



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretaria de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	3
DECRETO ESPECIAL.....	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	64
ATOS DE LICITAÇÃO	123
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	134
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	215
MUNICIPALIDADES	219
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	228

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.560, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Semana de Educação e Conscientização sobre Segurança Digital para Crianças e Adolescentes, denominada de Segurança em Rede.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Semana Estadual de Educação e Conscientização sobre Segurança Digital para Crianças e Adolescentes, denominada de Segurança em Rede, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o caput deste artigo será incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º A Semana denominada de Segurança em Rede tem como objetivos:

I - conscientizar pais, responsáveis e educadores sobre a importância do uso moderado, seguro e saudável das ferramentas digitais;

II - informar pais ou responsáveis, educadores, crianças e adolescentes sobre:

a) a ilegalidade da prática de cyberbullying;

b) as consequências advindas de discursos discriminatórios;

c) os danos causados às vítimas dessa prática;

III - estimular o diálogo aberto com crianças e adolescentes sobre os conteúdos que acessam na internet;

IV - difundir boas práticas para o uso da internet em ambiente doméstico e escolar, incluindo ferramentas de controle parental e hábitos digitais saudáveis.

Art. 3º As ações da Semana poderão incluir:

I - a veiculação de conteúdos educativos em redes sociais, TV, rádio e mídia impressa;

II - a produção de vídeos, cartilhas, podcasts e outros materiais voltados a diferentes faixas etárias e públicos;

III - a realização de palestras, oficinas, seminários e webinários nas escolas e comunidades;

IV - a formalização de instrumentos jurídicos com entidades públicas e privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.749, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Acrescenta dispositivos ao Regimento Interno do Conselho Estadual da Juventude, publicado pelo Decreto nº 15.688, de 26 de maio de 2021, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescentam-se dispositivos ao Regimento Interno do Conselho Estadual da Juventude, publicado pelo Decreto nº 15.688, de 26 de maio de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. O CONJUV/MS será integrado por representantes do Poder Público e da sociedade civil, com reconhecida atuação na defesa e na promoção dos direitos da juventude, na forma do art. 5º da Lei nº 5.274, de 2018.

§ 1º A Secretaria de Estado da Cidadania selecionará os representantes da sociedade civil de que trata o inciso II do art. 5º da Lei nº 5.274, de 2018, mediante processo eleitoral iniciado por edital de convocação de eleições publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

§ 2º Poderão participar do processo de eleição para vagas de representantes da sociedade civil as entidades que atuem na defesa e na promoção dos direitos da juventude, tais como movimentos, associações, organizações, fóruns e redes de juventude ou entidades de apoio às políticas públicas de juventude." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

VIVANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

DECRETO Nº 16.750, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.202, de 31 de maio de 2023, que reorganiza a estrutura básica da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 16.202, de 31 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 13.:

.....

III - a realização de estudos e de pesquisas econômicas e tributárias, destinados à:

a) elaboração de modelos e metodologias de previsão e projeções de receita; e

b) tomada de providências, para obtenção de recursos financeiros de origem tributária e de outras fontes para o Estado;

.....

VIII-A - a realização de operações de ações fiscais externas, inclusive integradas com órgãos estaduais e federais, visando:

a) ao combate à sonegação ou à fraude fiscal;

b) à cooperação técnica para o intercâmbio de informações com outras unidades de inteligência fiscal integrantes no Sistema de Inteligência Fiscal (SIF), instituído pelo Protocolo ICMS nº 66/09, de 3 de julho de 2009, ou seus sucedâneos;

.....

XVIII - a formulação e a execução de políticas relativas à Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC) da Administração Tributária, bem como a aprovação do respectivo planejamento estratégico;

....." (NR)

"Art. 16.:

.....

XXXIV - executar projetos de TIC relativos à Administração Tributária." (NR)

"Art. 17.:

.....

IV - sugerir a realização de ações fiscais externas, inclusive integradas com órgãos estaduais e federais, visando ao combate à sonegação ou à fraude fiscal;

....." (NR)

"Art. 50.:

.....

VI - manifestar-se sobre processos administrativos encaminhados à Coordenadoria;

.....

XIII - elaborar termos, acordos e convênios de cooperação técnica, para intercâmbio de informações, mediante interesse da administração tributária, a serem firmados entre a Secretaria de Estado de Fazenda e outros órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta dos Estados, dos Municípios e da União." (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso V do art. 17 do Decreto nº 16.202, de 31 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.751, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece a composição e o funcionamento do Comitê Central de Compliance Público, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Comitê Central de Compliance Público de que trata o art. 6º do Decreto nº 16.582, de 10 de março de 2025, terá a sua composição e o seu funcionamento regidos por este Decreto.

Art. 2º O Comitê Central de Compliance será composto por 4 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos órgãos abaixo especificados, sendo 1 (um) da:

I - Controladoria-Geral do Estado (CGE);

II - Procuradoria-Geral do Estado (PGE);

III - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);

IV - Secretaria de Estado de Administração (SAD).

§ 1º Os membros titulares e suplentes do Comitê Central de Compliance serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam e designados por ato do Governador do Estado.

§ 2º O Comitê Central de Compliance será presidido pelo membro titular representante da CGE que, nas ausências e impedimentos, será substituído pelo seu suplente.

§ 3º A participação no Comitê Central de Compliance será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

§ 4º O Comitê Central de Compliance Público elaborará seu regimento interno, que será publicado no Diário Oficial do Estado por meio de deliberação.

Art. 3º Compete ao Comitê Central de Compliance Público:

I - assessorar, relativamente à condução da Política de Compliance Público Estadual (PCP):

a) o Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul (CGMS), criado pelo Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015;

b) os dirigentes dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

II - acompanhar, em nível estratégico, com vistas a determinar medidas de tratamento aos órgãos e às entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, referentes:

a) à execução da PCP;

b) à efetividade das ações da PCP;

c) aos riscos que possam comprometer os objetivos da Administração Pública Estadual;

III - avaliar os relatórios apresentados pelos Comitês Setoriais de Compliance e aferir os resultados alcançados com a implementação da PCP no Estado;

IV - promover a integração entre o planejamento estratégico do Poder Executivo Estadual e a PCP no Estado;

V - propor medidas de aprimoramento contínuo, diretrizes, normas e mecanismos para a institucionalização e o fortalecimento da PCP no Estado;

VI - promover o alinhamento institucional entre os órgãos e as entidades públicas estaduais quanto à cultura de integridade, à ética e à gestão de riscos;

VII - consolidar e divulgar boas práticas de compliance no âmbito dos órgãos e das entidades públicas estaduais;

VIII - deliberar sobre casos omissos ou dúvidas quanto à aplicação das diretrizes da PCP no Estado.

Parágrafo único. Compete à CGE prestar apoio técnico e operacional ao Comitê Central de Compliance Público, para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º As reuniões do Comitê Central de Compliance Público serão realizadas em caráter ordinário e extraordinário.

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão quadrimestralmente, conforme calendário anual previamente definido pelos membros do Comitê.

§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, sempre que necessário, pelo Presidente do Comitê.

§ 3º As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, acompanhadas do envio prévio da pauta.

§ 4º A ata de cada reunião será lavrada e aprovada pelos membros presentes, passando a integrar formalmente os registros do Comitê.

§ 5º As reuniões do Comitê serão instaladas com a presença da maioria simples de seus membros.

§ 6º As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, se necessário.

Art. 5º Os Comitês Setoriais de Compliance elaborarão relatórios quadrimestrais sobre a execução e o desenvolvimento da PCP, que serão submetidos ao Comitê Central de Compliance.

§ 1º Os relatórios serão encaminhados à CGE, que será responsável por sua consolidação, para posterior apreciação pelo Comitê Central de Compliance.

§ 2º A forma, o conteúdo e os prazos para envio dos relatórios serão definidos conforme regimento interno do Comitê Central de Compliance.

Art. 6º Os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual poderão colaborar com o Comitê Central de Compliance no desenvolvimento da PCP no Estado, conforme dispuser o regimento interno.

Art. 7º O Comitê Central de Compliance poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas e especialistas para participarem das reuniões, quando necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

DECRETO Nº 16.752, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação de dispositivo do Regulamento do ICMS; do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS (RICMS); do Subanexo VIII - Fármacos e Medicamentos Destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais; do Subanexo XII - da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), ao Anexo XV das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS (RICMS); do Subanexo XXVI - Da Guia De Transporte De Valores Eletrônica GTV-E, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS (RICMS), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual disposições do Ajuste

SINIEF nº 48/25, as alterações dos Ajustes SINIEF nº 09/07, nº 03/20 e nº 14/24, implementadas pelos Ajustes SINIEF nº 35/25, nº 34/25 e nº 47/25, respectivamente, e as alterações introduzidas nos Convênios ICMS nº 58/99 e nº 87/02, por meio dos Convênios ICMS nº 89/25 e nº 169/25, respectivamente, todos celebrados no âmbito Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 225-A. Na hipótese de o destinatário originário não ter recebido ou de ter recusado totalmente o bem ou a mercadoria, o remetente pode realizar, somente uma vez, o retorno simbólico e a posterior operação a destinatário diverso da operação original, observados os procedimentos e os limites previstos no Ajuste SINIEF nº 14/24, de 5 de julho de 2024, e suas alterações.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, o prazo para efetuar os procedimentos é de até 72 (setenta e duas) horas do ato da não entrega ou da recusa total e antes da circulação da nova operação.

....." (NR)

"Art. 225-B. Na hipótese de devolução total ou parcial e de posterior saída de sementes destinadas à semeadura, certificadas no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM), conforme o disposto na Lei Federal nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, devem ser observados os procedimentos previstos no Ajuste SINIEF nº 48/25, de 5 de dezembro de 2025, e suas alterações.

§ 1º Para fins de acobertar a saída posterior, o prazo para efetuar a emissão da NF-e é de até 72 (setenta e duas) horas:

I - da sua emissão e de sua devolução simbólica; e

II - antes da circulação da nova operação.

§ 2º Na saída posterior para o novo destinatário, prevista no § 1º deste artigo, as sementes devem ser acompanhadas, em seu transporte, do Documento Auxiliar da NF-e (DANFE), correspondente à NF-e de saída." (NR)

Art. 2º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.889, de 2 de maio de 2000, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 26-E. Na importação de bens realizada sob o amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária, previsto na legislação federal específica, a cobrança do ICMS fica suspensa (Convênio ICMS 58/99):

.....

II - parcialmente, observado o disposto no § 5º deste artigo, na hipótese de admissão temporária para utilização econômica, quando o pagamento dos impostos federais incidentes sobre a importação for proporcional ao tempo de permanência do bem no país.

.....

§ 7º Considera-se utilização econômica o emprego dos bens na prestação de serviços a terceiros ou na produção de outros bens destinados à venda, conforme previsto no art. 373, § 1º do Decreto Federal nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.

§ 8º Durante a vigência do regime de admissão temporária, se houver substituição do beneficiário original, na forma da legislação aduaneira federal, o novo beneficiário assumirá totalmente a responsabilidade pelo cumprimento das condições do regime.

§ 9º Quando a extinção do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária se der com a adoção do despacho para consumo pelo próprio beneficiário do regime, o cálculo do imposto observará o seguinte, no caso de importação original de admissão temporária:

I - contemplada com a suspensão total dos tributos federais, o ICMS devido será calculado com base nos valores constantes na declaração de importação de nacionalização correspondente à aquisição definitiva do bem;

II - beneficiada com o pagamento proporcional dos tributos federais (utilização econômica), o ICMS devido será calculado com base nos valores constantes na declaração de importação de admissão

temporária original, deduzido o montante de ICMS por ele já pago, o saldo remanescente ser recolhido com acréscimo de juros de mora nos termos previstos no art. 285 da Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

§ 10. Se ocorrer a nacionalização por terceiro, tanto para os casos de suspensão total quanto de utilização econômica, quem promover o despacho para consumo será responsável pelo recolhimento do ICMS, que será cobrado integralmente com base nos valores constantes da declaração de importação de nacionalização.” (NR)

Art. 3º O Subanexo VIII - Fármacos e Medicamentos Destinados a Órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 12.798, de 11 de agosto de 2009, e suas alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Item	Fármacos	NCM	Medicamentos	NCM
		Fármacos		Medicamentos
.....				
100	Topiramato	2935.00.99	Topiramato 100 mg – por comprimido	3004.90.59
			Topiramato 25 mg – por comprimido	
			Topiramato 50 mg – por comprimido	
.....				” (NR)

Art. 4º O art. 3º-C do Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS (RICMS), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º-C. A desabilitação a que se referem os arts. 3º-A e 3º-B deste Subanexo será realizada pela Superintendência de Administração Tributária (SAT), por meio do Coordenador de Fiscalização da circunscrição fiscal a que o contribuinte estiver vinculado ou, alternativamente, pelo chefe da Unidade de Inteligência Fiscal (UNIF) ou pelo Coordenador de Apoio à Administração Tributária (CAAT).

.....

§ 3º A reabilitação do emitente ou do destinatário poderá ser realizada, pelos responsáveis relacionados no caput deste artigo, a qualquer tempo, se for constatada a comprovação ou a adequação quanto às operações ou às situações que motivaram a sua desabilitação.” (NR)

Art. 5º O Subanexo XXVI - Da Guia de Transporte de Valores Eletrônica GTV-E, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 16.015, de 30 de agosto de 2022, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13. Não sendo possível transmitir a GTV-e para a SEFAZ-MS ou de obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da GTV-e, o contribuinte deve:

I - emitir a GTV-e em contingência off-line, conforme definido no MOC; e

II - transmitir o arquivo gerado em contingência quando restabelecida a comunicação com esta Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos dos arts. 6º, 7 e 8º deste Subanexo.

.....” (NR)

Art. 6º Consideram-se válidas as GTV-e emitidas em contingência off-line até 9 de dezembro 2025, que tenham sido posteriormente transmitidas e autorizadas por esta Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos dos arts. 6º, 7º e 8º do Subanexo XXVI - Da Guia de Transporte de Valores Eletrônica GTV-E, ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 16.015, de 30 de agosto de 2022, e suas alterações.

Art. 7º Nos termos dos arts. 267 e 268 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, são válidos os procedimentos adotados em conformidade com a alteração nos Convênios ICMS nº 58/99 e nº 87/02, por meios dos Convênios ICMS nº 89/25 e 169/25, respectivamente, e a alteração no Ajuste SINIEF nº 3/20, por meio do Ajuste SINIEF nº 34/25, a partir da produção de seus efeitos, previstos nos respectivos Convênios e Ajuste.

Art. 8º Fica revogado o § 10 do art. 12 do Subanexo XIII - Do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 12.678, de 17 de dezembro de

2008, e suas alterações.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar:

I - de 1º de fevereiro de 2026, em relação:

a) ao acréscimo do art. 225-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 1998:

b) à revogação do § 10 do art. 12 do Subanexo XIII - Do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e do Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico (DACTE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 12.678, de 17 de dezembro de 2008, e suas alterações;

II - de 4 de maio de 2026, em relação às alterações do art. 225-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 1998.

III - da data da publicação, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 24 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 20, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à regularização do Poço-RRP-PTP-005, no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a área de terras medindo 308,08 m², e suas benfeitorias, objeto de matrícula nº 4.708 do 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais de Ribas do Rio Pardo-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Genauro Matias da Silva, casado com Eugenia de Oliveira Matias ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 00596/2025-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 308,08 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição períétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M3, de coordenadas N 7.736.408,687 m e E 210.798,702 m; deste, segue com azimute e distância: 279º24'28" e 33,50 m, até o marco M4, de coordenadas N 7.736.414,163 m e E 210.765,652 m; deste, segue com azimute e distância: 23º20'07" e 10,30 m, até o marco M5, de coordenadas N 7.736.423,623 m e E 210.769,733 m; deste, segue com azimute e distância: 99º24'21" e 31,71 m, até o marco M6, de coordenadas N 7.736.423,623 m e E 210.769,733 m; deste, segue com azimute e distância: 193º20'25" e 10,02 m, até o marco M3; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57WGr/EGr., tendo como o Datum o Sirgas - 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul) a promover a desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão na posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à regularização do Poço TLG-PTP-037, no Município de Três Lagoas-MS, a área de terras medindo 103,108 m², e suas benfeitorias, objeto de matrícula nº 91.112 do Cartório de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Jairo Queiroz Jorge, Iran Floresani Jorge, casado com Thais Peres Urban Jorge, Daniele Floresani Jorge e Gustavo Floresani Jorge ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 01250/2024-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 103,108 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro na parte do vértice V1, de coordenadas N 7702880,037 m e E 423250,905 m, deste, segue com azimute e distância de: 248º 13' 55" e 9,57 m, até o vértice V2, de coordenadas N 7702876,489 m e E 423242,020 m, deste, segue com azimute e distância de: 301º 8' 30" e 0,38 m, até o vértice V3, de coordenadas N 7702876,689 m e E 423241,689 m, deste, segue com azimute e distância de: 340º 7' 15" e 9,88 m, até o vértice V4, de coordenadas N 7702885,976 m e E 423238,331 m, deste, segue com azimute e distância de: 67º 39' 17" e 9,92 m, até o vértice V5, de coordenadas N 7702889,747m e E 423247,505 m, deste, segue com azimute e distância de: 110º 41' 29" e 0,30 m, até o vértice V6, de coordenadas N 7702889,642m e E 423247,783m, deste, segue com azimute e distância de: 160º 43' 28" e 9,78 m, até o vértice V7, de coordenadas N 7702880,406 m e E 423251,013 m, deste, segue com azimute e distância de: 196º 18' 50" e 0,38 m, até o vértice V1, onde iniciou a descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51WGr/EGr, tendo como o Datum o Sirgas-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul) a promover a desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão na posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025**

Contrato nº 20/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea c), da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratado, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratado:

Contrato	Contratado	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
20/2025	Vinicius Perondi Nágera	Atendente de Visitante Condutor Bilingue	1º/5/2025	Campo Grande	18/3/2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3794, de 24 de março de 2026

Dispõe sobre a inclusão, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de março de 2026.

Campo Grande, 24 de março de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3794, de 24 de março de 2026

AUTOPEÇAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
4047026225457	BATERIA BOSCH S5X42DA - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1PC UN	1	R\$ 470,00	I
4047025875035	BATERIA BOSCH S5X45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1PC UN	1	R\$ 412,00	I
4047026225747	BATERIA BOSCH S5X52DA - TECNOLOGIA SLI 52AH - 1PC UN	1	R\$ 596,00	I
4047026225716	BATERIA BOSCH S5X60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1PC UN	1	R\$ 439,00	I
4047026225662	BATERIA BOSCH S5X70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1PC UN	1	R\$ 610,00	I
4047025874274	BATERIA BOSCH S5X75DA - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1PC UN	1	R\$ 668,00	I
4047025874281	BATERIA BOSCH S5X75EA - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1PC UN	1	R\$ 668,00	I
4047025879156	BATERIA BOSCH S6X220D - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1PC UN	1	R\$ 1.862,00	I
4047025911931	BATERIA BOSCH S6X220E - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1PC UN	1	R\$ 1.862,00	I
4047025875059	BATERIA BOSCH S6X48D - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1PC UN	1	R\$ 409,00	I
4047025875080	BATERIA BOSCH S6X60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1PC UN	1	R\$ 525,00	I
4047025875011	BATERIA BOSCH S6X75DH - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1PC UN	1	R\$ 764,00	I
4047026704792	BATERIA BOSCH S6XA80D - TECNOLOGIA AGM 80AH - 1PC UN	1	R\$ 2.530,00	I
4047026704778	BATERIA BOSCH S6XA70D - TECNOLOGIA AGM 70AH - 1PC UN	1	R\$ 2.147,00	I
4047026704525	BATERIA BOSCH S6XA60D - TECNOLOGIA AGM 60AH - 1PC UN	1	R\$ 1.681,00	I
4047026819519	BATERIA BOSCH S6XE50D - TECNOLOGIA EFB 50AH - 1PC UN	1	R\$ 799,00	I
4047026292015	BATERIA BOSCH S6XE72D - TECNOLOGIA EFB 72AH - 1PC UN	1	R\$ 958,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 77.002.031-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Mundo Novo.

Objeto: Termo de Cessão de Uso total do imóvel matriculado sob o n. 5656, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo, com área total de 6.000m² - onde funciona a Escola Municipal Professora Terezinha dos Santos Mendonça - imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul ao município de Mundo Novo, com a finalidade de regularização da utilização do bem público.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

Vigência: 20 (vinte) anos.

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 24 de março de 2026.

Assinaturas: Frederico Felini e Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 001/2025 /PGE Nº Cadastral 26891

Processo: 15/019.044/2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA
Objeto: Constituem objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001/2025, que tem como objeto o fornecimento de assinatura da plataforma digital JUSBRASIL, ferramenta de busca jurídica, pacote corporativo, Plano Pesquisa Avançada com 60 (sessenta) acessos, conforme previsão na Cláusula Quarta e nos termos do artigo 107, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o reajuste do valor original do contrato, conforme previsão na Cláusula Quinta, item 5.2.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho 10.15901.03.092.2215.6075.0001, Natureza da Despesa 33903901, Item da Despesa 3901 - Fonte n. 0176080031- FUNDE-PGE.
Valor: R\$ 40.834,52 (quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Amparo Legal: Cláusulas Quarta, Quinta - item 5.2. e Art. 107, Lei nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda
Do Prazo: 22/03/2026 a 21/03/2027
Data da Assinatura: 20/03/2026
Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Bernardo de Carvalho Barbosa

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.533, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Aprova os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Qualificação Profissional e autoriza o funcionamento no Centro Estadual de Educação Profissional Profª Maria de Lourdes Widal Roma, situado em Campo Grande/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CP n. 1, de 5 de janeiro de 2021, na Resolução/SED n. 3.961, de 17 de dezembro de 2021, na Resolução CNE/CEB n. 2, de 13 de novembro de 2024, e no disposto nos Processos n. 29.020.625-2026 e n. 29.020.627-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional em Assistente de Cultivos e Criações - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - Área Tecnológica: Produção Agrícola e Pecuária.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional em Assistente de Produção Rural - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais - Área Tecnológica: Produção Agrícola e Pecuária.

Art. 3º Autorizar o funcionamento dos Cursos de Qualificação Profissional em Assistente de Cultivos e Criações e em Assistente de Produção Rural no Centro Estadual de Educação Profissional Profª Maria de Lourdes Widal Roma, em Campo Grande/MS, a serem operacionalizados exclusivamente nas turmas de Ensino Médio com terminalidade nos anos de 2026 e 2027 da Extensão Agrícola Gov. Arnaldo Estevão de Figueiredo, situada no mesmo município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir do ano letivo de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 064/2025/SED Nº Cadastral 29491

Processo: 29/069.228/2025
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e a empresa Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do preâmbulo do Contrato nº 064/2025, o qual passa a vigorar com nova redação, conforme previsão no item 15.1 da Cláusula Décima Quinta do referido Contrato.
Amparo Legal: Art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura: 20/03/2026
Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e VALDEMAR ÁBILA

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 106/2023/SED Nº Cadastral 23050.4

Processo: 29/072.700/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e a empresa Ativa Locação Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 106/2023, que tem como objeto a locação de módulos habitáveis e isotérmicos tipo container, conforme previsão na Cláusula Quarta e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Natureza/Item da Despesa n. 33903914, Localizador: Custeio Administrativo, Fonte n. 0150010011.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).
Amparo Legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 106/2023, prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 31 de março de 2026 até a data de 30 de setembro de 2026.
Data da Assinatura: 19/03/2026
Assinam: Helio Queiroz Daher e Paulo Roberto dos Santos Paiva Junior

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº73/SED/2024
PROCESSO 29/006.756/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MS, inscrito no 02.955.271/0001-26, denominado CENVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Plano Estadual de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual 4.621 de 22 de dezembro de 2014) e alterações posteriores, no que couber.

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº73/SED/2024.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Assinatura: 19/03/2026

MAURICIO SIMÕES CORREA

Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº72/SED/2024 PROCESSO 29/006.747/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MS, inscrito no 02.955.271/0001-26, denominado CENVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Plano Estadual de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual 4.621 de 22 de dezembro de 2014) e alterações posteriores, no que couber.

Objeto: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº72/SED/2024.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Assinatura: 19/03/2026

MAURICIO SIMÕES CORREA

Secretário de Estado de Saúde - SES/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.07/SED/2026 ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO, NÃO REMUNERADO
PROCESSO 29/003482/2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e BIOTEC LABORATÓRIO AGROINDUSTRIAL LTDA, inscrito no 18.773.847/0001-74, denominado CENVENENTE.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Objeto: O Acordo de Cooperação Técnica, aqui estabelecido, tem por objeto a concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Vigência: período de 24 meses, contando da data de assinatura.

Assinatura: 20/03/2026

RICARDO GRIMM LOMA

BIOTEC Laboratório Agroindustrial LTDA

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO TERMO ADITIVO N.02 AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 44/2025

PROCESSO N. 29/048.607/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e o MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, inscrito no CNPJ/MF N. 03.747.649/0001-69, denominado CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. °16.295/2023

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos da CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e CLÁUSULA OITAVA - AVALIAÇÃO, do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 44/2025, pelo qual acrescenta-se mais 1 (um) veículo escolar, pertencente ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que ficarão alocados em favor da Secretaria Municipal de Educação do Município de Angélica/MS, conforme especificações: Chassi 953AD5TF0TR011615, Marca/Modelo VW/NEOBUS 8.180E, Valor R\$ 436.226,80 (Quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Do Valor: O valor dos Bens cedidos passa a ser de **R\$ 1.308.800,40**.

Assinatura: 20/03/2026

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS

Município de Inocência/MS

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000585

PROCESSO N. 29.008.149-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE PROF. MARIA RITA DE CASSIA PONTES TEIXEIRA – Campo Grande/MS – CNPJ: 03.850.377/0001-28.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Implementar sistema de videomonitoramento com o objetivo de fortalecer a segurança da comunidade escolar, preservar o patrimônio público e promover um ambiente de aprendizagem seguro e organizado.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R\$ 21.520,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003065 de 17/03/2026 e Custeio R\$ 8.480,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003210 de 20/03/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 24/03/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

KATIA LOPES XISTO CPF xxx.864.211-xx

Presidente da APM DA EE PROF. MARIA RITA DE CASSIA PONTES TEIXEIRA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR001691

PROCESSO N. 29.016.110-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APAE-ASS. DE PAIS E AMIGOS EXC. DE ANAURILÂNDIA – Anaurilândia/MS – CNPJ: 00.162.034/0001-82.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Promover a melhoria das condições térmicas visando amenizar o desconforto térmico e garantir um ambiente agradável para os estudantes nas salas de aula, motivando ainda mais o processo do ensino e aprendizagem.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003057 de 17/03/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 24/03/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

MARIA JOSÉ BEZERRA CPF xxx.035.541-xx

Presidente da APAE-ASS. DE PAIS E AMIGOS EXC. DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR001596

PROCESSO N. 29.015.401-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE – Campo Grande/MS – CNPJ: 16.046.138/0001-61.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Modernizar a infraestrutura escolar por meio da instalação de sistemas de som e projetores nas salas de aula, garantindo melhor comunicação, maior interação e dinamização do processo de ensino e aprendizagem.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R\$ 18.470,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003142 de 18/03/2026 e Custeio R\$ 11.530,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003141 de 18/03/2026

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 24/03/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

EDERSON CAMPOS CIDREIRA CPF xxx.112.948-xx

Presidente da APM EE DOLOR FERREIRA DE ANDRADE

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 548/SES/MS

19 de março de 2026.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Jardim/MS, pela Resolução n. 280/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 280/SES/MS, publicada no DOE n. 11.704 de 26/12/2024, página 30, o repasse de recursos para o Município de Jardim/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 28/03/2025;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Jardim/MS, por 90 (noventa) dias a contar de 28/03/2026.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 37/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29751

Processo: 31/192.011/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME
Objeto: Contratação para prestação de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Internação Pantanal da Superintendência de Assistência Socioeducativa/ SEJUSP/MS, no município de Corumbá do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste contrato.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.31101.06.122.0033.6087.0019, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001
Valor: R\$ 392.320,80 (trezentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte reais e oitenta centavos)
Do Prazo: 20/03/2026 e 14/08/2026
Amparo Legal: Lei federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 20/03/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. 1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: CAMILA DE CAMPOS BOMFIM - MATRÍCULA: 117611022

FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA PAPILOSCOPISTA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: RODRIGO BORGES GOMES - MATRÍCULA: 495467022

FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ADRIANA VALÉRIA ARRUDA DA SILVA MEDEIROS – MATRÍCULA 111911022
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: PAULO ROBERTO LINS DA SILVA - MATRÍCULA: 1671022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO PAPILOSCOPISTA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/033.469/2023

CONTRATO Nº 7/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de balanças semianalíticas e balanças de precisão.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de credenciamento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022;
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do Contrato celebrado entre a o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS com recursos orçamentários do FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS- FUNRESP e do outro lado GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Sergio Antonio Perez

MATRÍCULA: 65092029

FUNÇÃO: Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: Octavio Barbosa Machado Ribeiro

MATRÍCULA: 480201022

FUNÇÃO: Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Elthon Barbosa De Souza

MATRÍCULA: 466498023

FUNÇÃO: Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: Igor Aguirre Galeano

MATRÍCULA: 131490021

FUNÇÃO: Coordenadoria de Gestão de Frota e Apoio Geral

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/125.689/2025

CONTRATO Nº 063/2026/SEJUSP/MS

GCONT: 30007

OBJETO: A aquisição de veículos SUV's para compor a frota da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (SEJUSP/MS).

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 017/2025****Processo nº 51.001.839-2025.**

Partícipes: A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90) e o Terminal Rodoviário Delevatti LTDA. (CNPJ nº 07.467.511/0001-86).

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 017/2025, cujo objeto é a instalação de painel informativo.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 017/2025 por mais 12 (doze) meses, de 13 de março de 2026 até 13 de março de 2027.

Data de Assinatura: 16/03/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Estadual nº 2.363/2001; e Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Recursos Financeiros: Não há transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação.

Assinam: Pela AGEMS, Sr. Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; e pelo Terminal Rodoviário Delevatti LTDA, Sr. Mauro Delevatti – Sócio Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2025**Processo nº 51.000.642-2025.**

Partícipes: A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS (CNPJ nº 04.895.130/0001-90) e a Prefeitura Municipal de Caarapó/MS (CNPJ nº 03.155.900/0001-04).

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 018/2025, cujo objeto é a instalação de painel informativo.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 018/2025 por mais 12 (doze) meses, de 20 de março de 2026 até 20 de março de 2027.

Data de Assinatura: 18/03/2026.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Estadual nº 2.363/2001; e Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Recursos Financeiros: Não há transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação.

Assinam: Pela AGEMS, Sr. Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; e pela Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, Sr. Mário Valério – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do I Apostilamento ao Contrato 020/2025/AGEPEN Nº Cadastral 28397

Processo: 31/173.238/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS e a Empresa SPACECOMMONITORAMENTO S/A.

Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato nº 020/2025, visando a alteração do CNPJ da CONTRATADA, fundamentado no disposto no 8º do art. 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Processo n. 31/173.238/2025.

Onde se lê: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS inscrita no CNPJ (MF) sob nº 22.060.043/0001-03, com sede à Rua Santa Maria, nº. 1.307, Bairro Coronel Antonino em Campo Grande/MS, CEP n.79.011-190

Leia-se: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.983.632/0001-00, com sede à Rua Santa Maria, nº. 1.307, Bairro Coronel Antonino em Campo Grande/MS, CEP n.79.011-190

Amparo Legal: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes Processo nº 31/173.238/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93

Ordenador Despesas: FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Data da Assinatura: 24/03/2026

Assinam: FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 027/2026/AGESUL Nº Cadastral 29889

Processo: 79.012.324-2025
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa J.P.L. GOMES ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS AO LONGO DA RODOVIA MS-180, TRECHO: ENTR. MS-289 - ENTR. MS-295, SUBTRECHO: KM 0,00 AO KM 84,84, (LOTE ÚNICO), NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAI E IGUAATEMI/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 125/2025-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 61.547.209,40 (sessenta e um milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.26.782.2219.6195.0001	44905104	0275480081

- Nota de Empenho n. 2026NE000800, de 13/03/2026, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 125/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 20/02/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese

Data da Assinatura: 19/03/2026

Assinam: Rudi Fiorese e João Paulo Lucarelo Gomes

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 012/2022-SGI/COVEN N. 31.618, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS.**PROCESSO: 57/002.457/2022.**

OBJETO: Alteração do prazo do Convênio n. 012/2022 – SGI/COVEN Nº. 31.618, relativo à efetivação de repasse de recursos visando a execução da obra de infraestrutura rural – revestimento primário na estrada vicinal de acesso (entrº MS-324 – Fazenda Itapema), numa extensão de 22,000Km, localizado no município de Água Clara/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio, por mais 12 (doze) meses, contados de **19/04/2026 a 18/04/2027**.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8º do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, e no que couber a Lei Federal 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo administrativo nº 57/002.457/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

ASSINAM:**RUDI FIORESE**

Diretor-Presidente da AGESUL

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita do Município de Água Clara/MS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 227/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.**PROCESSO NUP N.: 79.003.335-2024 (2024TR000227).**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 227/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução de obras de revitalização e urbanização, infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de

aguas pluviais e ciclovia no entorno do Parque da Lagoa Comprida, no município de Aquidauana-MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **20/03/2026 a 19/03/2027**.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no § 2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.003.335-2024 (2024TR000227), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito do Município de Aquidauana/MS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 226/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.002.468-2024 (2024TR000226).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 226/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução de Obra de Infraestrutura Urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Costa e Silva, no município de Bela Vista/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **21/03/2026 a 20/03/2027**.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no §2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.002.468-2024 (2024TR000226), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA

Prefeito do Município de Bela Vista/MS.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigos 142, inciso IV, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a realizar-se **no dia 28 de abril de 2026, às 8h30min**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Arinos nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande - MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2025;
2. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido e a distribuição dos dividendos relativos ao exercício de 2025;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia e fixar a sua remuneração.

Campo Grande, 19 de março de 2026.

Bruno Gouvêa Bastos

Presidente do Conselho de Administração da MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n.17613/2022/DETRAN Nº Cadastral 17613.3

Processo: 31/012.944/2022

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO;
RENAN LIMA DE MENDONÇA

Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 17.613/2022, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 25/03/2026 e término em 24/03/2027, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes no contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001 – Documentos, Natureza de Despesa nº 33903615-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos nº 0179980021 conforme as Notas de Empenhos nº 2026NE000612, emitida em 17/03/2026 e nº 2026NE000613, emitida em 17/03/2026.

Valor: O valor mensal de locação corresponde a R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 51, da Lei nº 8.245/91, c/c o art. 62, §3º, da Lei 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 20/03/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO, RENAN LIMA DE MENDONÇA

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 1035/2026

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS, credencia, até 31 de dezembro de 2026, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Glória de Dourados.

Processo Nº: 338/2026

Empresa: Psicoclínica Costa & Concolato Ltda

Endereço: Rua Jacinto Polizer, 1397, Centro – Cep 79730-019

Município: Glória de Dourados

CNPJ Nº: 60.905.151/0001-10

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Tatiane Concolato Costa Fracasso, Nº do CRP: 14/06270-9

Campo Grande - MS, 24 de março de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Psicoclínica Costa & Concolato Ltda
Entidade Credenciada

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 1036/2026

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS, credencia, até 31 de dezembro de 2026, o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos na empresa abaixo qualificada (já credenciada) para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Dourados.

Processo Nº: 358/2026

Empresa: Eleve Serviços em Psicologia Ltda (já credenciada)

Endereço: Rua Presidente Vargas, 1695 (sala 210), Vila Progresso - Cep 79825-090

Município: Dourados

CNPJ Nº: 55.757.938/0001-42

Psicólogo(a) Credenciado(a):

Amanda Danielly Maciel Cavelheiro Stanislawski, Nº do CRP: 14/07820-9

Campo Grande - MS, 24 de março de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Eleve Serviços em Psicologia Ltda
Entidade Credenciada

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 040/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 040/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2007	2012	19	Caixa	

Informações Correlatas

702614	702610	702600	702585	702593
702603	702592	702566	702558	702556
702608	702604	702651	702655	702641
702576	702643	702571	702584	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2008	2013	17	Caixa	

Informações Correlatas

702557	701832	702606	702582	702555
702599	702568	701831	702559	702565
702577	702554	702647	701830	702570
702574	702573			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2009	2014	15	Caixa	

Informações Correlatas

700805	700806	700810	700807	700793
700795	700774	700811	700777	700812
700779	700780	700783	700809	700776

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2010	2015	16	Caixa	

Informações Correlatas

700850	700826	700852	700858	700855
700833	700822	700856	700853	700829
700827	700847	700841	700844	700840
700839				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2011	2016	11	Caixa	

Informações Correlatas

702016	702013	702046	702048	702028
702042	702030	702019	702045	702023
702040				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2012	2017	3	Caixa	

Informações Correlatas

702483	702509	702038		
--------	--------	--------	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2013	2018	7	Caixa	

Informações Correlatas

701838	701839	701840	701854	701849
701846	701848			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2014	2019	0	Caixa	

Informações Correlatas

703778	703771	703766		
--------	--------	--------	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2015	2020	2	Caixa	

Informações Correlatas

704234	704219			
--------	--------	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2017	2022	14	Caixa	

Informações Correlatas

704902	704506	704898	700298	704897
704907	704908	704915	704901	704896
704899	704913	704920	704903	

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2018	2023	4	Caixa	

Informações Correlatas

705088	700385	706207	700395	
--------	--------	--------	--------	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2019	2024	4	Caixa	

Informações Correlatas

706198	705291	705290	706231	
--------	--------	--------	--------	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.3	2020	2025	2	Caixa	

Informações Correlatas

706232	705622			
--------	--------	--	--	--

Campo Grande-MS, 20 de Março de 2026

Wanderluz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 041/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 041/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2006	2011	1	Caixa	

Informações Correlatas

702390				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2007	2012	1	Caixa	

Informações Correlatas

701531				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2008	2013	1	Caixa	

Informações Correlatas

702387				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2009	2014	6	Caixa	

Informações Correlatas

700964	701529	701516	702388	700960
701527				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2010	2015	5	Caixa	

Informações Correlatas

700787	702067	700761	700796	700784
--------	--------	--------	--------	--------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2011	2016	7	Caixa	

Informações Correlatas

702290	700768	700788	700767	700794
700760	700797			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2012	2017	1	Caixa	

Informações Correlatas

702061				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2013	2018	4	Caixa	

Informações Correlatas

702658	702401	702663	702666	
--------	--------	--------	--------	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2014	2019	1	Caixa	

Informações Correlatas

703274	703448								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite			Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim				
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2015	2020		1	Caixa	

Informações Correlatas

703709									
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite			Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim				
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2016	2021		5	Caixa	

Informações Correlatas

704088	704168	704387	704167	704095					
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite			Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim				
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2017	2022		5	Caixa	

Informações Correlatas

704611	704604	704609	700301	700378					
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite			Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim				
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2018	2023		12	Caixa	

Informações Correlatas

700380	700384	700379	700382	704883					
700378	700381	700400	700396	705082					
700375	704886								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite			Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim				
45	45.1	45.2.1	45.2.1.4	2019	2024		5	Caixa	

Informações Correlatas

705294	706230	706227	705285	705280					
--------	--------	--------	--------	--------	--	--	--	--	--

Campo Grande-MS, 20 de Março de 2026

Wanderluiz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 042/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DETRAN Nº 1.002, de 28/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 11.286, de 04/10/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos, nº 042/2026, autorizada pelo titular do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Resolução Conjunta nº 01, de 03 de outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.2	45.2.2.3	2012	2017	1	Caixa	

Informações Correlatas

700202				
--------	--	--	--	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.2	45.2.2.3	2013	2018	4	Caixa	

Informações Correlatas

700211	704263	704255	704304	
--------	--------	--------	--------	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.2	45.2.2.3	2014	2019	4	Caixa	

Informações Correlatas

704254	700205	700199	700182	
--------	--------	--------	--------	--

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.2	45.2.2.3	2015	2020	5	Caixa	

Informações Correlatas

700215	700209	700203	700213	700180
--------	--------	--------	--------	--------

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.2	45.2.2.3	2016	2021	11	Caixa	

Informações Correlatas

705136	705147	706009	705141	706019
706026	705144	705149	705140	706014
706017				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.2	45.2.2.3	2017	2022	6	Caixa	

Informações Correlatas

706084	706070	706045	706077	706095
706056				

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.2	45.2.2.3	2018	2023	12	Caixa	

Informações Correlatas

706159	706140	706133	706157	706098
706108	706109	706136	706130	706137
706123	706171			

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.2	45.2.2.3	2019	2024	8	Caixa	

Informações Correlatas

706306	706334	706311	706350	706305
706309	706301	706313		

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
45	45.1	45.2.2	45.2.2.3	2019	2024	1	Caixa	

Informações Correlatas

706341				
--------	--	--	--	--

Campo Grande-MS, 20 de Março de 2026

Wanderluiz Ribas Espíndola

Coordenador

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A MARTINS E FRANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Martins & França, localizado na cidade de Maracaju/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 00570/2025/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2026. ASSINAM: DOADOR: Sr. Rafael Martins Alves. DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. José Marcos Calderan. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A CIDADE JARDIM I DOURADOS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, O MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS E A SANESUL. OBJETO: A transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Residencial Cidade Jardim I, localizado no na cidade de Dourados/MS, e a transferência deste Sistema externo a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para Cessionária/SANESUL. PROCESSO Nº 01155/2015/GEPRO/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2026. ASSINAM: DOADOR: Sr. Victor Felipe de Souza Messias. DONATÁRIO/CEDENTE: Sr. Marçal Gonçalves Leite Filho. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – CONTRATO 595/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A C A PADILHA VEICULOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 30 meses e Reequilíbrio Econômico-Financeiro no percentual de 26,5225% sobre os valores atuais reajustados. PROCESSO: Nº 00.595/2023-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.02.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Padilha.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE PUBLICAR EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MANDATO DO BIÊNIO 2024- 2026 DO CONSELHO ESTADUALDE POLÍTICAS CULTURAIS DO MS (CEPC/MS).

Nesta data de 27 de fevereiro de 2026, às 8h, nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul o Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul, reuniram-se presencialmente os seguintes membros empossados do Conselho Estadual de Políticas Culturais-CEPC/MS: Carlos Heitor Santos da Silva, José Francisco Ferrari, Katienka Dias Klain, Melly Fátima Góes Sena, Silvano Luiz Rech, Douglas Alves da Silva, Thereza Christina de Paula e Silva Sposito, Dário Ferreira Souza Neto, Israel Aparecido da Silva Junior Zayed, Valter Souza da Silva, Sílvia Cerqueira da Silva, Luan Henrique da Silva Souza e Suzana Nazaret Dolabani Leite, para discussão das seguintes pautas: apresentação das minutas dos editais pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos – FIC/2026 e apresentação do programa arranjos regionais. O Vice-Presidente do conselho CEPC/MS, Israel Zayed, iniciou a reunião, solicitou autorização de todos os membros do Conselho ali presentes para o servidor Fábio Martins Cantero, gerente do Fundo de Investimentos Culturais (FIC), participar da reunião para apresentação das minutas dos editais. A pauta apresentação do programa arranjos regionais foi retirada pela ausência do Diretor-Presidente. Os conselheiros Israel Aparecido da Silva Junior Zayed, Sílvia Cerqueira da Silva, Luan Henrique da Silva Souza e Dário Ferreira Souza Neto se retiraram da sala de reuniões e a apresentação das minutas dos editais Pessoas Jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e Pessoas Físicas foi feita pelo gerente Fábio e aprovado por todos os presentes.

Extrato do Contrato 140/2026/FCMS Nº Cadastral 29959

Processo: 85/001.774/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RAFAEL MARCINIAC
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contrato, com finalidade de emitir pareceres de mérito cultural na áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à co dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000457.

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 18/03/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rafael Marciniak

Extrato do Contrato 157/2026/FCMS Nº Cadastral 29960

Processo: 85/001.788/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MARCELO JOSE MARINHO DE MELO FILHO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:I -Unidade Orçamentária: 850901III -Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005III -Natureza de Despesa: 33903905IV -Fonte de Recursos:0271900001V -Nota de Empenho: 2026NE000458

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 1.300,00(Mil e trezentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 -FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº14.133/2021.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 16/03/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcelo José Marinho de Melo Filho

Extrato do Contrato 171/2026/FCMS Nº Cadastral 29985

Processo: 85/001.840/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MIRTHHYA MARK LUCENA GUIMARAES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 1 - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos: 0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000477

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 150,00 (Cento cinquenta reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e MIRTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES

Extrato do Contrato 175/2026/FCMS Nº Cadastral 29989

Processo: 85/001.812/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e DANILO SALOMAO SIMOES PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 1 - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos: 0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000473

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Publico Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 18/03/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e DANILO SALOMAO SIMOES

Extrato do Contrato 176/2026/FCMS Nº Cadastral 29990

Processo: 85/001.790/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e GABRIELA GUINATTI CRIVELARIO LOPES

Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 1 - Unidade Orçamentária: 850901 I! - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000472
Valor:	total do contrato é de R\$ 200,00 (Duzentos cinquenta reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº009/2024 FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.
Do Prazo:	A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	18/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e GABRIELA GUINATTI CRIVELARIO LOPES
Extrato do Contrato 177/2026/FCMS Nº Cadastral 29991	
Processo:	85/001.952/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e VERONICA GUIMARAES BANDÃO DA SILVA
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à co dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000471
Valor:	O valor bruto total do contrato é de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.
Do Prazo:	A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	17/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e VERONICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA
Extrato do Contrato 186/2026/FCMS Nº Cadastral 29993	
Processo:	85/001.752/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ANA PAULA SANTOS DA SILVA

Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentaria :I - Unidade Orçamentaria: 850901, II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005, III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001,V - Nota de Empenho: 2026NE000506
Valor:	O valor bruto total do contrato é de R\$ 1.000,00 (Mil reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.
Do Prazo:	A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n. ° 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	18/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e ANA PAULA SANTOS SILVA

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 004/2026

A Comissão de Avaliação do **EDITAL/FUNDESORTE "JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 12 A 14 ANOS - Nº 004/2026"** DIVULGA OS RESULTADOS PRELIMINARES deste chamamento público.

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º COLOCADO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI	80 PONTOS

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente/Fundesporte

PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL/FUNDESORTE Nº 002/2026 E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DOS JOGOS DA MELHOR IDADE DE MATO GROSSO DO SUL- FASE FINAL, Nº 002/2026**, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do resultado final em cumprimento ao Edital de Chamamento 002/2026, bem como a convocação da entidade para etapa de celebração.

1. Não houve recursos apresentados à comissão de seleção, sendo suprimido a fase de análise recursal previsto no item 8.1 deste edital.

2. Nos termos do item 9.2.1, a entidade classificada abaixo deverá apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16 e Decreto 12.803/2009) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16 e Decreto 12.803/2009), no prazo de **15** dias corridos a partir desta convocação, na forma estabelecida no edital.

CLASSIFICAÇÃO:**PESSOAS JURÍDICAS:**

COLOCAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º COLOCADO	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI	64 PONTOS

Nada mais.

Campo Grande, 24 de março de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor Presidente/Fundesporte

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1941/2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a **FEDERAÇÃO DE CANOAGEM DE MATO GROSSO DO SUL – FCaMS-** CNPJ/MF sob o N. 37.226.149/0001-01, com sede em Campo Grande/MS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 1941/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 1941/2025.

Da alteração: Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 1941/2025, anteriormente estipulada até 01 de maio de 2026, por mais 76 (setenta e seis) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 16 de julho de 2026, conforme despacho determinado pelo Diretor-Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.

Data da Assinatura: 23/03/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñez –CPF XXX.367.140-XX

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 01/2026**

No dia 23 de março de 2026, reuniu-se em plataforma online a comissão de seleção de projetos da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação na proposta única recebida para captação de recursos no edital 01/2026 para execução de projeto voltado ao fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança da Região Turística Caminhos da Fronteira. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria “P” FUNDTUR N.006, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.064, de 02 de fevereiro de 2026, Página 159, integrada pelos servidores: Bolivar Porto, Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Geancarlo de Lima Merighi, Héder Cesar Sanches e seu presidente Leonardo Ferreira Resende, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise da proposta, que foram eliminadas por não atender algum(ns) critérios previstos e obrigatórios do edital:

Ordem	Proposta	Projeto	OSC	Valor – R\$	Situação
1	2026TR002180	Fortalecimento da Governança e Estruturação do Turismo na Região Caminhos da Fronteira	Associação Fronteiras da Inovação	96.000,00	Não atendimento ao item 8.5.6 alínea d

Considerando o item 8.9.4 do edital, a comissão de seleção estipula o prazo de 10 dias, a contar da data de publicação desta ata para reapresentação das propostas pelas entidades concorrentes.

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 23 de março de 2026.

Bolivar Porto - Edson Moroni Vicente Cardoso Marques - Geancarlo de Lima Merighi - Héder Cesar Sanches - Leonardo Ferreira Resende (Presidente da Comissão).

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 053/2024 /FUNSAU Nº Cadastral 23992

Processo: 27/013.341/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de 4,264 % (quatro vírgula duzentos e sessenta e quatro por cento), do Contrato nº. 053/FUNSAU/2024, que tem como objeto a contratação de serviço de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de Grupos Geradores de Energia Elétrica, incluindo o fornecimento e substituição de peças, conforme previsão na Cláusula décima segunda do contrato e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903917 - 33903025, Fonte n. 0160081321.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 573.453,82 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 053/FUNSAU/2024, prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de março de 2026 até a data de 26 de março de 2027.

Data da Assinatura: 23/03/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Leonardo Limberger

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 12.108 de 24 de março de 2026, pp.136 a 137.

Portaria UEMS-PROPPPI nº 15/2026, de 23 de março de 2026.

Constitui comissão para reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Afrânio José Soriano Soares	Presidente
Prof. Dr. Norton Hayd Rego	Membro
Profa. Dra. Alessandra Ribeiro de Moraes	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I – elaborar a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, tendo como parâmetro as normas internas vigentes;
- II – encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
- III – participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;
- IV – revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e

encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 23 de março de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

PORTARIA PROE-UEMS N. 043, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 01/2026 de 10 de março de 2026, da Coordenação do Curso de Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, da Unidade Universitária de Cassilândia, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir os membros Adriana Célia Alves, Camila Rodrigues de Amorim, Paulo Gerson Rodrigues Stefanello, da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, constituída pelas Portarias PROE-UEMS N. 086, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.921, de 11 de junho de 2019, p. 35/36 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 154 de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.009 de 18 de outubro de 2019, p 50. Portaria PROE-UEMS N. 070 de 09 de junho de 2020, republicada no Diário Oficial n. 10.229 de 20 de julho de 2020, p 42. Portaria PROE-UEMS N. 102 de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.860 de 13 de julho de 2022, p 72. Portaria PROE-UEMS N. 86 de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.140 de 26 de abril de 2023, p. 104/105. Portaria PROE-UEMS N. 10 de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.420 de 21 de fevereiro de 2024, p. 58/59. Portaria PROE-UEMS N. 065 de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.784 de 27 de março de 2025, p. 320/321.

Art. 2.º Incluir os membros Bruno Aguinaldo Feitosa, Luiz Antonio Piesanti, Ewerton Batista Duarte na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Carlos Alberto Turati	Presidente
Bruno Aguinaldo Feitosa	membro
Luiz Antonio Piesanti	membro
Ewerton Batista Duarte	membro

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 044, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Exclusão e Inclusão de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Ponta Porã da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 02/2026, de 20 de março de 2026, da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, da Unidade Universitária de Ponta Porã, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o membro Gisele Alves Soares Rocha da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, constituída pela Portaria PROE UEMS N. 123, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.958, de 06 de agosto de 2019, p. 32 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 037, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.141, de 08 de abril de 2020, p. 21. Portaria PROE-UEMS N. 132, de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.306, de 21 de outubro de 2020, p. 87. Portaria PROE-UEMS N. 69, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.494, de 04 de maio de 2021, p. 83/84. Portaria PROE-UEMS N. 029, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.786, de 25 de março de 2022, p. 65.

Art. 2.º Incluir o membro Romildo Camargo Martins na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Fábio Miguel Gonçalves da Costa	Presidente
Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	membro
Romildo Camargo Martins	membro

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 45, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Constitui comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial no 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nomes dos Integrantes	Função
Diógenes Egídio Cariaga	Presidente
Caio César Gomes de Moura	Membro
Valdete Barros Martins	Membro externo
Eloisa Castro Berro	Membro externo
Selma Rocha dos Santos Moura	Membro externo
Patrícia Borges Tenório Noletto	Membro externo
Carmen Ferreira Barbosa	Membro externo
Enilda Maria Lemos	Membro externo
Mariana Leal de Souza	Membro externo
Suzanir Fernanda Maia	Membro

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;
II- Encaminhar à Pró-Reitoria de ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;
III - Participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;
IV - Revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.
Art. 4.º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 027-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS – Porto Alegre - RS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS, por intermédio do Agente Integrador acima, e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de março de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcos Cesar Pan, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 027-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS – Porto Alegre - RS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS, por intermédio do Agente Integrador acima, e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de março de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcos Cesar Pan, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 028-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a YARA LIZ DE OLIVEIRA DINIZ 03169338137 – ME - (YARA LIZ) – Campo Grande – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 23 de março de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Yara Liz de Oliveira Diniz, (Organização Concedente).

Edital n. 13/2026 PROFECM/UEMS, 24 de março de 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA (PROFECM), MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática (PROFECM), Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Chamada PROPPI/UEMS nº 001/2025, com o Regulamento do PROFECM (Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 328/2022) e com o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação da UEMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de concessão de bolsa de Pós-Doutorado, nos termos deste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade a seleção de **1 (um) pesquisador(a) portador(a) do título de doutor(a)** para a concessão de **1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado institucional da UEMS**, no valor mensal de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, com vigência de **12 (doze) meses**, a ser implementada no âmbito do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática (PROFECM), nos termos da Chamada PROPPI/UEMS nº 001/2025.

1.2. A bolsa tem como objetivos:

- a) Apoiar a consolidação e o desenvolvimento do PROFECM como parte do Programa Estratégico de Valorização, Consolidação e Desenvolvimento da Pós-Graduação *stricto sensu* (PROPOS) da UEMS;
- b) Oportunizar a realização de estudos de alto nível na área de Educação Científica e Matemática;
- c) Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em Estágio Pós-Doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PROFECM;
- d) Atualizar e consolidar conhecimentos ou efetuar o eventual redirecionamento da linha de pesquisa do estagiário, incluindo atividades de ensino em cursos de pós-graduação e graduação.

2. DA BOLSA

2.1. A bolsa Pós-Doc/UEMS consiste no pagamento de **12 (doze) mensalidades** no valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, diretamente ao bolsista.

2.2. A vigência da bolsa será de **12 meses**, contados a partir de sua implantação, conforme calendário estabelecido pela Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI/UEMS).

2.3. A implantação da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária da UEMS e à aprovação final pela PROPPI.

2.4. A bolsa exige **dedicação exclusiva** do bolsista às atividades previstas no plano de trabalho.

2.5. É vedado ao bolsista acumular esta bolsa com qualquer outra bolsa de fomento federal, estadual, municipal ou equivalente internacional, salvo nos casos previstos em normativas específicas emitidas pelos respectivos órgãos de fomento ou pela UEMS, mediante requerimento prévio e decisão formal da PROPPI.

2.6. Não poderão concorrer a esta bolsa docentes ou servidores administrativos da UEMS.

3. DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

3.1. O Estágio Pós-Doutoral tem como objetivo atualizar e consolidar conhecimentos ou efetuar o eventual redirecionamento da linha de pesquisa do estagiário, podendo incluir atividades de ensino em cursos de pós-

graduação e graduação.

3.2. O estágio deverá desenvolver-se em atenção às regras do Colegiado do PROFECEM e será supervisionado por **docente permanente do Programa no quadriênio vigente**.

3.3. O estágio compreenderá o desenvolvimento de projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PROFECEM, com previsão de produção científica e técnica, em conformidade com o Art. 57 do Regulamento do Programa.

4. DAS ÁREAS DE PESQUISA

4.1. As propostas de pesquisa deverão estar vinculadas à **área de concentração "Ensino de Ciências Naturais e Matemática"** do PROFECEM e a uma de suas **linhas de pesquisa**:

I - Linha 1: Ensino de Ciências - Esta linha se caracteriza pela utilização de referenciais teóricos oriundos de várias disciplinas (Filosofia, Sociologia, Psicologia, História etc.) que tratam do processo do conhecer e que, no âmbito da área de ensino de Ciências, servem como fontes para proposição de abordagens de ensino (ensino por investigação, ensino por mudança conceitual, ensino baseado na noção de perfil conceitual etc.) e para elaboração, aplicação e avaliação de sequências de ensino. Contempla estudos que têm como foco uma ou mais variáveis que configuram a prática educativa no ensino de Ciências, nos diferentes níveis (educação básica e ensino superior), incluindo estudos que relacionam a divulgação científica e a educação ambiental com o ensino de Ciências.

II - Linha 2: Ensino de Matemática - Esta linha caracteriza-se pela investigação de processos de ensino e aprendizagem em Matemática, incluindo estudos sobre formação de professores, desenvolvimento curricular, uso de tecnologias educacionais, resolução de problemas, modelagem matemática e demais abordagens metodológicas que visem à melhoria da qualidade do ensino de Matemática na educação básica e superior.

4.2. As propostas deverão estar alinhadas às áreas prioritárias estabelecidas no Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG 2024-2028), conforme a declaração do Estado de Mato Grosso do Sul para a Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/documentos/19122023_pnpg_2024_2028.pdf) e na Chamada PROPI/UEMS nº 001/2025, com especial atenção para:

- Práticas inovadoras e sociais para saúde pública e educação;
- Uso de metodologias ativas e integradas na formação de profissionais para o desenvolvimento de competências, buscando uma educação inovadora;
- Povos originários e comunidades tradicionais: desenvolvimento econômico e social a partir do reconhecimento dos saberes tradicionais;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas no período de **24 de março a 22 de abril de 2026**, conforme cronograma estabelecido no item 14 deste Edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, com o envio da documentação completa para o e-mail: profecm@uems.br.

5.3. No assunto do e-mail, deverá constar: **"INSCRIÇÃO PÓS-DOCTORADO PROFECEM - [NOME DO CANDIDATO]"**.

5.4. Serão aceitas inscrições de candidatos brasileiros e estrangeiros, desde que atendam aos requisitos deste Edital.

5.5. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação relacionada no item 6, em formato PDF, devidamente organizada e nomeada.

5.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, nem documentação incompleta ou enviada por meio diferente do especificado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

I - Para todos os candidatos:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);
- Cópia simples do documento de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Diploma de Doutorado, frente e verso, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese de Doutorado;
- Cópia do Histórico Escolar do Doutorado;
- Currículo Lattes (para brasileiros) ou Curriculum Vitae (para estrangeiros) atualizado, **acompanhado dos documentos comprobatórios da produção**, organizados conforme a Tabela de Pontuação (Anexo III);
- Projeto de Pesquisa, com no máximo 15 (quinze) páginas, contendo: título, resumo, introdução, justificativa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma de execução, referências bibliográficas e explicitação da vinculação com uma das linhas de pesquisa do PROFECEM;
- Carta de Aceite e Compromisso de Supervisão, assinada por docente permanente do PROFECEM, manifestando concordância em supervisionar o estágio pós-doutoral e atestar a adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa (Anexo II);
- Comprovante de residência atualizado.

II - Para candidatos estrangeiros (além da documentação acima):

- Cópia do Passaporte válido, com visto que permita a permanência no Brasil durante o período de estudos;
- Comprovante de regularidade migratória no Brasil, conforme Lei nº 13.445/2017 (visto temporário, autorização de residência ou protocolo vigente);
- Tradução simples do Diploma de Doutorado e do Histórico Escolar, quando em idioma estrangeiro;
- CPF, quando houver pagamento direto no Brasil ou quando exigido para operações financeiras (caso não

possua, orienta-se a emissão no ato da chegada ao país).

6.2. O Formulário de Inscrição (Anexo I), o modelo da Carta de Aceite (Anexo II) e a Tabela de Pontuação (Anexo III) são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis para download no site do PROFECEM.

7. DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1. São condições e obrigações do bolsista:

- Dedicar-se com ênfase às atividades previstas no plano de trabalho aprovado, em regime de dedicação exclusiva;
- Cumprir integralmente as atividades propostas no plano de trabalho;
- Ministrar **minicurso e/ou disciplina** de acordo com a demanda do PROFECEM, durante o período da bolsa;
- Atuar na organização de eventos a serem promovidos pelo Programa;
- Realizar **ao menos uma atividade de extensão** durante a vigência da bolsa;
- Respeitar o cronograma de execução do plano de trabalho;
- Apresentar **relatório de atividades parcial** (ao final do primeiro semestre) e **relatório final** (em até 30 dias após a finalização da bolsa), contendo detalhamento das atividades desenvolvidas e resultados alcançados;
- Publicar ou ter publicação aceita de, no mínimo, um artigo em periódico com fator de impacto JCR $\geq 0,75$** , conjuntamente ao supervisor do estágio pós-doutoral, durante a vigência da bolsa;
- Fazer referência à condição de bolsista do PROFECEM/UEMS nas publicações, registros de propriedade intelectual, apresentação de trabalhos e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto, com a seguinte frase: *"O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Matemática (PROFECEM)"*;
- Inserir-se em Grupos de Pesquisa, Grupos de Estudo ou CEPEX da UEMS;
- Zelar pelo cumprimento da Política de Inovação da UEMS, prezando pelo sigilo e confidencialidade dos processos de pesquisa e desenvolvimento, bem como de seus resultados, devendo comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS a obtenção de resultados e/ou produtos passíveis de registro de propriedade intelectual;
- Participar das atividades acadêmicas e científicas promovidas pelo PROFECEM, incluindo seminários de pesquisa, defesas e eventos científicos.

7.2. Os impedimentos ao exercício das atividades do bolsista seguem o disposto no art. 8º da Seção II ("Dos Impedimentos") da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 322/2022, aplicando-se integralmente aos candidatos brasileiros e estrangeiros.

7.2.1. Nos casos de candidatos estrangeiros, consideram-se igualmente impedimentos quaisquer situações de irregularidade migratória que impossibilitem o exercício de atividades presenciais na UEMS, devendo o bolsista comunicar imediatamente ao PROFECEM e à DPG/PROPI para adoção das medidas administrativas cabíveis.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A seleção será realizada por **Comissão Examinadora** designada pelo Colegiado do PROFECEM, composta por, no mínimo, 3 (três) docentes permanentes do Programa.

8.2. O processo seletivo será composto por **2 (duas) etapas**:

8.2.1. Primeira etapa – Análise de Enquadramento (eliminatória):

Consistirá na verificação da documentação obrigatória e do atendimento aos requisitos mínimos do Edital. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências documentais ou que apresentarem documentação incompleta.

8.2.2. Segunda etapa – Análise do Mérito e Relevância da Proposta (classificatória):

Consistirá na avaliação do projeto de pesquisa e do currículo do candidato, conforme critérios estabelecidos no item 8.3.

8.3. Os critérios de avaliação e respectivas pontuações são:

Critério	Pontuação Máxima
A. Projeto de Pesquisa	40 pontos
A.1. Pertinência à área de concentração e linhas de pesquisa do PROFECEM	10 pontos
A.2. Relevância científica, originalidade e contribuição para a área	10 pontos
A.3. Clareza dos objetivos, adequação da metodologia e viabilidade	10 pontos
A.4. Alinhamento às áreas prioritárias da Chamada PROPI nº 001/2025	10 pontos
B. Currículo do Candidato	40 pontos
B.1. Pontuação da produção científica, técnica e artístico-cultural (conforme Anexo III)	30 pontos
B.2. Experiência docente e de orientação	10 pontos
C. Entrevista (se houver empate ou necessidade de aprofundamento)	20 pontos
TOTAL	100 pontos

8.4. A pontuação do currículo (item B.1) será calculada conforme a **Tabela de Pontuação da Produção** constante no Anexo III deste Edital, baseada no Anexo I da Chamada PROPPI nº 001/2025.

8.5. Os critérios de desempate serão, nesta ordem:

- Maior pontuação no item "Projeto de Pesquisa";
- Maior pontuação no subitem "Produção científica em periódicos Qualis A1-A4" da Tabela de Pontuação;
- Maior experiência em supervisão de pesquisas na área de Educação Científica ou Matemática;
- Maior tempo de experiência docente no ensino superior;
- Candidato com maior idade.

8.6. A entrevista (item C da seção 8.3) poderá ser realizada, **a critério da Comissão Examinadora**, para aprofundamento da avaliação ou em caso de empate.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. A Comissão Examinadora será designada pelo Colegiado do PROFECM e será composta por:

- Coordenador(a) do PROFECM (presidente nato);
- 2 (dois) docentes permanentes do Programa, com titulação de doutor e produção ativa na área.

9.2. Compete à Comissão Examinadora:

- Realizar a análise de enquadramento das inscrições;
- Avaliar os projetos de pesquisa e currículos;
- Realizar entrevistas, se necessário;
- Elaborar a lista de classificação final;
- Analisar os recursos interpostos.

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período	Responsável
Publicação do Edital	24 de março de 2026	Coordenação do PROFECM
Período de inscrições	24/03/2026 a 22/04/2026	Candidatos
Análise de enquadramento das inscrições	23/04 a 06/05/2026	Comissão Examinadora
Divulgação do resultado da análise de enquadramento	09/05/2026	Coordenação do PROFECM
Período de recurso das inscrições indeferidas	12 e 13/05/2026	Candidatos
Análise dos recursos	14 e 15/05/2026	Comissão Examinadora
Publicação do resultado da análise dos recursos	16/05/2026	Coordenação do PROFECM
Divulgação do resultado preliminar	16/05/2026	Coordenação do PROFECM
Período de recurso do resultado preliminar	17 e 18/05/2026	Candidatos
Análise dos recursos do resultado preliminar	19/05/2026	Comissão Examinadora
Publicação do resultado final	20/05/2026	Coordenação do PROFECM
Envio da documentação do bolsista selecionado à PROPPI	até 10/06/2026	Coordenação do PROFECM
Análise da documentação pela PROPPI	11 a 15/06/2026	PROPI/SEFAP
Implantação da bolsa	Junho/2026	PROPI/PROAP
Pagamento da 1ª parcela	Julho/2026	PROAP

10.1 Os resultados de todas as Etapas previstas no cronograma serão divulgados na página do Programa no endereço <https://www.uems.br/ppg/profecn/BOLSAS>

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra:

- Indeferimento de inscrição;
- Resultado preliminar da seleção.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado

correspondente, conforme cronograma do item 10.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: profecm@uems.br, com o assunto: **"RECURSO PÓS-DOCTORADO PROFECM - [NOME DO CANDIDATO]"**.

11.4. A Comissão Examinadora terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para análise, decisão e devolutiva dos recursos.

11.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PROFECM e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da UEMS.

12.2. A divulgação dos resultados será realizada no site do PROFECM e da PROPPI/UEMS, bem como no Diário Eletrônico Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA CONCESSÃO E IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

13.1. O candidato selecionado deverá entregar, **até o dia 10 de junho de 2026**, a documentação completa para implantação da bolsa, conforme especificado no item 6.3 da Chamada PROPPI nº 001/2025 e no item 6 deste Edital.

13.2. A documentação para implantação da bolsa deverá ser encaminhada pela Coordenação do PROFECM ao e-mail financeiropropp@uems.br, conforme orientações da PROPPI.

13.3. A documentação necessária para a implantação da bolsa inclui:

I – Para candidatos brasileiros:

- a) Cópia da Cédula de identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Chave PIX;
- d) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Certidão atualizada de quitação eleitoral;
- f) Cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- g) Cópia do Diploma de Doutorado, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese de Doutorado;
- h) Original e cópia do histórico de Doutorado;
- i) Termo de Compromisso, preenchido e assinado (modelo disponível no site da PROPPI).

II – Para candidatos estrangeiros:

- a) Cópia do Passaporte válido;
- b) Comprovante de regularidade migratória no Brasil;
- c) CPF, quando houver pagamento direto no Brasil;
- d) Comprovante de endereço no Brasil (apresentado até o início das atividades presenciais);
- e) Cópia do Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa (com tradução simples quando necessário);
- f) Termo de Compromisso, preenchido e assinado;
- g) Documentos adicionais exigidos pela UEMS, caso necessários para a formalização administrativa.

13.4. A bolsa será implementada somente após a aprovação da documentação pela PROPPI e pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP).

13.5. O bolsista deverá assinar Termo de Compromisso, assumindo a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital e na Chamada PROPPI nº 001/2025.

14. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

14.1. A bolsa será suspensa nas seguintes situações:

- a) Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas, mediante apresentação de atestado médico e deliberação do Colegiado do PROFECM;
- b) Licença maternidade, observada norma específica da CAPES, não ocorrendo suspensão dos benefícios neste caso.

14.2. É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

14.3. A bolsa poderá ser cancelada pela UEMS, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação estadual e federal vigente, impossibilitando o bolsista de receber benefícios por parte da UEMS pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

14.4. São motivos para cancelamento da bolsa:

- a) Descumprimento das obrigações estabelecidas no item 7 deste Edital;
- b) Prática de plágio, conforme Art. 66 do Regulamento do PROFECM;
- c) Acumulação indevida de bolsas;
- d) Irregularidade migratória (para estrangeiros) que impossibilite o exercício das atividades presenciais;
- e) Não cumprimento de qualquer atividade ou exigência nos prazos regimentais;
- f) Solicitação do interessado.

14.5. O bolsista que solicitar desistência da bolsa deverá produzir **relatório circunstanciado** detalhando todas as atividades desenvolvidas conforme previsto no cronograma de atividades proposto no Plano de Trabalho, que será apreciado pelo Colegiado do PROFECM.

15. DA SUPERVISÃO

15.1. O estágio pós-doutoral será supervisionado por **docente permanente do PROFECM**, com titulação de doutor, credenciado no Programa no quadriênio vigente.

15.2. Compete ao supervisor:

- a) Acompanhar e orientar o bolsista no desenvolvimento do plano de trabalho;
- b) Manifestar-se sobre alterações supervenientes no plano de atividades;
- c) Participar da avaliação dos relatórios parcial e final;
- d) Emitir parecer sobre o desempenho do bolsista, quando solicitado;
- e) Coorientar as publicações decorrentes do estágio.

15.3. O quantitativo de alunos por orientador deverá atender às normas da CAPES e ao Regulamento do PROFECM.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, na Chamada PROPPI/UEMS nº 001/2025 e no Regulamento do PROFECM.

16.2. Todos os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de operacionalização deste Processo Seletivo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

16.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados exclusivamente pelo e-mail: profecm@uems.br

16.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Matemática (PROFECM), cabendo recurso às instâncias superiores da UEMS, conforme Art. 71 do Regulamento do PROFECM.

Dourados - MS, 24 de março de 2026.

Eliane Cerdas

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática (PROFECM)
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 13/2026/PROFECM/UEMS

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PROFECM/UEMS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome completo
Data de nascimento
Nacionalidade
Naturalidade
Estado civil
RG (órgão emissor/UF)
CPF
Passaporte (para estrangeiros)
Endereço residencial completo
Telefone (WhatsApp)
E-mail
2. FORMAÇÃO
Graduação (curso/instituição/ano)
Mestrado (área/instituição/ano)
Doutorado (área/instituição/ano)
Título da tese de doutorado
Orientador(a) do doutorado

3. VÍNCULO PROFISSIONAL
Instituição de vínculo (se houver)
Cargo/função
Regime de trabalho
Disponibilidade para dedicação exclusiva () Sim () Não
4. PROPOSTA DE PESQUISA
Título do projeto
Linha de pesquisa () Ensino de Ciências () Ensino de Matemática
Supervisor pretendido (docente permanente do PROFECM)
5. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA
() Cópia do RG e CPF
() Cópia do Diploma de Doutorado ou ata de defesa
() Cópia do Histórico Escolar do Doutorado
() Currículo Lattes documentado
() Projeto de Pesquisa
() Carta de Aceite do Supervisor
() Comprovante de residência
() Documentação complementar para estrangeiros (se for o caso)

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que li e aceito integralmente as normas do Edital nº 13/2026/PROFECM/UEMS, da Chamada PROPPI/UEMS nº 001/2025 e do Regulamento do PROFECM.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II – CARTA DE ACEITE E COMPROMISSO DE SUPERVISÃO

EDITAL Nº 13/2026/PROFECM/UEMS

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PROFECM/UEMS

Eu, _____, docente permanente do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação Científica e Matemática (PROFECM), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro meu **aceite e compromisso** para supervisionar o Estágio Pós-Doutoral do(a) candidato(a) _____, durante o período de vigência da bolsa, caso seja selecionado(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 13/2026/PROFECM/UEMS. Declaro que o projeto de pesquisa intitulado "_____ " está em conformidade com a área de concentração e com a linha de pesquisa _____ do PROFECM, e que me comprometo a:

1. Acompanhar e orientar o bolsista no desenvolvimento do plano de trabalho;
2. Participar da avaliação dos relatórios parcial e final;
3. Estimular a produção científica conjunta, incluindo a publicação de pelo menos um artigo em periódico com fator de impacto JCR $\geq 0,75$ durante a vigência da bolsa;
4. Integrar o bolsista às atividades acadêmicas e científicas do Programa.

Declaro estar ciente das obrigações e responsabilidades previstas no Regulamento do PROFECM, na Chamada PROPPI/UEMS nº 001/2025 e no referido Edital.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do docente supervisor

ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO

EDITAL Nº 13/2026/PROFECM/UEMS

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PROFECM/UEMS

		PONTUAÇÃO
1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Professor universitário efetivo (cada semestre, máximo de 4 semestres)		05
Professor universitário substituto/ temporário (cada semestre, máximo de 4 semestres)		03
2. PRÊMIOS E TÍTULOS (na área ou subárea da CAPES que o programa esteja vinculado)		
Premiação acadêmica		10
3. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (na subárea)		
Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e/ou ensino (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)		05
Colaborador em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)		03
Intercâmbio científico interinstitucional (cada semestre, máximo de 6 semestres)		1,5
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO/CULTURAL		
Produção bibliográfica		
Artigos em periódicos*	I	30
	II	15
	III	07
	IV	04
	V	02
Artigos completos em congressos (máximo de 05 artigos)		01
Livro Autoral (autor, máximo de 05 livros autorais)		10
Capítulo de livro (autor, máximo de 05 capítulos)		02
Produção técnica (na área)		
Patentes de Invenção ou Modelo		40
Patente Deferida		30
Patente Depositada		15
Registro de Programa de Computador		20
Desenvolvimento de software		15
Registro de Desenho Industrial		15
Registro de Topografia de Circuitos Integrados		30
5. EVENTOS		
Participação em eventos como palestrante, ministrante de oficina ou de workshop (máximo de 10)		01
6. ORIENTAÇÕES		
Orientações de IC e extensão (máximo de 15)		01
Orientações de TCC de graduação (máximo de 15)		02
Orientações de pós-graduação (máximo de 10 cada)	Especialização	02
	Mestrado	05
	Doutorado	10

* Classificação de Artigos Científicos

Produção bibliográfica*: Artigos em periódicos	De acordo com Fator de Impacto (JCR Impact Factor) da Web of Science	Revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES)	De acordo com a Base SCOPUS em função do percentil
I	A1= JCR > 3,75	A1	A1= 87,51% a 100,0%
II	A2= 2,75 < JCR ≤ 3,75	A2	A2= 75,01% a 87,50%
II	A3= 1,75 < JCR ≤ 2,75 A4= 0,75 < JCR ≤ 1,75	A3, A4	A3= 62,51% a 75,00% A4= 50,01% a 62,50%
IV	B1= 0,55 < JCR ≤ 0,75 B2= 0,35 < JCR ≤ 0,55	B1, B2	B1= 37,51% a 50,00% B2= 25,01% a 37,50%
V	B3= 0,15 < JCR ≤ 0,35 B4= 0,01 < JCR ≤ 0,15	B3, B4	B3= 12,51% a 25,00% B4= 0,01% a 12,50%

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO III:

1. O candidato deverá preencher a coluna "Pontuação Obtida" com a soma das pontuações correspondentes a cada item, com base na documentação comprobatória anexada ao currículo.

2. Para os itens com limite máximo (ex: "máximo de 5 projetos"), considerar apenas a quantidade máxima permitida, mesmo que o candidato tenha realizado mais.
3. A pontuação final da produção científica (item B.1 dos critérios de avaliação) será exatamente o somatório obtido nesta tabela.
4. A Comissão Examinadora realizará a conferência da pontuação declarada com a documentação apresentada, podendo ajustá-la se necessário.

EDITAL Nº 05/2026- PROAFE/UEMS, de 20 de março de 2026
SEGUNDA LISTA DE CONTEMPLADOS(AS) E LISTA DE ESPERA
AUXÍLIO EMERGENCIAL/TEMPORÁRIO

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, a **lista de contemplados(as) com o Auxílio Emergencial/Temporário**, dispondo de 46 acadêmicos(as) dos cursos de graduação presencial e publicação inicial da **lista de espera** dos cursos EaD e Presenciais considerando os inscritos pelo Edital Nº 01/2026 -PROAFE/UEMS.

1. A presente lista compreende os requerimentos analisados e concluídos até 18 março do corrente ano.
2. O resultado das análises dos requerimentos realizados após 18 de março será divulgado no mês de abril por meio da continuação da lista de espera.
3. A lista está dividida em acadêmicos(as) contemplados(as), não contemplados(as) e lista de espera por modalidade de ensino.
4. O pagamento da primeira parcela será realizado em Abril/2026.

5. Acadêmicos(as) Contemplados(as)

5.1 Cursos Presenciais

	NOME	UNIDADE	CURSO
199	Jonias dos Santos	JARDIM	Geografia - Licenciatura
200	Jaqueli Domingues	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
201	Aline Lezcano Riveros	PONTA PORÃ	Administração
202	Maria Victória Garcia Silva	PARANAÍBA	Pedagogia
203	Yasmim Cardoso Menezes	AQUIDAUANA	Agronomia
204	Vanessa Jara Coelho	AQUIDAUANA	Zootecnia
205	Sarah Bernardes de Souza	CASSILÂNDIA	Matemática
206	Luana Silva de Souza	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
207	Matheus Henrique Ribeiro Pequeno	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
208	Iara Xavier Cabral	DOURADOS	Direito
209	Cleyton Ramires Cano	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
210	Jerry Ribeiro Medrado Filho	CASSILÂNDIA	Matemática
211	Clemer da Silva Rocha	DOURADOS	Pedagogia
212	Edilson Antônio dos Santos	MUNDO NOVO	Gestão Ambiental
213	Talel Jesuino Campos Pereira	CASSILÂNDIA	Matemática
214	Cristiele Pereira Silva	CASSILÂNDIA	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
215	Flávia Saucedo Benites	PONTA PORÃ	Administração
216	Dimone Isnarde Garcia	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
217	Thayane França Machado	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
218	Bruna Machado de Souza	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
219	Elisane Tomé da Silva	COXIM	Psicologia
220	Edinaldo Mariano Fernandes	MUNDO NOVO	Agronomia

221	Lorrayne Alves borges	CASSILÂNDIA	Licenciatura em Letras
222	Nayara Souza da Silva	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
223	Ester Vogado Dutra	MUNDO NOVO	Ciências Biológicas
224	Gustavo Davanzo Ballera	CASSILÂNDIA	Agronomia
225	Rayssa de Oliveira Martins	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
226	Yana Vitoria Santos de Oliveira	JARDIM	Licenciatura em Letras
227	Aline Neres dos Santos	COXIM	Psicologia
228	Well Flora Ires Batista Rodrigues	CAMPO GRANDE	Dança
229	Elena Reis da Cunha	CASSILÂNDIA	Agronomia
230	Emmanuelly Aparecida de Lima Teodoro da Silva	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
231	Maigualida Jose Rodriguez Lagreca	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
232	Irislene Hara Ortega	MUNDO NOVO	Agronomia
233	Carol Arevalo Machado	MARACAJU	Administração
234	José Augusto Correia Barreto	NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação
235	Bianca Campos Sampaio	CAMPO GRANDE	Psicologia
236	Jeniffer Eduarda de Souza Boy	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
237	Ruan Gonçalves Gabriel	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
238	Sâmyla Vitória Cubilha Aguiar	COXIM	Psicologia
239	Maria Luiza Doria Torres	MARACAJU	Pedagogia
240	Maria Eduarda Seles Da Silva	CAMPO GRANDE	Administração Pública
241	Lívia Faria Martins	PARANAÍBA	Ciências Sociais
242	Thyago Ferreira Rohdt	AQUIDAUANA	Zootecnia
243	Leandro Nascimento dos Santos	AQUIDAUANA	Zootecnia
244	Eduardo dos Santos de Paula	NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação

6. Acadêmicos(as) Não Contemplados(as)

6.1 Cursos EaD

	NOME	UNIDADE	CURSO	MOTIVO
1	Alessandra Vilarim dos Santos	POLO UAB DE DOURADOS	Pedagogia	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS

6.2 Cursos Presenciais

	NOME	UNIDADE	CURSO	MOTIVO
1	Vitoria Rodrigues Albuquerque	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
2	Vinícius Gabriel Pereira Mantovani	DOURADOS	Letras	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
3	José Afonso Louredo de Carvalho	CASSILÂNDIA	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
4	Leandro Alves Carvalho	CASSILÂNDIA	Letras	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
5	Milena Delmondes Tabosa	CAMPO GRANDE	Direito	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS

6	Kamila Antônia de Souza Soares	NAVIRAÍ	Direito	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
7	Gabriel de Oliveira Schafer Barbosa	DOURADOS	Ciência da Computação	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
8	Rafael Camargo de Araújo	AQUIDAUANA	Agronomia	Não atendimento ao critério 2.3 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
9	Gustavo Henrique Rufino da Silva	DOURADOS	Ciência da Computação	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
10	Isaac Gomes da Silva	AQUIDAUANA	Agronomia	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
11	Luiza de Laia Ramoa	POLO UAB DE BATAGUASSU	Direito	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital 01/2026 - PROAFE
12	Jean Carlos Amundaray	DOURADOS	Letras, Habilitação Portuguesa Espanhol e suas Literaturas	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
13	Jessica Milagros Fuentes Garcia	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
14	Luan Matheus de Souza Cordeiro	DOURADOS	Sistemas de Informação	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
15	Merwhiki Machado Garcia	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária	Não atendimento ao critério 2.3 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
16	Anele Machado	DOURADOS	Pedagogia	Não atendimento ao critério 2.3 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
17	Heitor Teixeira Oliveira	AQUIDAUANA	Agronomia	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
18	Joelmir Vera	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
19	Cássia Izabel Cristina Gomes Macedo	NAVIRAÍ	Química e Tecnológica Agroquímica	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
20	Ana Carolina Gouveia de Freitas Cavalcante	PARANAÍBA	Direito	Não atendimento ao critério 2.3 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
21	Aline Ferreira Gamarra	CAMPO GRANDE	Teatro	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
22	Karolina Leite Mendes	JARDIM	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
23	Gleice Keli Arruda Pereira	PARANAÍBA	Ciências Sociais	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
24	Luan Müller da Silva Gonçalves	DOURADOS	Matemática	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
25	Rafaella Vilalva Soares	BATAGUASSU	Direito	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
26	Guilherme Garcia Martins	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
27	Robson Arguelho Mendonça	CAMPO GRANDE	Letras	Não atendimento ao critério 2.3 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS

28	Sophia Silva Santos	POLO UAB DE BATAGUASSU	Direito	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
29	Thiago da Silva Romero	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
30	Nayra Gianna Rezende de Carvalho	COXIM	Psicologia	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
31	Julia Nolasco Carneiro	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal	Não atendimento ao Inciso III, do Art. 7º da Resolução N. 657/2023 (regulamento do PIAE)
32	Rafaela Paelo de Souza	DOURADOS	Enfermagem	Não comprovou enquadrar-se na hipótese "h" do item 1.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
33	Enzo Gabriel Ferreira Dias	MARACAJU	Agronomia	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
34	Ricardo Ramos da cruz	DOURADOS	Matemática	Não comprovou enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no item 1.1 alíneas "a" a "g" do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
35	Gabriel Henrique de Alencar Santana	NAVIRAÍ	Direito	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
36	Mariana Livia Sales	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural	Não atendimento ao critério 2.1 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS
37	Ziuka Benites	AMAMBAI	Ciências Sociais	Não atendimento ao critério 2.3 do Edital nº 01/2026 - PROAFE/UEMS

7. Lista de Espera

7.1 Cursos EaD

	NOME	UNIDADE	CURSO
1	Silvia de Souza Fagundes	POLO UAB DE DOURADOS	Pedagogia
2	Elizabete Lopes da Costa	POLO UAB DE DOURADOS	Pedagogia
3	João Paulo Ramires	POLO UAB DE DOURADOS	Ciências Sociais
4	Solange Ventura de Souza	POLO UAB DE DOURADOS	Pedagogia

7.2 Cursos Presenciais

	NOME	UNIDADE	CURSO
1	Nicolly Rodrigues de Camargo	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
2	Yorrane Vergilio Monteiro	NAVIRAÍ	Engenharia de Alimentos
3	Katia Solange Oliveira Alves Rodrigues	DOURADOS	Pedagogia
4	Ana Caroline da Silva Arruda	AQUIDAUANA	Direito
5	Sara Hellen Rodrigues	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
6	Brenda Gomes Miranda	PONTA PORÃ	Administração
7	Louise Lobo dos Reis	CASSILÂNDIA	Direito
8	Cleicieli Ricarte	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
9	Erendyra Luana Dayara Antunes Marques Pinheiro	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
10	Henrique Freitas de Oliveira	MUNDO NOVO	Agronomia
11	Camila Rodrigues Mansilla	CAMPO GRANDE	Teatro

12	Josué Francisco Santos Rodrigues	NOVA ANDRADINA	Engenharia Civil
13	Gustavo de Melo Cardoso	CAMPO GRANDE	Medicina
14	Eduardo da Silva Alves	CASSILÂNDIA	Direito
15	João Paulo Boenke	CASSILÂNDIA	Matemática
16	Frank Augusto Salomão Ribeiro	CAMPO GRANDE	Dança
17	Tayssa da Silva Gimenes	AQUIDAUANA	Zootecnia
18	Royman Antonio Abreu Maurera	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
19	Gabriel Santos	CAMPO GRANDE	Pedagogia
20	Bruna Caroline Franchini Ramos	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
21	Iasmin Mendonça Medina	AQUIDAUANA	Direito
22	Mikaella Correa de Queiroz	PARANAÍBA	Direito
23	Rauenes Machado da Silva	DOURADOS	Enfermagem
24	Lucas Henrique Machado	MARACAJU	Administração
25	Rosemary da Silva Jorge	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
26	Eduardo de Souza Ferreira	PONTA PORÃ	Ciências Contábeis
27	Nícolas Silva Faustino	CAMPO GRANDE	Turismo
28	Raylson Dias Custódio	DOURADOS	Enfermagem
29	Leila dos Santos Silva	CAMPO GRANDE	Pedagogia
30	Gabriel Vindoca Rodrigues	AQUIDAUANA	Agronomia
31	Waleska Lopes da Costa	AQUIDAUANA	Zootecnia
32	Rafael Vindoca Rodrigues	AQUIDAUANA	Agronomia
33	Mônica Alice Salinas Aquino	JARDIM	Licenciatura em Letras
34	Nádia Castelhão Duarte Oliveira	DOURADOS	Enfermagem
35	Antonio Carlos de Lima Cardoso	AQUIDAUANA	Zootecnia
36	Kawê Lucas de Souza Surubi	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
37	Eliane Paula França Rodrigues de Oliveira	AQUIDAUANA	Direito
38	Yasmin Feliciano de Souza	PARANAÍBA	Direito
39	Andrieli da Silva Machado	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
40	Lana Vert Zeballos dos Santos	CAMPO GRANDE	Ciências Biológicas
41	Nair da Costa Ramires	JARDIM	Direito
42	Edilaine Aparecida Gonçalves Pereira	IVINHEMA	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira
43	Bruna Chagas Piloneto	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas
44	Cecilia Cabrocha da Silva	DOURADOS	Direito
45	Débora Rayssa da Silva Santos	NAVIRAÍ	Direito
46	Ramon Silva Pereira	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
47	Thiago Aparecido Ramires Marques	JARDIM	Letras
48	Debrison Oliveira Benites	DOURADOS	Engenharia Ambiental e Sanitária
49	João Augusto da Rocha Aiva	AQUIDAUANA	Zootecnia
50	Isac Valério Martins	DOURADOS	Enfermagem
51	Maick Douglas de Souza Vargas	CAMPO GRANDE	Psicologia
52	Patrícia Mascarenhas	AMAMBAI	História
53	Emanuele Zimmer	CAMPO GRANDE	Pedagogia
54	Emilly Pacheco Garabelli Ferreira	NAVIRAÍ	Direito

55	Graziela Costa da Silva	CASSILÂNDIA	Agronomia
56	Yasmin Freitas Marçal	AQUIDAUANA	Direito
57	Andrielen Rodrigues da Silveira	DOURADOS	Pedagogia
58	Tawakalitu Jumoke Balogun	DOURADOS	Pedagogia
59	Maiara Nunes Mendes	AMAMBAI	História
60	Ozian Batista da Silva	AQUIDAUANA	Direito
61	Andrine Joinvil	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
62	Genel Jean Jacques	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
63	Aloízio Vilharva	MUNDO NOVO	Tecnologia em Gestão Ambiental
64	Werick de Oliveira Ozorio	MUNDO NOVO	Agronomia
65	Davi Carvalho Savalho	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
66	Daiane Fernandes	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
67	Bianca Matos da Silva	DOURADOS	Pedagogia
68	Sandimar Morales	DOURADOS	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
69	Cremilda Chucarro Adorno	MARACAJU	Pedagogia
70	Larissa Ferreira Garcia	DOURADOS	Engenharia Física
71	Flávia Ysadora Nogueira da Silva	PARANAÍBA	Direito
72	Wandeyr Jullian dos Santos	CAMPO GRANDE	Geografia - Bacharelado
73	Adriana Cavalheiro de Oliveira	MARACAJU	Agronomia
74	Thaluany Franco da Silva	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
75	Katia Fernanda da Costa Warken	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
76	Valéria Antonia Pinheiro Rodrigues	JARDIM	Direito
77	Amanda Beatriz Ferreira	NAVIRAÍ	Direito
78	Osiebersen Vera	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
79	Crislaine Nunes Martins	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
80	Andrelicia Gonçalves	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
81	Marya Laura Ribeiro dos Santos	NOVA ANDRADINA	Matemática
82	Luana Mayumi Topper Inoue	MARACAJU	Administração
83	Narciso Rossate	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
84	Reiane Gonçalves Riquelme	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
85	Alexandre Willian de França Leite	CAMPO GRANDE	Geografia - Licenciatura
86	Nalanda França da Silva	CAMPO GRANDE	Medicina
87	Daniely Davilã Figueiredo	DOURADOS	Pedagogia
88	Sanay Lopes	AMAMBAI	Ciências Sociais
89	Kevillyn Pereira de Oliveira	CAMPO GRANDE	Terapia Ocupacional
90	Aliziane Lopes Martins	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
91	Yani Quevedo de Oliveira	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
92	Azane Vilhalva	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
93	Helinho Ramires	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
94	Levitico Rossate	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
95	Rafael Mori Machado	CASSILÂNDIA	Matemática
96	Joslaine Araújo Lescano	AMAMBAI	Ciências Sociais
97	Luan Matheus de Souza Cordeiro	DOURADOS	Sistemas de Informação
98	Nalbert Lopes Benites	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural

99	Anita Flores Bianchi	AQUIDAUANA	Agronomia
100	Estefani Guadalupe Ledesma Ilara	PONTA PORÃ	Ciências Econômicas
101	Thais Fernanda Martins Lescano	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural
102	Luiz Felipe Machado de Souza	NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação
103	Mateus Colontonio Hilgert	MUNDO NOVO	Agronomia
104	Lucas Pereira Esteves	NOVA ANDRADINA	Sistemas de Informação
105	Luiz Carlos Salvatori	CAMPO GRANDE	Geografia - Bacharelado
106	Suelen Centurion Magalhaes	CAMPO GRANDE	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas
107	Isabella Palharini Garcia Freire	PARANAÍBA	Direito
108	Luciane Sanches Quinhone	AMAMBAI	Pedagogia Intercultural
109	Lucas Fernando Bortoleto Silva	NOVA ANDRADINA	Matemática
110	Gabriel dos Santos Shimmyo	COXIM	Psicologia
111	Germano Novaes Martins	CAMPO GRANDE	Medicina
112	Andrew Rangel da Silva Soares	DOURADOS	Engenharia Física
113	Enzo Corrêa Farias	AQUIDAUANA	Agronomia
114	Naiara Teixeira Moreira	AQUIDAUANA	Engenharia Florestal
115	Ismael Francelino de Albuquerque	AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural
116	Glaucineia Eloy Amado	AQUIDAUANA	Agroecologia Intercultural
117	Emilly Cristina Kachuba Casprechen	CAMPO GRANDE	Ciências Biológicas
118	Yago Alves Borges	CASSILÂNDIA	Matemática
119	Bruce Jhone Nelson Sanche	AMAMBAI	Agroecologia Intercultural

Dourados, 20 de março de 2026.

Fernando Machado
Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 /IMASUL N° Cadastral 21197.2

Processo: 83/009.205/2023

Partes: O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL) e o CONSÓRCIO SEGURANÇA ESCOLAR INTEGRADA DO MATO GROSSO DO SUL - SEIMS, formado pelas empresas IIN TECNOLOGIAS LTDA.; L.S. INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; SASI COMUNICAÇÃO ÁGIL LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, conforme autorizado e previsto pela Cláusula Décima Primeira do mencionado Contrato e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Os recursos para a cobertura da despesa pelo prazo de mais 12 (doze) meses correrão à conta dos recursos orçamentários a seguir:

Funcional Programática/Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho/data
10.8320.18.122.0041.6105.0001 - Custeio Administrativo	33903977	0179981601	2026NE00303 09/02/2026
10.8320.18.122.0041.6105.0001 - Custeio Administrativo	33903977	0179981601	2026NE00304 09/02/2026
10.8320.18.122.0041.6105.0001 - Custeio Administrativo	33903977	0179981601	2026NE00305 09/02/2026

Valor: O valor total anual estimado do Contrato permanecerá em R\$ 1.057.464,00 (um milhão cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente do Imasul, e encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, no Decreto Estadual nº 15.454 de 10 de junho de 2020 e posteriores alterações, e nas demais normas que regulam a espécie, além do disposto na Cláusula Décima Primeira do presente Contrato.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo.

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2026.

Data da Assinatura: 27/02/2026.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e VICENTE DE LIMA LOPES

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 009/2026 – PROCESSO N. 83.007.803-2026**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e JEAN CLAYSON MARTINS, CPF nº xxx.226.381-xx.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – Área acima de 500 ha até 1.000 ha (Cód. 9.10.5), localizada no Município de Nioaque-MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante ao Processo de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal (AA) nº 03355/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 3.430.000,00 (três milhões e quatrocentos e trinta mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,550% (zero vírgula quinhentos e cinquenta por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 18.865,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) que corresponde a 355,34 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2026 é de R\$ 53,09.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2026.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e JEAN CLAYSON MARTINS

MINUTA DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

EXTRATO DE INSCRIÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO CEUC

Objeto: Inscrição de unidade de conservação no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação com vistas à partição do ICMS Ecológico e demais benefícios legais.

Requerente: Prefeitura Municipal de Corumbá

Amparo Legal: Lei Estadual n. 4.219/2012 e Decreto Estadual n. 14.366/2015

Nome da UC: RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL JAGUARTE

Município: Corumbá / MS

Área Total: 20,0000 ha

Bacia Hidrográfica: Paraguai **Sub-bacia:** Rio Taquari **Bioma:** Pantanal

Decisão: DEFERIDO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 116/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **NICK AGROPECUÁRIA LTDA**

Processo IMASUL n.: 83.050.396-2024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 16624/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: NICK AGROPECUÁRIA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 59/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CLAUDIR DE SOUZA DUTRA**

Processos IMASUL n.: 83.008.716-2026 e 83.008.718-2026

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Autos de Infração 24315/2025 e 24527/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: CLAUDIR DE SOUZA DUTRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 35/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOSÉ APARECIDO MARQUES DA SILVA**

Processo IMASUL n.: 83.069.689-2025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 2703 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JOSÉ APARECIDO MARQUES DA SILVA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 23/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CARMEN JULIANA ASCENCO DE ARAUJO**

Processo IMASUL n.: 83.055.199-2024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 8653/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: CARMEN JULIANA ASCENCO DE ARAUJO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 102/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MAURO LEANDRO PONTES**

Processo IMASUL n.: 71.045.919-2021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6582 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: MAURO LEANDRO PONTES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 99/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CARLOS EDUARDO MURAD DE GOES**

Processo IMASUL n.: 83.012.461-2026

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 24790/2026 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: CARLOS EDUARDO MURAD DE GOES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 119/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **DUAÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E METÁLICA LTDA**

Processo IMASUL n.: 83.003.855-2026

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI019904/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: DUAÇO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E METÁLICA LTDA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 007/2026 – PROCESSO N. 83.009.240-2026**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A., CNPJ 7.401.436/0001-31.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Postos de Abastecimento – PA (Ampliação da capacidade de armazenamento de combustíveis do posto de abastecimento, com a instalação de nova estrutura para abastecimento com gás natural veicular - Cód. 6.60.1), localizada no Município de Três Lagoas-MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Licença de Instalação (LI - Ampliação) nº 00/000014/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 3.037.515,00 (três milhões e trinta e sete mil e quinhentos e quinze reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,674% (zero vírgula seiscentos e setenta e quatro por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 20.472,85 (vinte mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) que corresponde a 386,43 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de fevereiro/2026 é de R\$ 52,98.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2026.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CARMINE DE SIERVI NETO e ELCIO TRAJANO JUNIOR

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 012/2026 – PROCESSO N. 83.006.657-2026**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e DESTILADA PIONEIRA INDÚSTRIA DE ETANOL DE MILHO, FABRICA DE RAÇÃO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ 34.177.960/0001-43.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Usina de Etanol de Amido produção até 150.000 etanol/ano (Cód. 6.108.3) e Termoelétrica até 10 MW (Cód. 2.67.1), localizada no município de Jaquari/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) nº 642/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 41.500.000,00 (quarenta e um milhões e quinhentos mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,571% (zero vírgula quinhentos e setenta e um por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 236.965,00 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e cinco reais) que corresponde a 4.472,73 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de fevereiro/2026 é de R\$ 52,98.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24.03.2026.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, ESTEFANIA ALVES DE FREITAS e LUCAS TONET

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022, firmado com o Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

Processo: 71.016.054-2022

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS,
CNPJ: 37.226.644/0001-02, em Novo Horizonte do Sul/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 20/04/2026 à 19/04/2027.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 23/03/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO.

- EDITAL/JUCEMS/Nº 4, DE 24 DE MARÇO DE 2026 -

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, torna pública a Relação de Tradutores Juramentados e Intérpretes Públicos habilitados por meio de concurso público, matriculados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Instrução Normativa – DREI/ME Nº 52, de 29 de julho de 2022, residentes na Capital e Interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ALEMÃO

EVA LEONOR HOFMANN

Matricula – 33

Logradouro: Rua da Coroa, 78

Bairro: Vila Carlota

Campo Grande (MS) – CEP 79.051-580

Fone: +55 (067) 99976-6632

E-mail: j.hofmann@uol.com.br

Situação: Regular

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ESPANHOL**LORENE FERNÁNDEZ DALL NEGRO FERRARI**

Matrícula – 21

Logradouro: Rua Francisco Bento, 170

Bairro: Itanhangá Park

Campo Grande (MS) – CEP 79.003-030

Fone: +55 (067) 3325-1003 :: +55 (067) 9 9983-8877

E-mail: hispanico@hispanico.com.br

Situação: Regular

MAIRA ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA

Matrícula: 24

Logradouro: Rua Cádiz, 383

Bairro: Vila Alba

Campo Grande (MS) – CEP 79.100-420

Fone: +55 (067) 99218-1267

E-mail: marujjom@hotmail.com

Situação: Regular

CARMEM BERGOTTINI

Matrícula: 01

Logradouro: Rua Rui Barbosa, 3550 – Apt. 1.401 Edifício Gemini

Bairro: Centro

Campo Grande (MS) – CEP 79.002-364

Fone: +55 (067) 99983-8200

E-mail: bergottini07@hotmail.com

Situação: Regular

VICENTE AZUAGA

Matrícula: 03

Logradouro: Rua Do Cruzeiro, 892

Bairro: Vila Carlota

Campo Grande (MS) – CEP 79051-380

Fone: +55 (067) 98161-3947

E-mail: vicente.azuaga@hotmail.com

Situação: Regular

LUCI TEREZINHA SILVA

Matrícula: 30

Logradouro: Rua Pinto D'água, 846

Bairro: Recanto dos Pássaros

Campo Grande (MS) – CEP 79.113-220

Fone: +55 (067) 99669-2834

E-mail: luterez@hotmail.com

Situação: Regular

MARIA ELZA BENITES MARTINELLE

Matrícula: 25

Logradouro: Rua Cider Cerzozimo de Souza, 1326

Bairro: Jardim Climax

Dourados (MS) – CEP 79.820-030

Fone: +55 (67) 99971-0633

E-mail: melzabm@hotmail.com

Situação: Regular

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA ITALIANO**ANGELA BARBARA AMARAL D'AMORE**

Matrícula – 22

Logradouro: Rua Vespasiano Barbosa Martins, 46

Bairro: Vila Alba

Campo Grande (MS) – CEP 79.100-020

Fone: +55 (067) 3361-7455 :: +55 (067) 98111-3504

E-mail: angelaba1@hotmail.com

Situação: Regular

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA INGLÊS**DANIEL DERREL SANTEE**

Matrícula: 12

Logradouro: Rua Eunice Weaver, 531 - Complemento: Endereço Residencial

Bairro: Santo Antônio

Campo Grande (MS) – CEP 79.100-600

Fone: +55 (067) 99982-2778

E-mail: danielsantee@msn.com

Situação: Regular

LUIZA YOSHIE NAKAYA KINOSHITA

Matrícula: 23

Logradouro: Avenida Rita Vieira, 700 – Residencial Ilha Serena

Bairro: Mansour

Campo Grande (MS) – CEP 79.052-420

Fone: +55 (067) 99604-5285

E-mail: luizaynkinoshita@gmail.com

Situação: Regular

MARILENE MORAES COIMBRA

Matrícula: 14

Logradouro: Rua Bahia, 50 - Condomínio Solar das Acácias, Apto 21

Bairro: Itanhanga Park

Campo Grande (MS) – CEP 79.003-032

Fone: +55 (067) 99221-0031

E-mail: marilenemoraescoimbra@gmail.com

Situação: Regular

TRADUTOR PÚBLICO OFICIAL DO IDIOMA FRANCÊS**MARY ARGUELLO GONÇALVES**

Matricula – 05

Logradouro: Rua Treze de Junho, 3073 – Apt. 2

Bairro: Monte Castelo

Campo Grande (MS) – CEP 79.010-200

Fone: +55 (067) 98171-0234

E-mail: arguello_mary@yahoo.com.br

Situação: Regular

REGINA CÉLIA BENIGNO DOS SANTOS

Matrícula: 02

Logradouro: Rua Doutor Arthur Jorge, 1344

Bairro: Monte Castelo

Campo Grande (MS) – CEP 79.010-210

Fone: +55 (067)-3321-1344 :: +55 (067) 99983-4045

E-mail: rctourturismo@gmail.com

Situação: Regular

BIANCA CRISTINA BON BORNSCHLEGELL

Matricula – 34

Logradouro: Rua Mário Feitosa Rodrigues, 840 – Apartamento 01

Bairro: Altos do Indaiá

Dourados (MS) – CEP 79.823-508

Fone: +55 (067) 98103-9465

E-mail: bianca.tradutorafr@gmail.com

Situação: Regular

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 3, DE 23 DE MARÇO DE 2026

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, inciso II, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e

Considerando a necessidade de padronizar e adequar quanto ao limite de download da via única em consonância ao disposto no §1º do Art.41 da IN DREI 81;

R E S O L V E:

Art. 1º - O prazo limite para download da via única é de 30 (trinta dias), a contar da aprovação do ato, não havendo limites de download durante esse período.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 23 de março de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 22, de 24 de março de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA ELTER DA SILVA GOMES, sob número de CPF: XXX. 672.701-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Extraordinária de julgamento marcada para o dia 31/03/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.063.428-2025 da empresa E DA SILVA GOMES CORRETORA DE CEREAIS LTDA, NIRE: 5420047077-3. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026
Nivaldo Domingos Da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 23, de 24 de março de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA FABRICIO FREITAS, sob número de CPF: XXX.388.001-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Extraordinária de julgamento marcada para o dia 31/03/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.069.469-2025 da empresa ADVENTUS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, NIRE: 5420122776-7. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026
Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 24, de 24 de março de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA FATIMA APARECIDA SALES NUNES, sob número de CPF: XXX.527.441-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Extraordinária de julgamento marcada para o dia 31/03/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.069.469-2025 da empresa ADVENTUS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, NIRE: 5420122776-7. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026
Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 25, de 24 de março de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA MARCO ANTONIO DA COSTA VAZ, sob número de CPF: XXX.845.491-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Extraordinária de julgamento marcada para o dia 31/03/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.067.178-2025 da empresa SANTA TEREZA AGRO LTDA, NIRE: 5420186617-4. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 26, de 24 de março de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA VIVIANE DA COSTA VAZ CASTELO BRANCO, sob número de CPF: XXX.171.941-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Extraordinária de julgamento marcada para o dia 31/03/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.067.178-2025 da empresa SANTA TEREZA AGRO LTDA, NIRE: 5420186617-4. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 27, de 24 de março de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA TIAGO DE SABOYA VAZ, sob número de CPF: XXX.798.121-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Extraordinária de julgamento marcada para o dia 31/03/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.067.178-2025 da empresa SANTA TEREZA AGRO LTDA, NIRE: 5420186617-4. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 28, de 24 de março de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA RAPHAEL VAZ CASTELO BRANCO, sob número de CPF: XXX.637.801-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Extraordinária de julgamento marcada para o dia 31/03/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.067.178-2025 da empresa SANTA TEREZA AGRO LTDA, NIRE: 5420186617-4. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 29, de 24 de março de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA JULIA PAVAN VAZ, sob número de CPF: XXX.622.071-XX, conforme estabelece o art. 83 do Decreto nº 16.253, de 16 de agosto de 2023, do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, estamos notificando para o exercício do direito de defesa pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos em Sessão Plenária Extraordinária de julgamento marcada para o dia 31/03/2026 às 08h30min, na JUCEMS. Alusivo ao Processo Administrativo NUP: 83.067.178-2025 da empresa SANTA TEREZA AGRO LTDA, NIRE: 5420186617-4. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 135/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento definitivo de decisão judicial proferida nos autos n. 0805539-44.2023.8.12.0018 e de acordo com a Orientação OCDJ/PGE/MS/PP/N. 000131/2026, relativo a LUCAS SILVA RODRIGUES, inscrição n. 940947, resolvem, retirar a cláusula *sub judice*, em favor do candidato, atribuída no Edital n. 126/2024 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.621, de 20 de setembro de 2024, páginas 73 a 75.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 137/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL e a DELEGADA DE POLÍCIA E DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, resolvem, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 1400206-14.2026.8.12.0000 e da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000125/2026, excluir Jorge Pessoa Leite, Inscrição 4640022153, função Investigador de Polícia Judiciária, do Curso de Formação Policial, convocado por meio dos Editais n. 79/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ, publicado no Diário Oficial n. 12.054, de 21 de janeiro de 2026, páginas 47 a 51 e n. 88/2026 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ, publicado no Diário Oficial n. 12.060, de 29 de janeiro de 2026, páginas 89 e 90.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia e Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS

EDITAL n. 138/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 1421080-54.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000133/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.002.776-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor da candidata Alice Martins De Souza, inscrição n. 4630021265, atribuída no Edital n. 57/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.035, de 29 de dezembro de 2025, páginas 40 e 41.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 139/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 1421735-26.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000134/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.002.767-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor do candidato Daniel Henrique Santos Luz, inscrição n. 4630035663, atribuída no Edital n. 66/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.039, de 5 de janeiro de 2026, página 133.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 140/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 1422316-41.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000135/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.019.210-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor da candidata Arianni Oliveira Menezes Gehrmann, inscrição n. 4630027179, atribuída no Edital n. 57/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.035, de 29 de dezembro de 2025, páginas 40 e 41.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 54/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA
PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/ SAS/ ANALISTAS/2025, de 16 de julho de 2025, tornam públicas, as seguintes providências, decorrente de decisão definitiva que revoga a decisão liminar proferida nos Autos n. 1421833-11.2025.8.12.0000 e de acordo com a Orientação PGE/MS/PP/Nº 000137/2026, em relação ao candidato Artêmio Miguel Versoza, inscrição 3970001375:

1. Tornar Sem Efeito o Edital n. 38/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS, publicado no Diário Oficial n. 12.043, de 9 de janeiro de 2026, que alterou o Resultado Final do Exame de Aptidão Mental, na condição *sub judice*;

2. Manter o resultado contido no Edital n. 34/2025 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS, publicado no Diário Oficial n. 12.014, de 5 de dezembro de 2025, relativo ao Exame de Aptidão Mental em relação ao candidato, em razão da revogação da decisão liminar anteriormente concedida nos Autos n. 1421833-11.2025.8.12.0000 e em cumprimento da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000137/2026:

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL					
INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DE APTIDÃO MENTAL	EXAME DE SAÚDE	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO GERAL
3970001375	Artêmio Miguel Versoza	INAPTO	APTO	HABILITADO	ELIMINADO

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 35/SED/2026

**Credenciamento de Instituições de Ensino Superior, de personalidade jurídica de direito público ou de direito privado, para fins de contratação para atendimento aos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, por meio da oferta de Itinerários Contínuos de Formação Profissional e Tecnológica, no âmbito do Programa de Verticalização da Educação Profissional (ProVert) -
RESULTADO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n. 30/SED/2026, de 11 de março de 2026, publicado nas páginas 197 a 206 do Diário Oficial Eletrônico n. 12.096, de 11 de março de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Seleção das Instituições de Ensino Superior selecionadas para a execução dos Itinerários Contínuos de Formação Profissional e Tecnológica no âmbito do Programa de Verticalização da Educação Profissional (Provert) – Anexo I, bem como, a relação das propostas desclassificadas, com a indicação das respectivas instituições de ensino superior, curso tecnológico proposto, itinerários formativos pretendidos e o respectivo motivo do indeferimento – Anexo II, conforme análise realizada pela Comissão Especial de Avaliação, em observância aos critérios técnicos, documentais e pedagógicos estabelecidos no referido edital.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 35/SED/2026

MUNICÍPIO	ITINERÁRIO FORMATIVO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO	PONTUAÇÃO POR IES DE ACORDO COM CRITÉRIOS DO EDITAL									SELECIONADO
		IES- 1	IES- 2	IES- 3	IES- 4	IES- 5	IES- 6	IES- 7	IES- 8	IES- 9	
ÁGUA CLARA	FLORESTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMAMBAI	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMAMBAI	PUBLICIDADE	-	40	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
AMAMBAI	RECURSOS HUMANOS	-	40	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
ANASTÁCIO	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANASTÁCIO	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANASTÁCIO	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
ANASTÁCIO	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
ANASTÁCIO	NORMAL MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANASTÁCIO	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANASTÁCIO	SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	56	-	-	IES-7
ANASTÁCIO	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
ANAURILÂNDIA	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANAURILÂNDIA	FINANÇAS	-	-	-	-	-	55	-	-	DES	IES-6
ANGÉLICA	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
ANGÉLICA	AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANGÉLICA	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANGÉLICA	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANGÉLICA	COMÉRCIO EXTERIOR	-	-	-	-	-	55	-	-	DES	IES-6
ANGÉLICA	FINANÇAS	-	-	-	-	-	55	-	-	DES	IES-6
ANGÉLICA	GERÊNCIA EM SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANGÉLICA	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
ANTÔNIO JOÃO	AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANTÔNIO JOÃO	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANTÔNIO JOÃO	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANTÔNIO JOÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
APARECIDA DO TABOADO	MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

AQUIDAUANA	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
AQUIDAUANA	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AQUIDAUANA	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AQUIDAUANA	CIÊNCIA DE DADOS	-	-	-	-	-	-	55	-	DES	IES-7
AQUIDAUANA	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
AQUIDAUANA	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
AQUIDAUANA	NORMAL MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AQUIDAUANA	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AQUIDAUANA	SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	56	-	-	IES-7
AQUIDAUANA	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
AQUIDAUANA	SOCIAL MÍDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARAL MOREIRA	AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARAL MOREIRA	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARAL MOREIRA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
BANDEIRANTES	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
BATAGUASSU	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
BATAGUASSU	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BATAGUASSU	CELULOSE E PAPEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BATAGUASSU	FLORESTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BATAGUASSU	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
BATAGUASSU	LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	55	-	-	-	IES-6
BATAGUASSU	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BATAYPORÃ	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BATAYPORÃ	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
BATAYPORÃ	LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	55	-	-	-	IES-6
BELA VISTA	AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BELA VISTA	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BELA VISTA	COMÉRCIO EXTERIOR	-	-	-	-	-	55	-	-	DES	IES-6
BELA VISTA	GESTÃO DOCUMENTAL E TRÂMITE ADUANEIRO	-	-	-	-	65	-	-	-	-	IES-5
BELA VISTA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
BELA VISTA	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
BELA VISTA	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
BELA VISTA	SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	56	-	-	IES-7
BELA VISTA	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
BODOQUENA	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
BODOQUENA	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BODOQUENA	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BODOQUENA	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BODOQUENA	HOSPEDAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BODOQUENA	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
BONITO	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
BONITO	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BONITO	COMUNICAÇÃO TRILÍNGUE PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BONITO	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
BONITO	MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BRASILÂNDIA	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

BRASILÂNDIA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
BRASILÂNDIA	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
BRASILÂNDIA	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
CAARAPÓ	ADMINISTRAÇÃO	-	40	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
CAARAPÓ	AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAARAPÓ	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAARAPÓ	AGRONEGÓCIO	-	41	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
CAARAPÓ	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAARAPÓ	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	36	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
CAARAPÓ	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	-	18	-	-	-	-	-	-	DES	IES-2
CAARAPÓ	MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMAPUÃ	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
CAMAPUÃ	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMAPUÃ	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMAPUÃ	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
CAMPO GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
CAMPO GRANDE	AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	CIÊNCIA DE DADOS	-	-	-	-	-	-	55	-	DES	IES-7
CAMPO GRANDE	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
CAMPO GRANDE	COMÉRCIO EXTERIOR	-	-	-	-	-	55	-	-	DES	IES-6
CAMPO GRANDE	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	-	-	DES	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	COMUNICAÇÃO TRILÍNGUE PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	CONTROLADORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	-	-	DES	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	ELETROTÉCNICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	FARMÁCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	FINANÇAS	-	-	-	-	-	55	-	-	DES	IES-6
CAMPO GRANDE	GASTRONOMIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	GERÊNCIA EM SAÚDE	-	-	DES	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
CAMPO GRANDE	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
CAMPO GRANDE	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
CAMPO GRANDE	LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	55	-	-	-	IES-6
CAMPO GRANDE	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	MECATRÔNICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	NORMAL MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	PUBLICIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	SEGURANÇA CIBERNÉTICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
CAMPO GRANDE	SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	30	IES-9

CAMPO GRANDE	SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMPO GRANDE	SOCIAL MÍDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARACOL	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CARACOL	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
CASSILÂNDIA	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
CASSILÂNDIA	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CASSILÂNDIA	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
CASSILÂNDIA	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
CHAPADÃO DO SUL	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
CHAPADÃO DO SUL	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
CHAPADÃO DO SUL	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
CHAPADÃO DO SUL	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CHAPADÃO DO SUL	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CHAPADÃO DO SUL	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
CORGUINHO	MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CORONEL SAPUCAIA	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
CORONEL SAPUCAIA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
CORONEL SAPUCAIA	LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	55	-	-	-	IES-6
CORUMBÁ	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
CORUMBÁ	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CORUMBÁ	CIÊNCIA DE DADOS	-	-	-	-	-	-	55	-	DES	IES-7
CORUMBÁ	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
CORUMBÁ	COMÉRCIO EXTERIOR	-	-	-	-	-	55	-	-	DES	IES-6
CORUMBÁ	ELETROTÉCNICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CORUMBÁ	GASTRONOMIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CORUMBÁ	INFLUENCIADOR DIGITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CORUMBÁ	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
CORUMBÁ	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
CORUMBÁ	INSTRUMENTO MUSICAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CORUMBÁ	LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	55	-	-	-	IES-6
CORUMBÁ	MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CORUMBÁ	MINERAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CORUMBÁ	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CORUMBÁ	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
COSTA RICA	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COSTA RICA	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
COXIM	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COXIM	CIÊNCIA DE DADOS	-	-	-	-	-	-	55	-	DES	IES-7
COXIM	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
COXIM	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEODÁPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	-	40	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4

DEODÁPOLIS	AGROINOVAÇÃO E TECNOLOGIAS PARA O CAMPO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEODÁPOLIS	AGRONEGÓCIO	-	41	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
DEODÁPOLIS	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEODÁPOLIS	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	-	18	-	-	-	-	-	-	DES	IES-2
DEODÁPOLIS	LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	55	-	-	-	IES-6
DOIS IRMÃOS DO BURITI	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOURADINA	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOURADINA	AGROINOVAÇÃO E TECNOLOGIAS PARA O CAMPO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOURADINA	AGRONEGÓCIO	-	41	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
DOURADINA	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
DOURADOS	ADMINISTRAÇÃO	-	40	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
DOURADOS	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOURADOS	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOURADOS	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOURADOS	CIÊNCIA DE DADOS	-	-	-	-	-	-	55	-	DES	IES-7
DOURADOS	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
DOURADOS	ELETROTÉCNICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOURADOS	GESTÃO DOCUMENTAL E TRÂMITE ADUANEIRO	-	-	-	-	65	-	-	-	-	IES-5
DOURADOS	INFLUENCIADOR DIGITAL	-	36	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
DOURADOS	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	40	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
DOURADOS	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	36	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
DOURADOS	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	-	18	-	-	-	-	-	-	DES	IES-2
DOURADOS	MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOURADOS	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOURADOS	PUBLICIDADE	-	40	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
DOURADOS	RECURSOS HUMANOS	-	40	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
DOURADOS	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	22	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
DOURADOS	SOCIAL MÍDIA	-	35	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
ELDORADO	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
ELDORADO	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ELDORADO	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
ELDORADO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
ELDORADO	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
FÁTIMA DO SUL	ADMINISTRAÇÃO	-	40	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
FÁTIMA DO SUL	AGRONEGÓCIO	-	41	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
FÁTIMA DO SUL	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	40	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
FÁTIMA DO SUL	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	36	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
FÁTIMA DO SUL	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	-	18	-	-	-	-	-	-	DES	IES-2
FÁTIMA DO SUL	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	22	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
FIGUEIRÃO	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FIGUEIRÃO	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
GLÓRIA DE DOURADOS	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
GLÓRIA DE DOURADOS	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GLÓRIA DE DOURADOS	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GUIA LOPES DA LAGUNA	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GUIA LOPES DA LAGUNA	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
GUIA LOPES DA LAGUNA	LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	55	-	-	-	IES-6
GUIA LOPES DA LAGUNA	NORMAL MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IGUATEMI	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IGUATEMI	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IGUATEMI	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IGUATEMI	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
IGUATEMI	NORMAL MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IGUATEMI	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
ITAPORÃ	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
ITAPORÃ	AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITAPORÃ	AGRONEGÓCIO	-	41	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
ITAPORÃ	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	40	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
ITAQUIRAÍ	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITAQUIRAÍ	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
ITAQUIRAÍ	GERÊNCIA EM SAÚDE	-	-	DES	-	-	-	-	-	-	-
ITAQUIRAÍ	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
ITAQUIRAÍ	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
IVINHEMA	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
IVINHEMA	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IVINHEMA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
IVINHEMA	SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	30	IES-9
JAPORÃ	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JAPORÃ	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
JARAGUARI	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JARAGUARI	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
JARAGUARI	PUBLICIDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JARDIM	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
JARDIM	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JARDIM	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
JARDIM	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
JARDIM	LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	55	-	-	-	IES-6
JATEÍ	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUTI	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUTI	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LADÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
LADÁRIO	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LADÁRIO	CIÊNCIA DE DADOS	-	-	-	-	-	-	55	-	DES	IES-7
LADÁRIO	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
LADÁRIO	ELETROTÉCNICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LADÁRIO	LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	55	-	-	-	IES-6
LADÁRIO	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LADÁRIO	SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	56	-	-	IES-7
LADÁRIO	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
LAGUNA CARAPÃ	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAGUNA CARAPÃ	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LAGUNA CARAPÃ	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
MARACAJU	ADMINISTRAÇÃO	-	40	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
MARACAJU	AGRONEGÓCIO	-	41	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
MARACAJU	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
MARACAJU	CONTROLADORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	-	-	DES	-	-	-	-	-	-	-
MARACAJU	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	40	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
MARACAJU	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	-	18	-	-	-	-	-	-	DES	IES-2
MARACAJU	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MIRANDA	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
MIRANDA	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MIRANDA	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
MIRANDA	COMUNICAÇÃO TRILÍNGUE PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MIRANDA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
MIRANDA	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MUNDO NOVO	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
MUNDO NOVO	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MUNDO NOVO	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
NAVIRAÍ	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NAVIRAÍ	AGRONEGÓCIO	-	41	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
NAVIRAÍ	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NAVIRAÍ	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
NAVIRAÍ	GERÊNCIA EM SAÚDE	-	-	DES	-	-	-	-	-	-	-
NAVIRAÍ	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	-	18	-	-	-	-	-	-	DES	IES-2
NAVIRAÍ	PUBLICIDADE	-	40	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
NAVIRAÍ	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	22	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
NIOAQUE	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
NIOAQUE	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NIOAQUE	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NIOAQUE	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA ALVORADA DO SUL	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA ALVORADA DO SUL	AGRONEGÓCIO	-	41	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
NOVA ALVORADA DO SUL	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA ALVORADA DO SUL	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
NOVA ALVORADA DO SUL	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	36	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
NOVA ALVORADA DO SUL	LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	55	-	-	-	IES-6
NOVA ALVORADA DO SUL	MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA ALVORADA DO SUL	NORMAL MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA ALVORADA DO SUL	RECURSOS HUMANOS	-	40	-	-	-	-	-	-	-	IES-2

NOVA ANDRADINA	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
NOVA ANDRADINA	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA ANDRADINA	CIÊNCIA DE DADOS	-	-	-	-	-	-	55	-	DES	IES-7
NOVA ANDRADINA	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
NOVA ANDRADINA	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
NOVO HORIZONTE DO SUL	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARAÍSO DAS ÁGUAS	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
PARAÍSO DAS ÁGUAS	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARANAÍBA	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
PARANAÍBA	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARANAÍBA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
PARANAÍBA	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
PARANAÍBA	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARANHOS	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PEDRO GOMES	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PONTA PORÃ	ADMINISTRAÇÃO	-	40	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
PONTA PORÃ	AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PONTA PORÃ	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PONTA PORÃ	AGROINOVAÇÃO E TECNOLOGIAS PARA O CAMPO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PONTA PORÃ	AGRONEGÓCIO	-	41	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
PONTA PORÃ	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
PONTA PORÃ	FINANÇAS	-	-	-	-	-	55	-	-	DES	IES-6
PONTA PORÃ	GASTRONOMIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PONTA PORÃ	GERÊNCIA EM SAÚDE	-	-	DES	-	-	-	-	-	-	-
PONTA PORÃ	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	40	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
PONTA PORÃ	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	36	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
PONTA PORÃ	MARKETING	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
PONTA PORÃ	RECURSOS HUMANOS	-	40	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
PONTA PORÃ	SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	30	IES-9
PORTO MURTINHO	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PORTO MURTINHO	LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	55	-	-	-	IES-6
PORTO MURTINHO	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
RIBAS DO RIO PARDO	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
RIBAS DO RIO PARDO	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
RIBAS DO RIO PARDO	FLORESTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RIBAS DO RIO PARDO	LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	55	-	-	-	IES-6
RIO BRILHANTE	AGROINOVAÇÃO E TECNOLOGIAS PARA O CAMPO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RIO BRILHANTE	AGRONEGÓCIO	-	41	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
RIO BRILHANTE	GERÊNCIA EM SAÚDE	-	-	DES	-	-	-	-	-	-	-

RIO BRILHANTE	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RIO BRILHANTE	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RIO BRILHANTE	SEGURANÇA DO TRABALHO	-	20	-	-	-	-	-	-	-	IES-2
RIO BRILHANTE	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	22	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
RIO NEGRO	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
RIO VERDE DE MATO GROSSO	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
RIO VERDE DE MATO GROSSO	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RIO VERDE DE MATO GROSSO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
ROCHEDO	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
SANTA RITA DO PARDO	LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	55	-	-	-	IES-6
SÃO GABRIEL DO OESTE	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
SÃO GABRIEL DO OESTE	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO GABRIEL DO OESTE	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
SÃO GABRIEL DO OESTE	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
SÃO GABRIEL DO OESTE	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SELVÍRIA	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
SELVÍRIA	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SELVÍRIA	FLORESTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SELVÍRIA	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
SELVÍRIA	LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	55	-	-	-	IES-6
SETE QUEDAS	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
SETE QUEDAS	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SETE QUEDAS	LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	55	-	-	-	IES-6
SETE QUEDAS	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
SIDROLÂNDIA	AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SIDROLÂNDIA	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SIDROLÂNDIA	AGROINDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SIDROLÂNDIA	AGROINOVAÇÃO E TECNOLOGIAS PARA O CAMPO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SIDROLÂNDIA	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SIDROLÂNDIA	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SIDROLÂNDIA	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
SONORA	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
SONORA	AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SONORA	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
SONORA	NORMAL MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TACURU	AGROECOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TACURU	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TACURU	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
TACURU	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
TAQUARUSSU	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TAQUARUSSU	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8

TERENOS	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
TERENOS	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TERENOS	AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TERENOS	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
TERENOS	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
TERENOS	LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	55	-	-	-	IES-6
TERENOS	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TERENOS	SOCIAL MÍDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRÊS LAGOAS	ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	45	-	-	-	-	DES	IES-4
TRÊS LAGOAS	AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRÊS LAGOAS	AGRONEGÓCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRÊS LAGOAS	CELULOSE E PAPEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRÊS LAGOAS	CIÊNCIA DE DADOS	-	-	-	-	-	-	55	-	DES	IES-7
TRÊS LAGOAS	COMÉRCIO	34	-	-	-	-	-	-	-	DES	IES-1
TRÊS LAGOAS	COMÉRCIO EXTERIOR	-	-	-	-	-	55	-	-	DES	IES-6
TRÊS LAGOAS	FLORESTAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRÊS LAGOAS	GERÊNCIA EM SAÚDE	-	-	DES	-	-	-	-	-	-	-
TRÊS LAGOAS	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8
TRÊS LAGOAS	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO	-	-	-	-	-	-	-	67	DES	IES-8
TRÊS LAGOAS	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	DES	-
TRÊS LAGOAS	LOGÍSTICA	-	-	-	-	-	55	-	-	-	IES-6
TRÊS LAGOAS	MECATRÔNICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRÊS LAGOAS	MEIO AMBIENTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRÊS LAGOAS	RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRÊS LAGOAS	REDE DE COMPUTADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRÊS LAGOAS	SERVIÇOS JURÍDICOS	-	-	-	-	65	-	-	-	DES	IES-5
VICENTINA	INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	-	-	-	-	-	65	DES	IES-8

ANEXO II DO EDITAL N. 35/SED/2026

INSTITUIÇÃO (IES)	CURSO TECNOLÓGICO PROPOSTO	ITINERÁRIO FORMATIVO PRETENDIDO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
UNIGRAN DOURADOS	GASTRONOMIA	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	Descumprimento do subitem 5.1.1 do Edital, por manifestação de interesse em itinerário divergente do Anexo IV.
UNIGRAN CAPITAL	DESIGN DE INTERIORES	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	Não atendimento aos itens: 5.1.1 - ausência de manifestação formal de interesse; e 5.1.2. - divergência nos eixos tecnológicos do itinerário formativo profissional.
UNIGRAN CAPITAL	RADIOLOGIA	CONTROLADORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Não atendimento ao Item 5.1.1 do Edital - ausência de manifestação formal de interesse.
UNIGRAN CAPITAL	ESTÉTICA E COSMÉTICA	GERÊNCIA EM SAÚDE	Não atendimento ao item 5.1.1 do Edital - ausência de manifestação formal de interesse.
UNIFRON	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CIÊNCIA DE DADOS, INFORMÁTICA PARA INTERNET, TECNOLOGIA EM COMPUTAÇÃO	Descumprimento do item 5.1.5 do Edital, por não apresentar 1 (um) curso superior de tecnologia distinto para cada itinerário formativo profissional pretendido.

UNIFRON	GESTÃO FINANCEIRA	FINANÇAS, COMÉRCIO EXTERIOR, COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO	Descumprimento do item 5.1.5 do Edital, por não apresentar 1 (um) curso superior de tecnologia distinto para cada itinerário formativo profissional pretendido.
UNIFRON	MARKETING	INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO, MARKETING	Descumprimento do item 5.1.5 do Edital, por não apresentar 1 (um) curso superior de tecnologia distinto para cada itinerário formativo profissional pretendido.
UNIFRON	GESTÃO DE SERVIÇOS JUDICIAIS E NOTARIAIS	SERVIÇOS JURÍDICOS	Não atendimento ao item 5.1.1 do Edital - ausência de manifestação formal de interesse.

Legenda:

1- Acrograma:

- DES: Propostas Desclassificadas

- IES: instituições de Ensino Superior

2- Tabela de identificação das instituições participantes:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO DA IES	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	MANTENEDOR (CNPJ)	SIGLA
IES-1	22089	FACULDADE INSTED	06.020.740/0001-76	-
IES-2	673	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS	03.361.110/0001-77	UNIGRAN
IES-3	4429	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRAN CAPITAL	03.361.110/0001-77	-
IES-4	16706	FACULDADE DIOFANTO	63.257.186/0001-89	-
IES-5	21999	FACULDADE PRIME DE MATO GROSSO DO SUL	37.868.675/0001-67	FAPRIME
IES-6	24553	FACULDADE FACINT	54.664.542/0001-98	FACINT
IES-7	25575	FACULDADE GRADUAL	29.582.366/0001-06	FAC G
IES-8	24437	FACULDADE SYNTSE	44.362.171/0001-36	FASYNTE
IES-9	26341	FACULDADE DA FRONTEIRA OESTE	57.883.019/0001-36	UNIFRON

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 2/2026/APM/DEIP/PMMS PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O 4º CICLO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

O **Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital n.1/2026/APM/DEIP/PMMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.089, de 3 de março de 2026, e considerando o parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 007/2025 - DEIP, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim do Comando Geral nº 031, de 13 de fevereiro de 2025, **resolve**:

Tornar pública e homologar a relação de candidatos com "**inscrições deferidas**", as quais ocorreram por meio de edital, convocação, indicação e convite, conforme previsão contida no Artigo nº 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar (Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171, Suplemento II, de 25 de setembro de 2024), no processo seletivo de credenciamento de docentes para o 4º Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Polícia Militar - APM, conforme Anexo Único.

Campo Grande - MS, 20 de março de 2026.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS

Mat. 95235021

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 2/2026/APM/DEIP/PMMS
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O 4º CICLO
4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORD.	DOCENTE	POSTO/CIVIL	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
1	ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO	CAP QOPM	POLICIAMENTO AÉREO.	ESPECIALIZAÇÃO
2	ALINE RODRIGUES PEREIRA	CIVIL	LIBRAS.	ESPECIALIZAÇÃO
3	ANA MARIA RIBEIRO DA ROCHA	CIVIL	LIBRAS.	MESTRADO
4	CARLOS EDUARDO DE AMORIM VASCONCELOS	CIVIL	DEFESA PESSOAL POLICIAL IV.	GRADUAÇÃO
5	CLEYTON ALAN CLEMENTE	CAP QOPM	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL IV. ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	ESPECIALIZAÇÃO
6	DIEGO DA SILVA FERREIRA ROSA	TC QOPM	GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.	MESTRADO
7	EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES	MAJ QOPM	POLICIAMENTO NA ÁREA DE FRONTEIRA.	MESTRADO
8	ELAINE LIMA DE MOURA GARCIA	CIVIL	SAÚDE MENTAL E GERENCIAMENTO DO ESTRESSE.	ESPECIALIZAÇÃO
9	FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONCALVES	TC QOPM	POLICIAMENTO AÉREO.	ESPECIALIZAÇÃO
10	FELIPE RAMOS GONÇALVES DE ALMEIDA	1º TEN QOPM	PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS. ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	GRADUAÇÃO
11	FELIPE SOARES MALHADA	TC QOPM	SAÚDE E ATIVIDADE FÍSICA IV. ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	ESPECIALIZAÇÃO
12	JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS	1º TEN QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	ESPECIALIZAÇÃO
13	JOELSON NOBRE LIMEIRA LAZZARI	CAP QOPM	POLICIAMENTO NA ÁREA DE FRONTEIRA.	ESPECIALIZAÇÃO
14	JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES	CIVIL	TÉCNICAS DE ORATÓRIA.	MESTRADO
15	JOSÉ ROBERTO NOBRES DE SOUZA	TC QOPM	GESTÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO. PROCESSO DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.	ESPECIALIZAÇÃO
16	KELVIN AUGUSTO RODRIGUES VALENTE	CAP QOPM	POLICIAMENTO MONTADO.	ESPECIALIZAÇÃO
17	LEANDRO SAUER	CIVIL	ESTATÍSTICA E INDICADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA.	PÓS-DOUTORADO
18	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	2º TEN QOPM	DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADO A SEGURANÇA PÚBLICA. PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS. TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
19	LEILA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CIVIL	GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS.	MESTRADO

20	LUCAS GOMES DA SILVA	CIVIL	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADO A SEGURANÇA PÚBLICA. GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS.	MESTRADO
21	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	CAP QOPM	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH).	ESPECIALIZAÇÃO
22	MÔNICA PINTO LEIMGRUBER	CIVIL	SAÚDE MENTAL E GERENCIAMENTO DO ESTRESSE.	DOUTORADO
23	NELSON VIEIRA TOLOTTI	TC QOPM	ESTATÍSTICA E INDICADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA.	ESPECIALIZAÇÃO
24	PEDRO HENRIQUE POGGIO QUARESMA NUNES VIDAL	1º TEN QOPM	GESTÃO DA INFORMAÇÃO.	ESPECIALIZAÇÃO
25	RAFAEL CUSTÓDIO ALVES	MAJ QOPM	GERENCIAMENTO DE CRISES E EVENTOS CRÍTICOS.	ESPECIALIZAÇÃO
26	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI	TC QOPM	TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA. ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	ESPECIALIZAÇÃO
27	THIAGO GUILHERME VASQUES	CAP QOPM	DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADO A SEGURANÇA PÚBLICA. GEOPROCESSAMENTO E ANÁLISE CRIMINAL. TÉCNICAS DE ORATÓRIA.	ESPECIALIZAÇÃO
28	VINICIUS RONDON TOSCANO DE BRITO GOMES	CIVIL	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO.	GRADUAÇÃO (EM ANDAMENTO)
29	VINICYUS RIBEIRO CABRAL	MAJ QOPM	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.	ESPECIALIZAÇÃO
30	WARDIVAN ALVES DE ARAÚJO	MAJ QOPM	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.	ESPECIALIZAÇÃO

**EDITAL Nº 3/2026/APM/DEIP/PMMS
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O 4º CICLO
4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS**

O **Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital n.1/2026/APM/DEIP/PMMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.089, de 3 de março de 2026, e considerando o parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 007/2025 - DEIP, de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim do Comando Geral nº 031, de 13 de fevereiro de 2025, **resolve:**

Tornar pública e homologar a relação de candidatos com “inscrições deferidas”, as quais ocorreram por meio de convite, conforme previsão contida no Artigo nº 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar (Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171, Suplemento II, de 25 de setembro de 2024), no processo seletivo de credenciamento de docentes para o 4º Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM, com efeitos a contar das respectivas datas constante no Anexo Único, para fins de regularização funcional.

Campo Grande – MS, 20 de março de 2026.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Matricula nº 95235021

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 3/2026/APM/DEIP/PMMS
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O 4º CICLO
4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORD.	DOCENTE	POSTO/CIVIL	DISCIPLINA	FORMAÇÃO	A CONTAR
1	ENEU SILVEIRA FETT DE MAGALHÃES	1º TEN QOPM	POLICIAMENTO AÉREO.	ESPECIALIZAÇÃO	12/03/2026
2	THELSON TAKESHI ISEKI KUMAGAI	TC QOPM	DIREITO ADMINISTRATIVO APLICADO A SEGURANÇA PÚBLICA.	ESPECIALIZAÇÃO	25/02/2026
3	VINICIUS RONDON TOSCANO DE BRITO GOMES	CIVIL	DEFESA PESSOAL POLICIAL IV.	GRADUAÇÃO (EM ANDAMENTO)	27/02/2026

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 – Nº 2/2026
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROGRAMA DE ESTÁGIO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Estadual nº 2.799, de 18 de fevereiro de 2004, no Decreto Estadual nº 12.639, de 23 de outubro de 2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 16.565, de 11 de fevereiro de 2025, na Resolução Conjunta SAD/SED/SEGOV/FUNDECT/ESCOLAGOV nº 1, de 24 de fevereiro de 2026, e no Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 – Nº 1/2026, torna pública a divulgação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o Programa de Estágio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos seguintes termos:

1. Fica divulgada, na forma do **Anexo I** deste Edital, a relação preliminar das inscrições **deferidas em ampla concorrência**.

2. Fica divulgada, na forma dos anexos correspondentes, a relação preliminar das inscrições **deferidas nas vagas destinadas às ações afirmativas**, conforme especificado a seguir:

I – Anexo II: candidatos com inscrição deferida na condição de **negros**;

II – Anexo III: candidatos com inscrição deferida na condição de **pessoas com deficiência**;

III – Anexo IV: candidatos com inscrição deferida na condição de **indígenas**.

3. Fica divulgada, na forma do **Anexo V** deste Edital, a relação preliminar das **inscrições indeferidas**, nos termos do item 4.7 do Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 – Nº 1/2026.

4. Nos termos do item 4.9 do edital de abertura, somente será considerado inscrito no processo seletivo o candidato que houver observado as disposições do edital e cujo nome conste na relação de inscrições deferidas publicada por meio deste Edital.

5. A presente divulgação possui caráter preliminar, devendo a análise técnica da 1ª etapa observar o cronograma oficial do certame.

6. Conforme cronograma oficial, a análise técnica da 1ª etapa, correspondente à conferência documental e à apuração das médias, ocorrerá no período de **25 de março de 2026 a 6 de abril de 2026**, com publicação do **resultado preliminar da 1ª etapa em 7 de abril de 2026**.

7. Os casos omissos e as situações não previstas nesta publicação serão resolvidos pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, observadas as disposições do edital de abertura e da legislação aplicável.
Campo Grande/MS, 25 de março de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. ADA FRANCISCA BLACUTH VERA	XXX.874.571-XX
2. ADRIEL DE OLIVEIRA NANTES	XXX.620.511-XX
3. AIRTON NISHIMURA	XXX.842.059-XX
4. ALESSANDRA MOREIRA DUTRA	XXX.657.891-XX
5. ALICE REGINA CAMBOIM	XXX.913.078-XX
6. ALINE APARECIDA DOS SANTOS BARRETO	XXX.862.188-XX
7. ALINE ARTUNDUAGA CANUTO	XXX.903.782-XX
8. ALYNE SANTOS DA SILVA	XXX.477.361-XX
9. AMANDA BEATRIZ SILVA SANTOS	XXX.462.211-XX
10. AMANDA DE OLIVEIRA GOMES	XXX.352.881-XX
11. AMANDA GIMELLI	XXX.485.661-XX
12. AMANDA RODRIGUES SAAD BRITO	XXX.185.585-XX
13. AMANDA SANTANA VERMIEIRO	XXX.676.461-XX

14. ANA CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	XXX.360.271-XX
15. ANA CLARA ATAIDE DO NASCIMENTO	XXX.744.831-XX
16. ANA CLARA BEFFART BRITO	XXX.983.431-XX
17. ANA CLARA BITENCOURT OTTONI	XXX.646.971-XX
18. ANA CLARA FRANCA MORAES LEMES	XXX.532.471-XX
19. ANA CLARA SUARES ROCHA MARTINS PEREIRA	XXX.552.801-XX
20. ANA CLARA VIALLI BENTO	XXX.512.321-XX
21. ANA CLARA VIEIRA TRINDADE	XXX.815.731-XX
22. ANA CLAUDIA CABRAL	XXX.633.571-XX
23. ANA CRISTINA SILVA MAEDA	XXX.094.486-XX
24. ANA JULIA ALVES E SILVA ZUBIETA	XXX.483.121-XX
25. ANA JULIA DE JESUS MARQUES	XXX.806.251-XX
26. ANA JULIA DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.716.891-XX
27. ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	XXX.582.811-XX
28. ANA LUIZA TEIXEIRA BARBIER	XXX.685.751-XX
29. ANA PAULA BOMFIETI DE MEDEIROS	XXX.436.331-XX
30. ANA VITORIA CUELLA CAVASANA	XXX.179.811-XX
31. ANA VITORIA NASCIMENTO SILVA	XXX.554.787-XX
32. ANABELLY CRISTALDO ARCE ARECO	XXX.077.561-XX
33. ANAQUEREN FAGUNDES DO NASCIMENTO	XXX.354.711-XX
34. ANDRE ANDERSON FELIOLI DA SILVA COSTA	XXX.713.648-XX
35. ANDRÉ FELIPE FISCHER DE OLIVEIRA	XXX.613.131-XX
36. ANDRE FELIPE ROMERO FACCIO	XXX.392.761-XX
37. ANDREIA ROMERO ALVES	XXX.597.639-XX
38. ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA RAMOS	XXX.504.321-XX
39. ANDREY MARQUES ISASI	XXX.411.331-XX
40. ANDRIELLY DA SILVA OLIVEIRA	XXX.522.731-XX
41. ANGELICA PIMENTA DE LIMA DOS REIS	XXX.882.241-XX
42. ANGELO ANTONIO CORREIA DE SOUZA	XXX.160.851-XX
43. ANNA HELENA CABREIRA PAES	XXX.400.921-XX
44. ANNA LUISA SOUZA SANTOS	XXX.853.051-XX
45. ANNY KAROLINE GUIMARAES DE ARRUDA	XXX.718.651-XX
46. ANTHONY GABRIEL LIRA ORUE	XXX.676.211-XX
47. ANTONIA CLAUDIA CARTACHO MEIRELES DO NASCIMENTO	XXX.691.257-XX
48. ANTONIO SERGIO SANTANA PECIN	XXX.197.911-XX
49. ANTONIO TAVARES RIGUEIRO SOUTO	XXX.226.821-XX
50. ARTHUR CHAGAS DRONOV DA CRUZ	XXX.966.301-XX
51. ARTHUR SANGALLI DE CARVALHO	XXX.845.121-XX
52. ARTHUR THILL MACIEL SILVA	XXX.265.371-XX
53. ARTHUR ZENI	XXX.128.861-XX
54. BEATRICE FERNANDA MARTINS BRIXNER	XXX.799.881-XX
55. BEATRIZ CODERITCH DE MATOS ELOY	XXX.105.811-XX
56. BEATRIZ DE ARAUJO GARCIA	XXX.473.271-XX
57. BEATRIZ DE SOUSA GOMES	XXX.325.691-XX
58. BEATRIZ GABRIELY GODOY	XXX.380.751-XX
59. BEATRIZ LUCILIA ALMEIDA FERREIRA	XXX.825.602-XX
60. BEATRIZ WILLEMANN DE SOUZA	XXX.455.541-XX
61. BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO NETO	XXX.058.431-XX
62. BETANIA VIANA GIL	XXX.839.211-XX
63. BIANCA ALENCAR TEIXEIRA	XXX.316.491-XX

64. BIANCA VIEIRA CALDAS	XXX.530.021-XX
65. BRENDA LEITE MEDINA	XXX.866.941-XX
66. BRENDA MANUELY MORAIS INACIO GONCALVES	XXX.220.681-XX
67. BRENDA VEGA DE OLIVEIRA	XXX.815.681-XX
68. BRIGIDO MATHIAS VAZ TEIXEIRA	XXX.485.991-XX
69. BRUNA EDUARDA BARROS COUTINHO	XXX.555.651-XX
70. BRUNA NASCIMENTO DE ALMEIDA	XXX.947.441-XX
71. BRUNA VILAS BOAS FERREIRA	XXX.471.381-XX
72. BRUNO AUGUSTO ROSA NICIPORENCO	XXX.934.161-XX
73. BRUNO DE SOUZA	XXX.220.278-XX
74. BRUNO PEREIRA WESNER DA SILVA	XXX.449.441-XX
75. BYANCA DE PAULA DA SILVA	XXX.158.341-XX
76. CAIO FREITAS DORDAL	XXX.651.621-XX
77. CAIO LUCAS GRACI FRIGO MACARIO	XXX.170.651-XX
78. CAMILA DA SILVA ALCANTARA	XXX.045.861-XX
79. CAMILA ROMERO FERREIRA FLAVIO	XXX.878.951-XX
80. CAMILA VICTORIA VILHEGA SANTOS	XXX.951.828-XX
81. CAMILE KELLER SALDANHA	XXX.910.970-XX
82. CAMILE VITORIA SOUZA REIS	XXX.101.301-XX
83. CARINE DE DEUS OLIVEIRA	XXX.636.861-XX
84. CARLA APARECIDA BARROS GUIMARAES	XXX.718.951-XX
85. CARLOS GABRIEL MOREIRA DE LIMA	XXX.868.321-XX
86. CAROLINA BORGES BISOGNIN	XXX.445.571-XX
87. CAROLINA CORNELIA MEDEIROS	XXX.818.648-XX
88. CAROLINE AMARO FRANCA	XXX.225.831-XX
89. CAROLINE LEOPOLDINA MARQUES	XXX.116.271-XX
90. CAROLLINE DA CUNHA GONCALEZ	XXX.012.121-XX
91. CECILIA VITORIA DA SILVA TORRES	XXX.353.241-XX
92. CELSO BEZERRA JUNIOR	XXX.516.531-XX
93. CESAR AKIO KITAGUTI MOURA	XXX.936.001-XX
94. CLAUDEMIR FERREIRA VARGAS	XXX.138.341-XX
95. CLAUDIA DE ALMEIDA ASSIS	XXX.696.471-XX
96. CRISTHYAN DE OLIVEIRA GURSKI	XXX.337.041-XX
97. CRISTIELY GOMEZ FLORES	XXX.043.031-XX
98. CYNTHIA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.940.041-XX
99. DAILLA LAVINEA SCHEID HARTMANN	XXX.128.821-XX
100. DANIEL KOJI KATSU	XXX.476.911-XX
101. DANIELE DE SOUZA FERREIRA	XXX.570.621-XX
102. DANIELY RICALDI MARTINEZ	XXX.349.611-XX
103. DANIELY VENTURA FELIPE	XXX.315.681-XX
104. DANILO FONSECA DOS SANTOS	XXX.925.593-XX
105. DANILO GOMES POTRICH	XXX.989.841-XX
106. DANTIELI NUNES DA SILVA MARTINS	XXX.188.401-XX
107. DAPHINNY BORGES DA SILVA	XXX.319.851-XX
108. DAVI GOMES FAGUNDES DE ALMEIDA	XXX.023.241-XX
109. DAVIELIS DEL VALLE MARTINEZ VILLALBA	XXX.358.522-XX
110. DAYANE FARIAS DOMINGOS	XXX.908.211-XX
111. DEBORA MELO DOS SANTOS	XXX.425.471-XX
112. DEBORA RACHEL DE MELLO PEREIRA	XXX.344.551-XX
113. DIEGO BARBOSA BENTO	XXX.230.331-XX

114.	DIOGO CAMY MANDETTA	XXX.971.411-XX
115.	DIULY EDUARDA SAIFERT DE SOUSA	XXX.375.141-XX
116.	DOUGLAS FREITAS DOS SANTOS	XXX.749.981-XX
117.	ECHILLEY MORAES DE OLIVEIRA	XXX.636.878-XX
118.	ED CARLOS CORDEIRO JUNIOR	XXX.962.361-XX
119.	EDICASTRO GREGORIO CASTRO	XXX.017.571-XX
120.	EDNA AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.917.333-XX
121.	EDUARDA BLANCO	XXX.370.779-XX
122.	EDUARDA DE FREITAS DOARTE	XXX.778.961-XX
123.	EDUARDO BENITES PEREIRA	XXX.861.231-XX
124.	EDUARDO CAMARGO DE JESUS	XXX.103.061-XX
125.	EDUARDO DELUQUE BEZERRA	XXX.031.071-XX
126.	EDUARDO FERREIRA IUNES	XXX.212.771-XX
127.	EFRAIM PINHEIRO NANTES	XXX.715.201-XX
128.	ELIVANE MENDES DE SOUZA	XXX.414.121-XX
129.	ELIZANE SANTOS DE MATOS	XXX.365.731-XX
130.	ELIZANGELA ALVES BRAGA	XXX.227.621-XX
131.	ELLEN MAIARA DORNELLES FLORENCIANO	XXX.579.391-XX
132.	ELLEN ROCHA LOPES	XXX.252.311-XX
133.	EMANUEL RIBEIRO PAULINO	XXX.150.321-XX
134.	EMANUELI CAMPOS CONSTANTINO	XXX.828.431-XX
135.	EMILIA SERENA AVILA VERBISCK	XXX.743.551-XX
136.	EMILLY FERNANDES DE SOUZA	XXX.525.801-XX
137.	EMILLY HELOISA VIEIRA ADAO	XXX.123.491-XX
138.	EMILLY RISSO BARBOSA DOS SANTOS	XXX.174.981-XX
139.	EMILY FLORES SANTOS	XXX.050.931-XX
140.	ERICA MAYARA SCHWINGEL DE ASSIS	XXX.761.321-XX
141.	ESLI OLIVEIRA BATISTA	XXX.478.191-XX
142.	ESTELA SIMIAO PRIL	XXX.421.171-XX
143.	ESTER DE OLIVEIRA GONCALVES	XXX.261.121-XX
144.	EULLALLYA VITORI GONCALVES RODRIGUES	XXX.091.471-XX
145.	EVELIN AMANDA MARIANO DE SOUZA	XXX.028.191-XX
146.	EVELLYN CAMPOS	XXX.402.761-XX
147.	EVILLY GABRIELLI MILITAO DA SILVA	XXX.080.861-XX
148.	EVILLYN RODRIGUES BAEZ	XXX.036.071-XX
149.	EZEQUIEL ROBLES SANTOS	XXX.456.251-XX
150.	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	XXX.884.761-XX
151.	FABIO HENRIQUE GORDO DE OLIVEIRA ORTIZ	XXX.755.281-XX
152.	FELIPE ANDRE CASALI	XXX.307.611-XX
153.	FELIPE ROCHA DA SILVA	XXX.764.561-XX
154.	FELIPE RODRIGUES FERRAZ	XXX.381.541-XX
155.	FERNANDA DO AMARAL OLENTINO	XXX.931.881-XX
156.	FERNANDA PEREIRA PINTO	XXX.384.011-XX
157.	FERNANDO LEMOS ALVES	XXX.040.981-XX
158.	FERNANDO MOULARD DE MELLO	XXX.002.961-XX
159.	FLAVIA SAUCEDO BENITES	XXX.483.771-XX
160.	FLAVIA TERUYA DE OLIVEIRA	XXX.439.871-XX
161.	FRANCISCO BITENCOURT OTTONI	XXX.516.351-XX
162.	GABRIEL ALVES COSTA	XXX.087.631-XX
163.	GABRIEL ANDERSON DE AZEVEDO SILVA	XXX.277.571-XX

164.	GABRIEL CESPEDES PUREZA	XXX.186.572-XX
165.	GABRIEL COLFERAI JUNIOR	XXX.031.201-XX
166.	GABRIEL DE CAMPOS GONSALVES	XXX.643.211-XX
167.	GABRIEL DE SOUZA ESPIRIDIAO	XXX.561.371-XX
168.	GABRIEL EIJI NAKANDAKARI SHINKAE	XXX.341.751-XX
169.	GABRIEL INZAUBRALDE DE BRITO	XXX.280.121-XX
170.	GABRIEL LUIS GAJARDO DOS SANTOS	XXX.265.451-XX
171.	GABRIEL MARTINS PAZ	XXX.277.341-XX
172.	GABRIEL NAKABAYASHI SILVA	XXX.987.321-XX
173.	GABRIEL PINHEIRO BARATA DE MACEDO	XXX.438.501-XX
174.	GABRIEL RODRIGUES MAGUETAS	XXX.036.578-XX
175.	GABRIELA MELO DIAS DE ALMEIDA	XXX.725.311-XX
176.	GABRIELA SOARES DE ASSIS	XXX.402.478-XX
177.	GABRIELE LOUREIRO DA COSTA	XXX.708.421-XX
178.	GABRIELLE ARGUELHO DE SOUZA HERCULANO	XXX.809.081-XX
179.	GABRIELLI MAIARA DA SILVA	XXX.290.251-XX
180.	GABRIELLY AIKO DELMONDES KAKUDA	XXX.028.841-XX
181.	GABRIELLY AYUMI YAMAMOTO	XXX.102.691-XX
182.	GABRIELLY MINERVINO DA SILVA FERREIRA	XXX.614.971-XX
183.	GABRIELLY RODRIGUES GREFE OLIVEIRA	XXX.002.761-XX
184.	GABRIELY DE CASTRO SOUZA	XXX.002.761-XX
185.	GABRIELY OLIVEIRA EUSTAQUIO	XXX.909.361-XX
186.	GEISIANE MARTINS DO NASCIMENTO	XXX.360.671-XX
187.	GEOVANA MANOELI TERLESKI DATSCH	XXX.351.261-XX
188.	GEOVANA MARCIANO DE SOUZA	XXX.829.348-XX
189.	GEOVANNA ALVES SOARES	XXX.544.481-XX
190.	GEOVANNA MONTARROYOS AMARANTE	XXX.009.441-XX
191.	GESSE SOARES MENDONCA JUNIOR	XXX.383.861-XX
192.	GIDALVA MATIAS DA GRACA	XXX.046.791-XX
193.	GIOVANA BENINCA SAVEGNAGO DO NASCIMENTO	XXX.582.681-XX
194.	GIOVANNA CARLA ANDRADE DA SILVA	XXX.152.671-XX
195.	GIOVANNA KAROLINE DA SILVA BARBOSA	XXX.194.501-XX
196.	GIOVANNA MARINHO PAES	XXX.410.241-XX
197.	GIOVANNI BORGES DE NOVAIS	XXX.023.821-XX
198.	GISELY CAMILA MACIEL DE PAULA	XXX.629.001-XX
199.	GLADYS DAIANE FERREIRA AQUINO DUARTE	XXX.545.321-XX
200.	GUILHERME BRITES TORELLI	XXX.291.401-XX
201.	GUILHERME DA SILVA GARCIA	XXX.024.241-XX
202.	GUILHERME FERREIRA MENDES VIEIRA	XXX.727.398-XX
203.	GUILHERME PEGAZ GRECCHI	XXX.237.671-XX
204.	HASLA DE OLIVEIRA SILVA	XXX.925.508-XX
205.	HELLEN CORREA DOS SANTOS	XXX.206.901-XX
206.	HELLEN MARIANA OZORIO DE SOUZA	XXX.471.221-XX
207.	HELOISA GOULART ZANETTE	XXX.488.291-XX
208.	HENRIQUE DIAS ALBERNAZ	XXX.977.601-XX
209.	HENRIQUE FREIRE BLEM	XXX.637.951-XX
210.	HENRIQUE GOMES FERNANDES	XXX.966.011-XX
211.	IARA XAVIER CABRAL	XXX.960.931-XX
212.	IGOR DE ARAUJO FUCHS	XXX.052.731-XX
213.	IGOR FREITAS DOS SANTOS	XXX.063.061-XX

214.	INARA FERNANDES BRIDA	XXX.594.611-XX
215.	INGRID FINGER DA ROCHA	XXX.844.939-XX
216.	ISABELA BAREM CABRAL PEREIRA	XXX.857.421-XX
217.	ISABELLA CAIRES COSTA	XXX.346.428-XX
218.	ISABELLA MAYARA MATHEUS FERREIRA LEITE	XXX.076.581-XX
219.	ISABELLA NETHER SCHARDONG	XXX.536.940-XX
220.	ISABELLA SANTOS RAMIRES	XXX.809.001-XX
221.	ISABELLE FABRICIA SANTOS DE SOUZA DE PONTES	XXX.966.944-XX
222.	ISABELLY DE SOUZA SILVA	XXX.446.571-XX
223.	ISABELLY GODOI DOS SANTOS	XXX.159.341-XX
224.	ISADORA BARRIOS VERISSIMO	XXX.687.841-XX
225.	ISADORA ESPINDOLA ORTEGA DE LIMA	XXX.627.011-XX
226.	IZABEL MENEGARI CELESTINO	XXX.377.391-XX
227.	IZABEL VASQUES ALMEIDA	XXX.583.141-XX
228.	IZABELA BEATRIZ ZANOLLA DA SILVA	XXX.733.790-XX
229.	IZABELLY MOREIRA DURAES	XXX.178.421-XX
230.	JAYANE AIURY DE MELLO GOMES	XXX.907.121-XX
231.	JAYANI MEDEIROS CONCHA SILVA	XXX.173.771-XX
232.	JAYANNE FAGUNDES CRISTALDO	XXX.409.771-XX
233.	JEFERSON APARECIDO ALMEIDA DE SOUZA	XXX.055.981-XX
234.	JEFERSON JUNIOR RIBEIRO MARTINS	XXX.531.881-XX
235.	JENIFER GUILHEM ARAUJO AGOSTINHO	XXX.927.091-XX
236.	JESSICA DOS SANTOS FERREIRA DE MEDEIROS	XXX.327.341-XX
237.	JESSICA FERNANDA DE MORAIS	XXX.932.111-XX
238.	JHONATAN EMANUEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	XXX.902.381-XX
239.	JHONES ROGERIO DA SILVA	XXX.710.292-XX
240.	JOAO AUGUSTO LEITE GOMES	XXX.275.221-XX
241.	JOAO DANIEL ALMEIDA QUINTANA	XXX.875.491-XX
242.	JOAO EDUARDO BEZERRA SILVA SANTOS	XXX.341.701-XX
243.	JOAO LUCAS MARQUES MOREIRA DA SILVA	XXX.979.701-XX
244.	JOAO LUIDI FIRMO CHERMONT	XXX.388.811-XX
245.	JOAO MARCELO AJALA CASSAVARA	XXX.089.581-XX
246.	JOAO PEDRO ARAKAKI FERNANDES	XXX.876.811-XX
247.	JOAO PEDRO SALES SILVERIO DE QUEIROZ	XXX.358.891-XX
248.	JOAO PEDRO TIBURTINO RAMOS	XXX.903.271-XX
249.	JOAO VICTOR MONTEZANO GUIMARAES DE MELO	XXX.368.861-XX
250.	JOAO VICTOR ZUANAZZI LOURENCO	XXX.577.541-XX
251.	JOAO VITOR GOMES DOS SANTOS	XXX.969.941-XX
252.	JOAO VITOR SANTOS DE SANT ANNA	XXX.674.668-XX
253.	JORGE MATEUS GARCIA SAMURIO	XXX.639.491-XX
254.	JORGE NASSER KARMOUCHE	XXX.913.511-XX
255.	JOSIANE OLIVEIRA DE CASTRO	XXX.481.511-XX
256.	JULIA CARDOSO DOS SANTOS	XXX.217.891-XX
257.	JULIA DE ALBUQUERQUE WOLF	XXX.815.001-XX
258.	JULIA GUIMARAES ALCANTARA	XXX.287.511-XX
259.	JULIA KAMILY BENITEZ SILVA	XXX.276.311-XX
260.	JULIA KELY DINIZ BEZERRA	XXX.985.801-XX
261.	JULIA MACEDO DE SOUZA	XXX.494.011-XX
262.	JULIA VEIGA FARIA	XXX.702.231-XX
263.	JULIANA ALVES RIBEIRO VIEIRA	XXX.053.041-XX

264.	JULIANA GOMES NOIA YAMAMOTO	XXX.274.391-XX
265.	JULIANA GONCALVES DE ASSIS JACQUES	XXX.039.201-XX
266.	JULIANA PAES DIAS FERNANDES	XXX.987.591-XX
267.	JULIANA VIEIRA DA SILVA	XXX.649.791-XX
268.	JULIANO GONCALVES ROCHA	XXX.728.651-XX
269.	KACIELLY RODRIGUES VALENZUELA	XXX.159.471-XX
270.	KALYE SANTANA RIBEIRO	XXX.128.901-XX
271.	KAMILLY HELENA SOUSA FERNANDES	XXX.471.351-XX
272.	KAREN BARRETOS UMAR OLIVEIRA	XXX.764.221-XX
273.	KAREN DUARTE SOMAVILLA	XXX.088.931-XX
274.	KAREN SABRINA CHIMENES BIGAS	XXX.555.931-XX
275.	KARINA TAILA DINIZ	XXX.944.171-XX
276.	KAUANE AMANDA RIBEIRO POSSANI	XXX.498.701-XX
277.	KAYLAINE LEMES FARIAS	XXX.218.371-XX
278.	KAYO ROBERTO ORMUNDO FALCAO	XXX.142.061-XX
279.	KELLY MUNIQUE ALVES PEREIRA	XXX.805.591-XX
280.	KEROLIN ANTONIA MARCOLINA DOS SANTOS	XXX.176.431-XX
281.	KLINSMANN LUIZ CARVALHO DA ROCHA	XXX.040.578-XX
282.	LAIS GABRIELE FELICIANO	XXX.911.608-XX
283.	LAISLA DA SILVA RODRIGUES	XXX.534.281-XX
284.	LAISSA FERREIRA WENDT	XXX.891.481-XX
285.	LAIZA ALMEIDA DE LIMA	XXX.810.291-XX
286.	LARA FABIAN DOS SANTOS LIMA	XXX.071.531-XX
287.	LARISSA DE CAMARGO CARVALHO	XXX.576.151-XX
288.	LARISSA DE LIMA PEREIRA	XXX.953.511-XX
289.	LARISSA DE OLIVEIRA AMARILLA	XXX.659.001-XX
290.	LARISSA DIOVANA DA SILVA	XXX.830.138-XX
291.	LARISSA HANSEN HORST	XXX.506.651-XX
292.	LARISSA NUNES SOUZA	XXX.925.861-XX
293.	LARISSA RODRIGUES SOARES	XXX.049.311-XX
294.	LARISSA SOARES DOS SANTOS	XXX.980.111-XX
295.	LAURA XARAO BORGES	XXX.674.698-XX
296.	LAVINIA GABRIELLE RAMOS ROCHA	XXX.995.307-XX
297.	LAYS REIS DA SILVA RODRIGUES	XXX.808.691-XX
298.	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE	XXX.963.051-XX
299.	LEIDINEIA DA CRUZ	XXX.948.959-XX
300.	LEILIANE RODRIGUES PEREIRA	XXX.551.111-XX
301.	LEMUEL DA SILVA CARDOZO	XXX.097.341-XX
302.	LEONARDO MARCONDES DE LIMA SIEDE	XXX.873.841-XX
303.	LEONARDO SANTOS ZOTTOS	XXX.687.121-XX
304.	LEONARDO TURQUETI	XXX.728.071-XX
305.	LETICIA CAROLINE LEMOS CORONEL	XXX.548.661-XX
306.	LETICIA FERREIRA LIMA	XXX.976.241-XX
307.	LETICIA MITSUE RICCO SILVA	XXX.010.371-XX
308.	LETICIA SOARES ESCOBAR	XXX.621.131-XX
309.	LETICIA VITORIA MOURA BORGES	XXX.883.641-XX
310.	LIANE DIAS BASILIO ARGUELHO	XXX.412.781-XX
311.	LIARA LOPES CAMPOS	XXX.893.401-XX
312.	LILIAN HANAYO MATSUDA	XXX.261.898-XX
313.	LIS SANCHES LUNA	XXX.618.221-XX

314.	LISDAYNER NICOLAY FERREIRA	XXX.623.671-XX
315.	LUAN DE SOUZA ROSSATTO	XXX.222.361-XX
316.	LUAN MULLER DA SILVA GONCALVES	XXX.635.211-XX
317.	LUANA ARAGAO FERLIN	XXX.950.262-XX
318.	LUANA DOURADO MATIAS	XXX.906.381-XX
319.	LUANA GOLIJEWski LOPES	XXX.989.531-XX
320.	LUANA RAMIRA DA COSTA	XXX.196.076-XX
321.	LUANNA BIATRIZ VIEIRA XAVIER	XXX.558.001-XX
322.	LUCAS CAUA ORTIZ COXEO	XXX.936.241-XX
323.	LUCAS DOS REIS ANDRADE	XXX.026.631-XX
324.	LUCAS GABRIEL DE ALMEIDA SOUZA	XXX.449.521-XX
325.	LUCAS GONCALVES REIS LEITE DAS VIRGENS	XXX.239.041-XX
326.	LUCAS GUSTAVO MUNIZ SARACHO	XXX.699.991-XX
327.	LUCAS HENRIQUE RODA AGUILERA	XXX.669.821-XX
328.	LUCAS TCHUCKY OKAMA	XXX.260.181-XX
329.	LUCAS TOLEDO BERGONZI DA SILVA	XXX.805.371-XX
330.	LUCENILDA DIAS DA SILVA CRUZ	XXX.703.228-XX
331.	LUCIANE GOMES DUTRA	XXX.518.041-XX
332.	LUCIANO SANTANA DE AMORIM	XXX.545.931-XX
333.	LUCIELI CORREA ROJAS	XXX.135.371-XX
334.	LUIS FELIPE PATRICIO DE OLIVEIRA	XXX.613.121-XX
335.	LUIS FELIPE SAUER DA SILVA	XXX.749.191-XX
336.	LUIS MARCOS CASTRO DOS SANTOS	XXX.535.151-XX
337.	LUISA AYUMI HIRAHATA DUTRA	XXX.553.611-XX
338.	LUISA OSHIRO TERUYA	XXX.129.941-XX
339.	LUIZ EDUARDO ALENCAR LEITE	XXX.680.061-XX
340.	LUIZ EDUARDO MARCHI DA SILVA	XXX.539.161-XX
341.	LUIZ FELIPE ALMEIDA BRIZOLA	XXX.774.861-XX
342.	LUIZ FERNANDO HOSHIDA	XXX.285.367-XX
343.	LUIZ MATHEUS VELASCO AMARAL	XXX.950.841-XX
344.	LUIZ MATHIAS VAZ TEIXEIRA	XXX.879.581-XX
345.	LUNA SOL CAMPOS MAIA SILVESTRE MARQUES	XXX.158.381-XX
346.	MAISA ANTUNES BERNARDO	XXX.157.821-XX
347.	MANOELA DOS REIS PEREIRA GONCALVES	XXX.023.321-XX
348.	MANOELA SANTOS COELHO	XXX.829.031-XX
349.	MARCOS BECK	XXX.454.181-XX
350.	MARCOS VINICIUS MEIRA BARBOZA	XXX.170.781-XX
351.	MARCUS VINICIUS ALCANTARA JURAI	XXX.118.001-XX
352.	MARIA ANTONIA MOREIRA FERNANDES	XXX.468.651-XX
353.	MARIA CECILIA FERNANDES DE ARAUJO	XXX.874.751-XX
354.	MARIA EDUARDA DA SILVA DE MACEDO	XXX.662.451-XX
355.	MARIA EDUARDA DE CARVALHO SOARES	XXX.227.421-XX
356.	MARIA EDUARDA MOREIRA DE SANTANA	XXX.515.321-XX
357.	MARIA EDUARDA NASCIMENTO SARMAZI DA SILVA	XXX.913.431-XX
358.	MARIA EDUARDA OLIVEIRA GUIMARAES	XXX.849.441-XX
359.	MARIA EDUARDA SOARES ARAUJO	XXX.690.531-XX
360.	MARIA ELOIZA PRADO	XXX.459.979-XX
361.	MARIA FERNANDA DE SOUZA	XXX.906.071-XX
362.	MARIA FERNANDA TAQUES SOARES	XXX.458.131-XX
363.	MARIA HELENA MOREIRA COSTA	XXX.678.962-XX

364.	MARIA HELOIZA NOGUEIRA DOS SANTOS	XXX.049.801-XX
365.	MARIA IZABEL OLIMPIA LOURENCO SILVA	XXX.362.631-XX
366.	MARIA LUISA CANOVAS BRAGA	XXX.337.341-XX
367.	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO LOPES	XXX.984.271-XX
368.	MARIA LUIZA OVIEDO ALVES	XXX.734.091-XX
369.	MARIA RITA SOUZA RECO	XXX.902.121-XX
370.	MARIA VITORIA LIMA MATTIAZZI	XXX.835.241-XX
371.	MARIA YASMIM DE OLIVEIRA SIMAO	XXX.667.712-XX
372.	MARIANA ALVES DOS SANTOS	XXX.025.238-XX
373.	MARIANA AZEVEDO LOPES	XXX.817.212-XX
374.	MARIANA BERTHE NANTES	XXX.759.541-XX
375.	MARIANA CARA VILELA	XXX.997.241-XX
376.	MARIANA DOMINGUES SAMPAIO	XXX.611.271-XX
377.	MARIANA PEREIRA DA ROCHA	XXX.041.391-XX
378.	MARIANA SALLES RUFINO FREIRIA	XXX.208.641-XX
379.	MARIANE BERNARDES DOS SANTOS	XXX.926.841-XX
380.	MARYA EDUARDA LOZADA ESTIGARRIBIA	XXX.709.777-XX
381.	MATHEUS CORREA NEVES	XXX.145.651-XX
382.	MATHEUS FERNANDES DA SILVA	XXX.244.921-XX
383.	MATHEUS GABRIEL MARTINS RODRIGUES	XXX.286.791-XX
384.	MATHEUS GATTE NANTES	XXX.625.681-XX
385.	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO PEQUENO	XXX.421.071-XX
386.	MATHEUS MASARU HIGA KUBOTA	XXX.026.961-XX
387.	MATHEUS ROGERIO SPERLING	XXX.259.161-XX
388.	MATHEUS SOARES LOPES	XXX.543.081-XX
389.	MATHEUS VINICIUS DE MOURA PACIFICO	XXX.936.631-XX
390.	MAURICIO MUNIZ NETO	XXX.099.151-XX
391.	MAYCON RODRIGUES PORTELA	XXX.708.391-XX
392.	MELANNY VICTORIA DA SILVA RAMOS	XXX.005.191-XX
393.	MICHELI SARAI CEREZO GUARACHI	XXX.885.941-XX
394.	MIGUEL BARBOSA ADAMS	XXX.495.661-XX
395.	MIGUEL PAULO RODRIGUES DE MACEDO	XXX.261.811-XX
396.	MILENA MARTINS MENDES	XXX.274.182-XX
397.	MONALISA NOGUEIRA FREISLEBEN	XXX.681.641-XX
398.	MURILO LUIZ DE OLIVEIRA LOPES	XXX.983.121-XX
399.	MYLLENA DOS SANTOS BARBOZA	XXX.968.941-XX
400.	NADIA ALMEIDA DA SILVA	XXX.976.311-XX
401.	NANTHYELLE DE MORAES TORRES	XXX.440.691-XX
402.	NATÁLIA ARRUDA GIROTO	XXX.745.062-XX
403.	NATALIA NUNES DE OLIVEIRA	XXX.495.962-XX
404.	NATHALIA DE FREITAS FANAIA	XXX.145.411-XX
405.	NATHALIA MARQUES TIAGO DE OLIVEIRA	XXX.559.411-XX
406.	NEUSIRENE BELARD DA COSTA	XXX.272.431-XX
407.	NICOLAS DAMASCENO DO NASCIMENTO SILVA	XXX.915.551-XX
408.	NICOLAS ROBERTO FERREIRA LISBOA	XXX.224.301-XX
409.	NICOLE KAMIS DE FARIA VIEIRA PAIM	XXX.424.101-XX
410.	NICOLLY LETICIA FERREIRA DE FRANCA	XXX.299.871-XX
411.	NICOLY MENDES LEITE	XXX.679.601-XX
412.	NICOLY SANABRIA LIMA	XXX.569.171-XX
413.	PALOMA ADRIELLY DE LIMA DAURIA	XXX.268.891-XX

414.	PATRICK ALBUQUERQUE DE SOUZA	XXX.266.531-XX
415.	PAULO CESAR RIBEIRO ESPINOSA	XXX.183.021-XX
416.	PAULO JUNIOR DE ARRUDA OLIVEIRA	XXX.463.771-XX
417.	PEDRO DE OLIVEIRA GEVAERD	XXX.493.921-XX
418.	PEDRO GAVILAK COSTA	XXX.710.951-XX
419.	PEDRO HENRIQUE ALVES SACO	XXX.593.961-XX
420.	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	XXX.634.141-XX
421.	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO ORTEGA	XXX.478.371-XX
422.	PEDRO HENRIQUE MENDES RODRIGUES	XXX.933.941-XX
423.	PEDRO HENRIQUE PACHECO MORAES	XXX.090.011-XX
424.	PEDRO LUIZ RODRIGUES FURQUIM DE ALMEIDA	XXX.695.961-XX
425.	PEDRO VITOR GALEANO RAIMUNDO DA SILVA	XXX.337.821-XX
426.	PIETRA TEIXEIRA VIEGAS	XXX.665.451-XX
427.	RAFAEL DO NASCIMENTO GONCALVES	XXX.730.551-XX
428.	RAFAELA PEDRAZA DE ALMEIDA	XXX.707.091-XX
429.	RAFAELLA ARAUJO FERRAZ	XXX.146.051-XX
430.	RAIAINE RODRIGUES BERNARDO SILVA	XXX.818.211-XX
431.	RAIANE CAROLINE BARBOSA GAMARRA JIMENES	XXX.362.861-XX
432.	RAISSA COSTA AURELIO	XXX.979.491-XX
433.	RAPHAEL BORGES DANIEL	XXX.776.941-XX
434.	RAQUEL RAISSA ROSEMBERGUE SANCHES	XXX.078.001-XX
435.	REBECA FAGUNDES DO PATROCINIO	XXX.832.681-XX
436.	REBECCA DE LIMA NIGRO	XXX.154.481-XX
437.	REBEKA MISHAY PORTO ALVES SANTOS	XXX.877.581-XX
438.	REINALDO ANDRADE HASHIOKA	XXX.045.291-XX
439.	REINALDO DAVALO	XXX.472.341-XX
440.	REJANE MARCELI CORREA DE CAMPOS	XXX.736.991-XX
441.	RENAN DE OLIVEIRA ALEM	XXX.784.031-XX
442.	RENATA RADIJA ARCENIO AGUIAR	XXX.286.872-XX
443.	RHAABE RIBEIRO SALGADO	XXX.371.221-XX
444.	RHYAD SAMHA RONDON	XXX.732.161-XX
445.	ROBERTO ORNELA DOS SANTOS	XXX.460.991-XX
446.	RODRIGO RODA ECHEVERRIA	XXX.651.281-XX
447.	ROGERIO CARVALHO DOS SANTOS	XXX.133.111-XX
448.	RUBIA LEITE CHAVES	XXX.601.681-XX
449.	RYAN IFRAN BRITTES	XXX.214.561-XX
450.	SABRINA GIMENES RIBEIRO	XXX.763.361-XX
451.	SABRINA GOMES VIEIRA BROCUA	XXX.134.431-XX
452.	SABRINA LOPES D AVALO	XXX.606.321-XX
453.	SABRINA QUEVEDO DA SILVA	XXX.944.341-XX
454.	SALETE LUIZA SOARES SANTOS	XXX.823.398-XX
455.	SAMARA SONA FERNANDES	XXX.892.571-XX
456.	SAMUEL BARRETO ROSA	XXX.960.711-XX
457.	SARA DIAS ALBERNAZ	XXX.977.581-XX
458.	SERGIO HENRIQUE LAMARQUE SILVA	XXX.235.081-XX
459.	SIBELY VITORIA DOS SANTOS	XXX.088.401-XX
460.	SILVIA KASSANDRA PORTILHO DUTRA	XXX.615.421-XX
461.	SIMONE BEATRIZ DE PAULA VAZES	XXX.577.151-XX
462.	SIMONE GABRIELY MARTINS RODRIGUES	XXX.846.131-XX
463.	SOFIA DE ARAUJO BARBOSA	XXX.924.531-XX

464.	SOFIA DE OLIVEIRA GOLZE	XXX.268.241-XX
465.	STEFANI SANDIM DA SILVA	XXX.873.851-XX
466.	SUELEN FARIAS PAULINO	XXX.469.741-XX
467.	SUELLEN CARDOZO LEITE FERREIRA	XXX.209.701-XX
468.	TALITA DE SOUZA GASPARINI	XXX.204.341-XX
469.	TATIANA ALTINO DE ALMEIDA DA SILVA	XXX.171.281-XX
470.	THAIS RODRIGUES MARQUES	XXX.350.191-XX
471.	THAIS VANDRESSEN TREVIZAN	XXX.150.451-XX
472.	THAMARA HEGUYLYS MARTINEZ DOS SANTOS	XXX.802.211-XX
473.	THAMIRIS SILVA CECILIO	XXX.081.591-XX
474.	THIAGO MACHADO GREGO	XXX.358.511-XX
475.	THIAGO PISANI DOS SANTOS	XXX.492.621-XX
476.	THIFANY DE SOUSA DINIZ	XXX.842.928-XX
477.	TIAGO SA DE ASSUNCAO	XXX.688.601-XX
478.	URI RAYMISON FERREIRA PORTIOLLI FERRAZ	XXX.648.491-XX
479.	VANDERSON LUIZ NAZARETH VIDAL	XXX.510.261-XX
480.	VANESSA ALVES CAMPELLO	XXX.065.398-XX
481.	VICTOR MONTEIRO DE OLIVEIRA	XXX.744.751-XX
482.	VICTOR YUTAKA TAKATA YAMASHITA	XXX.588.161-XX
483.	VICTORIA BRENDA LEME ANDRADE	XXX.937.041-XX
484.	VITORIA BARROSO SORJOANI	XXX.055.161-XX
485.	VITORIA DA SILVA RODRIGUES	XXX.136.141-XX
486.	VITORIA DE PAULA	XXX.013.221-XX
487.	VITORIA LOURDES DAVALO MENDONCA	XXX.150.261-XX
488.	VITORIA MARTINS YAHN	XXX.511.831-XX
489.	VITORIA MIRIA MELIN AGUIAR	XXX.734.471-XX
490.	VYTORIA MARYANA VIEIRA LOPES	XXX.619.221-XX
491.	WAGNER EDUARDO SOBOLESKI DE ARRUDA	XXX.863.571-XX
492.	WALLACE QUINTANA MATIAS	XXX.190.431-XX
493.	WILKER SILVA BRAGA	XXX.458.522-XX
494.	WILLIAN CARRAPATEIRA GOMES ALECRIM	XXX.526.871-XX
495.	YAN RUGGERY PEREIRA DE ARAUJO	XXX.492.381-XX
496.	YASMIM MARCELO MILTOS	XXX.214.286-XX
497.	YASMIN BENITEZ MARTINS	XXX.631.361-XX
498.	YNGRID AGUILEIRO MORENO	XXX.193.251-XX
499.	YUKARI KAWASOKO	XXX.726.341-XX

ANEXO II
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS

1.	ALEX LOPES PEREIRA MENDES	XXX.059.171-XX
2.	ALEXANDRA MIYUKI WILSON	XXX.116.171-XX
3.	AMANDA FERREIRA DA SILVA	XXX.267.261-XX
4.	BRUNA GABRIELY COSTA DA SILVA	XXX.942.961-XX
5.	BRUNA STEPHANY DA SILVA RIBEIRO	XXX.535.861-XX
6.	CAIRE LUAN ORTIZ BEZERRA LOPES	XXX.364.691-XX
7.	CELSON FARIAS JUNIOR	XXX.881.841-XX
8.	CHRISTIAN MEDEIROS FERNANDES	XXX.858.911-XX
9.	CLARA FRANCA PINHEIRO DOS SANTOS	XXX.537.461-XX

10. DANIELLY ALVES ARAUJO DA CRUZ	XXX.161.471-XX
11. DJAVAN GABRIEL MIRANDA LOUREIRO	XXX.083.701-XX
12. GLEDSON JUNIO VIANA ROCHA	XXX.710.281-XX
13. GUSTAVO VIANA RAMOS	XXX.094.121-XX
14. HUGO ARAUJO TEIXEIRA	XXX.874.871-XX
15. INGRID QUEIROZ ALEM	XXX.532.721-XX
16. IZABELE FRANCO SILVA	XXX.580.321-XX
17. JHONATAS SILVA SOUZA	XXX.059.555-XX
18. JOAO PAULO DE MORAIS SOUZA	XXX.677.181-XX
19. JOAO VITOR ARAUJO DE OLIVEIRA	XXX.189.561-XX
20. JOSE CLAUDIO SOARES ROLAND	XXX.425.528-XX
21. JULIO EMILIO TARGON JUNIOR	XXX.612.441-XX
22. KAILA DAN PARRELLA DE OLIVEIRA	XXX.825.241-XX
23. KAIQUE VINICIUS DE QUEIROZ NUNES	XXX.938.711-XX
24. KANANDA MARIA FAGUNDES SOARES DE OLIVEIRA	XXX.193.401-XX
25. KARLA FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	XXX.632.751-XX
26. KAUA SANTOS LUGATO	XXX.620.921-XX
27. KESSIA GABRIELE ARRUDA DE SOUZA	XXX.912.589-XX
28. KHAYO DE PAULO BISPO	XXX.904.871-XX
29. LAYS DE SOUZA ALAGUES	XXX.113.511-XX
30. LAYZA BERNARDES GALEANO LIMA DA SILVA	XXX.060.111-XX
31. LEANDRO NORMELIO DA SILVA NASCIMENTO	XXX.939.541-XX
32. LUCAS BEZERRA ADRIANO	XXX.009.341-XX
33. MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA	XXX.290.491-XX
34. MATHEUS HENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA	XXX.402.501-XX
35. PRISCILA SILVA MESQUITA	XXX.174.031-XX
36. QUEMELY APARECIDA DE FREITAS MELO	XXX.778.681-XX
37. REINALDO AFONSO SANTOS RODRIGUES	XXX.503.921-XX
38. RODRIGO VERON AFONSO	XXX.320.861-XX
39. RYAN FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.366.931-XX
40. RYAN MATHEUS OLIVEIRA COSTA	XXX.669.101-XX
41. SARA DE MELO MARTINS	XXX.708.691-XX
42. SUZAN KATIA GARCIA ESTEVES	XXX.166.571-XX
43. TUANNY CRISTINE FRANCA E COSTA	XXX.944.781-XX
44. VANESSA DE FREITAS FERREIRA	XXX.045.753-XX
45. VINICIOS APARECIDO DA SILVA	XXX.780.978-XX
46. VITOR DE SOUZA DA CONCEICAO	XXX.587.691-XX
47. VITORIA ALMEIDA VITORIANO LIMA	XXX.288.431-XX
48. ZULLAE RAMOS DE FREITAS RAMIRES	XXX.077.681-XX

ANEXO III
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. ARTHUR IRINEU DE SOUZA ORTIZ	XXX.647.001-XX
2. CAMILA FERNANDA MIRANDA DA SILVA	XXX.793.301-XX
3. CAMILA RODRIGUES OJEDA	XXX.548.751-XX
4. CESAR LUIZ MENDES MESSIAS	XXX.762.001-XX
5. DAVI GIMENES MARQUES	XXX.047.271-XX

6. GABRIEL JOSE ARAUJO CRESPIM	XXX.683.311-XX
7. GEOVANA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.793.561-XX
8. GUILHERME BALTA	XXX.264.561-XX
9. IGOR SOUZA MORAES	XXX.892.411-XX
10. LUANNY CEZARIO DOS SANTOS	XXX.959.301-XX
11. LUIS FELIPE CUEVAS ANDRADE	XXX.553.611-XX
12. LUIZ PAULO SOARES DA SILVA	XXX.134.181-XX
13. NATALIA FONTOURA DE ARAUJO	XXX.171.731-XX
14. THANIA AVILA ALVARES LOPES	XXX.675.281-XX
15. YASMIN ABREU DE CARVALHO	XXX.380.011-XX

ANEXO IV
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS NAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS

1. CINDY VASQUE RIBEIRO	XXX.759.311-XX
2. DANIELE ROUDES DE LIMA	XXX.846.151-XX
3. DEISE MONTIEL NUNES	XXX.867.701-XX
4. ERIANE ALFREDO ELOY	XXX.054.631-XX
5. GELLISON PEREIRA MOTA	XXX.442.431-XX
6. GEOLIFER RAMIRES CASTELAO	XXX.955.481-XX
7. GEOVANNA VITORIA FRANCA CURVELO	XXX.532.081-XX
8. LUCAS DE SOUZA LEANDRO	XXX.653.551-XX
9. MARCILENE MARTIM	XXX.003.711-XX
10. VALNER JOSE PINTO	XXX.479.111-XX

ANEXO V
RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

1. ALINE LEZCANO RIVEROS	XXX.347.851-XX
2. ANA LETICIA FLORES LEMES	XXX.644.731-XX
3. ANDRE VINICIUS DE ARRUDA GONCALVES	XXX.821.631-XX
4. ANNA JULIA COIMBRA DA SILVA	XXX.751.221-XX
5. ANNA LUIZA SOARES CARNEIRO DE OLIVEIRA	XXX.890.921-XX
6. BEATRIZ AGUILAR OLAZAR	XXX.338.761-XX
7. BRENO GUSTAVO CAVALCANTE DE SOUZA	XXX.055.861-XX
8. CAMILA ALVES FRETEZ	XXX.926.371-XX
9. CAMILA LARA DE OLIVEIRA SILVA	XXX.374.611-XX
10. CARINE SOARES DOS SANTOS	XXX.492.581-XX
11. CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO LIMA SANTANA	XXX.045.744-XX
12. CLARA DIAS GARCIA PEREIRA	XXX.573.611-XX
13. DAYANE CRISTINE GARBELINE	XXX.243.961-XX
14. DOUGLAS RIVAS MARINHO	XXX.173.201-XX

15. EDERSON DE ALMEIDA	XXX.902.721-XX
16. EDUARDO DIAS ARIANO	XXX.848.341-XX
17. EDUARDO VINICIUS PEREIRA DE ARAUJO	XXX.951.271-XX
18. ELIDIO PINHEIRO NETO	XXX.864.761-XX
19. ELIRIA RAMOS PEREIRA	XXX.843.371-XX
20. ELISANGELA DE SOUZA BONFIM	XXX.516.011-XX
21. ELOA MORAIS SILVA	XXX.968.001-XX
22. EMANOELLY CRISPIM ARAUJO	XXX.506.991-XX
23. EMANUELY OLIVEIRA DA SILVA	XXX.691.511-XX
24. EMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	XXX.739.711-XX
25. EMILLY ALVES MOREIRA RODRIGUES	XXX.546.491-XX
26. EZEQUIAS RODRIGUES DA SILVA	XXX.661.131-XX
27. FRANCIELLY DONATO DOS SANTOS DIAS	XXX.235.481-XX
28. GABRIELLE KNEBEL DA SILVA	XXX.079.351-XX
29. GABRIELLY RAMOS DUARTE	XXX.018.911-XX
30. GRAZIELLE CRISTINNE DA SILVA DOS SANTOS	XXX.862.221-XX
31. HELLEN RAFAELA DE SOUZA XAVIER	XXX.467.611-XX
32. JEFFERSON NEVES SAUCEDO	XXX.802.331-XX
33. JOAO PEDRO DE MENEZES NASCIMENTO	XXX.472.061-XX
34. JOAO VITOR SOUZA BARBIER DA SILVA	XXX.118.781-XX
35. JONATHAN PEREIRA DO AMARAL	XXX.818.031-XX
36. JULIA DE CASSIA DIEHL PINELLI	XXX.601.321-XX
37. JULIA VIANA ALBUQUERQUE	XXX.452.441-XX
38. JULIANA SCHREIBERT SOTO	XXX.210.451-XX
39. JULYA RAQUEL CARDOSO GUILHERME	XXX.062.621-XX
40. KAMILLA MIRIAN LOPES DOS SANTOS	XXX.625.111-XX
41. KAROLINA RODRIGUES FERNANDES	XXX.455.841-XX
42. LAIS RODRIGUES OLIVEIRA	XXX.927.688-XX
43. LARISSA RANIERI DE LIMA OLIVEIRA MEDEIROS	XXX.924.881-XX
44. LEIDIANE DE AVILA FERREIRA	XXX.591.661-XX
45. LEONARDO TAKESHI RODRIGUES MAEDA	XXX.343.019-XX
46. LIVIA BARBOSA CORDOBA	XXX.331.611-XX
47. LUAN DE OLIVEIRA SANTOS SOUSA	XXX.325.401-XX
48. LUAN PEREIRA LIMA	XXX.739.431-XX
49. LUCAS ALBER NUNES FERNANDES	XXX.765.681-XX
50. LUCAS MARTINS DA SILVA	XXX.231.051-XX
51. LUCAS MATHEUS COSTA ALMEIDA	XXX.927.911-XX
52. LUCAS RIAN CARDOZO MARTINS	XXX.412.001-XX
53. LUIZ FERNANDO FREITAS DO AMARAL	XXX.105.431-XX
54. MAIARA CRUZ DO NASCIMENTO	XXX.726.981-XX
55. MARIA AUXILIADORA DA SILVA	XXX.302.331-XX
56. MARIA EDUARDA DE SOUZA LAMARQUE	XXX.191.951-XX
57. MARIA JULIA GONCALVES PACHECO	XXX.550.761-XX
58. MARILEUZA BARROS RODRIGUES	XXX.576.071-XX
59. MARINA ALVES DA SILVA	XXX.632.321-XX
60. MATEUS TEIXEIRA DE FREITAS CAYRES	XXX.364.391-XX
61. MAYARA GARBELINE FERREIRA	XXX.910.951-XX

62. MERYANE CODIGNOLA DOS SANTOS LIMA	XXX.063.821-XX
63. MILENA ALMEIDA FERREIRA	XXX.865.501-XX
64. MIRELLA CHAVES NEVES	XXX.997.261-XX
65. NICOLAS KAUA DOS SANTOS NOGUEIRA	XXX.660.451-XX
66. PATRICIA ROSA REGUEIRA RUIZ	XXX.107.791-XX
67. POLIANA DA SILVA DE ALMEIDA	XXX.994.121-XX
68. QUEZIA BEATRIZ BESSA DE MELO	XXX.123.391-XX
69. RAYNARA	XXX.735.811-XX
70. RAYNE MONGE VILALVA DA SILVA	XXX.199.237-XX
71. RAYSSA SILVA	XXX.284.541-XX
72. ROMULO AUGUSTO RIBEIRO VERON	XXX.234.131-XX
73. SABRINA DE LIMA SILVA	XXX.026.681-XX
74. SOFIA VENTURA DE OLIVEIRA FERNANDES	XXX.146.851-XX
75. THAIS MATIAS DE SOUZA	XXX.235.581-XX

Edital de Convocação n. 05/2026 – ESCOLAGOV/MS
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, as convocações dos credenciados para atuarem como prestadores de serviços, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomarem conhecimento das atividades programadas em suas respectivas áreas, para o mês de abril de 2026.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Licitação – Elaboração de Estudo Técnico Preliminar	Barbara Silva Vessoni	Campo Grande – MS	Instrutora
Educação Financeira-Doméstica e Familiar	Giane Sampaio Vargas	Campo Grande – MS	Instrutora
Ética no Serviço Público	Jorge Luiz de Oliveira da Silva	Campo Grande – MS	Instrutor
Oratória	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	Campo Grande – MS	Instrutora
Auditoria Contábil no Setor Público	Oraide Serafim Baptista Katayama	Campo Grande – MS	Instrutora
Execução Orçamentária e Financeira	Oraide Serafim Baptista Katayama	Campo Grande – MS	Instrutora
Redação Oficial	Regina Aparecida Brito do Nascimento da Silva	Campo Grande – MS	Instrutora
Desenvolvimento de Equipes	Tânia Izabel Vendas Tanus	Campo Grande – MS	Instrutora
Liderança	Tânia Izabel Vendas Tanus	Campo Grande – MS	Instrutora

Campo Grande – MS, 24 de março de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 119/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 24 de março de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 119/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **25 de março de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **92/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211;
EDITAL de Homologação nº. **73/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FERNAN MARTINS FERNANDES FERREIRA – Substituir: SÔNIA LOPES BENNETT / Motivo: LICENÇA SAÚDE; Período: 01/04/26 a 30/04/26	– Turismo	– Turismo / Campo Grande	08h
FERNAN MARTINS FERNANDES FERREIRA – Motivo: VAGA PURA; – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; – Substituir: MIGUEL ÂNGELO BATISTA DOS SANTOS / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 01/04/26 a 19/12/26	– Turismo	– Administração Pública / Campo Grande – Turismo / Campo Grande	22h

Edital n. 14/2026 PROFEDUC/UEMS, 23 de março de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO (PROFEDUC), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, Mestrado e Doutorado (PROFEDUC) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Chamada nº 001/2025, publicada no Diário Oficial nº 12.019, de 11 de dezembro de 2025, torna pública a abertura do processo de seleção para realização de estágio pós-doutoral, com ingresso no ano de 2026, nos termos deste Edital.

1. DO AMPARO LEGAL

1.1. Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 278, de 25 de agosto de 2020, que aprova o Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu” da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2. Resolução CEPE-UEMS nº 2.892, de 9 de agosto de 2024, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional em Educação, Mestrado e Doutorado (PROFEDUC), da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

2. DA FINALIDADE

O Estágio Pós-Doutoral tem como finalidade o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino, extensão e/ou inovação tecnológica, realizadas por portadores do título de doutor sob a supervisão de docente vinculado ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, Mestrado e Doutorado (PROFEDUC) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), visando ao fortalecimento dos grupos e linhas de pesquisa, à ampliação da produção científica e tecnológica de excelência e à inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros no Programa, estimulando a cooperação acadêmica e institucional com outras universidades, regiões e países.

3. DA BOLSA

3.1 Este edital tem como finalidade a concessão de 2 (duas) bolsas de pós-doutorado, no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a depender da disponibilidade orçamentária da UEMS, por 12 (doze) meses contados a partir da sua alocação.

3.2 A implementação da bolsa será segundo calendário especificado pela Divisão de Pós-Graduação (DPG), da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

4. DA NATUREZA DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

O Estágio Pós-Doutoral tem como objetivo contribuir para a atualização e o fortalecimento dos conhecimentos e práticas investigativas desenvolvidas nas linhas de pesquisa do PROFEDUC. Constitui-se como eixo estratégico do Programa, articulando-se às ações de internacionalização, ensino, pesquisa e extensão, de modo a potencializar a qualidade acadêmica e a consolidação institucional do PROFEDUC.

5. DAS ÁREAS DE PESQUISA:

Busca-se pesquisador(a) com trajetória acadêmica e profissional consolidada, que articule de forma consistente sólida formação teórica e experiência prática no campo da Educação. Espera-se domínio aprofundado da área de atuação, evidenciado por produção científica qualificada, bem como experiência como docente em diferentes níveis de ensino. O(a) candidato(a) deverá apresentar, preferencialmente, histórico de liderança acadêmica, incluindo coordenação de projetos de pesquisa, participação ativa e/ou liderança de grupos de pesquisa, além de experiência em gestão e atuação em diferentes níveis hierárquicos no âmbito educacional e científico. Valoriza-se perfil que demonstre autonomia intelectual, capacidade de articulação interdisciplinar, inserção em redes de pesquisa e potencial para contribuir com a consolidação e expansão das atividades científicas e formativas da instituição.

As propostas de pesquisa deverão estar vinculadas à **área de concentração "Formação de Educadores"** do PROFEDUC e a uma de suas **linhas de pesquisa**:

Linha 1: A Linha de Pesquisa "História, Políticas e Práticas Educacionais" (HPPE) se fundamenta em pesquisas sobre a escola e outros espaços educativos, com o entendimento de que a contemporaneidade é resultante do movimento histórico, assim, abrange a relação educativa, procedimentos técnico-pedagógicos e metodológicos, currículo escolar, práticas de avaliação e tecnologias educacionais, considerando a sua função pedagógica, contemplando, ainda, estudos sobre a estrutura administrativa dos espaços escolares e não escolares. Para além do trabalho docente em sentido estrito, considera-se a organização do trabalho na escola composto por relações de poder estabelecidas no interior das instituições educativas em consonância com as transformações no cenário social, político e econômico, bem como com as concepções de produção e uso de tecnologias educacionais. Além dos já listados, considera-se como objeto de análise a atuação do Estado na elaboração das políticas públicas educacionais e suas implicações para a reorganização do trabalho na escola, tais como: gestão, financiamento, condições de trabalho docente, relação público e privado, infraestrutura técnica e tecnológica e a estrutura e organização dos sistemas de ensino. Insere-se, ainda, nessa linha o estudo historiográfico das instituições escolares, entendidas aqui como locais historicamente privilegiados no processo de formação humana e que possuem organização jurídica e material próprias, na qual se estabelecem relações de poder (concretas e simbólicas); a constituição da identidade dos sujeitos envolvidos e a perpetuação da memória, cultura e história da sociedade a qual serve; bem como a constituição e o aprimoramento de metodologias e tecnologias educacionais. Isso deve colocar o educador pesquisador frente ao trabalho concreto que se desenvolve na escola e nos demais

espaços educativos, com vistas ao desempenho e resultados qualitativamente mais avançados e comprometidos com a formação do discente e, em última instância, com a transformação da prática social.

Linha 2: A Linha de Pesquisa “Formação de Professores, Culturas e Diversidade” (FPCD) tem como objetivo investigar a formação de professores e sua atuação com os diferentes grupos que constituem a sociedade brasileira e sua inserção em fronteiras internacionais e limites nacionais de Mato Grosso do Sul, como: indígenas aldeados e/ou urbanos - quilombolas, afro-brasileiros, imigrantes europeus, orientais, latinos americanos e povos das águas, de forma a promover, além da apropriação do conhecimento por parte do discente, a construção da identidade da infância à vida adulta, valorização e promoção dos direitos humanos valorizando a arte, por meio de temas relativos à cultura, à identidade, ao gênero, à raça e etnia, a história e memória, à religião, à orientação sexual, pessoas com necessidades educacionais especiais, bem como práticas educativas que contribuam para o respeito às diferenças, acolhimento e inclusão dos espaços educativos de todo tipo de diversidade, compreendendo a pluralidade presente nos espaços educativos escolares e não escolares. Espera-se, portanto que as pesquisas desenvolvidas nessa linha façam o enfrentamento de todas as formas de injustiça social, preconceito, discriminação e violência, considerando que a escola é um espaço privilegiado para formação de trocas culturais, ampliação e a constituição de cultura.

5.1 Atendendo às demandas das duas linhas de pesquisa do Programa, denominadas respectivamente “História, Políticas e Práticas Educacionais” e “Formação de Professores, Culturas e Diversidade”, a oferta das bolsas de Estágio Pós-Doutoral observará a distribuição equânime de uma vaga para cada uma das linhas de pesquisa, devendo o plano de trabalho do(a) candidato(a) ter aderência a uma das linhas.

5.2 O plano de trabalho do(a) candidato(a) deverá ter aderência com o(s) tema(s) de investigação de um dos professores do Programa, habilitados como supervisores neste edital (Anexo I).

5.3 O plano de trabalho do(a) candidato(a) deverá estar vinculado a, ao menos, 1 (um) dos itens de convergência entre o Planejamento Estratégico do PROFEDUC e o Plano Nacional Para Pós-Graduação, conforme a declaração do Estado de Mato Grosso do Sul para a Agenda Nacional de Recursos Humanos de Alto Nível (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/agenda-nacional-para-a-formacao-de-pessoal-de-nivel-superior>). Os itens descritos são:

- a. Empreendimentos Inovadores: impacto socioambiental e sistema econômico inclusivo, equitativo e regenerativo;
- b. Produção e Consumo Sustentáveis;
- c. Práticas Inovadoras e Sociais para Saúde e Educação Públicas;
- d. Patrimonialização e Integração Territorial: fronteira, povos originários, cultura, turismo e vulnerabilidade;
- e. Uso de metodologias ativas e integradas na formação de profissionais para o desenvolvimento de competências para o serviço buscando uma educação inovadora;
- f. Povos Originários e Comunidades Tradicionais: desenvolvimento econômico e reconhecimento de saberes;
- g. Fronteiras: rota bioceânica, internacionalização, comércio, logística internacional, rotas migratórias;
- h. Cidades Humanas Inteligentes e Sustentáveis (CHIS);
- i. Formulação, avaliação, monitoramento e políticas públicas;

6. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

6.1 O Estágio Pós-Doutoral pode ser realizado por portadores do título de Doutor na área de Educação, Ensino ou áreas afins, ser profissional da educação em exercício e não ser integrante do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

6.2 O (a) candidato (a) deverá apresentar, no ato da inscrição, o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no Programa, constando atuação em ensino, pesquisa, extensão, orientação, vínculo a grupo de pesquisa do programa, participação em comissões do curso e outras atividades inerentes à atuação na Pós-graduação.

6.3 O Plano de Trabalho deve ter, no máximo, 20 páginas e obrigatoriamente deve apresentar cronograma detalhado em acordo com a vigência da bolsa. Deverá constar no Plano de Trabalho os seguintes itens: Atividades de Pesquisa, incluindo o Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido; Atividades de Ensino. Atividades de Extensão; Participação em Atividades de Gestão do Programa; Iniciativas de Internacionalização; Produtos Esperados; Impacto Social; Referências.

6.4 O (a) candidato (a) deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia do Currículo Lattes atualizado com a produção intelectual do período 2021-2026 documentada, organizada segundo a sequência estipulada na tabela

de pontuação (Anexo II). Não serão computadas cartas de aceite e produções fora do intervalo de tempo indicado.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. Para Inscrição:

Os candidatos interessados deverão enviar os seguintes documentos. Link para envio: <https://forms.gle/97juaDARcTXP7WS49>

- a) Plano de Trabalho;
- b) Currículo Lattes atualizado com Produção Intelectual de 2021 a 2026 documentada;
- c) Cópia da cédula de identidade (RG);
- d) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Comprovante de vínculo profissional formal com a educação;
- f) Anexo II, preenchido pelo candidato.

7.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

7.2.1 Para candidatos(as) brasileiros(as):

- a) Cópia da cédula de identidade (RG);
- b) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Chave pix;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Certidão atualizada de quitação eleitoral;
- f) Cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação como o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco anos);
- g) Cópia do diploma de doutorado, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese doutoral;
- h) Original e cópia do histórico do doutorado;
- i) Termo de compromisso, preenchido e assinado, cujos modelos serão disponibilizados com o Resultado Final no site do PROPI, menu "Pós-Graduação > Pós-Doutorado";

7.2.2 Para candidatos(as) estrangeiros:

- a) Cópia do passaporte válido;
- b) Comprovante de regularidade migratória no Brasil, conforme Lei nº 13.445/2017 (ex.: visto temporário, autorização de residência ou protocolo vigente);
- c) CPF, quando houver pagamento direto no Brasil ou quando exigido para operações financeiras (caso não possua, orienta-se a emissão no ato de chegada ao país);
- d) Comprovante de endereço no Brasil (apresentado até o início das atividades presenciais);
- e) Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa (com tradução simples quando necessário);
- f) Termo de compromisso, preenchido e assinado, cujos modelos serão disponibilizados com o Resultado Final no site do PROPI, menu "Pós-Graduação > Pós-Doutorado";
- g) Documentos adicionais, exigidos pela UEMS, caso necessário para a formalização administrativa;

8. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

8.1 É vedado ao bolsista acumular esta bolsa com qualquer outra de fomento federal, estadual, municipal ou equivalente internacional, salvo nos casos previstos nas normativas específicas emitidas pelos respectivos órgãos de fomento ou pela UEMS, mediante requerimento prévio e decisão formal da PROPI.

8.2 Deverá desenvolver-se em atenção às regras atinentes ao Colegiado do PROFEDUC e sob a supervisão de um docente habilitado do Programa.

8.3 Deverá, com 6 meses de benefício, entregar relatório parcial de atividades e, ao final da vigência da bolsa, entregar relatório final de atividades.

8.4 Deverá dedicar-se com ênfase às atividades previstas em seu plano de trabalho aprovado pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PROFEDUC.

8.5 Deverá ter dedicação total (40h) ou parcial (20h) ao Programa, desenvolvendo seu plano de trabalho em estrito cumprimento de seu cronograma.

8.6 Deve ofertar, ao menos, uma disciplina no Programa e desenvolver, ao menos, uma atividade extensionista na vigência da bolsa.

8.7 Publicar ou ter aceite de pelo menos um artigo em revista de extrato B1 ou superior na avaliação quadrienal Qualis CAPES 2021-2024, na área de educação, em parceria com seu supervisor. Submeter pelo menos um artigo em revista de extrato A1 ou A2 na avaliação quadrienal Qualis CAPES 2021-2024, na área de educação, em parceria com seu supervisor.

8.8 Fazer referência à condição de bolsista do PROFEDUC no ato da publicação de textos científicos, nos registros de patentes ou propriedades intelectuais, na participação em eventos científicos ou quaisquer outras formas de divulgação equivalentes.

8.9 Após a implementação da bolsa, estar inserido em Grupo de Pesquisa e Estudos vinculado ao Programa;

8.10 Zelar pelo cumprimento da Política de Inovação da UEMS, prezando pelo sigilo, confidencialidade dos processos de pesquisa e desenvolvimento, bem como de seus resultados, devendo comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS a obtenção de resultados e/ou produtos passíveis de registro de propriedade intelectual.

8.11 Os impedimentos ao exercício do bolsista seguem o disposto no artigo 8º da Seção II "Dos Impedimentos" da Deliberação da CPPGI/CEPE-UEMS nº 322/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.544/2022, aplicando-se integralmente aos candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as).

8.11.1 No caso dos candidatos estrangeiros, consideram-se igualmente impedimentos quaisquer situações de irregularidade migratória que impossibilitem o exercício das atividades presenciais na UEMS, devendo o bolsista comunicar imediatamente ao PPG e a DPG/PROPI para a adoção das medidas administrativas cabíveis.

8.11.2 A ocorrência de impedimentos deverá ser formalmente comunicada pelo(a) bolsista ao supervisor e a coordenação do PPG, acompanhada de documentação comprobatória, para análise pela DPG/PROPI, que poderá deliberar sobre a manutenção, suspensão ou outras medidas aplicáveis, observada a legislação vigente.

8.11.3 Impedimentos que configurem descumprimento das condições do edital poderão ensejar abertura de processo para a suspensão ou cancelamento da bolsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. SUSPENSÃO DA BOLSA

9.1. A bolsa será suspensa em caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas.

9.2. Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante a vigência da bolsa, não ocorrerá a suspensão dos benefícios, observando norma específica da CAPES.

9.3. É vedada a substituição de bolsista durante suspensão da bolsa.

10. CANCELAMENTO E DESISTÊNCIA DA BOLSA

10.1. A bolsa será cancelada pela UEMS, a qualquer tempo, por infringência às disposições do edital, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação estadual e federal vigente, impossibilitando o bolsista de receber benefícios por parte da UEMS pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento dos fatos, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

10.2. O bolsista que desistir da bolsa deverá produzir relatório circunstanciado detalhando todas as atividades desenvolvidas conforme previsto no cronograma de atividades do Plano de Trabalho, que será apreciado pela Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

Os critérios de avaliação do Plano de Trabalho são:

Critério	Avaliação
1. Pertinência à área de concentração e linhas de pesquisa do PROFEDUC	Satisfatório /Insatisfatório
2. Conjunto de atividades de ensino, pesquisa, extensão, internacionalização e gestão do Programa;	Satisfatório /Insatisfatório
3. Alinhamento às áreas prioritárias da Chamada PROPI nº 001/2025	Satisfatório /Insatisfatório

O Plano de Trabalho será considerado apto se obtiver a avaliação SATISFATÓRIO em todos os 3 itens avaliados.

Ao final, o Plano de Trabalho será considerado Classificado ou Desclassificado, sem que haja a aplicação de valor, nota ou avaliação que seja atribuído ao seu mérito.

Os candidatos habilitados serão divididos em dois grupos, a partir das linhas de pesquisa do Programa. Posteriormente, terão analisados o Anexo II que deverá ser preenchido pelo candidato e enviado com os devidos comprovantes. Será elaborada a ordem de classificação a partir dos valores atribuídos nesta avaliação e os candidatos serão classificados nas suas respectivas linhas, cabendo ao primeiro colocado de cada linha a atribuição da bolsa.

Em caso de empate na nota final, para fins de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade do(a) candidato;
- b) maior tempo de experiência profissional na Educação;
- c) pontuação de publicações em extratos A1;
- d) pontuação de publicações em extratos A2;
- e) pontuação de publicações em extratos A3;
- f) pontuação de publicações em extratos A4;

12. SUPERVISOR(A)

12.1 O(a) supervisor(a) do Estágio Pós-Doutoral deverá ser docente permanente do PROFEDUC, com credenciamento ativo no Programa e atuação em uma de suas linhas de pesquisa.

12.2 Compete ao(à) supervisor(a):

- a) acompanhar o desenvolvimento do projeto de pesquisa do(a) pós-doutorando(a), garantindo sua aderência aos objetivos do PROFEDUC e à linha de pesquisa de vinculação;
- b) orientar a execução das atividades de pesquisa, ensino, extensão e/ou inovação tecnológica previstas no plano de trabalho;
- c) zelar pelo cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas, comunicando ao Colegiado do Programa eventuais alterações justificadas;
- d) estimular a produção e a divulgação científica decorrentes do Estágio Pós-Doutoral, em articulação com os grupos de pesquisa do Programa;
- e) emitir parecer de acompanhamento, nos prazos definidos pelo Programa e prestar contas ao Colegiado do PROFEDUC ou às respectivas comissões do Programa, quando for o caso.

12.3 A lista dos supervisores habilitados consta, neste edital, no Anexo I

13. CRONOGRAMA

Abaixo apresenta-se o cronograma deste edital. Reitera-se que, todas as informações a respeito do edital e suas etapas serão disponibilizadas no site <https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Pos-Doutorado>.

Atividades	Datas
Inscrições	24 de março a 21 de abril de 2026. Link: https://forms.gle/97juaDARcTXP7WS49
Homologação das Inscrições	22 de abril
Período de recurso das inscrições indeferidas	23 de abril
Publicação das análises dos recursos das inscrições indeferidas	27 de abril
Período para avaliação da pontuação dos candidatos	28 de abril a 03 de maio
Publicação do resultado da pontuação dos candidatos	04 de maio
Período de recurso das pontuações dos candidatos	05 a 06 de maio
Publicação das análises dos recursos das pontuações dos candidatos	11 de maio
Publicação do resultado final	22 de maio
Envio da documentação do bolsista para a PROPPI	29 de maio

Análise da documentação do bolsista	11 a 15 de junho
Implementação da bolsa	Junho de 2026
Pagamento da primeira bolsa	Julho de 2026

14. RECURSO

14.1 Os candidatos poderão impetrar recurso por meio do correio eletrônico profeduc@uems.br;

14.2 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Bolsas.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados, não podendo deles alegar desconhecimento.

15.2 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do/a candidato/a se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

15.3 Os casos omissos não previstos nesse Edital serão resolvidos pelo Colegiado de acordo com as normas vigentes.

ANEXO I - SUPERVISORES

SUPERVISOR	TEMAS	CURRÍCULO LATTES
Celi Corrêa Neres	Educação Especial e Processos de escolarização	http://lattes.cnpq.br/14477132_78574091
Carla Villamaina Centeno	História da Educação, Pesquisas histórico-biográficas, Pensamento Educacional, Organização do Trabalho Didático em perspectiva histórica, História, Educação e Fronteira.	http://lattes.cnpq.br/95300853_09552404
Frederico Fonseca Fernandes	Tecnologias Digitais e Práticas de Ensino; Ensino Híbrido e Metodologias Ativas; Educação a Distância, Ensino Semipresencial e Formação de Professores; Processos de Aprendizagem mediados por Tecnologias Digitais.	http://lattes.cnpq.br/49894833_25191725
Bartolina Ramalho Catanante	Políticas Públicas Educacionais, Educação para as Relações Étnico-raciais e Educação Quilombola, Formação de Professores.	http://lattes.cnpq.br/43051871_31565964
Djanires Lageano Neto de Jesus	Educação e as tecnologias de ensino e aprendizagem, Educação Intergeracional, Formação, trabalho e bem-estar docente.	http://lattes.cnpq.br/00804479_88753959
Ruberval Franco Maciel	Inteligência artificial generativa no ensino ou na formação de professores; Educação e sustentabilidade; Educação, Corredor Bioceânico, sustentabilidade e agenda 2030; Educação bilingue.	http://lattes.cnpq.br/39400708_20451122
Beatriz dos Santos Landa	Educação Superior e Povos indígenas, Educação Escolar Indígena, Crianças e Infâncias Indígenas, Temática Indígena, Diversidade, Formação de Professores Indígenas.	http://lattes.cnpq.br/88379686_24971224

Léia Teixeira Lacerda	Formação de professores indígenas, Gênero, Educação sexual, História indígena, Histórias de vida e Educação Escolar Indígena.	http://lattes.cnpq.br/04165595_81832830
Marcos Antônio Bessa-Oliveira	Pesquisas em Arte-Educação Descolonial; Educação Descolonial em qualquer área do conhecimento; Produção de Arte, Cultura e Conhecimentos Descolonizados a partir de epistemologias e cosmogonias não-hegemônicas. Gêneros (hétero e não-heteronormativo, pessoas trans e/ou travestis), Educação, Arte (nas diferentes linguagens) e Cultura que abordem discussões sobre Políticas, Currículos, Éticas, Estéticas, Direitos, Filosofias, Pedagogias, desde a Educação Básica ao Ensino Universitário (abordando aspectos da Escola e/ou da Universidade), entre outros assuntos que estejam subsidiados na Diversalidade e no Pensamento Descolonial como Epistemologia.	https://lattes.cnpq.br/7724599673552418
Ademilson Batista Paes	Formação e profissionalização docente.	http://lattes.cnpq.br/37836190_47788603
Marsiel Pacífico	Teoria Crítica e Educação, Neuroeducação.	http://lattes.cnpq.br/04338757_06735815
Érika Porceli Alaniz	Reforma do Ensino Médio em MS, Movimentos Sociais e Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos, Gestão Democrática, Políticas Educacionais.	http://lattes.cnpq.br/49894833_25191725

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO

CHAMADA Nº 001/2025

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO UEMS

		PONTUAÇÃO
1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Profissional da educação efetivo (cada semestre, máximo de 4 semestres)		05
Profissional da educação substituto/ temporário (cada semestre, máximo de 4 semestres)		03
2. PRÊMIOS E TÍTULOS (na área ou subárea da CAPES que o programa esteja vinculado)		
Premiação acadêmica em nível nacional		03
3. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (na subárea)		
Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e/ou ensino (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)		05
Colaborador em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)		03
Intercâmbio científico interinstitucional (cada semestre, máximo de 6 semestres)		1,5
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO/CULTURAL		
Produção bibliográfica		

Artigos em periódicos*	I	30
	II	15
	III	07
	IV	04
	V	02
Artigos completos em congressos (máximo de 05 artigos)		01
Livro Autoral (autor, máximo de 05 livros autorais)		10
Capítulo de livro (autor, máximo de 05 capítulos)		02
Produção técnica (na área)		
Patentes de Invenção ou Modelo		40
Patente Deferida		30
Patente Depositada		15
Registro de Programa de Computador		20
Desenvolvimento de software		15
Registro de Desenho Industrial		15
Registro de Topografia de Circuitos Integrados		30
5. EVENTOS		
Participação em eventos como organizador, palestrante, ministrante de oficina ou de workshop (máximo de 10)		01
6. ORIENTAÇÕES		
Orientações de IC e extensão (máximo de 15)		01
Orientações de TCC de graduação (máximo de 15)		02
Orientações de pós-graduação (máximo de 15 cada)	Especialização	02
	Mestrado	05
	Doutorado	10

*** Classificação de Artigos Científicos**

P r o d u ç ã o bibliográfica*: Artigos em periódicos	De acordo com Fator de Impacto (JCR Impact Factor) da Web of Science	R e v i s t a s classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES)	De acordo com a Base SCOPUS em função do percentil
I	A1= JCR > 3,75	A1	A1= 87,51% a 100,0%
II	A2= 2,75 < JCR ≤ 3,75	A2	A2= 75,01% a 87,50%
II	A3= 1,75 < JCR ≤ 2,75 A4= 0,75 < JCR ≤ 1,75	A3, A4	A3= 62,51% a 75,00% A4= 50,01% a 62,50%
IV	B1= 0,55 < JCR ≤ 0,75 B2= 0,35 < JCR ≤ 0,55	B1, B2	B1= 37,51% a 50,00% B2= 25,01% a 37,50%
V	B3= 0,15 < JCR ≤ 0,35 B4= 0,01 < JCR ≤ 0,15	B3, B4	B3= 12,51% a 25,00% B4= 0,01% a 12,50%

EDITAL N. 006/2026-PPGEO/UEMS, DE 23 DE MARÇO DE 2026

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência da PROPPI/UEMS (Portaria n. 027/2024), e

CONSIDERANDO a Chamada n. 001/2025, que trata da abertura de processo seletivo para bolsas de pós-doutorado na instituição,

TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as normas para a seleção de doutoras(es) visando ao preenchimento de uma (01) bolsa de Pós-doutoramento no Programa de Pós-Graduação em **GEOGRAFIA** – Área de Concentração: Integração, Território e Ambiente.

1. Dos Objetivos

1.1. O presente Edital visa selecionar um (01) bolsista de Pós-Doutorado para atuar no Programa de Pós-

graduação *Stricto Sensu* em Geografia, em consonância com os objetivos estratégicos de consolidação da pesquisa previstos na Chamada UEMS n. 001/2025.

1.2. O certame busca doutoras(es) cujos projetos fortaleçam as linhas de pesquisa do programa: 1) Produção, circulação e desenvolvimento territorial; e 2) Espaços urbanos, rurais e dinâmicas socioambientais.

1.2.1. Linha 1 - Produção, Circulação e desenvolvimento territorial: A linha abrange pesquisas relacionadas ao desenvolvimento territorial a partir de intervenções públicas e privadas, seus diferentes agentes e repercussões socioespaciais. Para tanto, fazem parte desta abordagem estudos que contemplem a produção, o planejamento e o ordenamento do território, bem como as distintas atividades produtivas, relacionadas com os diferentes fixos e fluxos nos processos de circulação. Abrange, ainda, a análise sobre integração, fronteiras, articulações regionais e dinâmicas econômicas e sociais.

1.2.1.1. Espera-se que a(o) pesquisadora(o) possua sólida formação em Geografia ou áreas afins, com experiência em estudos sobre dinâmicas territoriais, planejamento, desenvolvimento regional e circulação, demonstrando capacidade de análise crítica sobre os processos de produção do espaço e suas articulações multiescalares. Deve apresentar trajetória ou potencial de atuação em investigações que envolvam intervenções públicas e privadas no território, integração regional, fluxos econômicos, redes logísticas e dinâmicas fronteiriças (alinhadas às áreas 10, 14, 16 e 20 da Chamada n. 001/2025), com ênfase em abordagens teórico-metodológicas contemporâneas da Geografia.

1.2.2. Linha 2 - Espaços urbanos, rurais e dinâmicas socioambientais: A linha de pesquisa contempla estudos voltados às análises dos espaços urbanos, rurais e das dinâmicas socioambientais, envolvendo a integração entre território e ambiente (relação sociedade-natureza). É de interesse dessa linha os processos sociais e espaciais que conformam as redes urbanas, as cidades, a produção do espaço urbano e rural; bem como as dinâmicas ambientais, incluindo os recursos hídricos, os solos e os processos de degradação, a exemplo da erosão e arenização em áreas urbanas e rurais no contexto do planejamento ambiental.

1.2.2.1. Espera-se que a(o) pesquisadora(o) possua sólida formação em Geografia ou áreas afins, com experiência em análises de espaços urbanos e rurais, dinâmicas socioambientais e relação sociedade-natureza, demonstrando capacidade de análise crítica sobre os processos de produção e degradação do espaço em múltiplas escalas. Deve apresentar trajetória ou potencial de atuação em investigações sobre redes urbanas, planejamento ambiental, recursos hídricos, solos, degradação (como erosão e arenização), atividades produtivas sustentáveis e práticas sociais voltadas à saúde e educação (alinhadas às áreas 2, 8, 17, 19 e 20 da Chamada n. 001/2025), com ênfase em abordagens teórico-metodológicas contemporâneas da Geografia.

1.2.3. Independentemente da linha de pesquisa escolhida, espera-se que a(o) candidata(o) demonstre capacidade de proposição de projetos que articulem pesquisa, ensino e extensão. A atuação da(o) bolsista deve contribuir significativamente para a inovação, a formulação de políticas públicas socioambientais, o desenvolvimento territorial e a consolidação de cidades humanas, inteligentes e sustentáveis.

2. Da Bolsa, Requisitos e Obrigações do Bolsista

2.1. O presente edital contempla a oferta total de uma (01) bolsa de pós-doutorado concedida pela UEMS no âmbito da *Chamada n. 001/2025 Abertura do Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado UEMS*, "disponível no site da UEMS".

2.2. A bolsa Pós-Doc/UEMS consiste no pagamento de mensalidades no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) diretamente ao bolsista, por até 12 meses.

2.3. A implantação da bolsa será segundo calendário especificado pela Divisão de Pós-Graduação (DPG), da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), da UEMS.

2.4. A(O) Bolsista deverá se dedicar com ênfase às atividades previstas em seu Plano de Trabalho aprovado pela comissão de avaliação e pelo colegiado do PPGE, ressaltando que são condições obrigatórias:

- a) cumprir as atividades propostas no Plano de Trabalho;
- b) ter dedicação exclusiva ao estágio pós-doutoral;
- c) ministrar minicurso e/ou disciplina de acordo com a demanda do Programa de Pós-Graduação;
- d) atuar na organização de eventos a serem promovidos pelo Programa;
- e) realizar ao menos uma atividade de extensão durante a vigência da bolsa;
- f) respeitar o cronograma de execução Plano de Trabalho;
- g) apresentar relatório de atividades parciais e final, sendo este entregue em até 30 dias após a finalização da bolsa;
- h) publicar ou ter publicação aceita de no mínimo um artigo em periódico com fator de impacto JCR 0,75 ou superior, conjuntamente ao(à) supervisor(a) do estágio pós-doutoral, durante a vigência da bolsa;
- i) fazer referência à condição de bolsista do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEMS nas publicações, registros de propriedade intelectual, apresentação de trabalhos e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- j) estar inserida(o) em Grupos de Pesquisa, Grupos de Estudo ou Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UEMS, observando que candidatas(os) estrangeiras(os) deverão efetivar essa inserção após o início das atividades presenciais e após a regularização migratória, conforme a legislação brasileira;
- k) zelar pelo cumprimento da Política de Inovação da UEMS, prezando pelo sigilo e confidencialidade dos

processos de pesquisa e desenvolvimento, bem como de seus resultados, devendo comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS a obtenção de resultados e/ou produtos passíveis de registro de propriedade intelectual.

2.5. Os impedimentos ao exercício das atividades da(o) bolsista seguem o disposto no art. 8º da Seção II ("Dos Impedimentos") da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS n. 322/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.544/2022, aplicando-se integralmente às(aos) candidatas(aos) brasileiras(os) e estrangeiras(os).

2.5.1. Nos casos de candidatas(os) estrangeiras(os), consideram-se igualmente impedimentos quaisquer situações de irregularidade migratória que impossibilitem o exercício de atividades presenciais na UEMS, devendo a(o) bolsista comunicar imediatamente ao PPG e à DPG/PROPI para adoção das medidas administrativas cabíveis.

2.5.2. A ocorrência de impedimentos deverá ser formalmente comunicada pela(o) bolsista ao(a) supervisor(a) e à coordenação do PPG, acompanhada de documentação comprobatória, para análise pela DPG/PROPI, que poderá deliberar sobre manutenção, suspensão ou outras medidas aplicáveis, observada a legislação vigente.

2.5.3. Impedimentos que configurem descumprimento das obrigações do edital poderão ensejar abertura de processo para suspensão ou cancelamento da bolsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. Do Cronograma

Atividades	Período / Data Limite
Inscrições (Envio de documentação por e-mail)	24/03 a 17/04/2026
Resultado da análise documental (inscrições deferidas / indeferidas)	22/04/2026
Período para recurso referente às inscrições	23/04 a 24/04/2026
Análise dos recursos e homologação das inscrições	28/04/2026
Divulgação dos horários e links das entrevistas	29/04/2026
Realização das entrevistas (etapa virtual)	04/05 a 05/05/2026
Resultado da entrevista, pontuação do Currículo Lattes e resultado preliminar	07/05/2026
Período para recurso (referente ao resultado preliminar)	08/05/2026 a 11/05/2026
Publicação da decisão dos recursos e homologação do resultado final	13/05/2026
Envio via e-mail (por parte do candidato) da documentação para implementação	Até 20/05/2026
Convocação para entrega da documentação impressa	A ser agendada (previsão para junho/2026)

Todos os comunicados, convocações e resultados (preliminares e finais) previstos neste cronograma serão divulgados exclusivamente via internet, na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Geografia, por meio do link: <https://www.uems.br/ppg/ppgeo/PROCESSO-SELETIVO/Pos-doutorado>. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar as publicações.

4. Da Inscrição

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do envio da documentação exigida (conforme item 5) para o e-mail ppgeo@uems.br. O campo "Assunto" do e-mail deverá ser preenchido obrigatoriamente como: "inscrição pós doc".

4.2. Poderão concorrer à uma (01) bolsa de Pós-Doutorado, pesquisadoras(es) portadoras(es) de título de Doutor(a), obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

4.2.1. Declaração de ciência de que deverá apresentar o afastamento caso selecionado;

4.2.2. É vedado à(o) pós-doutoranda(o) acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES, mediante requerimento prévio da(o) bolsista.

4.2.3. As bolsas não poderão ser concedidas a docentes ou servidores administrativos da UEMS e devem atender aos requisitos estabelecidos em edital e estar alinhado à normativa do Estágio Pós-Doutoral, vigente na UEMS.

4.3. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

4.4. Obrigatoriamente, os projetos de pesquisa devem se enquadrar em uma das áreas de pesquisa "2. Produção e consumo sustentável; 8. Práticas inovadoras e sociais para saúde pública e educação; 10. Patrimonialização e integração de território (fronteira, povos originários, cultura, turismo, vulnerabilidade; 14. Gestão, inovação e estratégia; 16. Fronteiras: rota bioceânica, internacionalização, comércio, logística internacional, rotas migratórias; 17. Cidades Humanas Inteligentes e Sustentáveis (CHIS); 19. Agrárias: agronegócio, produção animal e vegetal, produção familiar, saberes tradicionais; 20. Formulação, avaliação, monitoramento e políticas públicas", previstas na Chamada n. 001/2025 e em consonância com o Plano Nacional de Pós-Graduação e a Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível do Mato Grosso do Sul.

5. Da Documentação para a Inscrição

5.1. A(O) candidata(o) deverá encaminhar para o e-mail ppgeo@uems.br **um (01)** arquivo em PDF, com tamanho total de até 5MB, contendo, nesta ordem:

- a) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número do RG;
- b) formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- c) carta de apresentação (ANEXO II);
- d) cópia do diploma de doutorado ou;
- e) cópia da ata de defesa da tese de doutorado;
- f) tabela para pontuação do Currículo Lattes (ANEXO III), devidamente preenchido pela(o) candidata(o);
- g) Plano de Trabalho (contendo a proposta de pesquisa e o cronograma de atividades acadêmicas);
- h) termo de aceite de supervisão (ANEXO IV) assinado por docente listado no ANEXO II.
- i) declaração de veracidade de documentos (ANEXO V) assinado digitalmente.

5.1.1. Os arquivos enviados por e-mail não deverão exceder o limite de 5 MB, ficando sujeitos à não aceitação pelo sistema de e-mail institucional.

5.2. O termo de aceite de supervisão referido no item (h) será emitido apenas uma (01) vez por cada docente do Núcleo Permanente do PPGeo, constante no ANEXO II, não sendo aceitas inscrições de mais de um candidato por docente.

5.3. Os arquivos referentes aos ANEXOS deste Edital estão disponíveis na página oficial do PPGeo: <https://www.uems.br/ppg/ppgeo/PROCESSO-SELETIVO>, opção "Pós-doutorado".

5.4. O Plano de Trabalho mencionado no item 5.1(g) deverá estar limitado a até 15 páginas, margens 3,0 cm (superior, esquerda) e 2,5 cm (inferior, direita), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, devendo obrigatoriamente conter os seguintes itens:

- a) Identificação: Título do plano, Linha de Pesquisa do PPGeo à qual se vincula, Nome da(o) Candidata(o) e da(o) Supervisor(a);
- b) Aderência: Indicação do Tema (item 4.3) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) atendidos;
- c) Proposta Científica: Introdução, fundamentação teórica, justificativa, objetivos e metodologia detalhada;
- d) Plano de Atividades Acadêmicas: Descrição das atividades obrigatórias a serem desenvolvidas nos 12 meses, incluindo:

Proposta de publicação conjunta com o supervisor (mínimo qualis/fator de impacto exigido);

Proposta de minicurso ou disciplina a ser ministrada no programa;

Proposta de atividade de extensão ou organização de evento científico;

e) Cronograma de Execução: Detalhamento mensal das etapas da pesquisa e das atividades acadêmicas;

f) Referências Bibliográficas.

5.5. O resultado da análise documental das inscrições estará disponível em <https://www.uems.br/ppg/ppgeo/PROCESSO-SELETIVO>, opção "Pós-doutorado".

6. Da Seleção da(o) Bolsista

6.1. A seleção da(o) bolsista de Pós-Doutorado se dará em etapa única, constituída por a) Avaliação do Currículo Lattes e b) Arguição do Plano de Trabalho (Entrevista).

6.2. O Plano de Trabalho tem caráter classificatório e eliminatório, sendo o instrumento por meio do qual a(o) candidata(o) demonstrará o alinhamento de sua proposta com as linhas de pesquisa e necessidades do PPGeo, sendo avaliada(o) durante a etapa de Arguição (conforme critérios do item 8).

6.3. Para o cumprimento da seleção, a Comissão Permanente de Bolsas do Programa poderá requerer certificados e/ou comprovantes declarados pela(o) candidata(o) a qualquer momento, durante ou posterior ao processo de seleção da(o) bolsista.

7. Avaliação do Currículo Lattes

7.1. O Currículo Lattes será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO III, sendo considerado o currículo cadastrado pela(o) candidata(o) na Plataforma Lattes do CNPq (<https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>) disponível para verificação no momento de recebimento das inscrições.

7.2. A pontuação da tabela somente será considerada se as informações contidas no Currículo Lattes trouxerem a informação completa sobre o item.

7.3. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2023 até a data de recebimento da inscrição.

7.4. Para a(s) atividade(s) dos itens do ANEXO III com unidade "ano" que não atingirem um ano completo, a pontuação será calculada considerando as frações de ano (meses), sendo considerados apenas os meses completos.

7.5. Na verificação dos QUALIS dos artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos será usada a classificação mais recente disponível no site da CAPES (2021-2024), na área de avaliação: Geografia.

7.6. As atividades que constarem no currículo em duplicidade serão consideradas apenas uma vez.

7.7. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (PCL) será atribuída nota 10,00 (dez), e aos demais, as notas serão normalizadas proporcionalmente.

8. Da Arguição do Plano de Trabalho

8.1. A etapa de Arguição será realizada por meio remoto, em plataforma virtual, e consistirá na defesa oral do Plano de Trabalho submetido, com duração máxima de 30 minutos.

8.2. O objetivo desta etapa é verificar o domínio da(o) candidata(o) sobre o conteúdo da proposta, a consistência teórica e metodológica, e a autoria intelectual do projeto.

8.3. Os *links* e horários serão divulgados conforme cronograma (Item 3), sendo responsabilidade da(o) candidata(o) o teste prévio de seus equipamentos.

8.4. A Pontuação da Arguição (PA) variará de 0 a 10,00 e será atribuída segundo os critérios objetivos abaixo:

Quesitos de Avaliação da Arguição	Nota Máxima
1. Domínio do Conteúdo e Autoria: Capacidade de explicar e justificar, sem leitura direta, os fundamentos teóricos e a relevância do problema de pesquisa apresentado no Plano de Trabalho escrito.	4
2. Consistência Metodológica: Clareza ao responder questionamentos sobre os métodos, técnicas de análise e ferramentas propostas para a execução da pesquisa.	3
3. Exequibilidade e Resultados: Capacidade de demonstrar a viabilidade do cronograma de 12 meses e o potencial real de geração dos produtos prometidos (artigos, cursos, etc.).	3
TOTAL	10

8.5. Será desclassificada(o) a(o) candidata(o) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na média da Arguição ou que demonstrar desconhecimento do conteúdo do próprio Plano de Trabalho.

8.6. A arguição será gravada para fins de registro e avaliação, vedada a divulgação pública.

9. Resultado Final

9.1. A Pontuação Final (PF) será a média ponderada entre o Currículo Lattes (PCL) e a Arguição do Plano (PA), conforme a fórmula:

$$PF = PCL + (PA \times 2) / 3$$

9.2. Em caso de empate na Pontuação Final (PF) entre dois ou mais candidatos, o desempate será definido observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior nota obtida na Arguição do Plano de Trabalho (PA);
- Maior nota obtida na Avaliação do Currículo Lattes (PCL);
- Candidata(o) de maior idade.

10. Do Recurso

10.1. Do resultado da análise documental das inscrições caberá recurso devidamente fundamentado e remetido à Comissão Permanente de Bolsas no prazo de até um dia útil a partir de sua divulgação.

10.2. Dos resultados da entrevista e da avaliação do Currículo Lattes caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à Comissão Permanente de Bolsas no prazo de até dois dias úteis de sua divulgação.

10.3. O pedido do recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail ppgeo@uems.br e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada da(o) candidata(o).

10.4. A Comissão Permanente de Bolsas não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

10.5. A Comissão Permanente de Bolsas irá divulgar o edital com a decisão final no endereço eletrônico (<https://www.uems.br/ppg/ppgeo>, menu "Processos Seletivos", opção "Pós-Doutorado"), sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada a pedido da(o) interessada(o).

11. Dos Documentos Necessários à Implantação da Bolsa

11.1. A(O) candidata(o) classificada(o) e convocada(o) deverá, após a divulgação da homologação do Resultado Final até o prazo limite 20 de maio de 2026, encaminhar ao PPGeo, para o e-mail ppgeo@uems.br, os seguintes documentos, em formato PDF:

I – Para candidatos(as) brasileiros(as):

- cópia da Cédula de identidade (RG);

- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) chave pix;
- d) cópia do Título de Eleitor;
- e) Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou nos cartórios eleitorais);
- f) cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- g) cópia do Diploma de Doutorado, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese de Doutorado;
- h) Original e cópia do histórico de Doutorado; e
- i) Termo de Compromisso, preenchido e assinado, cujos modelos serão disponibilizados com o Resultado Final no site da PROPPI, menu "Pós-graduação > Pós-Doutorado", acesso pelo link: <https://www.uems.br/pro-reitoria/prop/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando>.

II - Para candidatas(os) estrangeiras(os):

- a) Cópia do Passaporte válido;
- b) Comprovante de regularidade migratória no Brasil, conforme Lei n. 13.445/2017 (ex.: visto temporário, autorização de residência ou protocolo vigente);
- c) CPF, quando houver pagamento direto no Brasil ou quando exigido para operações financeiras (caso não possua, orienta-se a emissão no ato da chegada ao país);
- d) Comprovante de endereço no Brasil (apresentado até o início das atividades presenciais);
- e) Cópia do Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa (com tradução simples quando necessário);
- f) Termo de Compromisso, preenchido e assinado, cujos modelos serão disponibilizados com o Resultado Final no site do PROPPI, menu "Pós-graduação > Pós-Doutorado", acesso pelo link: <https://www.uems.br/pro-reitoria/prop/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando>; e
- g) Documentos adicionais exigidos pela UEMS, caso necessário para a formalização administrativa.

11.2. É vedado à(o) bolsista acumular esta bolsa com qualquer outra bolsa de fomento federal, estadual, municipal ou equivalente internacional, salvo nos casos previstos em normativas específicas emitidas pelos respectivos órgãos de fomento ou pela UEMS, mediante requerimento prévio e decisão formal da PROPPI.

11.3. Se a(o) candidata(o) for servidor público, deverá ser apresentado o comprovante de afastamento do exercício do cargo por igual período da bolsa.

11.4. O estágio deverá desenvolver-se em atenção às regras atinentes ao colegiado do PPGE e ser supervisionado por docente permanente do PPGE no quadriênio vigente.

12. Da Implementação da Bolsa

12.1. Após a conferência da documentação mencionada no item 11, a(o) candidata(o) selecionada(o) deverá comparecer à Secretaria do Programa em data e horário estipulados no item 3 para entregar as cópias impressas e apresentar os originais da documentação listada no item 11.

12.2. O não comparecimento da(o) candidata(o) selecionada(o) no prazo estipulado, sem prévia justificativa, implicará na perda de direito de convocação, estando a critério do Programa a convocação da(o) segunda(o) candidata(o) mais bem pontuada(o).

12.3. Os documentos da(o) bolsista selecionada(o) serão encaminhados pela coordenadora do PPGE para o correio eletrônico: financeiropropp@uems.br

12.4. Somente após a chancela do cadastro surgirá para a(o) bolsista o direito adquirido ao pagamento das mensalidades de bolsas.

13. Da Suspensão da Bolsa

13.1. A bolsa será suspensa devido à doença grave que impeça a(o) bolsista de participar das atividades previstas;

13.2. Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES;

13.3. É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

14. Do Cancelamento e Desistência da Bolsa

14.1. A bolsa poderá ser cancelada pela UEMS a qualquer tempo por infringência às disposições do Edital, ficando a(o) bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação estadual e federal vigente, impossibilitando a(o) bolsista de receber benefícios por parte da UEMS pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

14.2. A(O) bolsista que solicitar desistência da bolsa deverá produzir relatório circunstanciado detalhando todas

as atividades desenvolvidas conforme previsto no cronograma de atividades proposto no Plano de Trabalho, que será apreciado pela Comissão de Bolsas e colegiado do PPGeo.

15. Das Disposições Gerais

15.1. O Regulamento do Programa está disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/ppgeo>, menu "PROGRAMA", opção "Normas e Legislações".

15.2. Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Unidade Universitária Santo Amaro, Campo Grande – MS

Av. Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro, Campo Grande - MS, 79115-898, Fone: (67) 3901-2233 – ppgeo@uems.br - <https://www.uems.br/ppg/ppgeo>

15.3. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e disponibilizado na página oficial do curso <https://www.uems.br/ppg/ppgeo>

15.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da UEMS, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos beneficiários.

15.5. Será de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar todas as divulgações relativas à seleção de bolsista, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <https://www.uems.br/ppg/ppgeo>, menu "Processos Seletivos", opção "Pós-Doutorado".

15.7. A Comissão Permanente de Bolsas decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

15.8. As dúvidas referentes a este Edital devem ser encaminhadas ao e-mail ppgeo@uems.br

Campo Grande - MS, 23 de março de 2026.

Viviane Capoane

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* Mestrado em Geografia e

Presidenta da Comissão de Bolsas

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O)	
Nome completo:	
Local de nascimento (Cidade, Estado, País):	
Data de nascimento:	Nacionalidade:
R.G.	Órgão expedidor:
Passaporte (se estrangeiro):	Órgão e data de emissão:
Endereço:	Bairro:
Cidade/Estado/País:	CEP:
Telefone:	Celular:
E-mail:	

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR			
Instituição	Local (Cidade/Estado)	Início	Término
Curso:			

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO			
Instituição	Local (Cidade/Estado)	Início	Término
Mestrado em:			
Teve bolsa de estudos? () Sim () Não		Órgão de fomento:	

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - DOUTORADO			
Instituição	Local (Cidade/Estado)	Início	Término
Doutorado em:			

Teve bolsa de estudos? () Sim () Não	Órgão de fomento:
--	-------------------

Já realizou Pós-Doutorado anteriormente?

() Não () Sim

Em caso de resposta positiva, preencha os dados abaixo:

Instituição de Ensino Superior: _____

Programa de Pós-Graduação: _____

Modalidade de fomento: () Com bolsa () Sem bolsa

Currículo Lattes

Link de acesso público: _____

IMPORTANTE: Antes do envio da documentação por e-mail, certifique-se de que todas as atividades lançadas em seu currículo Lattes constem na versão pública do currículo, pois no momento de recebimento da inscrição, uma cópia do currículo será salva para posterior conferência pela Comissão, **não sendo admitidas inclusões posteriores.**

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para o ingresso, pois satisfaço às exigências do Edital n.006/2026 PPGEU/UEMS de 23 de março de 2026 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Local, Data

Assinatura

ANEXO II**CARTA DE APRESENTAÇÃO - PÓS-DOCTORADO**

1. Nome da(o) candidata(o):

2. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa; trabalho desenvolvido no Doutorado, experiências internacionais, justificativa da escolha da sublinha e motivação para ingresso no Pós-Doutorado do PPGEU:

Assinatura da(o) Candidata(o)

3. Lista de Supervisores Pós-Doutorado (assinalar apenas <u>UMA</u> opção):
() Ana Paula Camilo Pereira http://lattes.cnpq.br/8652177342144761
() Camila de Brito Antonucci Benatti Braga http://lattes.cnpq.br/1737446988151190
() Cláudia Heloiza Conte http://lattes.cnpq.br/0315310813842117
() Daiane Alencar da Silva http://lattes.cnpq.br/4087258810675575
() Daniel Massen Frainer http://lattes.cnpq.br/6910455102814572
() Fabio Martins Ayres http://lattes.cnpq.br/1788099460030519
() Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli http://lattes.cnpq.br/8720185339642008
() Mateus Boldrine Abrita http://lattes.cnpq.br/4881303482310816
() Paulo Fernando Jurado da Silva http://lattes.cnpq.br/1430417845553198
() Rafael Oliveira Fonseca http://lattes.cnpq.br/3331896675430772
() Viviane Capoane http://lattes.cnpq.br/3598069757374025
() Walter Guedes da Silva http://lattes.cnpq.br/6582804310478655

ANEXO III**FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO**

	Pontuação	Pontuação candidata(o)	Pontuação Comissão
1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL			

Professor universitário efetivo (cada semestre, máximo de 4 semestres)	5		
Professor universitário substituto/ temporário (cada semestre, máximo de 4 semestres)	3		
2. PRÊMIOS E TÍTULOS (na área ou subárea*)			
Premiação acadêmica	10		
3. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (na subárea)			
Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e/ou ensino (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)	5		
Colaborador em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)	3		
Intercâmbio científico interinstitucional (cada semestre, máximo de 6 semestres)	1,5		
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO/CULTURAL			
Produção bibliográfica			
Artigos em periódicos*	I	30	
	II	15	
	III	7	
	IV	4	
	V	2	
Artigos completos em congressos (máximo de 05 artigos)	1		
Livro Autoral (autor, máximo de 05 livros autorais)	10		
Capítulo de livro (autor, máximo de 05 capítulos)	2		
Produção técnica (na área)			
Patentes de Invenção ou Modelo	40		
Patente Deferida	30		
Patente Depositada	15		
Registro de Programa de Computador	20		
Desenvolvimento de <i>software</i>	15		
Registro de Desenho Industrial	15		
Registro de Topografia de Circuitos Integrados	30		
5. EVENTOS			
Participação em eventos como palestrante, ministrante de oficina ou de workshop (máximo de 10)	1		
6. ORIENTAÇÕES			
Orientações de IC e extensão (máximo de 10)	1		
Orientações de TCC de graduação (máximo de 10)	2		
Orientações de pós-graduação (máximo de 10 cada)	Especialização	2	
	Mestrado	5	
	Doutorado	10	

*** Classificação de Artigos Científicos**

Produção bibliográfica*: Artigos em periódicos	De acordo com Fator de Impacto (JCR Impact Factor) da Web of Science	Revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES)	De acordo com a Base SCOPUS em função do percentil
I	A1= JCR > 3,75	A1	A1= 87,51% a 100,0%

II	$A2 = 2,75 < JCR \leq 3,75$	A2	A2 = 75,01% a 87,50%
II	$A3 = 1,75 < JCR \leq 2,75$ $A4 = 0,75 < JCR \leq 1,75$	A3, A4	A3 = 62,51% a 75,00% A4 = 50,01% a 62,50%
IV	$B1 = 0,55 < JCR \leq 0,75$ $B2 = 0,35 < JCR \leq 0,55$	B1, B2	B1 = 37,51% a 50,00% B2 = 25,01% a 37,50%
V	$B3 = 0,15 < JCR \leq 0,35$ $B4 = 0,01 < JCR \leq 0,15$	B3, B4	B3 = 12,51% a 25,00% B4 = 0,01% a 12,50%

ANEXO IV
TERMO DE ACEITE DE SUPERVISÃO - PÓS-DOCTORADO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que me disponho a supervisionar a(o) candidata(o) _____

_____, CPF n. _____, caso seja aceita(o) para ingresso como bolsista de Pós-Doutorado em Geografia da UEMS, respeitando a ordem de classificação neste processo, nos termos do Edital n. 006/2026 PPGeo/UEMS.

Campo Grande/MS, de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do(a) supervisor(a) pretendido(a))

IMPORTANTE: Este termo de aceite de supervisão será emitido apenas 1 (uma) vez por cada docente do Núcleo Permanente do PPGeo constante no ANEXO II, não sendo aceitas inscrições de mais de um candidato por docente.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____, CPF n. _____, RG n. _____, órgão emissor _____ declaro que os documentos enviados para fins de inscrição na seleção de bolsa de Pós-doutoramento no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Geografia, na modalidade presencial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, são verdadeiros. Estou ciente de que a falsidade da declaração poderá acarretar sanções administrativas, civis e penais, conforme o disposto no § 2º, do artigo 3º da Lei n. 13.726/2018, e a **anulação** do ato da inscrição e demais efeitos legais.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

(Cidade/UF), ____/____/____

Assinatura digital

EDITAL Nº 001/2026- PROFLETRAS/UEMS/CG, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM LETRAS,
MESTRADOPROFISSIONAL EM REDE NACIONAL DA UEMS - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO
GRANDE**

SELEÇÃO DE BOLSISTA PÓS-DOCTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande e a

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), nos usos de suas atribuições legais, tornam público o presente edital de abertura de inscrições para a oferta de Bolsa de Estudos em nível de Pós-Doutorado, conforme segue:

1. DA FINALIDADE

As atividades de pós-doutorado serão realizadas por portador/a de título de doutor/a (de instituição nacional ou equivalente obtido em instituições do exterior) na Área de Classificação CNPq: Linguística, Letras e Artes (LINGUÍSTICA e LETRAS), para efetiva pesquisa na Área de concentração: Linguagens e Letramentos, conforme linhas de pesquisas especificada no item 3 deste Edital, e terão por finalidade auxiliar no processo de capacitação de professores de Língua Portuguesa, para o exercício da docência na Educação Básica, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública no país.

2. DA BOLSA

2.1. Este edital tem por finalidade a oferta de 01 (uma) bolsa de pós-doutorado institucional, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para atuar no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

2.2. A bolsa de Pós-doutorado terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua implantação.

2.3. As bolsas não poderão ser concedidas a docentes ou servidores administrativos da UEMS e devem atender aos requisitos estabelecidos em edital e estar alinhado à normativa do Estágio PósDoutoral, vigente na UEMS.

3. DA ÁREA DE PESQUISA

3.1. Estudos da Linguagem e Práticas Sociais

Estudos da língua, do texto, do discurso, dos letramentos e suas implicações para a formação na educação básica. Usos da linguagem em contextos distintos de interação social. Abordagens teóricas sobre a linguagem na prática pedagógica. Investigações sobre o campo aplicado do ensino de língua materna.

3.2. Estudos Literários

Discussões epistemológicas em torno do ensino da literatura, voltadas à formação do professor do Ensino Básico. Formação do leitor literário. Abordagem, na escola, da variedade da produção literária, incluindo desde os textos clássicos nacionais e mundiais às expressões de matriz africana e indígena brasileira. Mediação do professor para a experiência estética do ler e do escrever o texto literário.

4. DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR

Para se inscrever neste processo seletivo, o/a candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir título de doutor(a), obtido em cursos avaliados pela Capes e reconhecidos pelo CNE/MEC, na Área de Classificação CNPq: Linguística, Letras e Artes (LINGUÍSTICA e LETRAS);
- b) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- c) comprovar desempenho acadêmico e produção científica relacionados à temática do Programa Profletras;
- d) Estar apto(a) a iniciar de imediato as atividades referentes ao plano de trabalho.
- e) Ter disponibilidade de dedicação integral às atividades na Unidade Universitária de Campo Grande;
- f) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- g) Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada.

5. DA INSCRIÇÃO

I. Os interessados deverão se inscrever no período de 30 de março até às 23h59 (MS) do dia 20 de abril de 2026.
II. Acessar o endereço <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal/> e formalizar a inscrição no Portal de Cursos da UEMS.

III. Enviar as cópias dos documentos, descritos nas alíneas do item 6 deste edital, para o e-mail do programa profletrascampogrande@uems.br. No campo "Assunto" escrever: "nome do candidato" - Seleção para Bolsa de Pós-doutorado. Todos salvos no formato PDF, sendo que cada arquivo poderá ter no máximo 5MB. IV. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Os documentos necessários para a inscrição são:

- I. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF;
- II. Cópia do diploma de doutorado ou, na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese de Doutorado;
- III. Currículo Lattes atualizado;
- IV. Carta de aceite do supervisor docente permanente do Profletras/UEMS-CG;
- V. Plano de trabalho, contendo projeto de pesquisa, cronograma e atividades previstas, com até 25 (vinte e cinco) páginas; e,
- VI. Formulário de inscrição preenchido e assinado (<https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal/>).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE:

7.1. As pessoas candidatas serão avaliadas pelo Plano de Trabalho e Currículo no formato Currículo Lattes, devidamente documentado (produção intelectual);

7.2. O Currículo Lattes será pontuado no período dos últimos cinco anos, conforme o Anexo 1.

7.3. O Plano de Trabalho será pontuado com notas entre zero (0) e dez (10), sendo sete (7) a nota mínima para aprovação, tendo peso 2 em relação à nota do currículo, sendo avaliado pelos seguintes critérios:

- I. Aderência à(s) linha(s) de pesquisa desenvolvidas no Profletras, em particular, a correspondência com as atividades do/a docente supervisor/a;
- II. Definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido, do quadro teórico a ser utilizado, e dos problemas que se pretende atingir;
- III. Atualidade das referências bibliográficas utilizadas;
- IV. Justificativa da pertinência e potencial contribuição científica do projeto, incluindo a expectativa de produção bibliográfica, técnica e/ou artística;
- V. Explicitação da correspondência do Plano de Trabalho com atividades de pesquisa e atuações acadêmicas prévias da pessoa candidata.
- VI. Coerência do Plano de trabalho com o projeto de pesquisa e duração da bolsa.

8. DOS DOCUMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA:

I – I. Para candidatos(as) brasileiros(as):

- a) cópia da Cédula de identidade (RG);
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) chave pix;
- d) cópia do Título de Eleitor;
- e) Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou nos cartórios eleitorais);
- f) cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- g) cópia do Diploma de Doutorado, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese de Doutorado;
- h) Original e cópia do histórico de Doutorado; e
- i) Termo de Compromisso, preenchido e assinado, cujos modelos serão disponibilizados com o Resultado Final no site do PROPPI, menu "Pós-graduação > Pós-Doutorado", acesso pelo link: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppe/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando>

II. Para candidatos(as) estrangeiros(as):

- a) Cópia do Passaporte válido;
- b) Comprovante de regularidade migratória no Brasil, conforme Lei nº 13.445/2017 (ex.: visto temporário, autorização de residência ou protocolo vigente);
- c) CPF, quando houver pagamento direto no Brasil ou quando exigido para operações financeiras (caso não possua, orienta-se a emissão no ato da chegada ao país);
- d) Comprovante de endereço no Brasil (apresentado até o início das atividades presenciais);
- e) Cópia do Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa (com tradução simples quando necessário);
- f) Termo de Compromisso, preenchido e assinado, cujos modelos serão disponibilizados com o Resultado Final no site do PROPPI, menu "Pós-graduação > Pós-Doutorado", acesso pelo link: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proppe/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando>; e
- g) Documentos adicionais exigidos pela UEMS, caso necessários para a formalização administrativa.

9. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

9.1. O Bolsista deverá se dedicar com ênfase às atividades previstas em seu plano de trabalho aprovado pela comissão de Bolsas e pelo Colegiado deste Programa, tendo como condições obrigatórias:

- a) Cumprir as atividades propostas no plano de trabalho;
- b) ter dedicação exclusiva ao estágio pós-doutoral;
- c) ministrar minicurso e/ou disciplina de acordo com a demanda do Programa;
- d) atuar na organização de eventos a serem promovidos pelo Programa;
- e) realizar ao menos uma atividade de extensão durante a vigência da bolsa;
- f) respeitar o cronograma de execução plano de trabalho;
- g) apresentar relatório de atividades parciais e final, sendo este entregue em até 30 dias após a finalização da bolsa;
- h) publicar ou ter publicação aceita de no mínimo um artigo em periódico com fator de impacto JCR 0,75 ou superior, conjuntamente ao(à) supervisor(a) do estágio pós-doutoral, durante a vigência da bolsa.
- i) fazer referência à condição de bolsista do Programa de Pós-Graduação em questão da UEMS nas publicações, registros de propriedade intelectual, apresentação de trabalhos e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- j) estar inserido(a) em Grupos de Pesquisa, Grupos de Estudo ou CEPEX da UEMS, observando que candidatos(as) estrangeiros(as) deverão efetivar essa inserção após o início das atividades presenciais e após a regularização migratória, conforme a legislação brasileira;
- k) zelar pelo cumprimento da Política de Inovação da UEMS, prezando pelo sigilo e confidencialidade dos processos de pesquisa e desenvolvimento, bem como de seus resultados, devendo comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS a obtenção de resultados e/ou produtos passíveis de registro de propriedade intelectual.

9.2. A não observância das obrigações acima elencados, implicará o desligamento do Programa de Bolsas e a perda de prioridade em processos de seleção de bolsistas em editais futuros desta instituição.

9.3. Os impedimentos ao exercício das atividades do(a) bolsista seguem o disposto no art. 8º da Seção II ("Dos Impedimentos") da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 322/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.544/2022, aplicando-se integralmente aos candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as):

- Vínculo Empregatício/Funcional: É vedado o estágio pós-doutoral a candidatos que possuam vínculo empregatício ou funcional com a UEMS, exceto se houver afastamento para estudos, sem prejuízo de remuneração.
- Acúmulo de Bolsa: É impedida a realização de estágio com bolsa se o candidato for beneficiário de outra bolsa de pós-doutorado ou de programa equivalente, no país ou no exterior.
- Docentes da UEMS: Docentes efetivos da UEMS não podem realizar pós-doutorado na instituição se isso implicar em acúmulo de atividades incompatíveis ou se não houver a devida liberação pelas instâncias competentes.

9.4. Nos casos de candidatos(as) estrangeiros(as), consideram-se igualmente impedimentos quaisquer situações de irregularidade migratória que impossibilitem o exercício de atividades presenciais na UEMS, devendo o(a) bolsista comunicar imediatamente ao PPG e à DPG/PROPI para adoção das medidas administrativas cabíveis.

10. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

10.1. A bolsa será suspensa em caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;

10.2. Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES;

10.3. É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

11. DO CANCELAMENTO E DESISTÊNCIA DA BOLSA

11.1. A bolsa poderá ser cancelada pela UEMS a qualquer tempo por infringência às disposições do Edital, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação estadual e federal vigente, impossibilitando o bolsista de receber benefícios por parte da UEMS pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

11.2. O bolsista que solicitar desistência da bolsa deverá produzir relatório circunstanciado detalhando todas as atividades desenvolvidas conforme previsto no cronograma de atividades proposto no Plano de Trabalho, que será apreciado pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado deste Programa.

12. DA SUPERVISÃO

A supervisão das atividades do/da bolsista ficará a cargo de Professor Permanente do Programa Proletras/UEMS/CG, a ser definido pelos membros do Colegiado deste Programa ao longo do processo.

13. DA AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PARA CANDIDATAS MÃES

13.1. Em conformidade com as políticas de equidade de gênero na ciência, será concedido um acréscimo de 2 (dois) anos ao período de avaliação da produtividade científica para candidatas que tenham se tornado mães (biológicas ou por adoção) dentro do período estipulado para análise curricular neste edital.

13.2. Para fins de comprovação, a candidata deverá anexar junto com a documentação do item 6 a certidão de nascimento ou termo de adoção do(s) filho(s).

13.3. No caso de múltiplas gestações ou adoções dentro do período, o prazo de extensão será aplicado para cada evento, respeitando-se o limite máximo de 4 anos de extensão total.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. É vedado ao(à) bolsista acumular esta bolsa com qualquer outra bolsa de fomento federal, estadual, municipal ou equivalente internacional, salvo nos casos previstos em normativas específicas emitidas pelos respectivos órgãos de fomento ou pela UEMS, mediante requerimento prévio e decisão formal da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação-PROPI.

14.3. O estágio deverá desenvolver-se em atenção às regras atinentes ao Regulamento deste Programa de Pós-graduação Profletras, bem como do respectivo Colegiado.

14.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição como aluno especial nas disciplinas ofertadas no Programa, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. A seleção se dará conforme cronograma abaixo:

Período de inscrição	30/03/2026 a 20/04/2026
Homologação preliminar das inscrições	21/04/2026 a 28/04/2026
Período para interpor recurso das inscrições	29/04/2026 a 30/04/2026
Homologação do resultado das inscrições	04/05/2026
Resultado da avaliação do Projeto, Plano de Trabalho e Currículo	20/05/2026
Período de recurso ao resultado da avaliação do Projeto, Plano de Trabalho e Currículo	21/05/2026 a 22/05/2026
Homologação do Resultado Final	29/05/2026

15.2. Os resultados das etapas do processo bem como o Resultado Final, serão divulgados na página do Programa, menu "Pós-graduação> Profletras> Processos Seletivos", acesso pelo link: <https://www.uems.br/ppg/profletras-cg/PROCESSOS-SELETIVOS>

16. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, juntamente com o Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras, Mestrado Profissional em Rede Nacional da UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2026.

Prof. Dr. Antonio Carlos Santana de Souza
Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Profletras Unidade Campo Grande

ANEXO I – EDITAL UEMS Nº 001/2026-/PROFLETRAS/CAMPO GRANDE
TABELAS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: ATIVIDADES DOCENTES E PRODUÇÃO ACADÊMICA
Obs.: Pede-se ao candidato que envie os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo.

		PONTUAÇÃO
1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Professor universitário efetivo (cada semestre, máximo de 4 semestres)		05
Professor universitário substituto/ temporário (cada semestre, máximo de 4 semestres)		03
2. PRÊMIOS E TÍTULOS (na área ou subárea*)		
Premiação acadêmica		10
3. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (na subárea)		
Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e/ou ensino (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)		05
Colaborador em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão (por projeto concluído, máximo de 5 projetos)		03
Intercâmbio científico interinstitucional (cada semestre, máximo de 6 semestres)		1,5
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICO/CULTURAL		
Produção bibliográfica		
Artigos em periódicos*	I	30
	II	15
	III	07
	IV	04
	V	02
Artigos completos em congressos (máximo de 05 artigos)		01
Livro Autoral (autor, máximo de 05 livros autorais)		10
Capítulo de livro (autor, máximo de 05 capítulos)		02
Produção técnica (na área)		
Patentes de Invenção ou Modelo		40
Patente Deferida		30
Patente Depositada		15
Registro de Programa de Computador		20
Desenvolvimento de software		15
Registro de Desenho Industrial		15
Registro de Topografia de Circuitos Integrados		30
5. EVENTOS		
Participação em eventos como palestrante, ministrante de oficina ou de workshop (máximo de 10)		01
6. ORIENTAÇÕES		
Orientações de IC e extensão (máximo de 15)		01
Orientações de TCC de graduação (máximo de 15)		02
Orientações de pós-graduação (máximo de 10 cada)	Especialização	02
	Mestrado	05
	Doutorado	10

* Classificação de Artigos Científicos

Revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES)	De acordo com Fator de Impacto (JCR Impact Factor) da Web of Science	De acordo com a Base SCOPUS em função do percentil
A1, A2	A1= JCR > 3,75 A2= 2,75 < JCR ≤ 3,75	A1= 87,51% a 100,0% A2= 75,01% a 87,50%
A3, A4	A3= 1,75 < JCR ≤ 2,75 A4= 0,75 < JCR ≤ 1,75	A3= 62,51% a 75,00% A4= 50,01% a 62,50%
B1, B2	B1= 0,55 < JCR ≤ 0,75 B2= 0,35 < JCR ≤ 0,55	B1= 37,51% a 50,00% B2= 25,01% a 37,50%
B3, B4	B3=0,15 < JCR ≤ 0,35 B4=0,01 < JCR ≤ 0,15	B3= 12,51% a 25,00% B4= 0,01% a 12,50%

Edital nº 07/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 02/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 6 de janeiro de 2026, Unidade Universitária de

Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 02/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, publicado D.O. nº 12.041, de 7 de janeiro de 2026, páginas 203 a 215, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Terapia Ocupacional

Nome	Nota final	Classificação
CARLA FRANCIELLY MARTINI NOVAES	12,79	1º
MAIRA CRISTIANE BENITES	11,02	2º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 02/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, de 6 de janeiro de 2026, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

EDITAL 003/2026 SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFSOCIO) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS) - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA

O Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – PROFSOCIO, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba, torna público o presente edital para seleção de 1 (um/uma) pesquisador/a para bolsa de Pós- Doutorado, com base na Chamada Nº 001/2025 – Abertura do Processo Seletivo para bolsa de Pós-doutorado UEMS.

a) Finalidade

As atividades de pós-doutorado serão realizadas por portador(a) de título de doutor(a) (obtido em instituição nacional ou equivalente em instituições do exterior) nas áreas de Sociologia, Ciências Sociais, Antropologia, Ciência Política ou Educação. O estágio de pós-doutorado terá como finalidade o desenvolvimento de atividades de pesquisa articuladas ao ensino e à extensão no âmbito do PROFSOCIO/UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba, contribuindo para o fortalecimento das linhas de pesquisa do programa, para a produção acadêmica qualificada e para o desenvolvimento de ações voltadas à formação continuada de professores da Educação Básica.

b) Bolsa

O/a bolsista selecionado/a receberá uma bolsa na modalidade de pós-doutorado, no valor no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por doze meses, a depender de disponibilidade orçamentária da UEMS, para estimular a inserção de pesquisadores(as) portadores(as) do título de doutor(a), sob a supervisão de docente vinculado ao PROFSOCIO.

c) Área de pesquisa

O presente edital está vinculado à **Chamada nº 001/2025 da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**, que estabelece as áreas prioritárias de pesquisa em consonância com o Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG 2024–2028).

No âmbito do **Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – PROFSOCIO**, a seleção de bolsista de Pós-Doutorado destina-se a projetos de pesquisa **inseridos nas seguintes áreas previstas na referida Chamada**, com enfoque em Sociologia e Educação:

- **Práticas inovadoras e sociais para a educação pública;**
- **Uso de metodologias ativas e integradas na formação de profissionais**, com ênfase no ensino de Sociologia;
- **Formulação, avaliação, monitoramento e análise de políticas públicas**, especialmente educacionais;

- **Patrimonialização e integração de território**, cultura, diversidade social e vulnerabilidades;
- **Povos originários e comunidades tradicionais**, com foco em educação, direitos e reconhecimento social.

O/a candidato/a deverá apresentar perfil acadêmico compatível com a proposta do Mestrado Profissional de Sociologia (PROFSOCIO), com atuação nas áreas das Ciências Sociais. Espera-se que o/a pesquisador/a desenvolva investigações de caráter sociológico articuladas às práticas educativas e à formação docente, contribuindo para a produção de conhecimento aplicado ao ensino de Sociologia e ao fortalecimento das relações entre universidade, escola e sociedade.

Os planos de trabalho deverão apresentar abordagem sociológica e educacional, dialogando com as finalidades do PROFSOCIO e contribuindo para o fortalecimento das atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como para a formação continuada de professores da Educação Básica. As propostas deverão se inserir em uma das seguintes linhas de pesquisa do programa:

1) Educação, escola e sociedade

Reúne investigações sobre questões da sociedade brasileira diretamente relacionadas à educação e ao ambiente escolar, a partir da contribuição das diferentes áreas das Ciências Sociais. Abrange estudos sobre sistema escolar, desigualdades educacionais, políticas públicas educacionais, relações de poder na escola, diversidade e especificidades regionais, violência, evasão escolar, processos identitários e interculturalidade, interfaces entre família e escola e interações entre escola e comunidade.

2) Juventude e questões contemporâneas

Realiza investigações acerca da condição juvenil na sociedade brasileira, especialmente nos espaços escolares, considerando problemáticas contemporâneas trabalhadas no âmbito das Ciências Sociais. Entre os temas abordados destacam-se sexualidade, trabalho, religião, gênero, cultura, questões étnico-raciais, políticas públicas, direitos humanos, mídias e redes sociais, meio ambiente, consumo, bem como dinâmicas relacionadas às urbanidades e ruralidades.

3) Práticas de ensino e conteúdos curriculares

Reúne investigações voltadas à compreensão dos elementos que compõem a prática escolar e os saberes docentes. Abrange estudos sobre intervenções pedagógicas em sala de aula, mediações didáticas, processos de transposição do saber científico para o saber escolar, seleção e organização de conteúdos curriculares, dimensões cognitivas do processo de ensino-aprendizagem, articulações entre pesquisa e ensino, formação docente, produção e uso de materiais didáticos, legislações educacionais e o uso de tecnologias da informação e comunicação no contexto escolar.

d) Requisitos para inscrição do candidato

O/a candidato/a deverá:

a) ser doutor (a) em Sociologia, Ciências Sociais e/ou Antropologia e/ou Ciência política e/ou Educação; b) comprovar desempenho acadêmico e produção científica relacionados à área de Ciências Sociais; c) ter disponibilidade para dedicar-se exclusivamente à atividade de pós-doutoramento.

e) Documentação

Para fins de inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, em arquivo único no formato PDF, toda a documentação abaixo relacionada, respeitando rigorosamente o prazo e as orientações estabelecidas neste edital e na Chamada nº 001/2025 da UEMS.

A documentação exigida é a seguinte:

1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado pelo PROFSOCIO/UEMS;
2. Súmula curricular atualizada, com pontuação organizada conforme a Tabela de Pontuação constante no Anexo I da Chamada nº 001/2025 da UEMS, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, apresentados na mesma ordem da súmula;
3. Cópia do diploma de Doutorado ou, na ausência deste, ata de defesa da tese, em conformidade com a Chamada nº 001/2025 da UEMS;
4. Plano de trabalho, com temática vinculada às áreas previstas neste edital e na Chamada nº 001/2025 da UEMS. O documento deverá apresentar a proposta de pesquisa a ser desenvolvida durante a vigência da bolsa, articulada às atividades de ensino, pesquisa e extensão do PROFSOCIO, contendo, no mínimo: título, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia e cronograma de execução compatível com o período de vigência da bolsa.
5. Carta de apresentação e motivação, explicitando o interesse na realização do estágio pós-doutoral junto ao PROFSOCIO/UEMS, a aderência do projeto às áreas de pesquisa indicadas e a disponibilidade para dedicação exclusiva;
6. Cópia de até 01 (um) item de produção acadêmica, relacionado à área de Sociologia, Ciências Sociais e/ou Educação (artigo, capítulo de livro, dissertação ou tese);

7. Declaração de ciência e concordância com as normas da Chamada nº 001/2025 da UEMS e com as regras deste edital, incluindo a vedação ao acúmulo de bolsas e a exigência de dedicação exclusiva.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a organização, a legibilidade e o envio correto da documentação. Inscrições com documentação incompleta, fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste edital e da Chamada nº 001/2025 da UEMS não serão homologadas.

f) Condições e obrigações do bolsista

O/A bolsista deverá desenvolver seu plano de trabalho com vistas a aprofundar questões relacionadas ao ensino de Sociologia, no período de 12 meses, em regime de dedicação exclusiva, na Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

São deveres do(a) bolsista:

1. Apresentar bom desempenho acadêmico durante a vigência da bolsa;
2. Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado;
3. Ter dedicação exclusiva ao estágio pós-doutoral, não mantendo vínculo empregatício nem acumulando o recebimento de bolsas;
4. Ministrar minicurso e/ou disciplina, conforme demanda do Programa de Pós-Graduação;
5. Atuar na organização de eventos promovidos pelo Programa de Pós-Graduação;
6. Realizar ao menos uma atividade de extensão durante a vigência da bolsa;
7. Respeitar o cronograma de execução do plano de trabalho;
8. Apresentar relatórios de atividades parciais, quando solicitados, e relatório final, a ser entregue em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa;
9. Publicar ou ter aceito para publicação, durante a vigência da bolsa, no mínimo um artigo científico em periódico com fator de impacto JCR igual ou superior a 0,75, em coautoria com o(a) supervisor(a) do estágio pós-doutoral;
10. Fazer referência à condição de bolsista do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – PROFSOCIO/UEMS, Unidade Universitária de Paranaíba, nas publicações, registros de propriedade intelectual, apresentações de trabalhos e em quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
11. Estar inserido(a) em Grupos de Pesquisa, Grupos de Estudo ou CEPEX da UEMS, observando que candidatos(as) estrangeiros(as) deverão efetivar essa inserção após o início das atividades presenciais e a regularização migratória, conforme a legislação brasileira;
12. Cumprir o Código de Ética da UEMS e, quando aplicável, as normas éticas específicas relacionadas ao projeto de pesquisa;
13. Zelar pelo cumprimento da Política de Inovação da UEMS, garantindo o sigilo e a confidencialidade dos processos e resultados de pesquisa e desenvolvimento, bem como comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT/UEMS) a obtenção de resultados ou produtos passíveis de registro de propriedade intelectual.

A não observância dos deveres acima elencados implicará o desligamento do Programa de Bolsas e a perda de prioridade em processos de seleção de bolsistas em editais futuros.

g) Critérios de Seleção e Desempate

O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pela Coordenação do PROFSOCIO/UEMS – Unidade Universitária de Paranaíba, em conformidade com a Chamada nº 001/2025 da UEMS, sendo realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente por análise documental.

Serão avaliados os seguintes documentos apresentados pelo(a) candidato(a), todos com o mesmo peso, sendo que a nota final do processo seletivo será calculada pela média aritmética das notas atribuídas a cada documento avaliado, em escala de 0 (zero) a 10 (dez):

- Súmula curricular atualizada, com pontuação organizada conforme a Tabela de Pontuação constante no Anexo I da Chamada nº 001/2025 da UEMS, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios;
- Plano de trabalho;
- Carta de apresentação/motivação.

1. Avaliação do plano de trabalho e projeto de pesquisa (0 a 10 pontos)

Serão considerados os seguintes critérios:

- Aderência do projeto às áreas prioritárias da Chamada nº 001/2025 da UEMS e às linhas de atuação do PROFSOCIO (2,0 pontos);
- Relevância acadêmica e social da proposta, considerando a contribuição para a formação de professores da Educação Básica (2,0 pontos);
- Coerência teórica e metodológica (2,0 pontos);
- Clareza, consistência argumentativa e organização do texto (1,5 ponto);
- Adequação do cronograma e viabilidade de execução no período de vigência da bolsa (1,5 ponto);
- Potencial de contribuição às atividades de ensino, pesquisa e extensão do PROFSOCIO (1,0 ponto).

2. Avaliação da carta de apresentação/motivação (0 a 10 pontos)

Serão considerados os seguintes critérios:

- Clareza na exposição da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) (2,5 pontos);
- Coerência entre a trajetória apresentada, os interesses de pesquisa e as finalidades do PROFSOCIO (2,5 pontos);
- Motivação para atuar em atividades de pesquisa, ensino e extensão voltadas à formação de professores da Educação Básica (2,5 pontos);
- Clareza, organização textual e capacidade argumentativa (2,5 pontos).

3. Avaliação da súmula curricular e da produção acadêmica

A análise da súmula curricular observará rigorosamente a tabela de pontuação constante no Anexo I da Chamada nº 001/2025 da UEMS, considerando a produção acadêmica apresentada pelo(a) candidato(a).

Critérios de desempate:

Em caso de empate na pontuação final obtida na análise documental, serão adotados, de forma sucessiva e excludente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação na produção científica, conforme Anexo I da Chamada nº 001/2025 da UEMS;
2. Maior pontuação na atuação em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão;
3. Maior pontuação na produção técnica e/ou tecnológica, quando houver;
4. Maior aderência do plano de trabalho às áreas prioritárias e às finalidades do PROFSOCIO;
5. Maior tempo de titulação no Doutorado, contado a partir da data de defesa;
6. Maior idade do(a) candidato(a).

h) Cronograma

DATA	EVENTO
18/03/2026 a 22/04/2026	Período de inscrição
29/04/2026	Divulgação das inscrições deferidas
até 14/05/2026	Análise das propostas
15/05/2025	Divulgação do resultado preliminar
até 19/05/2025	Recurso ao resultado preliminar
20/05/2026	Respostas aos recursos
22/05/2026	Resultado final
Junho de 2026	Implantação da bolsa
Julho de 2026	Pagamento da primeira bolsa

i) Concessão da bolsa

Para a concessão da bolsa, o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar: (a) o termo de outorga e aceitação de bolsa no país; (b) a declaração de desimpedimento; (c) plano de pesquisa (desenvolvido a partir do pré-projeto de pesquisa); (d) declaração de participação; (e) RG e CPF; (f) comprovante bancário e (g) comprovante de endereço.

j) Supervisão

A supervisão das atividades do/da bolsista ficará a cargo de um/uma professor/a doutor/a do Profsocio da UEMS, a ser definido ao longo do processo.

k) Critérios de Desligamento e Suspensão da Bolsa

A bolsa poderá ser interrompida a pedido do/da bolsista ou em caso de ocorrência dos motivos previstos abaixo:

1. O descumprimento das atividades especificadas no Programa, inclusive quanto à carga horária de atividades;
2. Desempenho insatisfatório, verificado em avaliação feita pelo coordenador acadêmico da Cátedra;
3. Encerramento do vínculo de pós-doutorado;
4. Descumprimento do Código de Ética da UEMS, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa;
5. Requerimento do próprio bolsista.

l) Comissão Examinadora

A seleção será realizada por **Comissão Examinadora designada pela Coordenação do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – PROFSOCIO**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Paranaíba, composta por docentes do Programa.

m) Relatórios

O/A bolsista, obrigatoriamente, deverá apresentar relatório final à coordenação. Caso seja necessário, a coordenação poderá solicitar relatórios parciais.

n) Considerações Gerais

A inscrição dos/das candidatos/as neste edital implica plena concordância com seus termos e disponibilidade de

participação nas atividades, inclusive nas indicadas no cronograma. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Cátedra.

Paranaíba – MS, 25 de março de 2026.

Profa. Dra. Juliana do Prado

Coord. do Programa de Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional – PROFSOCIO/UEMS
Unidade Universitária de Paranaíba

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital 003/ 2026 SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO MESTRADO PROFISSIONAL DE SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL – PROFSOCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS) - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA

1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo:

CPF:

Documento de identidade (RG ou equivalente):

Telefone:

E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação

Curso:

Instituição:

Ano de conclusão:

Mestrado

Curso:

Instituição:

Ano de conclusão:

Título da dissertação:

Orientador(a):

Doutorado

Curso:

Instituição:

Ano de conclusão:

Título da tese:

Orientador(a):

3. PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Título do pré-projeto:

Resumo do pré-projeto (objetivos, metodologia e resultados esperados – conforme edital):

Área(s) de pesquisa da Chamada nº 001/2025 da UEMS à(s) qual(is) o projeto se vincula:

4. CARTA DE APRESENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

(Indicar, de forma sintética, a motivação para realização do estágio pós-doutoral junto ao PROFSOCIO/UEMS, a aderência do projeto às áreas prioritárias da Chamada nº 001/2025 da UEMS e a disponibilidade para dedicação exclusiva.)

5. DOCUMENTOS ANEXADOS (OBRIGATÓRIOS)

Declaro que encaminhei, em arquivo único no formato PDF, os seguintes documentos, conforme previsto no edital:

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
2. Súmula curricular atualizada, **organizada e pontuada conforme a tabela do Anexo I da Chamada nº 001/2025 da UEMS**, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios;
3. Pré-projeto de pesquisa;
4. Carta de apresentação e motivação;
5. Cópia de até 01 (um) item de produção acadêmica relacionada à área de Sociologia, Ciências Sociais e/ou Educação;
6. Cópia do diploma de Doutorado ou, na ausência deste, ata de defesa da tese.

DECLARAÇÃO

Declaro que li, compreendi e estou de acordo com as normas do **Edital 003/2026 – Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado do PROFSOCIO/UEMS**, bem como com a **Chamada nº 001/2025 da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)**, comprometendo-me a cumprir integralmente as exigências nelas estabelecidas, inclusive quanto à dedicação exclusiva e à vedação de acúmulo de bolsas.

_____, _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 028/SAD/2025 Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos VIII.

PROCESSO Nº: 77/013.275/2023;

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 028/SAD/2025 por mais 12 (doze) meses, de 26/03/2026 até 25/03/2027, conforme decisão da autoridade competente, nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, combinado com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 017: BAYER S.A						
1	Contraste radiológico - Tipo: não-iônico; Dosagem: teor de iodo de no mínimo 300 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 200 ml.	1 - Un.	3.900	M A R C A PRÓPRIA	R\$ 290,00	R\$ 1.131.000,00
ITEM 018: BAYER S.A						
1	Contraste radiológico - Tipo: não-iônico; Dosagem: teor de iodo de no mínimo 370 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.	1 - Un.	3.360	M A R C A PRÓPRIA	R\$ 105,00	R\$ 352.800,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.483.800,00

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

Rodolpho Sousa Moraes Oliveira
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 028/SAD/2025-1 Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos VIII.

PROCESSO Nº: 77/013.275/2023;

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 028/SAD/2025-1 por mais 12 (doze) meses, de 25/03/2026 até 24/03/2027, conforme decisão da autoridade competente, nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, combinado com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: CIRÚRGICA MS LTDA ME						

1	Ácido acetilsalicílico - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	22.500	IMEC	R\$ 0,05	R\$ 1.125,00
ITEM 026: CIRÚRGICA MS LTDA ME						
1	Flumazenil - Dosagem: 0,1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml.	1 - Un.	380	CRISTÁLIA	R\$ 7,31	R\$ 2.777,80
VALOR GLOBAL						R\$ 3.902,80

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

Rodolpho Sousa Moraes Oliveira
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 028/SAD/2025-2
Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos VIII.

PROCESSO Nº: 77/013.275/2023;

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 028/SAD/2025-2 por mais 12 (doze) meses, de 31/03/2026 até 30/03/2027, conforme decisão da autoridade competente, nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, combinado com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 010: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	cloridrato de escitamina - solução injetável: 50 mg/ml; Via de administração: IM/IV; Dosagem: 50 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco - ampola com 10 ml; classe terapêutica: anestésico.	FAP - 10 - Mls.	7.100	KETAMIN/ CRISTÁLIA	R\$ 76,00	R\$ 539.600,00
VALOR GLOBAL						R\$ 539.600,00

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

Rodolpho Sousa Moraes Oliveira
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DECISÃO PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 77/007.427/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos VII.

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 023/2026, bem como DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 028/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

- Prorrogar a vigência das ARPs:
 - 029/SAD/2025-1 até 25/03/2027;
 - 029/SAD/2025-3 até 25/03/2027.

Renovando-se os quantitativos originais, nos termos dos respectivos Termos Aditivos

2. Quanto ao relatório/nota técnica da CPP (fls.6578-6590), foi verificado que o valor estimado está de acordo com o Decreto n. 15.940/2022, constatando-se a vantajosidade econômica dos valores registrados nas atas ora debatidas.
3. Por fim, determino que por ocasião da assinatura dos Termos Aditivos, sejam verificadas as condições de habilitação dos fornecedores.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 029/SAD/2025-1 Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos VII

PROCESSO Nº: 77/007.427/2024;

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/SAD/2025-1 por mais 12 (doze) meses, de 26/03/2026 até 25/03/2027, conforme decisão da autoridade competente, nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, combinado com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 018: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Misoprostol - Dosagem: 25 mcg; Apresentação: comprimido vaginal.	1 - Un.	1.100	INFAN	R\$ 10,88	R\$ 11.968,00
VALOR GLOBAL						R\$ 11.968,00

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

Rodolpho Sousa Moraes Oliveira
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 029/SAD/2025-3 Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos VII.

PROCESSO Nº: 77/007.427/2024;

O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/SAD/2025-3 por mais 12 (doze) meses, DE 26/03/2026 até 25/03/2027, conforme decisão da autoridade competente, nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, combinado com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA						
1	Alfaporactanto - Dosagem: 80 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 3 ml.	1 - Un.	109	CHIESI	R\$ 2.268,19	R\$ 247.232,71
VALOR GLOBAL						R\$ 247.232,71

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

Rodolpho Sousa Moraes Oliveira
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 77/007.302/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, com condutor e combustível.

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 021/2026, bem como DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 024/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. Prorrogar a vigência das Atas de Registro de Preços nº. 032/SAD/2025, 032/SAD/2025-1 e 032/SAD/2025-2 até **02/04/2027, 05/04/2027 e 02/04/2027**, respectivamente, renovando o quantitativo original, na forma disposta nos Termos Aditivos;
2. Determinar que por ocasião da assinatura dos Termos Aditivos, sejam verificadas as condições de habilitação dos fornecedores.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS V.1

PREGÃO ELETRÔNICO: 0047/2025-1

PROCESSO: 77/006.271/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 09 de abril de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT09

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2026

PROCESSO: 77/012.466/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 09 de abril de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.912, de 14 de outubro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise das amostras **dos itens 1 e 12**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – APH.

PREGÃO ELETRÔNICO: 061/2025.

PROCESSO: 77/010.113/2025.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 30 de março de 2026, às 9h (horário local do MS)**.

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 – SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO, localizada no município de ÁGUA CLARA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.014.829-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO, localizado(a) no município de ÁGUA CLARA/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.212,44 (trinta e oito mil e duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora dos itens: 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.717,00 (doze mil e setecentos e dezessete reais);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.255,15 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos);

- Empresa (4): GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7, 8, 16, 17, 29, 30, 31, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.875,81 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

- Empresa (5): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 9, 10, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 32, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.756,27 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos);

- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 14, 28, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.208,48 (vinte e seis mil e duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

ÁGUA CLARA/MS, 23 de março de 2026.

KELLY BONACINA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO

CPF n. xxx.324.251-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PRES. GETÚLIO VARGAS, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.012.952-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PRES. GETÚLIO VARGAS, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 18, 19, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.524,26 (dezoito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 2, 5, 10, 12, 14, 21, 23, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.598,76 (onze mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 9, 13, 15, 16, 17, 25, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.797,35 (cinco mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);

- Empresa (4): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 3, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.348,10 (cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos);

- Empresa (5): GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 4, 11, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

DOURADOS/MS, 23 de março de 2026.

MARGARETE DIAS DA SILVA SANTANA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PRES. GETÚLIO VARGAS

CPF n. xxx.560.111-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, localizada no município de FATIMA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.013.119-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, localizado(a) no município de FATIMA DO SUL/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora dos itens: 8, 9, 10, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.195,70 (vinte e sete mil e cento e noventa e cinco reais e setenta centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 4, 13, 17, 18, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.744,18 (seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos);

- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 5, 12, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 205,10 (duzentos e cinco reais e dez centavos);

- Empresa (4): SUPERMERCADO JORGE LTDA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 11, 14, 15, 19, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.455,91 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

FATIMA DO SUL/MS, 24 de março de 2026.

VANIA PINHO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI

CPF n. xxx.016.051-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JURACY ALVES CARDOSO, localizada no município de NAVIRAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.381-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JURACY ALVES CARDOSO, localizado(a) no município de NAVIRAI/MS.

- Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 10, 19, 22, 25, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.625,66 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos);

- Empresa (2): M.A.P.A AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 4, 5, 7, 9, 14, 16, 20, 21, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.412,14 (trinta mil e quatrocentos e doze reais e quatorze centavos);

- Empresa (3): MERCADO ALFA LTDA, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 2, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.797,80 (vinte e sete mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

NAVIRAI/MS, 24 de março de 2026.

ALINE MIRANDA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JURACY ALVES CARDOSO

CPF n. xxx.328.361-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ERNESTO RODRIGUES, localizada no município de APARECIDA DO TABOADO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.771-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ERNESTO RODRIGUES, localizado(a) no município de APARECIDA DO TABOADO/MS.

- Empresa (1): MINIMERCADO DAMASCENO EIRELI - ME, CNPJ N. 23.613.159/0001-87, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 145.790,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa reais);

- Empresa (2): SUPERMERCADO GIANINI LTDA, CNPJ N. 12.026.847/0001-24, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 11, 16, 17, 21, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 140.051,55 (cento e quarenta mil e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

APARECIDA DO TABOADO/MS, 24 de março de 2026.

SUELEN FAUSTINO DIAS NERI

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ERNESTO RODRIGUES

CPF n. xxx.668.611-xx

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 032/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.014.093/2025**

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA GOVERNADOR JOSÉ FRAGELI E RUA PRESIDENTE AFONSO PENA, NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.805.684,37 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 14 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 24 de março de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 033/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.000.061/2026**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRAÇA DOS LIVROS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.011.634,69 (HUM MILHÃO, ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 14 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 24 de março de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE PROSEGUIMENTO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.000.611-2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 129/2025 - DLO/AGESUL.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO SUBGRUPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE ÁGUAS DO MIRANDA, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

RECORRENTE: A A RUPP CIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: LICITANTE **A A RUPP CIA LTDA MANTIDA INABILITADA** PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA/LANCES.

DATA: 26.03.2026, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 24 de março de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO- SRP nº 001/2026

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 7DBA110CADF22D7102AA1D244CB57E0E29F38A36

A Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul S.A- CEASA/MS, através de seu Diretor-Presidente, Daniel Mamédio do Nascimento, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para registro de preços, com objetivo de eventual aquisição de cestas básicas, incluindo proteína (ovo)** em conformidade do Edital, Termo de Referência e seus anexos, de acordo com o disposto Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/2013 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

DATA DE ABERTURA: 08/04/2026, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00min do dia 08/04/2026. Horário de Brasília. **HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h30min. Horário de Brasília. **LOCAL:** Compras BR (Portal de Licitações), **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://comprasbr.com.br/>. **E-mail para contato:** dilic@ceasams.com.br **Telefone:** (67) 3351-1770. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no site da Ceasa/MS, www.ceasa.ms.gov.br, no Portal de Compras Governamentais, <http://comprasbr.com.br> e através do e-mail dilic@ceasams.com.br

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 032/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.014.093/2025

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA GOVERNADOR JOSÉ FRAGELI E RUA PRESIDENTE AFONSO PENA, NO MUNICÍPIO DE SONORA/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.805.684,37 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 14 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 24 de março de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 001/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.193.710-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a AUTO PLACAS MUNDO NOVO COMÉRCIO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço:	Mundo Novo/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 941/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	04/12/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Agnes Schneider Hubner

Republica-se por incorreção na publicação do D.O. 12.082 de 23 de fevereiro de 2026 página 121.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 014/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.295.050-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a AA COXIM VISTORIAS LTDA
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço:	Coxim/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 941/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	03/02/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Gabrielly Martins de Oliveira

Extrato do Termo de Credenciamento nº 158/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.294.515-2026
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa G.P. DA SILVA LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022.

Local do serviço:	Coxim/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	23/03/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Genaina Pereira da Silva.

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 142/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.102.891-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa CENTRO OESTE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA
Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à CONTRATADA, onde constava: a empresa CENTRO OESTE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.269.798/0001-19, situada na Rua Alagoas, nº 880, Bairro Centro, na Cidade de Sidrolândia/MS, passe a constar: a empresa CENTRO OESTE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.269.798/0001-19, situada na Rua São Paulo, nº 97, Bairro Centro, na Cidade de Sidrolândia/MS"
Local do serviço:	Sidrolândia/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	23/03/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior, Wladimir Vitor Cabral e Maikon Batista De Andrade

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.485/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação de **MS-ART Produções e Eventos Ltda.**, nome fantasia "MS-ART", inscrita no CNPJ nº 52.734.971/0001-69, na condição de empresária exclusiva do violonista Jardel Vinicius Tartari, nome artístico "**Jardel Tartari e Orquestra Indígena**", para a realização de 01 (uma) apresentação musical no evento "**Festival da Juventude**", a ser realizado no dia 26 de março de 2026, a partir das 18h40, na UFMS, no município de Campo Grande/MS, com duração de 30 (trinta) minutos, **pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**

O valor da contratação é de R\$8.000,00 (Oito mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/001.905/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea b, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CLEBER DE LIMA FRANCO TASQUIN**, inscrito no CNPJ 34.145.617/0001-17, para prestação de serviços de avaliação e seleção de um total de **08 projetos** para atender os **Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB**, sendo eles; Edital 018/2025 –

Intercâmbio Cultural com quantitativo de 2 pareceres, Edital 021/2025 – Edital de Dança com quantitativo de 2 pareceres, Edital 024/2025 – Edital de Circo com quantitativo de 1 parecer, Edital 030/2025 – Edital de Artes Visuais com quantitativo de 3 pareceres.

O valor da contratação é de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para a realização das avaliações.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/002.679/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72, na condição de empresário exclusivo do Grupo **"Ipê de Serra"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Perifeirarte 2026"** no dia **25 de Março de 2026 a partir das 20h, Praça João Aranda Guirado, no município de Anaurilândia/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (**Dez mil reais**), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu Agente de Contratação da Fase Externa, designado pela Portaria "P"/UEMS nº. 812, de 13 de junho de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2026.

PROCESSO Nº: 29/062.577/2025.

OBJETO: Aquisição de carteiras universitárias destinadas ao atendimento das necessidades acadêmicas das Unidades Universitárias da UEMS.

SESSÃO: Em virtude de correções a serem realizadas no edital e Anexos. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente conforme preceitua § 1º, art. 55, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O Edital com seus anexos poderão ser consultados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 24 de março de 2026.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação/Pregoeiro - UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 253, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" 307, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.798, de 6 de abril de 2022, página 186, referente à candidata PAOLA MARIA MALPICI ALBINO, inscrição nº 038232078871, em cumprimento à decisão judicial nos autos de Mandado de Segurança nº 1408704-41.2022.8.12.0000, conforme Orientação PGE/MS/PP/Nº 000330/2025 (NUP: 31.276.770-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 254, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" nº 2.482, de 26 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.939, de 15 de junho de 2015, na parte referente à servidora PAOLA MARIA MALPICI ALBINO, cargo de Agente de Polícia Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Carreira Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul/PCMS, ficando revogado o Decreto "P" nº 787, de 13 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.897, de 21 de julho de 2022, página 255, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 1408704-41.2022.8.12.0000, conforme Orientação PGE/MS/PP/Nº 000330/2025 (NUP 31.276.770-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 257, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0823682-96.2023.8.12.0110 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial Definitivo (OCDJ PGE/MS/PP/Nº 000115/2026):

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
141925	LORENA THAYNA DE ASSIS SILVA LEONEL	76,50

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 258, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 42, de 26 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial

Eletrônico nº 12.059, de 28 de janeiro de 2026, na parte que nomeou a candidata relacionada no quadro abaixo para exercer, em caráter efetivo o cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por ter sido considerada inapta definitivamente pela Perícia Médica do Estado, com fulcro no § 1º, do art. 20 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata:

Cargo: Professor
Função: Docência

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif Geral
CN	7210013436	Ivania Baesso Guizilini	História	Itaquiraí	Ampla Concorrência	6º/

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 259, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 42, de 26 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.059, de 28 de janeiro de 2026, na parte que nomeou os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo o cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

Cargo: Professor
Função: Docência

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif Geral
AC	7170023199	Vinicius Diniz Azevedo	Educação Física	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	5º/-
CN	7260022498	Eduardo Armando Medina Dyna	Sociologia	Três Lagoas	Ampla Concorrência	10º/-

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 268, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da sua competência legal, e tendo em vista o disposto no art. 127 da Constituição Estadual e no art. 6º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Nomear ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para mandato de 2 (dois) anos, período 2026/2028, conforme resultado da eleição realizada no dia 20 de março do corrente ano pelos membros da carreira do Ministério Público do Estado.

Campo Grande, 24 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 269, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 7º do art. 3º do Decreto nº 15.285, de 18 de setembro de 2019, e suas alterações,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para compor a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo de Mato Grosso do Sul (COETRAE/MS), para mandato de 2 (dois) anos, período 2025 a 2027, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2025, para fins de regularização, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS	REPRESENTAÇÃO
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (§ 2º do art. 3º)	
Eliane Bittencourt - Titular Gabriel Luis Pereira Nolasco - Suplente	Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável Centro Oeste (IBISS)
Maucir Paulette - Titular Rodney Custódio da Silva Ferreira Júnior - Suplente	Instituto de Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul José do Nascimento (IDHMSJN)

Campo Grande, 24 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 270, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto inciso II do caput e no § 1º do art. 7º do Decreto nº 16.201, de 31 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora abaixo nominada da função de membro representante do Conselho Administrativo da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte), conforme especificação constante no quadro:

MEMBRO DISPENSADA	ÓRGÃO REPRESENTADO
MEMBRO REPRESENTANTE	
Márcia de Fatima Mews Dias - titular	Secretaria de Estado de Administração

Campo Grande, 24 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 271, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto inciso II do caput e no § 1º do art. 7º do Decreto nº 16.201, de 31 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor abaixo nominado para, em complementação do mandato que encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026, exercer a função de membro representante do Conselho Administrativo da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte), conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO DESIGNADO	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO À
Cecílio Amarila Neto - titular	Secretaria de Estado de Administração	Márcia de Fatima Mews Dias - titular

Campo Grande, 24 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 272, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

R E S O L V E:

DISPENSAR as representantes abaixo nominadas da função de membros do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DISPENSADAS	REPRESENTAÇÕES	COM EFEITOS A CONTAR
ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL		
Titular: Andriely Gomes dos Santos Suplente: Francielly Rosiani da Silva	Secretaria de Estado de Saúde	de 23 de fevereiro de 2026
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
Titular: Mayara Christine Duarte Biscarra	Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS (CRP14)	da data da publicação

Campo Grande, 24 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 273, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 16.397, de 7 de março de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR as representantes abaixo nominadas para, em complementação do mandato de 3 (três) anos, período 2025-2028, integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS DESIGNADAS	REPRESENTAÇÕES	EM SUBSTITUIÇÃO À	COM EFEITOS A CONTAR
ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL			
Titular: Karine Cavalcante da Costa Suplente: Helena Chulli Vieira	Secretaria de Estado de Saúde	Titular: Andriely Gomes dos Santos Suplente: Francielly Rosiani da Silva	de 23 de fevereiro de 2026
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA			
Titular: Danielle Minervini de Oliveira Costa	Conselho Regional de Psicologia 14ª Região - MS (CRP14)	Titular: Mayara Christine Duarte Biscarra	da data da publicação

Campo Grande, 24 de março de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 320, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LILIAN CAMARGO DE ALMEIDA MOLINA, matrícula nº 477529021, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de março de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 321, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARLY GRUBERT CHAVES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo I-A da Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, acrescentado pelo anexo da Lei nº 6.417, de 30 de maio de 2025, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 322, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANDRÉIA JOANSEN CANOLA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 323, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2026:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Loiany Lima dos Santos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10
Daianny Vieira Valerio	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 324, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JOSÉ ANTONIO PONTES SALLES FILHO, matrícula nº 19684027, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 325, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PEDRO MANOEL MONTEIRO FLORES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor ABDUL RAHMEN SELEM, matrícula nº 824848021, portador da CNH nº 01120410804, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2026.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 45, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, diante das razões apresentadas pela Comissão

Processante, resolve:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para ultimação dos trabalhos apuratórios dos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n. 53.001.325-2024, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 46, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS GALINDO DE OLIVEIRA FILHO, Auditor do Estado, matrícula n. 512668021, para responder pela função de chefe da Unidade de Integridade Privada (Unipri), da Diretoria-Geral de Governança e Compliance, no período de 23 de março a 1º de abril de 2026, em substituição a titular IONE DUARTE FIGUEIREDO, Auditora do Estado, matrícula n. 82354024, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.101, de 17 de março de 2026, páginas 177 e 178.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 541, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de outubro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2026, da servidora ADRIANA BELLEI, matrícula n. 88969021, ocupante do cargo de Professor, na função de Diretora Escolar, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande, para a participação da Cerimônia Nacional de Certificação do Selo ODS de Educação – Ciclo 2025, na Universidade Federal Rural de Pernambuco/UFRPE, na cidade de Recife/PE (NUP: 29.020.132-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 16 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 668, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA LUZENIR CARDOSO MAIA, matrícula n. 426999021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Fernando Correa, no município de Três Lagoas/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 11 a 18 de março de 2026 (NUP: 29.022.369-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 669, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, ao servidor JONAS ROMÃO DA ROCHA, matrícula n. 97039022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, no município de Cassilândia/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 18 a 25 de março de 2026 (NUP: 29.023.762-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 670, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular à servidora CATARINA ISABELA SCALON, matrícula n. 422684021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a partir da data de publicação (NUP: 29.021.604-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 671, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e considerando o artigo 16 da Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, e o artigo 3º da Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ENDERSON ARECO LARA, matrícula n. 12529032, e REGINA APARECIDA GODOY DE MESQUITA RIOS, matrícula n. 8705023, lotados respectivamente na Coordenadoria de Tecnologia Educacional e na Coordenadoria de Normatização Educacional, vinculadas à Secretaria de Estado de Educação, para realizar a avaliação técnica e tecnológica necessária ao credenciamento do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Campo Grande, localizado no município de Campo Grande/MS, para ofertar cursos na modalidade educação a distância (NUP: 29.023.868-2026 – CONED/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 672, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora INEIS SANTOS SIQUEIRA, matrícula n. 5933021, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF/SUGESP/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 6 a 25 de abril de 2026, em substituição à titular Lysi Moretti, matrícula n. 80566021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.067.452-2024 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 673, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARINA GUTIERREZ DA SILVA RAVAGLIA, matrícula n. 501226021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 6 a 15 de abril de 2026, em substituição à servidora Evanilce Carmo Espirito Santo, matrícula n. 38697021, em gozo de férias (NUP: 29.083.521-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 674, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO ANTONIASSI CANASSA, matrícula n. 35675021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, no período de 16 a 30 de março de 2026, em substituição à servidora Ivanildes Vargas Rodrigues, matrícula n. 44263021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.022.575-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 667, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.025.550-2022 – SIND n. 01/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão sindicante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 282, de 20 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.082, de 23 de fevereiro de 2026, página 162, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.025.550-2022 – SIND n. 01/2026, a contar de 26 de março de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 675, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Federal n. 12.603, de 28 de agosto de 2025; na Resolução CNE/CP n. 1, de 5 de janeiro de 2021; na Resolução CNE/CEB n. 2, de 13 de novembro de 2024; e no Edital n. 32/SED/2026, resolve:

CONSTITUIR a Comissão Especial de Credenciamento das Instituições de Ensino para a oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, integrada pelos representantes da Secretaria de Estado de Educação abaixo relacionados (Processo n. 29.023.642-2026 – Supre/SED/2026):

Nome	Atribuição	Setor
Claudio Sergio Rodrigues de Araujo	Presidente da Comissão	Coordenadoria de Educação Profissional (Coep/Supre)
Franklin Paulino Leal	Membro	Coordenadoria de Educação Profissional (Coep/Supre)
Marielle Rizzo Muniz	Membro	Coordenadoria de Educação Profissional (Coep/Supre)
Emily Estephany Egues Bispo da Silva	Membro	Coordenadoria de Contratos (Ccont/Suad)
Anderson Soares Jbara	Membro	Coordenadoria de Conformidade e Prestação de Contas (Cform/Suad)

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 251, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Caroline Murat Amadeu Marti, matrícula n. 508539021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para, no acúmulo das suas funções, responder como Coordenadora da Coordenadoria de Saúde Bucal - CSB, no período de 8 a 17 de abril de 2026, em substituição do titular Lucas Moura de Oliveira, matrícula n. 501773021, durante suas férias regulamentares, (27.009.435-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 252, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 693, de 9 de julho de 2025, na parte que designou a servidora Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann, matrícula n. 486650023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Desenvolvimento Funcional - GDF, com validade a partir de 21 de março de 2026, (27.009.661-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 253 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Fabiana de Moraes Mendonça, matrícula n. 115153024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Desenvolvimento Funcional - GDF, a contar de 21 de março de 2026, (27.009.661-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 248, de 23 de março de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.108, de 24 de março de 2026, página 207, que revogou a parte que designou a servidora Josiane Pereira Lima, matrícula n. 98319024, com validade a partir de 23 de março de 2026, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "...Resolução "P" SES N. 76, de 25 de janeiro de 2023..."

Passa a constar: "...Resolução "P" SES N. 693 de 9 de julho de 2025..."

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/033.828/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	34/2026	Identificador: 30009
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa Multicare Pharmaceuticals	
Objeto	O objeto do presente Contrato é aquisição de medicamento importado (Item 001 - 0007138) para cumprimento de decisão judicial - CDS/SRI/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Pregos, anexos do Edital.	
Sector solicitante	CDS/SRI/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
-------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/003.457/2026
Empenho	2026NE001944
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório, através da Ata 031/SAD/2025-5
Sector Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/003.436/2026
Empenho	2026NE001915
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 045/SAD/2025-2
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou

documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/003.459/2026
Empenho	2026NE001918
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório, através da Ata 031/SAD/2025-4
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/003.438/2026
Empenho	2026NE001917
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 045/SAD/2025-5
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" Nº 98, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §3º, do art. 4º, do Decreto Estadual Nº 15.697, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR a representante do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), mandato 2025-2027, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro abaixo:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
Órgão	Membro
SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	Elaine Cristina Ishiki Benicasa - titular

NOMEAR a representante abaixo nominada, para, em complementação de mandato (2025-2027), exercer a função de membro do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), com efeito a partir da data da publicação:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
Órgão: SEJUSP - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	
Membro Nomeada	Em Substituição a
Titular: Priscila Anuda Quarti Vieira	Titular: Elaine Cristina Ishiki Benicasa

CAMPO GRANDE-MS, 23 de março de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **AVANCE CONSTRUTORA LTDA ME**.

GESTOR
Nome: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS Matrícula: 336590023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL
Nome: BRUNO BRAZ ANTÔNIO Matrícula: 814747021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO VASQUEZ Matrícula: 498494022 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL

Processo administrativo: **79.013.918-2025** Contrato: **004/2026-SEILOG** GCONT: **30061**
Modalidade: **CO 148/2025-DLO/AGESUL**
Objeto: **IMPLANTAÇÃO DE AERÓDROMO NO PORTO SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.**

Campo Grande - MS, 23 de março de 2026.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados:

LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

BRUNO BRAZ ANTÔNIO
Fiscal do Contrato

MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO VASQUEZ
Fiscal Substituta

Secretaria de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Cooperação, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e Decreto Estadual nº 16.644/2025, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Acordo.

Fica designado os servidores abaixo indicados, a função de **GESTOR E MEMBROS DA FISCALIZAÇÃO** do Termo de Cooperação n. 2026TR002225, Processo n. 87.001.848-2025, conforme segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
29663031	Jessé Fragoso da Cruz	Gestor
503184023	Fabiani de Moraes	Fiscal
815129021	Fernanda Carla Ajonas Rocha	Fiscal
84142021	Atalita Oliveira Cota Marques	Fiscal

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026.

Viviane Luiza da Silva
Secretária de Estado da Cidadania

MINUTA DE RESOLUÇÃO "P" Nº 02/2026 – CEDINE/PIR/MS

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Estadual dos Direitos do Negro e de Promoção da Igualdade Racial – CEDINE/PIR, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Conselho Estadual dos Direitos do Negro e de Promoção da Igualdade Racial – CEDINE/PIR/MS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades institucionais do Conselho Estadual dos Direitos do Negro e de Promoção da Igualdade Racial de MS;

Considerando que o mandato dos atuais conselheiros do CEDINE/PIR/MS encerra-se em 21 de março de 2026;

Considerando a necessidade de tempo adicional para a organização e realização do processo de renovação/composição do Conselho;

Considerando a deliberação do plenário do CEDINE em reunião ordinária realizada em 04 de março de 2026;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, o mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Estadual dos Direitos do Negro e de Promoção da Igualdade Racial – CEDINE/PIR/MS, cujo término ocorreria em 21 de março de 2026.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º estende o mandato até 21 de maio de 2026, período durante o qual deverão ser adotadas as providências necessárias para a recomposição do Conselho.

Art. 3º Durante o período de prorrogação, permanecem inalteradas as competências, atribuições e responsabilidades dos conselheiros.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Conselho.

Campo Grande – MS, 24 de março de 2026.

Pedro Fernandes da Costa Gaeta
Presidente do CEDINE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2026

Pelo presente EDITAL, o CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO NEGRO – CEDINE/MS, em cumprimento ao Decreto 11.813/2005, Resolução "P"/SEC/MS/ nº 01 de 04 de fevereiro de 2026 e ao Regimento Interno, CONVOCA as entidades não governamentais, cujos trabalhos estejam voltados ao atendimento, promoção e defesa dos direitos do Negro, com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de eleição de conselheiros da sociedade civil junto ao CEDINE/MS, referente à gestão **2026/2028**.

O CEDINE/MS estabelece como critério para a participação das entidades da sociedade civil:

1 – O período de inscrição das entidades não governamentais para concorrerem à eleição será de 30 dias, a contar da data de publicação.

2 – A entidade deverá indicar um titular e um suplente, os quais serão seus delegados (as), sendo que as 08 (oito) entidades mais votadas serão eleitas.

3 – A assembleia de eleição será realizadas no dia 15 de maio de 2026, nas dependências do Auditório da Secretaria de Estado da Cidadania, situada à Avenida Ceará, 984 – Vila Antônio Vendas, em Campo Grande/MS.

4 – Os trabalhos terão início às 9 horas se estiverem presentes todas as entidades aptas a participar do processo eleitoral ou às 9 horas e 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§1º – A votação se dará mediante cédula de papel na qual constarão em ordem alfabética os nomes das entidades

aptas.

§2º – Cada entidade, através do seu titular indicado na Carta de Credenciamento, ou do suplente no caso de ausência do titular, deverá assinalar com um X no quadrado correspondente à entidade de sua escolha.

§3º – Serão consideradas eleitas as 08 (oito) entidades mais votadas. Em havendo empate para a última vaga, haverá nova votação, na qual concorrerão os empatados, devendo todas as entidades participantes do processo eleitoral votar em apenas um dos concorrentes.

5 – A comissão eleitoral será composta por 04 membros.

6 – São requisitos para a inscrição das entidades e, conseqüentemente, para candidatar-se como representante para exercer a função de conselheiro (a) não governamental do CEDINE/MS:

- a) – requerimento (modelo anexo);
- b) – ter atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) – atuar na área de defesa dos direitos do negro há pelo menos um ano;
- d) – fotocópia simples do estatuto, devidamente registrado em cartório;
- e) – fotocópia simples da ata da última eleição, devidamente registrada em cartório;
- f) – Carta de credenciamento dos representantes titular e suplente, conforme modelo anexo;
- g) – Termo de compromisso dos representantes titular e suplente, conforme formulário anexo.

7 – O requerimento e os demais documentos exigidos, conforme alíneas do item 06 (seis) deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO deverão ser encaminhadas, por correio eletrônico e-mail: racial@sec.ms.gov.br – solicitar confirmação de recebimento, ou entregues pessoalmente no endereço localizado à Avenida Ceará, 984 – Vila Antônio Vendas, em Campo Grande/MS – CEP:79003-010, aos cuidados da **presidência da Comissão Eleitoral**, devendo dar entrada até o último dia assinalado no item 1º deste EDITAL, de segunda a sexta, das 07h30min às 12h e 14h às 17h30min.

8 – Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto processo para cada entidade, onde todos os documentos referentes ao pleito serão ali anexados e encaminhados à comissão eleitoral.

9 – Não será permitida a apresentação de documentos exigidos após o término do prazo de inscrição.

10 – Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os processos que não estiverem de acordo com a relação exigida pelo item 06 (seis) deste EDITAL.

11 – Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos (as) e encaminhará para publicação no Diário Oficial a relação das entidades que preencheram os requisitos, num prazo de 04 (quatro) dias a contar da data do encerramento das inscrições (item 1).

12 – Qualquer impugnação deverá ser apresentada pessoalmente por uma das entidades participantes do pleito, na sala da Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial, no prédio onde se localiza a Secretaria de Estado da Cidadania/SEC, por meio de requerimento, devidamente fundamentada, à comissão eleitoral dentro de 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial da relação a que se refere o item 11 deste EDITAL.

13 – Sendo deferido o requerimento de impugnação, a Comissão Eleitoral notificará o (a) impugnante (a) via Diário Oficial, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 3 (três) dias úteis, da data da publicação da notificação no Diário Oficial.

14 – Após a manifestação do (a) impugnado (a), a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, num prazo de 02 (dois) dias úteis.

PARAGRAFO ÚNICO – Os casos omissos da eleição serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CEDINE/MS.

15 – Encerrado o prazo de requerimento de impugnação será publicado no Diário Oficial, relação final com os nomes das entidades que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptas a concorrerem às eleições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em não havendo impugnação será considerada válida a primeira publicação das entidades aptas à eleição do CEDINE/MS (item 11).

Campo Grande (MS), 24 de março de 2026.

Presidente da Comissão Eleitoral do CEDINE/MS – Biênio 2026/2028

CRONOGRAMA

Data de Publicação	25/03/2026
Período de Inscrição	30/03 a 28/04/2026
Publicação das Entidades Habilitadas	04 a 06/05/2026
Prazo para Interposição de recurso contra o resultado da habilitação	12/05/2026
Publicação da decisão da análise dos recursos e homologação do resultado definitivo	13/05/2026
Eleição CEDINE/MS	15/05/2026

ANEXO I REQUERIMENTO - MODELO

.....(nome da Entidade)....., com domicílio na rua, CEP....., Fone....., na cidade dedevidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do Presidente).....qualificação do Presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro dessa Entidade para participar da eleição das Entidades não governamentais para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Negro– CEDINE/MS, biênio 2026/2028.

Nestes Termos Pede deferimento. (nome da cidade)dede 2026 _____

(nome do(a) Presidente/Diretor(a) da Entidade e assinatura)

ANEXO II**CARTA DE CREDENCIAMENTO – MODELO**

.....(nome da Entidade), com domicílio na Rua....., CEP, Fone, na cidade de, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do Presidente,qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) na cidade de....., CREDENCIA COMO TITULAR SUPLENTE (nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS, e sua qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para ser o (a) representante dessa Entidade no Conselho Estadual dos Direitos do Negro – CEDINE/MS, biênio 2026-2028.(nome da cidade).....,dede 2026.

(nome do(a) Presidente/Diretor(a) da Entidade e assinatura)

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO: MODELO(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o(a) representante TITULAR da.....(nome da Entidade)....., com domicílio na rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos do Negro – CEDINE/MS, mandato 2026-2028, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDINE/MS.(nome da cidade),de.....de 2026. _____

(nome e assinatura do(a) representante titular da Entidade)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:(nome da pessoa que representará a Entidade no CEDINE/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o(a) representante SUPLENTE da.....(nome da Entidade)....., com domicílio na Rua, CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual dos Direitos do Negro – CEDINE/MS, mandato 2026-2028, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e no Regimento Interno do CEDINE/MS.(nome da cidade).....,de.....de 2026.

(nome e assinatura do(a) representante suplente da entidade)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 197 de 23 de março de 2026.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar **da data da publicação. (Processo 31.059.254-2026).**

Matrícula	Nome	De	Para
11147022	ROGERIO BATISTA DE SOUSA	UESL Esperança Dourados/MS	UNEI Laranja Doce Dourados/MS

Campo Grande, 23 de março de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº193/2026 – de 19 de março de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora Fernanda Hummel Teixeira, Matrícula nº495359022, para desempenhar a função de **Chefe da Seção da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu - URPIBT**, no período de **16 de março de 2026 a 04 de abril de 2026** em substituição a servidora titular **Vanessa Aparecida de Moraes Ramos**, Matrícula nº501038022, em razão de Férias (NUP 31.055.052-2026).

Campo Grande/MS, 19 de março de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção no original publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.106, de 23 de março de 2026, página 288.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº188 – de 17 de março de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA-PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº188 – de 17 de março de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
474642023	Gabriel Salles	DELEGADO DE POLÍCIA	31.056.487-2026	16/01/2026 A 20/01/2026

133083023	Giulliano Carvalo Biacio	DELEGADO DE POLÍCIA	31.056.487-2026	11/12/2025 A 15/12/2025
485656022	Fernando Augusto Bento da Silva e Silva	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.056.487-2026	03/11/2025 A 07/11/2025
103343022	Nélio Murilo Alcântara Silva	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31.056.487-2026	16/01/2026 A 20/01/2026
468150024	Rafael Figueira Parra Luguera	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.056.487-2026	30/10/2025 A 03/11/2025
19564022	Rodrigo Rosa da Silva	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.056.487-2026	14/01/2026 A 18/01/2026

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 233, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO**, matrícula 508986021, do **2º Pel / 14ª CIPM / CPA-4 / Iguatemi – MS**, para o **4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã – MS**. (Solução ao NUP 31.045.191-2026)

Campo Grande-MS, 24 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 234, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE	NUP
2º Ten QOPM	508986021	CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO	Comandante do 2º Pel / 14ª CIPM / CPA-4 / Iguatemi – MS	11.837	31.045.191 - 2026

Campo Grande-MS, 24 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 235, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, a policial militar abaixo relacionada da função de confiança de sua respectiva OPM, **a contar de 03 de março de 2026**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
ST PM	15163021	REGIANEFERNANDES DE MEDEIROS	Comandante de equipe de serviço no 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul-MS	10.758	31.061.069-2026

2. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
3º SGT PM	5662021	THIAGO PEREIRA SOLLES	Comandante de equipe de serviço na Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande-MS	11.584	31.061.765-2026

3. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	128818021	MARCELO NUNES DAS NEVES	Comandante de equipe de serviço na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande-MS	31.061.337-2026
SD PM	509059021	MATHEUS SANTIAGO FAUSTINO	Comandante de equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.060.562-2026

Campo Grande – MS, 24 de março de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 236, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **THIAGO PEREIRA SOLLES**, matrícula 5662021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / PME / Campo Grande - MS**, para o **Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**. (Solução ao NUP: 31.061.765-2026).

Campo Grande-MS, 24 de março de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 237, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, as policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	814473021	LUANA NEVES DA SILVA	2º GPM / 2º Pel / 3ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Distrito de Arapuá, Três Lagoas – MS	5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS
SD PM	483903021	JULIANA FERREIRA CARVALHO NOGUEIRA	5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	2º Pel / 1ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia – MS

(Solução do NUP: 31.061.866-2026).

Campo Grande-MS, 24 de março de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 238, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt PM	18563021	ULISSES JOSÉ VICENTE MORAES	4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul – MS	BPMRv / CPRv / Campo Grande – MS
SD PM	490407021	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTOS	BPMRv / CPRv / Campo Grande – MS	4ª CIPM / CPA-6 / Chapadão do Sul – MS

(Solução do NUP: 31.047.362-2026).

Campo Grande-MS, 24 de março de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 239, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL (CPAmb), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 2º Sgt QPPM **KELLY CRISTINA ARRUDA ANUNCIATO**, matrícula 100203021, do **1º BPMA / CPAmb / Campo Grande - MS**, para o **Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande – MS**. (Solução ao NUP: 31.061.948-2026).

Campo Grande-MS, 24 de março de 2026.

JOSE CARLOS RODRIGUES – Cel QOPM

Comandante do CPAmb da PMMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 313, de 24 de março de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Isabela Escobar Santos da Cunha, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.111, de 20/10/2025, publicada na página 95 do Diário Oficial nº 11.971, de 21/10/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.249.327-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 24 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente– Em Substituição
Mat. 123340022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 314, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ADELSON DA COSTA MACHADO**, matrícula n. 110416021, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretor de Operações, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/03/2026 a 24/03/2026**, durante o impedimento do titular **FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**, matrícula n. 123340022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 315, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDSON DENIOZEVICZ**, matrícula n. 467916022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/03/2026 a 24/03/2026**, durante o impedimento do titular **ADELSON DA COSTA MACHADO**, matrícula n. 110416021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 316, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretor de Operações, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **25/03/2026 a 03/04/2026**, durante o impedimento do titular **FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**, matrícula n. 123340022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N.317, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAMILA OLMEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 439081022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Assessora da Diretoria de Operações, no período de **25/03/2026 a 03/04/2026**, durante o impedimento da titular **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N.318, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELA RODRIGUES DE CASTRO FRIGERI**, matrícula n. 469830023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **25/03/2026 a 03/04/2026**, durante o impedimento da titular **CAMILA OLMEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 439081022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 322, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, no período de **18/03/2026 a 19/03/2026**, em substituição a titular **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº. 129267022, Policial Penal, durante licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 24 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 319, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KELLY SANTOS ASSUNÇÃO**, matrícula n. 467892023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", como responsável pela Unidade Seccional de Controle Interno da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/03/2026 a 04/03/2026**, em substituição ao titular **ANTONIO JOÃO FERREIRA JUNIOR**, matrícula n. 5677030, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 24 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 320, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula n. 129267022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", como responsável pela Unidade Seccional

de Controle Interno da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/03/2026 a 16/03/2026**, em substituição ao titular **ANTONIO JOÃO FERREIRA JUNIOR**, matrícula n. 5677030, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 24 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 321, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SUIANE MARQUES PIANCO**, matrícula n. 477145022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/03/2026 a 16/03/2026**, durante o impedimento do titular **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula n. 129267022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 24 de março de 2026.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31.047.265-2026

ASSUNTO: REQUER HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDO (DEVENDO COMPENSAR AS HORAS).

DECISÃO: Deferido o pedido de horário especial ao servidor **ZACARIAS MARTINS ANTIQUEIRA EGÍDIO**, matrícula 127629022, Policial Penal, conforme despacho do Diretor-Presidente, fls. 18 e 19, no período de 18/03/2026 à 11/08/2026.

Campo Grande-MS, 24 de março de 2026

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Policial Penal – Matrícula 123340022
Diretor-Presidente em Substituição Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/601.060/2017 – Processo Administrativo Disciplinar

TAC NUP 31.046.023/2026

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO Assim, diante da comprovação do cumprimento integral das condições estabelecidas e da homologação do Termo de Ajustamento de Conduta n.º002/2025 celebrado em 08/05/2024 e a Declaração de cumprimento pela chefia imediata da servidora, acolho a homologação e **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº 31/601.060/2024, em razão do cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 002/2025 – NUP 31/046.023/2026, nos termos do **art. 50, § 1º**, da Resolução CGE/MS nº 63/2022.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente em substituição legal
Mat. 123340022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO:** 31/087.009/2022 – Sindicância Administrativa Disciplinar**TAC NUP** 31.045.995-2026**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

DECISÃO Assim, diante da comprovação do cumprimento integral das condições estabelecidas e da homologação do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 004/2025 pela Corregedoria-Geral – Certidão Homologatória nº 029/2025, acolho a homologação e **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa nº 31/087.009/2024, em razão do cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 004/2025 – NUP 31.045.995-2026, nos termos do **art. 50, § 1º**, da Resolução CGE/MS nº 63/2022.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente em substituição legal

Mat. 123340022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO:** 31/076.234-2023 – Processo Administrativo Disciplinar**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante do exposto e com base nas provas constantes dos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, acolho totalmente a Nota Técnica apresentada pela Corregedoria Geral, concluindo que os fatos apurados encontram tipificação no ordenamento jurídico-disciplinar vigente no âmbito da Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual reconheço a responsabilidade funcional dos servidores **Rafael Jader de Souza** matrícula n.º 477046022; **Graziano de Figueiredo Couto**, matrícula n.º 477005022; **Vitor Ribeiro Venâncio dos Santos** matrícula n.º 468359023 e **Rafael Mariano de Andrade**, matrícula n.º 477761022, pela conduta praticada na presente apuração e, por força do que dispõe o art. 98, da Lei n.º 2.518/2002, aplico a pena de **SUSPENSÃO** de 02 (dois) dias, que deverá ser convertida em multa, a fim de que os servidores permaneçam em serviço, com base no art. 89, II, e art. 94, parágrafo 1º, de Lei n.º 2.518/02, por ter infringido o art. 219, V e VIII, da Lei 1.102/90 e art. 85, IV da Lei n.º 2.518/02, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2026.

FLÁVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente em substituição legal

Mat. 123340022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0407, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE ANTONIO BAENAS JACOMELI, matrícula n. 46815021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/003192/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA

Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0408, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora HILDA VANILDE DE JESUS MACHADO, matrícula n. 119053021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023174/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0409, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, a servidora TEREZINHA REZENDE ZANATA NAVARRO BAVIA, matrícula n. 56020025, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e artigo 1º, inciso II e art. 2º, da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho de 2024 (Processo n. 31/050898/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0410, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora MARIA AGUIDA FERREIRA LEITE, matrícula n. 105447021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe E2, nível 6, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II e §7º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/051683/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0411, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Segundo Sargento-PM FABIO RENAN DE BARROS PEIXOTO, matrícula

n. 68039021, tabela salarial 708/2SG/1/6, código 40017, com fulcro no arts 54, 86, inciso I; 89, inciso I, 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/002078/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0412, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a ISRAEL ANTÔNIO ROSS TOMÉ, matrícula n. 103152022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado "ex officio" no Cargo de Terceiro Sargento-PM, tabela salarial 708/3SG/3, código 40018, com fulcro no art. 22, inciso II, § 2º e § 7º, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar n. 242, de 01 de dezembro de 2017, a contar de 5 de janeiro de 2026, com reavaliação médica a cada 6 (seis) meses (Processo n. 77/012107/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/002216/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n. 18791022, ex-servidora da Secretaria de Estado da Educação, aposentada no cargo de Professor, classe C3, nível 6, código 60001, a contar de 1 de abril de 2026, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0802572-46.2025.8.12.0021 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000047/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0876/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/002218/2026, DEFERE a reversão da aplicação anterior do art. 22, inciso II, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, à contribuição previdenciária e o restabelecimento da aplicação da legislação estadual vigente quanto à CONTRIBUIÇÃO INCIDENTE SOBRE OS PROVENTOS DE INATIVIDADE de JOSÉ DE SANTANA, matrícula n. 21531022, transferido para reserva remunerada, no cargo de Primeiro Tenente-PM, tabela salarial 708/1TE/7, em caráter sub judice, a contar de 01 de abril de 2026, conforme decisão proferida nos Autos Judiciais n. 0800568-10.2023.8.12.0020 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000048/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0893/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/012872/2025, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 27 de outubro de 2025, impetrado por HUGO LEONARDO VIEIRA FRAZÃO, matrícula n. 473016021, na condição de pensionista de José Carlos Bernardi, ex-servidor da Controladoria-Geral, que detinha o cargo de Auditor do Estado, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0694/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000217/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CELSON BRASILINO SANTANA, matrícula n. 114461022, ex-servidor da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, com reavaliação prevista até 28 de janeiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0565/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000247/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de GERUZA VIEIRA GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 46918022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, aposentada no cargo de Agente de Ações Sociais, com reavaliação prevista até 4 de fevereiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0567/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000192/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MÁRCIA MARIA BATISTA SANTOS, matrícula n. 105895022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 28 de janeiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0576/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012973/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROBERTO MATEUS DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula n. 49321022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Especialista de Educação, com reavaliação prevista até 4 de fevereiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0578/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000220/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ZAILDA BARBOSA CINTURIÃO DA SILVA, matrícula n. 50820022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, com reavaliação prevista até 28 de janeiro 2028, em conformidade

com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0566/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013473/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE Ex Officio, impetrado por MARIA PERPÉTUA DA COSTA, matrícula n. 90065021, na condição de pensionista de Antônio Alves da Costa, matrícula n. 69595022, ex-servidor da Fundação de Cultura, que detinha o cargo de Auxiliar de Serviços Organizacionais, a contar de 1 de janeiro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 002/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subs. Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001538/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ROSANA MONTI HENKIN, matrícula n. 55180028, ex-servidora da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, aposentada no cargo de Gestor de Ações Sociais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0795/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Subst. Legal

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BLESSED ENGENHARIA LTDA

GESTOR
Nome: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS Matrícula: 489428025 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: RUI ONORI DE RESENDE Matrícula: 58447021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: FELIPE PAROSCHI JAFAR Matrícula: 504661021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.003.069-2025** Contrato: **032/2026** GCONT: **29965**
Modalidade: **CO 123/2025-DLO/AGESUL**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE DESINFECÇÃO DO 2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DO 7º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR – (2º SGBM DO 7º GBM) ANTIGO 8º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DE BONITO – MUNICÍPIO DE BONITO.**

Campo Grande - MS, 23 de março de 2026.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS

Gestor do Contrato

RUI ONORI DE RESENDE

Fiscal do Contrato

FELIPE PAROSCHI JAFAR

Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **AVANCE CONSTRUTORA LTDA ME**

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735023 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: RONIVON FERREIRA DA COSTA Matrícula: 498026023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: RENATO OLIVEIRA YONAMINE Matrícula: 487785023 Cargo: ARQUITETO

Processo administrativo: **79.009.722-2025**

Contrato: **035/2026**

GCONT: **30018**

Modalidade: **CO 145/2025-DLO/AGESUL**

Objeto: **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.**

Campo Grande - MS, 23 de março de 2026.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

RONIVON FERREIRA DA COSTA

Fiscal do Contrato

RENATO OLIVEIRA YONAMINE

Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 51, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Símilla França Horing, matrícula n. 24786021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Gala, em virtude do seu casamento, no período de 20/03/2026 a 27/03/2026, conforme Lei nº 4,135, de 15 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de março de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 101, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA, matrícula 18037021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, que esteve à disposição a Justiça Eleitoral – Eleição Municipais 2024 – total 02(dois) dias de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, para fins de regularização funcional, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, nos dias abaixo:

- 21 a 22 de agosto de 2025.

Restando 2 (dois) dias para usufruto em data futura (NUP. 83.001.370-2026).

Campo Grande/MS, 20 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 102, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora VERONIQUE MICHELINE CLAUDE LOUVET CORTADA, matrícula 18037021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, que esteve à disposição a Justiça Eleitoral – Eleição Municipais 2024 – total 02(dois) dias de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, para fins de regularização funcional, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, nos dias abaixo:

- 09 a 10 de outubro de 2025. (NUP. 83.001.370-2026).

Campo Grande/MS, 20 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 103, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA, matrícula 67794022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, que esteve à disposição a Justiça Eleitoral – Eleição Municipais 2022 – total 01(um) dia de convocação, conforme Declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, para fins de regularização funcional, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, nos dias abaixo:

- 23 a 24 de outubro de 2025. (NUP. 83.001.370-2026).

Campo Grande/MS, 20 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

ASSUNTO: Remanejamento do município de Porto Murtinho/MS para o município de Aral Moreia/MS

LOTAÇÃO: IAGRO

INTERESSADO:

Matrícula	Servidora	Cargo	Processo
819418021	MARCIA CAMPOS VON PARASKI	Fiscal Estadual Agropecuário	83.011.178-2026

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Análise Jurídica/PEP/IAGRO/MS/Nº 243/2026.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 186 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência da primeira, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.050.118-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 187 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023 e Wilson

Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Sindicante, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.050.468-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 188 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023 e Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Sindicante, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.050.512-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 189 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023 e Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Sindicante, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.051.682-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 190 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.044.645-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 191 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.059.081-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 192 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.059.127-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 193 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.059.158-2026 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 335/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, conforme previsto pelo Decreto 12.750, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros, relacionados abaixo, para compor a Comissão Especial de Habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2026 - "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO**

DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), DESTINADOS AO APOIO DIRETO A PROJETOS DE DIVERSAS CATEGORIAS DO CENÁRIO GEEK/NERD”.

NOME	MATRÍCULA
Fernando Henrique Tortelli	502664021
Cesar Guerreiro da Silva	431614024
Vinicius Moreira de Araújo	102741024

Campo Grande, 24 de março de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FCMS/Nº 327/2026, 20 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 197/2026, Processo 85/001.813/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LAURA VIRGINIA MORAES DE OLIVEIRA NETA, CNPJ: 21.641.119/0001-13**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: contratação do serviço de avaliação dos projetos referentes aos Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Melly Fatima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Cristiane Almeida de Araujo Freire
Matrícula: 73748022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FCMS/Nº 317/2026, 20 DE MARÇO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 256/2026, Processo 85/002.523/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CÊNICAS, cadastrado no CNPJ 07.036.069/0001-14**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (um) show, musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 333/2026, 24 DE MARÇO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 185/2026, Processo 85/001.905/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CLEBER DE LIMA FRANCO TASQUIN, CNPJ: 34.145.617/0001-17**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: contratação do serviço de avaliação dos projetos referentes aos Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Melly Fatima Goes Sena
Matrícula: 133204022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Cristiane Almeida de Araujo Freire
Matrícula: 73748022
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022
Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 334/2026, 24 DE MARÇO DE 2026

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

Designar os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato nº **248/2026, Processo 85/002.485/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, nome fantasia "MS-ART", cadastrado no CNPJ 52.734.971/0001-69**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 3692023
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 007/26, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

Institui a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Resolve:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as seguintes atribuições:

I - receber da unidade setorial de patrimônio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento;

II - analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

- a) ocioso: em condições de uso, mas sem utilidade para a FERTEL/MS;
- b) obsoleto: que caiu em desuso, por ser considerado arcaico;
- c) recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;
- d) antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência, e que não seja economicamente vantajosa sua adequação;
- e) irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de recuperação para o uso conforme sua destinação;

III - realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

IV - emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e o endereço completo da localização do bem;

V - realizar registros fotográficos dos bens e anexá-los ao Laudo;

VI - instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

VII - encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

VIII - definir, com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º Designa-se para compor a Comissão de Análise e Desfazimento de Bens, desta Fundação, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
Gabino Elixece Lino	427579029	Direção Gerencial Especial e Assessoramento, que a presidirá
Edna Xavier da Silva	62025021	Assistente de Serviços de Comunicação
Edson Isidoro dos Santos	108519021	Assistente de Serviços de Comunicação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria "P" FERTEL-MS/Nº 032/25, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.937, de 11 de setembro de 2025, páginas 205 e 206.

Campo Grande (MS), 23 de março de 2026.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 008/26, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Readaptar temporariamente a servidora MELCHIENE GOMES BARUA SILVA, matrícula nº 90028023, lotada

na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, para a função de Editor de VT (Decreto nº 11.722/2004), pelo período de 180 dias, em prorrogação, de 24/02/2026 a 22/08/2026, com fulcro no artigo 43, inciso I da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP nº 51.008.099-2025).

Campo Grande (MS), 24 de março de 2026.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **030/FUNSAU/2025, VENCIMENTO EM: 02/10/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/008.545/2026**, CONTRATADA: **LABORATÓRIOS B BRAUN S/A**, CNPJ: **31.673.254/0010-95**, OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Milena Martins, matrícula 120719021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 18 de março de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **071/SAD/2025, VENCIMENTO EM: 11/08/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/008.085/2026**, CONTRATADA: **CGA NEGOCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: **11.868.737/0001-47**, OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Milena Martins, matrícula 120719021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 18 de março de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **024/FUNSAU/2025, VENCIMENTO EM: 20/08/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/008.528/2026**, CONTRATADA: **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR**, CNPJ: **41.464.907/0001-99**, OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Milena Martins, matrícula 120719021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 18 de março de 2026.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste pedido de utilização de ata.

ATA N.º. **064/SAD/2025-5, VENCIMENTO EM: 24/07/2026** – PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N.º.: **27/009.125/2026**, CONTRATADA: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, CNPJ: **04.307.650/0028-55**, OBJETO DA ATA: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA - Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como nos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020, e considerando a necessidade de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução da ata:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Milena Martins, matrícula 120719021 FISCAL DA ATA, e como substituta do fiscal, a servidora Larissa Bianca Barbosa dos Santos Amorim, matrícula 814538021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 21 de março de 2026.

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 82, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação do resultado da Avaliação de Desempenho para concessão do Incentivo à Produtividade do Sistema Único de Saúde (IPSUS) e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FUNSAU), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto n. 16.572, de 21 de fevereiro de 2025, no Decreto n. 16.741, de 03 de março de 2026, e na Portaria “P” FUNSAU n. 77, de 11 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado da Avaliação para a Concessão do Incentivo à Produtividade do Sistema Único de Saúde (IPSUS), referente ao período avaliativo de outubro, novembro e dezembro de 2025, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A conversão da pontuação obtida pelos servidores nos respectivos conceitos de desempenho, observa os seguintes critérios:

I - Conceito 1 (Muito abaixo do esperado): Atribuído aos servidores com pontuação total de até 39 pontos;

II - Conceito 2 (Abaixo do esperado): Atribuído aos servidores com pontuação total acima de 40 e até 59 pontos;

III - Conceito 3 (Próximo ao esperado): Atribuído aos servidores com pontuação total acima de 60 e até 89 pontos;

IV - Conceito 4 (Dentro do esperado): Atribuído aos servidores com pontuação total acima de 90 até 100 pontos.
Art. 3º O servidor que divergir do resultado de sua avaliação poderá interpor recurso administrativo dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação do IPSUS.

§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 2º O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: recursoipsus@funsau.ms.gov.br.

§ 3º O pedido deve ser devidamente fundamentado e instruído com o formulário constante no Anexo IV da Portaria FUNSAU n. 77, de 11 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 82/2026

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CONCEITO
82330021	ABRAHAO RICARDO MOCHI	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
77654021	ADALBERTO ALENCAR STELO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
52782021	ADEMILSON RODRIGUES PITA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814779021	ADEMIR BORDIGNON JUNIOR	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
95021	ADENILZA PEREIRA DA ROSA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
84864021	ADERVAL DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478209021	ADIELMA DE SOUZA HAWERROTH FERNANDES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814640021	ADIL FLORO DE SOUZA PENAJO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
37041021	ADOLFO JOSE CHANG JIMENEZ	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476210021	ADRIANA ALMEIDA GAMA FERNANDES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90907022	ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE PAULA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90422021	ADRIANA APARECIDA RODRIGUEIRO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112967021	ADRIANA COSTA LORENTZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
10499022	ADRIANA DA SILVA SELLES MELO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
75126021	ADRIANA DUARTE LOPES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
62669021	ADRIANA FERREIRA LONDON MENDES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110418021	ADRIANA PRAZERES DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110418022	ADRIANA PRAZERES DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
86134022	ADRIANE ANTONIA PORTILHO LOURENCO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814697021	ADRIANE CRISTINA DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
81369022	ADRIANO DIAS SCHNEIDER	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
93692021	ADRIANO DO CARMO SENA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
816777021	ADRIANO FERNANDES DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53743022	ADRIANO MACHADO ROCHA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53743021	ADRIANO MACHADO ROCHA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
512583024	ADRIELLY BRITES MASCARENHAS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
60327021	AGENOR VARGAS RODRIGUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
478168021	AGNES MITIKO HARASAKI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
514288021	AGUEDA ISABEL ACELA LOPEZ PEREZ	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470829021	AIRES TOSHIO KAWASOKO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
19310021	ALAIDES MARIA DE ANDRADE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
58506021	ALAIR DE ARRUDA ECHEVERRIA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
54856021	ALAN DAS NEVES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

818540021	ALAN MAIQUE RIBEIRO FERNANDES DA COSTA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115126021	ALBERTO BARRETO CATU OTTELINGER	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	2
47252022	ALBERTO CUBEL BRULL JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
47252023	ALBERTO CUBEL BRULL JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
75866021	ALBERTO LACERDA LUNA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
91025022	ALCEIR DE MOURA RAMOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431628021	ALCEU GIOVANNI JARDIM PEREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
73718023	ALCIENE MENDES LIMA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99497023	ALCINO QUEIROZ JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
57199021	ALCIONE ITALO BALSANELLI JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431512021	ALDECIO SANDIM SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96103021	ALEC SANDER SANTOS BENTO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
431549021	ALECSSANDER SILVA DE ALEXANDRE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124701024	ALEILSA DE LIMA PAULA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122622022	ALESSANDRA BEATRIZ DE DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431369021	ALESSANDRA CHAVES MIRANDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
414237021	ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
252790021	ALESSANDRA FONSECA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
126581021	ALESSANDRA KOHATSU SHIMABUCO YOSHIZUMI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87560021	ALESSANDRA MARIA FERNANDES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
108356021	ALESSANDRA OCAMPOS BITTENCOURT	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111853021	ALESSANDRA SIMAS MIRANDA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112863021	ALESSANDRO FARIAS MARQUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
15820022	ALEX DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
15815021	ALEX MAGNO COELHO HORIMOTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101646021	ALEX PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814668021	ALEX SANDRO DA SILVA TOOME	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
59262021	ALEXANDER MENDES NANTES SARTORATO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
49425021	ALEXANDRA GALVAO FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87643021	ALEXANDRA REGINA CASARIN BARBOSA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122427022	ALEXANDRE CAVALCANTE NEPOMUCENO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115027022	ALEXANDRE DE CAMPOS BOMFIM	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91354021	ALEXANDRE HEITOR IZAR PINHEIRO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431585021	ALEXANDRINO MARQUES NETO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113276022	ALFREDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431188021	ALINE ALBUQUERQUE DE ABREU MARIANO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431188024	ALINE ALBUQUERQUE DE ABREU MARIANO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
68021	ALINE ANGELA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
360601022	ALINE DA CONCEICAO ROSA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
439481021	ALINE GOMES MOREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
350522021	ALINE MIZUTA KOZOROSKI KANASHIRO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123415021	ALINE ROJAS SOL	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
57127022	ALINE SOUZA FLORES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4

131717021	ALINE SZUCS ORTIZ DEAK	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88671021	ALIOMAR COELHO PEREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117903024	ALISSON TOLEDO PEIXOTO	DIREÇÃO GER. E ACESSORAMENTO	4
487570023	ALYNE JATOBA SIMOES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98594022	AMANDA DE SOUZA BARBOSA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814577021	AMANDA LOREN DE OLIVEIRA BRANDAO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818846021	AMANDA MATOS LIMA MELO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814617021	AMANDA RIBEIRO STEFANINI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431894021	AMAURI FERRARI PARONI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88574021	AMAURI FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97736021	AMAURY EDGARDO MONT'SERRAT ÁVILA SOUZA DIAS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127430021	ANA APARECIDA DA SILVA BARROS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814528021	ANA CARLA DA SILVA REIMANN	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114354021	ANA CAROLINA PEREIRA ARAGAO OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818883021	ANA CAROLINA SALES MAYER	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133235021	ANA CAROLINA YONAMINE RODRIGUES DIAS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431332021	ANA CAROLINE BLANCO CARREIRO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815038021	ANA CAROLINE MENDES DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
436610021	ANA CARULINA GUIMARAES BELCHIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476218021	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA FORTES XAVIER	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128364021	ANA CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98936021	ANA CLAUDIA LIMA DE CASTRO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
15068021	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112866022	ANA CRISTINA LIMA SOARES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814646021	ANA CRISTINA MARTINS DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814975021	ANA GRAZIELA SERRA SERPA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431887021	ANA KELLY PEREIRA YOSHIMURA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
444781021	ANA LAURA JANAINA BORGES BUENO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112177021	ANA LUIZA CANASSA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818868021	ANA LUIZA RODRIGUES FERREIRA DE ANDRADE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
336754021	ANA LUIZA SOUZA FLORIANO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814655021	ANA MARIA GUTIERREZ BUENO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
435398021	ANA PAULA AGUENA HIGA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
7566021	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS PADILHA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99466021	ANA PAULA DE SOUZA BORGES BUENO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106287021	ANA PAULA LANZA PAES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115210021	ANA PAULA PASCHOAL DE MELO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
102769022	ANA PAULA PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
478640024	ANA PLACIDA MARINO CHAMANI ALMANZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
30495021	ANABENTA ROCHA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
51914023	ANALIA MARIA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98173021	ANANIAS FIGUEREDO COLMAN	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93916021	ANDERSON ALLAN MEIRELES SOARES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
501862021	ANDERSON DE FRANÇA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4

472575021	ANDERSON GOMES DA CUNHA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
433919023	ANDERSON PEREIRA CUNHA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
81626021	ANDERSON SILVA DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113201021	ANDRE ALVES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
123418021	ANDRE AUGUSTO WANDERLEY TOBARU	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
440422021	ANDRÉ GONÇALVES DE BARROS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110833021	ANDRE LUIS ALONSO DOMINGOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126767022	ANDRE LUIS DE AVILA DA PAIXÃO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
18289021	ANDREA BARBOSA DE ANDRADE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
89957021	ANDREA CAROLINA CALDAS MARTINS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
10984021	ANDREA DEIZE PEDROSO PETERLE	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815577022	ANDRÉA DOS REIS FURTADO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
468177021	ANDREA PALUDO HILDEBRAND	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106371021	ANDREA SANTOS BORGES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
91381022	ANDREIA CARDOSO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
109013021	ANDREIA DE MORAES ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
110227021	ANDREIA MENDES PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818493021	ANDREIA NATACHA DIAS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818882021	ANDRESA FERNANDES PÉREGO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431795021	ANDRESSA BAREA BORGES VIDAL	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814974021	ANDRESSA LAGOA NASCIMENTO FRANCA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131896021	ANDRESSA MATEUS DA CUNHA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
336403021	ANDREZA ALENCAR DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122581021	ANDRIO DE MORAES ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
18179021	ANDSON RODRIGUES ARECO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
70176021	ANDYARA THALISSA FORIN PAES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53181022	ANELIR DE CARVALHO FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431953021	ANGELA DE JESUS ARAUJO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94137021	ANGELA LIMA JAVETA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65167021	ANGELA SOARES DA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814542021	ANGELICA LUIZE CARDOSO FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116711022	ANGELICA OCAMPOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
499065021	ANNA CAROLINA DA COSTA ARGUELLO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815151021	ANNE VANESSA HENCHEN	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
437890021	ANNELISE ACHUCARRO OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
69044021	ANSELMA DE SOUZA ESCOBAR	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
40789021	ANSELMO BARBOSA FASCINA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72613021	ANTHONY GUERRA GORSKI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128545021	ANTONIA AREVALO PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
42573021	ANTONIA DOS SANTOS ARRUDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
502619022	ANTONIO AUGUSTO QUINHONES BARROS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
81715021	ANTONIO CESAR DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818511021	ANTONIO HENRIQUE MATOS CARVALHO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814819021	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84262021	APARECIDA CAMILO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
52819021	APARECIDA DE LIMA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
77329021	APARECIDA LOURENCO DA SILVA KRUKI	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

86588023	APARECIDA ROSALIA TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
74363021	APARECIDO GONCALVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
114666024	APARECIDO RIBEIRO DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478210021	ARACY DE FATIMA NETO FERREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90073021	ARI MIOTTO JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122212023	ARIADNA PEREIRA MUNIZ GRIEGER	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
478653021	ARIANA VIEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
466497022	ARIANE FERREIRA DE CASTRO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94730021	ARIANE ILSE DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
73950021	ARINO FARIA DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124293021	ARQUILEY FERREIRA PELZL BITTENCOURT	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434683021	ASLEN CAROLINA DOS SANTOS ZELADA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
32839021	ASTROGILDA DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
99987021	ATALLA MNAYARJI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99987022	ATALLA MNAYARJI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
61364022	AUGUSTA FERREIRA RODRIGUES FIALHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
108234021	AUGUSTO DAIGE DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
27316023	AUGUSTO GOMES DA SILVA NERY	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
75978021	AUGUSTO ROMULO RODRIGUES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478200021	AUREA CELIA ALMEIDA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88268021	AURINEIDE DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90068023	BARBARA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818603021	BARBARA FRANCA MOREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
488480022	BARBARA REITMANN PAGLIARINI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818500021	BARBARA SUZUKI DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
59250021	BENHUR ANTONIO POTRICH	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93527021	BIANCA BARROS DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818847021	BIANCA RUIZ LIMA DE VASCONCELOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53691021	BIANCA STAVIS CONTE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
432294023	BRENO MENDES COUTO	DIREÇÃO ESP. E ACESSORAMENTO	4
472570021	BRUNA ABDUL AHAD SAAD	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815131021	BRUNA CARVALHO LACERDA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
487307022	BRUNA DE OLIVEIRA ALVES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818881021	BRUNA DE SOUZA GAMEIRO JORGE DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814561021	BRUNA OLIVEIRA CORREA DO AMARAL	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127040021	BRUNO DE MELO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814543021	BRUNO DE OLIVEIRA AQUINO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101220021	CAMILA ARANTES BERNARDES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
37387021	CAMILA BEATRIZ DE PAULA PEREZ	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133881021	CAMILA DO PRADO SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470275022	CAMILA LOUREIRO DE CARVALHO PAVAN	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431448021	CAMILA ROBERTA SILVA MARTINS PEREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818791021	CAMILA ROMERO BRITO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
352485021	CAMILLA COSTA NETO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818626021	CARIELEN DE PAULA LEMES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
427488032	CARINE BEATRIZ GIARETTA	ADMIN.SUPERIOR E ACESSORAMENTO	4
433013021	CARLA ALBERTINA MARTINS ALMEIDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

128340022	CARLA COSTA GOMES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
431861021	CARLA ELISA COLLA BOGDANOVICZ	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431314021	CARLA EMIKO MISUZAKI MASSAGO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
38320025	CARLA RODRIGUES DE SANTANA	DIREÇÃO GER. E ACESSORAMENTO	4
476264021	CARLA SANTOS ROSSI PANIQUAR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
62740023	CARLOS ALBERTO DE BRITO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125572022	CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES ARAUJO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431876021	CARLOS AUGUSTO COSTA BROWN DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
10340021	CARLOS AUGUSTO SANJIRO YONAMINE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
473163021	CARLOS EDUARDO EUPHRASIO DE ALMEIDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
101390021	CARLOS HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431471021	CARLOS OTAVIO DA SILVA RIBEIRO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131125021	CARLOS ROBERTO GARCIA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
126482023	CARMEN LUCYA DIAS BITTENCOURT MORSCHETER	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
67586021	CARMENCITA SANCHES LANG	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
359121022	CAROLINA PINCELLI CARRIJO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
492792021	CAROLINA RIBEIRO DE MIRANDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
13720021	CAROLINE APARECIDA BARBOSA COELHO ROCHA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
92655021	CAROLINE ARINOS RORIZ FERREIRA ALVES BARSANTE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
439955021	CAROLINE CRISTINE COSTA CAMARGO SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
7705021	CAROLINE EICKHOFF	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818596021	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
11136021	CAROLINE JOSINO LEONARDI NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431891021	CAROLINE LEITE PAES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
104926021	CAROLINE TIEPPO FLORES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
3314021	CAROLINE XAVIER SBABO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
813681022	CAROLINY DE OLIVEIRA SANTIAGO COELHO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
473230022	CASSIA GOMES DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
97232022	CASSIO PADILHA RUBERT	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115278021	CATIA FIRMINO MARCILIANO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112777022	CÉLIA DE MORAIS RAIMUNDO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
71852022	CELIA GARCIA LEAL	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
37452021	CELIA REGINA PEREIRA MONTEIRO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
85069021	CELIA REGINA RECALDE TORRACA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
39744022	CELINE SCHERNER	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
472545021	CELIO ARISTIDES PEREIRA MORAM	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
100685021	CELIO HELEGDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72378021	CESAR AUGUSTO NICOLATTI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53757022	CÉSAR AUGUSTO SOBRINHO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
42964021	CESAR AUGUSTO TOLEDO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53852022	CESAR BATISTA TABOSA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814818021	CESAR MASSAO SUGAI KOBATA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476327021	CEZAR AUGUSTO VENDAS GALHARDO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
105361021	CHRISTIAN LIMA DIAS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
95294023	CHRISTIAN RODRIGO MARTINS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

431997021	CHRISTIANE HATSUE NATORI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114242021	CHRISTIANE NAKAMATSU ITO-	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97463022	CHRISTIANO HENRIQUE SOUZA PEREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97463023	CHRISTIANO HENRIQUE SOUZA PEREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
95373021	CHRISTINA FLEURY VIEIRA MACHADO HELEGDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126593021	CHRYSTHIAN DE ARRUDA ROMERO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110230021	CIBELLE OLARTE DITTIMAR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470517023	CINTHIA DE MORAES TOMAZ ARAUJO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818508021	CINTIA SILVA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101721021	CIRILO BARBOZA DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
816346021	CIRLENE XAVIER FARIAS	DIREÇÃO GER. E ACESSORAMENTO	4
90206021	CLAUDEMARA MARTINS DE SA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
813199021	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
78003022	CLAUDIA APARECIDA GARCIA DE FREITAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
431852021	CLAUDIA CAROLINE PIOVESAN FARIAS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113497022	CLAUDIA CHRISTINY GONZALEZ	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
81958021	CLAUDIA DE CARVALHO BITTENCOURT	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
69617022	CLAUDIA ELIZABETH VOLPE CHAVES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
19177021	CLAUDIA MARIA CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814683021	CLAUDIANE DELGADO JORGE BENITEZ	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106492021	CLAUDINEI DA COSTA CHAVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
116683021	CLAUDINEIA AMORIM NUNES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112372021	CLAUDINEIA ARAUJO PEREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117188021	CLAUDIO EDUARDO MARCUZZO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93562021	CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
24779021	CLAUDIO VINICIUS SORRILHA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
65814023	CLAUDIU MARCIU FERREIRA PEREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78678021	CLAUDNEI MENEZES DE REZENDE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78678022	CLAUDNEI MENEZES DE REZENDE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128412022	CLAYTON DO PRADO FERNANDES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97147021	CLAYTON DUENHA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94173021	CLEBER ALVES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
114135021	CLEBER GABILANES DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64250021	CLEBER ROBERTO CASTILHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
105708022	CLEDEMILDE DE ASSIS MORAIS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
95086021	CLEIDE DE SOUZA CORRÊA NEPOMUCENO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93539021	CLEIDE FIRMINO MARCILIANO PINTO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65108021	CLEIDE GOMES SANDIM	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
126595021	CLEITON ADRIANO PINHEIRO RODRIGUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431874021	CLEITON DOS SANTOS FERNANDES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133034021	CLEITON FERREIRA DE MENEZES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125281021	CLEMENTINA KOOL DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
62109021	CLEODIR LEMES GAMARRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
57342021	CLEONICE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

83522021	CLEONICE MARIA DA SILVA LEMES	EM EXTINÇÃO	4
86171021	CLEOZILDO MEDEIROS CORREA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
74233021	CLERIA ROMERO DE BARROS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
58648021	CLEUSA ARANDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
115216023	CLEUZA BENITES DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
17211021	CLEUZA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
437889021	CLEYSON FERREIRA DE MENEZES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
54641021	CLODIS VITOR DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94623021	CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
34449023	CRISTIANA CASSIA CHIMENES ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
126216023	CRISTIANE COSTA SCHOSSLER	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818514021	CRISTIANE DA PAZ OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
20525021	CRISTIANE DIAS TAKATA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
105624021	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
29561021	CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
482949021	CRISTIANE SANTOS BERNARDES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111808021	CRISTIANO ARAKAKI	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
9507022	CRISTIANO FIGUEIRO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84770021	CRISTINA APARECIDA DA SILVA NUNES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
467579021	CRISTINA DE DEUS ANJOS TAVARES SAMPAIO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93804021	CRISTINA YURI KATAYAMA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120499021	CRISTINA ZOTTI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
95938021	CRISTOPHER ESTADULHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
124406021	CYNARA DA CRUZ UEHARA PUIA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814777021	DAIANA LOPEZ CONCEIÇÃO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814540021	DAIANE CAVALCANTE DOS SANTOS DE BRITO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129457022	DAIANE SOUZA ALENCAR ROMERO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
25559022	DAILA CRISLAINE LADISLAU DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114970022	DALNEY LEITE DOS SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
30659023	DALVINA APARECIDA PEREIRA AMORIM	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
17874022	DANIEL ALLYSSON MEDEIROS CORUMBÁ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3
129127022	DANIEL ALVES CONQUE SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90507021	DANIEL DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
474123023	DANIEL GALVAO VIDAL	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
479683023	DANIEL GOMES DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113530021	DANIEL ISMAEL E SILVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818910021	DANIEL VITOR ROSA DA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112375021	DANIELA BAZILI SOARES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
437828021	DANIELA BRASIL FRANCA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
476222021	DANIELA DUTRA DE LIMA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114676021	DANIELA NEVES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814623021	DANIELA RIBEIRO ALEIXO FERNANDES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111883023	DANIELLA MOURA GONCALVES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
406502021	DANIELLE ALMEIDA CHAVES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
119124021	DANIELLE DOS REIS FERNANDES LEITE BENITES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

84551021	DANIELLE ELIAS CAMARGO GAMARRA VIEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
38273021	DANIELLY DA SILVA FRETE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
6556021	DANILO APARECIDA SANCHES FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818479021	DANILO AUGUSTO MUTIM DE JESUS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814593021	DANILO DOS SANTOS CONRADO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
8395021	DANILO RESENDE DIAS DE ABREU	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814706021	DANYELLE PEREIRA DE CASTRO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
20907021	DARCILENE SOUZA CHAVES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
820136021	DARINE MOREIRA GARCEZ	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120349021	DAVID BENITES DE JESUS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
5645021	DAYANE VANESSA OLIVEIRA GARCIA SENNA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99764021	DAYSE LUCIA LIMA DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120126021	DEBERTON MAXIMO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
488446022	DEBHORA CUENGAS NOGUEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
468910021	DEBORA MANTOVANIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
372576021	DEBORA PALHARES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115725023	DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818696021	DEBORAH CAROLINE NUNES DE MELO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814627021	DEBORAH GARCIA PEREIRA SAID SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
68059022	DEISE APARECIDA DE GOIS RAMIRES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
394111025	DEISE DE ALMEIDA PINHO CANDIDO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
503794022	DEIVID SANTOS ANDRADE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126113022	DEIVISON VICENTE FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
36213021	DELANDO BRENO PEREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
5272021	DELIO QUEIROZ FILHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
126394021	DENIA GOMES DA SILVA FELIX	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114023021	DENIS ANDRADE GOMES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814654021	DENISE CHAVES DOS SANTOS DIAS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818974021	DENISE DA SILVA ANDRADE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
44925021	DEOCLIDES JOSE JOAQUIM	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
505703022	DHYNAEL ALLAN MOTA FRANCA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
508960022	DIEGO DIAS PAIÃO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129984022	DIEGO PEREIRA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818497021	DIEGO PEREIRA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116412022	DILAMAR DA SILVA BISPO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
121827022	DILMA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
122440021	DILMA VARGAS SURUBI DE LIMA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
78545026	DILMARA MONTEIRO FERREIRA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	4
78545022	DILMARA MONTEIRO FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130417021	DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431328021	DIOGO FERNANDES DE ALMEIDA SOUSA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476207021	DIOGO GOMES AUGUSTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127877021	DIOGO IENGO NAKAMURA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128572021	DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814651021	DIONISIO MARTINS CARDOZO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

63708021	DIRCEU PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
129948023	DOMINGOS SAVIO CORREA PISTORIO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
95118021	DONISETE DE MORAIS ANTUNES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
65015021	DOUGLAS DE ALESSANDRO BENITEZ	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431599021	DOUGLAS FERNANDES MENDES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124895022	DOUGLAS HERRERA NABUCO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
11384021	DOUGLAS JONES FAIS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
72729022	DULCE APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
128076021	EBER XIMENES DA FONSECA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
110866021	EDECLIFER CABRAL	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
82962021	EDER MARCELO MOCHIUTI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
82321022	EDERSON JESUS VILASBOAS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
119284021	EDIL AFONSO ALBUQUERQUE JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
103716021	EDILBERTO FIGUEIREDO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
50983021	EDILENE CABRAL NUNES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
132362023	EDILENE MENEZES GARCIA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
822844021	EDILEUSA PINHEIRO MACHADO DO NASCIMENTO	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	4
58270022	EDILMA JARCEM	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
58267021	EDILSON GOMES OLIVEIRA	DIR. GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	4
374990021	EDINA RODRIGUES TERUYA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111372021	EDIVANDRO COELHO CAVALCANTE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
89988021	EDMAR GOMES DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
76845021	EDMAR MONACO SANCHES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90827021	EDMAR PARAGUACU DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
122442021	EDMARA DA SILVA MENEZES MARIANO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
14969021	EDMUNDO HEBERT ROMCY OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
55693022	EDNA GOMES MONTEIRO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
53402022	EDNA ROCHA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
816588021	EDNA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
91454021	EDSON CAMPOS BARBOSA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
80997021	EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
94775021	EDSON LOPES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
96096021	EDSON WANDER CHULAPA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130369021	EDUARDO AKIRA OSHIRO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117952021	EDUARDO GIORDANO DE BARROS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
64515021	EDUARDO RODRIGUES PARRAS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
83079021	EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
79969021	EDWANER BONDARCZUK	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120073022	EDWIN GUSTAVO DA CUNHA NEVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
814741021	EGIDIA RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431290021	EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
421869022	ELAINE CAMPOS MACHADO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
16533021	ELAINE CRISTINA DAS MERCÊS TOTINO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118273021	ELAINE CRISTINA LEÃO COIMBRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
95211022	ELAINE GOMES MANOEL DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
37945021	ELAINE NAZARE DAMACENO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
49215021	ELANE MARIA BARROS MEZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

126395021	ELAYNE ALVES FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
815931021	ELDER DE CAMPOS LOPES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98212021	ELDER YANAZE ODA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122445021	ELENICE DA SILVA NUNES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
52309021	ELENIZE ROMAN DE ARRUDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
86574021	ELIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
126296021	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
74560021	ELIANE BORGES DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84796021	ELIANE FREITAS MACEDO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
438398021	ELIANE MIRANDA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
33273021	ELIANE VELASCO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
111812021	ELIANE ZAGO TAVARES DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
120075021	ELIAS AQUINO STAHL	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
817503021	ELIAS LEITE PEREIRA JUNIOR	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89304022	ELIAS NUNES CHACHA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84050021	ELIAS RIZO DE ARRUDA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93363021	ELIEL DA ROSA LORENTZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
125299021	ELINE LOUREIRO MACIEL	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431294021	ELIONOR BENTO DE LIMA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
86585021	ELIS REGINA LUIZ DE FREITAS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
5964021	ELIS THAINA LIMA FIDELIS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
15144021	ELISABETE PAIVA DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
69359021	ELISABETE SILVEIRA FERNANDES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818609021	ELISANGELA FERNANDA DE MELO CARVALHO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
80472021	ELISÂNGELA SOARES XAVIER	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431306022	ELISEU WILLIAMS KRAJEWSKI ALBUQUERQUE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431306021	ELISEU WILLIAMS KRAJEWSKI ALBUQUERQUE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93173021	ELIVANIA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
53039021	ELIZABETE DUTRA DE ANDRADE DUARTE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
79845021	ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111083021	ELIZABETH RIBEIRO ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65331021	ELIZABETH RICARTES DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
51936023	ELIZABETT DE FREITAS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
31134022	ELIZANGELA BOLANDIN DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
25610021	ELIZANGELA SOARES PEREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
27930021	ELIZETE MONTEIRO LIMA CABREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
39778023	ELMA JUNTHON	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
36623021	ELOISA FRANSDSEN GARAVELLI DE AQUINO LOPES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
79002021	ELSA ALIDIA PETRY GONCALVES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
121183021	ELSON DOS SANTOS ALENCAR	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
121307021	ELZA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
21042022	ELZA HIPOLITO PEDROSA TAQUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93351021	ELZA PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
123128021	EMERSOM BOTTARI PACHECO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
84078023	EMERSON CABANHAS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
95180021	EMERSON CHAVES FURLANETO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127178021	EMERSON ELTERN GUARDACIONI	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
88377021	EMERSON LEITE MACHADO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

101394021	EMILENE GIMENE LUNA VIEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
105819021	EMMANUELLA NUNES DA COSTA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
105819022	EMMANUELLA NUNES DA COSTA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
54528021	ENIO CANTEIRO ARCE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818527021	ERIC RUBER GONCALVES BARBOSA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
435364021	ERICA BARBOSA PINTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
82635022	ERICA CRISTINA DE JESUS ABRÃO VELASQUEZ DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
818495021	ERICA DE MORAES SANTOS CORREA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431877021	ERICO CARAMALAC PAZ DE ARRUDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818606021	ERINEIA JANUARIO GODOY	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
65810021	ERMELINDA SOLER	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
99888021	ESTELITA DANTAS DE QUEIROZ NETA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
94098021	ESTER LEITE DE MOURA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
49868021	ESTER SOARES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98935021	ETELVANE GOMES DE SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
416610021	ETHEL LEITE ROYG VILELA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470289021	EUGENIA FRANCISCA DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98489021	EUGÊNIA MARIA DA SILVA NETA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
120761022	EUGÊNIO BERBERT MARIANO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
41135021	EULILA BUENO DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
87048021	EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
32519021	EUNICE GARCIA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
64800021	EUNICE LOPES DE OLIVEIRA CARVALHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
47841021	EUNICE OLIVEIRA VIANA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
103246021	EUNILIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
61431021	EVA CENTURIÃO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431770021	EVANDO VALIENTE CARVALAN	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
60589021	EVANDRO HALYSSON CANGUSSU SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
60589022	EVANDRO HALYSSON CANGUSSU SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78945021	EVANDRO PAES BARBOSA JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
48637022	EVANIL ZACARIAS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
107182021	EVANILDE DA SILVA ALBUQUERQUE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
68722021	EVANIR FERREIRA MESQUITA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
470287021	EVELYN CAROLINE CARDOSO RODRIGUES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91426021	EVELYN VIEIRA RIOS SONA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
83494021	EVERTON CRISTIAN DIAS PERDOMO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814645021	EVERTON JOSE SANTOS DE PAULA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
813285022	EVERTON RODRIGUES DE SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814783021	EVERTON SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476225021	EWERTON HIGA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99247021	FABIANA AGUIAR VERA CRUZ MORENO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
469208024	FABIANA CEZAR LAZZARE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101146021	FABIANA DA SILVEIRA BIZARRIA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
5673021	FABIANA MESQUITA ROESE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118644021	FABIANA SILVERIO PENA SELLES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818584021	FABIANE CORREA DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

431878021	FABIANE CRISTINA MAIA MIDON	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
128595021	FABIANE ORTIZ DE ARAUJO DE LIMA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
124106023	FABIANO CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
81697021	FABIANO DE FREITAS LOPES CANÇADO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814716021	FABIO CRISTIANO VASCONCELOS FIGUEIRO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
109830021	FABIO DA SILVA CARLI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814665021	FABIO DA SILVA VILLANOVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
47823022	FABIO ESTEVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
80799022	FABIO KANOMATA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
80799021	FABIO KANOMATA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
65014027	FABIO LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818473021	FÁBIO MARCÍLIO DE BRITTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
6188022	FABIO MOLINARI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
4646021	FÁBIO RICARDO LOPES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476842024	FABIO SARTORI SCHWERZ	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107407021	FABIO TACLA SAAD	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122309022	FABIO TOOME WAUKE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122309023	FABIO TOOME WAUKE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
103120021	FABIOLA CONCEPCION MEZA AGUERO FASCINA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470358021	FABIOLA DE MATOS LOPES VIEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
493080023	FABRICIA INSFRAN	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128573021	FABRICIO LUIS SAVEGNAGO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
57672021	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS BENEVIDES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
63728021	FATIMA DE ARRUDA RIBEIRO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
5660021	FATIMA MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
30061021	FELICIANA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
116514021	FELIPA ARCEM	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814788021	FELIPE VOLPATTO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
43941021	FELISMA BARROS DE ALMEIDA OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
6628021	FERMIANO DE JESUS ARGUELHO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117473021	FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113219021	FERNANDA CLELIA SANTOS BENANTE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
102980027	FERNANDA DE ALENCAR VIEIRA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	4
123845021	FERNANDA MATOS DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112391021	FERNANDA MENEZES PARAGUACU DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
311619021	FERNANDA MOREIRA FAUSTINO SÁBIO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814680021	FERNANDA NATIELLY CONCEICAO MARTINS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814648021	FERNANDA NICOLI BROCH	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485730022	FERNANDA ROMEIRO MIRANDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120514021	FERNANDO GOLDONI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
36559021	FERNANDO RUAS ESGALHA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96755021	FERNÃO GONÇALVES MAGALHÃES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122458022	FLAVIA BORGES VENITES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
7266022	FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
498928022	FLAVIA SOUZA MAIA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
121851021	FLAVIO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

110268023	FLAVIO DE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
128398021	FLAVIO RENATO DE ALMEIDA SENEFFONTE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130814021	FRANCIANNE GOMES VIDAL KNIAZEWSKI	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
499057023	FRANCIELLY ROSIANI DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
512238023	FRANCIELLY SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99423021	FRANCIS LARANGEIRA DE SOUZA CAMPOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88976024	FRANCISCA CARLA DA SILVA MENDONCA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
56458021	FRANCISCA GOMES OLMEDO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
62000021	FRANCISCO MONZON QUEIROZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
5582022	FRANCSLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA MARTINS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
91166021	FROILAN ANTONIO MORAES PAZ	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814643021	GABRIEL DE ARAÚJO MARTINS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
436236021	GABRIEL GONCALVES MENDONCA PALACIOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
95809021	GABRIELA AMARAL SCUDELLARI	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
82814021	GABRIELA FERREIRA CALARGE JANKAUSKIS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476290021	GABRIELA TENO RIBEIRO DO VAL	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814649021	GABRIEL SOUZA SANTOS SOARES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
48931021	GABRIELLA DO AMARAL SALDANHA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814537021	GABRIELLE TEIXEIRA MACHADO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814615021	GEISON JOSE DO PRADO VENTURA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112789021	GENI DE CASTRO CARDOSO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
4941021	GEORGE TSUTOMU KIMURA NAKASIMA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476055021	GEOVANA DA SILVA DE LIMA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476311021	GERALDO ESCOBAR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431301021	GERALDO MARCOS FARIA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
51584021	GERSON MICHELAN COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
117799021	GERUZA DE SOUZA MALLMANN	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76898021	GEYSE CRISTINA FRANCO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
117346022	GICELE MORAES DA ROSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
377657022	GIDELZON JUNIOR ZAGONEL DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
108117021	GILBERTO VICTOR CERQUETANI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
108117022	GILBERTO VICTOR CERQUETANI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
79875022	GILSON LEME DE PAULO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814890021	GILVANA TORRES DE ANDRADE CABRAL	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	4
478191021	GILVANETE FERREIRA FILHA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
504983021	GIOVANA AYUMI AOYAGI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814532021	GIOVANA DA LUZ DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
820074021	GIOVANA DE MATOS CORREA SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814641021	GIOVANA MARTINS DANTAS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126724021	GISELE DA GUIA JESUS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
122314022	GISELE DOMINGUES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431708021	GISELI APARECIDA MAIA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
255021	GISELLE MORGADO CORREA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125085021	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

40841022	GISLENE ACOSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
54905021	GISLEY MARCIO DE OLIVEIRA BRITTS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96215022	GIZELI CRISTINA MARTINS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
121956021	GLADSTONIS PEREIRA GOMES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814533021	GLAUCE RITTO MI ODAKURA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116067022	GLAUCE SILVA MARTINS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
129162021	GLAUCIA DE MORAES LEANDRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
32022	GLAUCILENE ELIAS DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
817333021	GLAUCO NAJAS SAMMARCO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96090021	GLEICE ANNE VILA MAIOR	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
59168021	GLEICE ELIZABETH CASTILHO RAMOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
133293022	GLEICE NOGUEIRA MESSAGE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
486369023	GRACIELA DAS DORES OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129163021	GRAZIELLE FATIMA MALHEIROS RODRIGUES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814656021	GRAZIELY MEIRELES DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815049021	GUILHERME ALVES CORRÊA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
817433021	GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818484021	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
85173021	GUSTAVO CASTRO IANAZE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
438001021	GUSTAVO DEDE LACERDA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
305567021	GUSTAVO HENRIQUE BOCHENEK MARTINS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117978021	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
7592021	GUSTAVO MENDES MEDEIROS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127168021	HAMILTON HIDEO HASHIMOTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88099021	HARIANA LIMA RONDÃO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90128021	HAROLDO LUIZ LINS E SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90128022	HAROLDO LUIZ LINS E SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129166021	HEBER ARNAS DE CAMARGO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122996021	HECTOR MARCELL GUERREIRO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
111095021	HELEN APARECIDA PAULA DE ARRUDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
122235021	HELEN MACHADO SIMOES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
508317021	HELEN TATIANE DA SILVA SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72353021	HELENA ALVES NUNES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
65836021	HELENA CARNEIRO EVANGELISTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93601021	HELENA DE LIMA CHAVES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
103554021	HELENA LUCIA DA CUNHA GOMES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
103554024	HELENA LUCIA DA CUNHA GOMES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94737021	HELENA MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
86700021	HELENITA MARIA DE OLIVEIRA LIBERATTI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
19732021	HELIO MUNIZ DE SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94429021	HELLY HELOISE SANTOS DUARTE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
497640021	HELOISA FUJINAKA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
500989021	HELYSON TOMAZ DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814742021	Henrique Bello	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
122860021	HENRIQUE COSTA GASPARINI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
104192021	HENRIQUE DE ARAUJO ALVARENGA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

476355021	HENRIQUE FREITAS VINCOLETT	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
309287021	HENRIQUE GUESSER ASCENCO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88591022	HENRIQUE NAKAMATSU	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126314022	HENRIQUE OZUNA OSHIRO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
132928021	HERBERT OLIVEIRA MARTINS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
375626023	HERON LEAL FARIAS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129794023	HILDA ALVES RIBEIRO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
108468021	HILTON SOARES DE LIMA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
118348022	ICLÉIA CASSIA GIORI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
122759021	IDENIO DE ASSIS GRAÇA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76859021	IDUANIR GARCIA RIBEIRO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
86317021	IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
69103021	ILDETE DE OLINDA MACHADO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
29693021	ILMA BATISTA FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
478652021	INDIANARA GARCIA PEDROSO JANTORNO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
50020022	INEZ ANDRADE DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
118279022	INGRID IDE KOHATSU	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118279021	INGRID IDE KOHATSU	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
44070022	IOLANDA APARECIDA VELASCO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
69059021	IRACEMA MARTINS CORREA PISTORIO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
70116021	IRAN MONTEIRO DE AZEVEDO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
44893022	IRENE CARVALHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
70399021	IRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
113831021	IRMA GARCIA DA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
103206021	ISABEL PEREIRA DE TOLEDO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
470269023	ISABELLA DE ARRUDA RIBEIRO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
486025024	ISABELLA DE OLIVEIRA ALVES FARINA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431952021	ISABELLE MENDES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
46130021	ISAIAS VIEIRA DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93564021	ISAURA ALEXSSANDRA GOMES MERCADO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120082022	ISIS CONCEICAO SONE GOMES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
11770021	ITAMAR INACIO DUARTE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431970021	IVA HILDA ARRUDA PORTO DE FIGUEIREDO GRAZIUSSO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
486372024	IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
423036021	IVAN DE OLINDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93380021	IVAN FARIA BRITO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
119141021	IVAN SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
51675022	IVANIR DE MATOS MACHADO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
89973021	IVANIR LIMA SOARES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
91461021	IVETE ALVES RODRIGUES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
45618021	IVO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
16451021	IVONE BARBOSA FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
436493024	IVONE NUNES PINHEIRO VIEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
73493021	IVY ANDREIA SAMBRANA DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
78488021	IZABEL CRISTINA SOUZA DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
70903021	IZABEL CRISTINA VARGAS AJALA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
56961021	IZABEL OLIVEIRA CORREA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
36874021	IZABELINA VALDES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

78548021	IZEQUIEL SILVERIO PENA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72968021	JABER MOHAMED EL CHEIKH	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
86014022	JACIMARA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
122599021	JACKELINE ANTUNES MALAVAZI	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
113321021	JACQUELINE PAULA ALVES SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
25087022	JACQUELINE PILLON ALVES PEREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
434681021	JAIR JOSE SABADIN	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131405022	JAIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
814596021	JAIRA YARA BRANDAO DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814562021	JANAINA AVALOS DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431850021	JANAINA FRIGERI DE SOUZA FREITAS REZENDE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
471079021	JANAINA HILDEBRAND COELHO NINA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431076021	JANAINA JULIE MAGALHÃES PINHEIRO MENEZES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125625021	JANDERSON RIOS BALDONADO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
111591021	JANE BIERTIE RAMOS MIGUEL PESSOA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
42222021	JANE CARVALHO ALVES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
457638021	JANE CLEIA NUNES DE SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96272021	JANICE DA SILVA MACEDO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
97947021	JANINE DE SOUZA FERNANDES CARNEIRO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
9786021	JAQUELINE APARECIDA DE BARROS ROMERO SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
24979022	JAQUELINE BRAGA ASSIS TEODORO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
109502022	JAQUELINE FRETES GENRO SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814969021	JAQUELINE SILVA LIMONGES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
438519021	JAQUELINE SEVERO ALENCAR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476149021	JEAN CARLOS DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815123021	JEFERSON QUINTAL MACEDO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814740021	JEFFERSON LUIZ BISPO SERRA CARDOSO PRIMO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
124213022	JEFFERSON OLIVEIRA MORAES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
84107021	JEOLI MEDEIROS DA CUNHA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84107022	JEOLI MEDEIROS DA CUNHA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116811021	JERUSA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814660021	JESSICA DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818689021	JESSICA GABRIELLY SOARES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
487604023	JESSICA MARIA LIRA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814595021	JESSICA OLIVEIRA BRANDAO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818921021	JESSICA SANTOS CORREA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818765021	JESSICA SILVEIRA DENARDI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814639021	JESSICA TAVEIRA BASTOS MOREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470504021	JESSYKA YURI HIRAHARA DE AGUIAR	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
498202022	JHENIFER KAROLINE DE JESUS GOMES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110719021	JOANA DAS NEVES BASÍLIO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
47076022	JOANA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
478660021	JOANA ELIZA SILVA SOARES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
69126021	JOAO BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434037021	JOÃO BARRETO CATU OTELINGER	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

85055022	JOAO BOSCO FERREIRA DA ANUNCIACAO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
85667021	JOAO CARLOS GOULART VALAU	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
432122021	JOAO CLAUDIO GONCALVES LARREA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
316892021	JOAO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815140021	JOAO EDUARDO MARCOTTI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113326021	JOAO FRANCISCO BENITES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
87843021	JOÃO FRANCISCO DUARTE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
481618022	JOAO GABRIEL LACERDA OLIVEIRA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	4
111912022	JOAO HERNANDES FERREIRA LIMA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87931021	JOAO JACKSON DUARTE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120702021	JOAO LUPATO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
386585021	JOÃO PAULO BARBOZA NEVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818773021	JOÃO PAULO FREITAG GONÇALVES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818843021	JOAO PAULO NEVES MOTA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818866021	JOAO PAULO ORLANDI DA SILVA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114267021	JOAO PEDRO HERCULANO DE BARROS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
12821022	JOAQUIM FERREIRA BOTELHO SOBRINHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
14634021	JOAQUIM OLIVEIRA VIEIRA JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485743023	JOCIMERE DA SILVA CARLOS DA ROCHA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130756022	JOECIMARE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
41656021	JOELITA JERONIMO SOBRINHO FERNANDES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
476152021	JOHN HEBERTH VICENTE DE SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
60758021	JOHNATHAN BUENO SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
64379022	JOHNNY FOUAD MATTA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
7586022	JOICE ANDREIA FREITAS CANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
364743021	JOICE CAROLINE GONÇALVES NEVES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118352021	JOICE DE SIQUEIRA BORGES MENZIO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
499022022	JOICE ELICA ESPINDOLA PAES OZELAME	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
367501021	JOICY DE ALMEIDA BOTELHO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
31704022	JORGE ALBERTO PRUDENTE DE AQUINO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
15879022	JORGE OLIVEIRA BORGES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
485790023	JORGE PAIVA SANTOS MARTINEZ	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
3291022	JORGE SILVA DE ARRUDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
360308021	JOSAMAR VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106151021	JOSANA SOLER DE SOUZA MOSQUEIRA MACIEL	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
46335021	JOSÉ ALAIDE DOS SANTOS LOPES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101255021	JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO CORREA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78936021	JOSE ANTUNES DE SIQUEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
122241021	JOSE APARECIDO CORREA DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
133797021	JOSE CARLOS DE ABREU JUNIOR	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88313023	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125858021	JOSÉ DA CRUZ SOARES JÚNIOR	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
54457021	JOSE DIOMEDES SCHNEIDER	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
104303021	JOSE HERRERO NAVARRO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

26711022	JOSÉ JAILSON DE ARAUJO LIMA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
24279022	JOSE JOAO DE SOUZA NETO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
127052021	JOSÉ KIMEI WANDERLEY TOBARU	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
102136021	JOSÉ LUIS DOS SANTOS FARIAS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
59587021	JOSE LUIS ESTIGARRIBIA FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
59284021	JOSE MARIA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112304021	JOSE RICARDO TOLEDO LOURENÇO MORAES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
468490021	JOSE ROBERTO FIALHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
34221023	JOSE ROBERTO JORGE KARMOUCHE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
34221022	JOSE ROBERTO JORGE KARMOUCHE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
132696021	JOSEANE FERREIRA DE SOUSA SACONI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
33027021	JOSEFA ALVES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
96253021	JOSEFA PEREIRA CEZAR CORREA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
476043021	JOSIANE FARIAS DA SILVA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
65508021	JOSIANE NUNES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
11537021	JOSIANE PEREIRA DE MELO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90613021	JOSIMAR CARLOS DOS SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
814772021	JOSUE VIEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
8305021	JOVENINA MESQUITA DE ARRUDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814700021	JOYCE ALVES YAZBEK	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814702021	JOZYANE GONÇALVES DE AQUINO DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
41996021	JUCELMA BARBOSA DE ARAUJO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
131959021	JUCIANA RIBEIRO FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
116813021	JUCILENE MARIA DA SILVA DE JESUS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
75865021	JUCIMAR TOLEDO SELES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
51940021	JUDINA LILIAN LIMA CANGUSSU DE MÉLO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90083021	JULES AUGUSTO ESPINOLA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818512021	JULIA JULIANA SANTOS LEITE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476142021	JULIANA APARECIDA VASCONCELOS LEITE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
482113021	JULIANA DA CONCEICAO VAZ SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431705021	JULIANA DA SILVA EVANGELISTA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818775021	JULIANA DE OLIVEIRA BEZERRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
444681021	JULIANA DE OLIVEIRA MORAIS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431689021	JULIANA ESPINDOLA DE AGUIAR	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431867021	JULIANA FRANCIELLY GOMES COELHO EWERLING	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111837021	JULIANA LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
119895021	JULIANA MOREIRA CHRAMOSTA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125115021	JULIANA PEREIRA ANUNCIACAO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
99666021	JULIANA RENATA DE FREITAS MACIEL	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113690024	JULIANO ALMEIDA DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470394021	JULIANO RICARDO LOVO BENITES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72104021	JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122608021	JULIETA DE FARIA ZUMPAÑO LUZARDO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122608022	JULIETA DE FARIA ZUMPAÑO LUZARDO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

6443023	JULIO CESAR MELGAREJO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133035021	JULIO CÉSAR ORTIZ DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485795023	JULLY ANNE AQUINO FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814701021	JULLYS HENRIQUE SOARES DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470335021	JUNIOR IVO GONÇALVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
114707021	JUSILENE MARIA DOMINGUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
130550022	JUSSARA VARGAS ARAUJO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
816829021	KAMILA DE CARVALHO BIGNARDI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
326037022	KAREN GUERRA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
108275021	KAREN YONAMINE DE ARANTES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
498936022	KARIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97953021	KARINA ANUNCIACAO ROMERO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818502021	KARINA BATISTA DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
66358022	KARINA MACHADO DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115386021	KARINA REIS DE ANDRADE	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814713021	KARINE DOMINGOS DE ARAUJO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814616021	KARINE GIULIANO SOARES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
472569021	KARLA SILVA PEREIRA ALVES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126618022	KARLA TEIXEIRA CARDOSO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
118836021	KASSIA CRISTINA SOARES DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818879021	KASSIO KAZUHIRO SALES HORII	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
490004021	KATHELYN SAMELLA PAGANELLI RODRIGUES DURAN	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815895021	KATIA FELIX BARBOSA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84433021	KATIA PATRICIA PAGANELLI RODRIGUES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
26128032	KAUYTA ARRUDA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470718021	KEDLA GOMES SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
24633021	KÉDMA MARTINS PEREIRA CAVALCANTE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818810021	KEILA ANGELA DOMINGUES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
46079021	KEILA CRISTINA MARTINS PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
95287021	KEILA RAMOS BELMONTE SERAFINI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84847021	KELEN YUMI HATTORI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131496022	KELLEN BUENO VICTOR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3
121884022	KELLY CAROLINE SALLES RUBINSZTJN	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118234021	KELLY REGINA ALVES PEREIRA PILLON	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101083021	KELLY SOUZA MARTINS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431528021	KELVIN ALIN LINO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111916022	KENIA ADILA RODRIGUES CURVELO MUASSAB	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101136021	KENIA ELISANDRA DA SILVA VIEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112991021	KEZIA CRISTINA CRISTALDO DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
96521021	KLEBER FRANCISCO MENEGHEL VARGAS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107556021	KLEBER MUNIZ NEVES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117236021	KLEBERSON ROBERTO PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814691021	LADY MICHELE MORAES RAGALZE	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818583021	LAIS DE OLIVEIRA SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818592021	LAISLA FERREIRA PESSOA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470720021	LAISSA DA CONCEICAO VAZ	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

814538021	LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
498447022	LARISSA CHAVES PRADELLA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815927021	LARISSA FERREIRA MOREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
133917021	LARISSA JEFFERY CONTINI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
103089021	LARISSA SANDIM GRINCEVICUS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117368021	LAUDSON SILVA ANEZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
414588021	LAURA GABRIELA DUTRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478202021	LAURA HELENA VELASCO MOREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117370021	LAURA JANAINA JESUS LEITE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
20493021	LAYCIMAR NUNES DA SILVA KOLLER	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
816273021	LAYSSA BEATRYZ CRUZ DE FREITAS	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	4
112310021	LEA WALESKA GOMES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431763021	LEANDRA RODRIGUES DUARTE	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
100148021	LEANDRO ARINOS CATOCI	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
470344021	LEANDRO BASSO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
20057022	LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
814638021	LEANDRO SANTANA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72508021	LEILA FERREIRA SANDIM	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
46764021	LEILA KRAUSPENHAR GOMES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
51238021	LELIAN DE SALVI COELHO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
26690021	LENICE ALVES PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
113561021	LENILDA DE OLIVEIRA MARQUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65065021	LENIR DIAS DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
124786021	LEONARDO CAPELLO FILHO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
104065021	LEONARDO PEREIRA ALVES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
102768022	LEONARDO PICOLLI DA LUZ	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106798022	LEONARDO RESENDE BERTOLDO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106798021	LEONARDO RESENDE BERTOLDO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
42331021	LEONARDO RODRIGUES RESENDE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101378021	LETICIA CANDIDA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818147021	LETICIA DE ARAUJO GOMES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
816835021	LETICIA DE BARROS FIGUEIREDO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
432069021	LETICIA NUNES ARAUJO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
61189022	LETICIA TOLEDO PEIXOTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
86021	LI TSUN HSING	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76818021	LIANA PERES DUAILIBE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
31333022	LIDIA WOTTRICH	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818530021	LIDIANE MARA DA SILVA ANDRADE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
511838022	LIENNAY SANTANA CAVASSA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815407022	LIGIA SOARES FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
79808021	LIGIANE MARTINS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
47777021	LILIAM BEZERRA RODRIGUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
36316021	LILIAN DENADAI FONSECA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
34028021	LILIAN BIANCA MILLER MARTELO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
30155022	LILIAN ELIANE FLORES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
40864021	LILIAN HILLEBRAND OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431299021	LILIAN REZENDE COELHO PEREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101231021	LILIAN SOCORRO ARGUELO BIBERG EBERHART	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131602022	LILIAN VILALBA PINTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87668022	LILIAN WILL	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

60127021	LILIANY ANGELICA MESSIAS SALDANHA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814662021	LILLIAN CLAUDIA RODRIGUES CHAVES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
435361021	LILLYAN TANNOUS QUEVEDO ORTIZ	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
31223021	LIS ANDREIA FERRASSO XIMENDES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93599022	LISIANE PEIXOTO ALBUQUERQUE DE SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93599021	LISIANE PEIXOTO ALBUQUERQUE DE SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
73400021	LISMAR BEATRIZ DE REZENDE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
133011021	LIVIA MARA BRAGA CABRAL	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
42506021	LIVIA MARIA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
13110023	LIZANGELA SABRINA MONTANIA VERA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818513021	LOHANNA CHRYSTINA DOS SANTOS ANTUNES DE MACEDO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78282021	LOIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
89441021	LORIVAL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
487598023	LOUISE DUTRA MADUREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814743021	LUAN LIMA RAMOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818797021	LUANA DOS SANTOS WUST	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818588021	LUANA FRANCO RODRIGUES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
5720025	LUANA MONTANIA ROCHA	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4
434690021	LUANA PATRICIA CALDEIRA PINTADO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
57055022	LUANA SILVERIO FARIA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
472533021	LUANDA OLIVEIRA FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
326035024	LUCAS GUERRA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
492790022	LUCAS LEMES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
30627022	LUCI VANDA LEITE RIBEIRO SEREJO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130440021	LUCIANA AMARAL DIAS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
31778021	LUCIANA ARAUJO BENTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96738021	LUCIANA CENCI NIEHUES FARIAS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
109124021	LUCIANA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
55380022	LUCIANA DE FREITAS PINHEIRO ACOSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
125135022	LUCIANA DE OLIVEIRA BRONZE FERREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818489021	LUCIANA EVELYN DA COSTA SILVA LOPES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97285021	LUCIANA FELIX FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97285022	LUCIANA FELIX FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116735021	LUCIANA LINALDI LABANHARE SARTORATO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
6449021	LUCIANA NAKAO ODASHIRO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431814021	LUCIANA PEREIRA DA ROCHA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91310021	LUCIANE CRISTINA SOARES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
76324021	LUCIANE RODRIGUES BORGES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
91444022	LUCIANO BISPO BOURDOKAN	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
263022	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
63696021	LUCIANO DIAZ FILHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
126472024	LUCIANO FROES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128313022	LUCIENE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
78642026	LUCIENE MARTINS XARAO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
108517021	LUCILENE CIRINO DA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

126076021	LUCILENE DOS SANTOS BARROS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815179022	LUCILENE MAIDANA GONÇALVES DO AMARAL	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
66614022	LUCILENE RIBEIRO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111674022	LUCIMAR BORGES DA CRUZ	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72393021	LUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
127558021	LUCIVALDO ALVES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
15221021	LUDIANA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
64669022	LUIS ABRAHAM TALENO OROZCO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
18103022	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
12785021	LUIS FERNANDO PRAMPERO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814690022	LUIS HENRIQUE FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
86325021	LUIS HENRIQUE TOBARU KANASHIRO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470521021	LUIS MATIAS DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78710021	LUIS OTAVIO ROCHA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476267021	LUIVYA CRISTINA JACINTHO LARRUBIA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
48275021	LUIZ ANTUNES LOPES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
110522021	LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110522023	LUIZ AUGUSTO MORELLI SAID	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
438700025	LUIZ CARLOS DAVID DOS SANTOS	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	4
15610022	LUIZ CARLOS GOMES MARQUES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
80606022	LUIZ CARLOS RODRIGUES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
50164022	LUIZ FERNANDES FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
86407021	LUIZ RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
78076022	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78076025	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127685021	LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
815896021	LUMA PETRI TORTORELLI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
65330021	LUSIMERY DA COSTA BORGES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
68546021	LUZINETE DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
121902021	MACARENA TORRES MARIN	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
65543021	MAGALI DA SILVA SANCHES MACHADO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
130494021	MAGDALENA CORREA DE AZAMBUJA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122339021	MAIRA ABADIE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
25683021	MAÍSA ROCHA GONCALVES TEIXEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116937022	MANOEL HENRIQUE DUTRA DO SOUTO DE ARRUDA ALVES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
45440021	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99197021	MANUELA JANINI GONCALVES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
72103022	MARA LUCI GONCALVES GALIZ LACERDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
104345021	MARA REGINA FRANCHIN MOREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431228021	MARCELA RAMONE DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131810021	MARCELO ANTONIO COTRIM FERRO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
105071022	MARCELO DE ARRUDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94615021	MARCELO DE SOUZA CURY	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
121659022	MARCELO DOS SANTOS SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
40415022	MARCELO LUIS VEIGA MARTINHO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	3
114528021	MARCELO VALENTE DOS SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

80971021	MARCIA ALMEIDA DE MENDONÇA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
48019021	MARCIA LOPES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
101524021	MARCIA MACHADO CAMPOS LOBATO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128830021	MARCIA MARIA FERREIRA BARONI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128830022	MARCIA MARIA FERREIRA BARONI	DIREÇÃO ESP. E ACESSORAMENTO	4
117683021	MÁRCIA MARIA JOSÉ DOURADO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
70978022	MARCIA REGINA NUNES DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129013021	MARCIA SA DE ARAUJO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107905021	MARCIANA MOREIRA RODRIGUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
24994022	MARCILENA RODRIGUES GARCIA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
126798022	MARCILENE GONCALVES ALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
83439021	MARCILENE GOULART DE AZEVEDO TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
9248021	MARCILIA APARECIDA NAZARETH DANTAS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
80026021	MARCILIO FERNANDES DA CRUZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
44869023	MARCILIO VARGAS PEIXOTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
44869024	MARCILIO VARGAS PEIXOTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
15701021	MARCIO ANTONIO BELINI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98052022	MARCIO ESTEVAO MIDON	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98052021	MARCIO ESTEVAO MIDON	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
473144024	MARCIO GARCIA DE REZENDE JUNIOR	DIR.INTERMED. E ACESSORAMENTO	4
119573021	MARCIO LOPES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
113844021	MARCIO MARIO RAMOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93951021	MARCIO MAURO DA COSTA GARCIA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
10645021	MARCIO MOLINARI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
10645022	MARCIO MOLINARI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
33108021	MARCIO RODRIGO SOUZA PRADO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470499021	MARCO ANTONIO BRAULIO ELOSTA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107907021	MARCO ANTONIO DUARTE CAZZOLATO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93112022	MARCO AURELIO BULHOES PEREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
37950021	MARCO AURELIO FELTRIN BISPO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
119243021	MARCOS ALECSANDRE PEREIRA VALENTE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431899021	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA CASTILHO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
47401021	MARCOS FERREIRA JARCEM	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
86088022	MARCOS PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
431888021	MARCOS TERUO SUZUKI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84091021	MARGARETE DE OLIVEIRA MERLO DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
43856021	MARGARETH BRASIL DA CRUZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90190021	MARGARETH KEISY RAMOS BELMONTE PESSINI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90190022	MARGARETH KEISY RAMOS BELMONTE PESSINI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
80476022	MARGARIDA DA SILVA LOPES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
53103021	MARGARIDA REGGIORI MACIEL	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
108969023	MARI CRISTIANI DA SILVA SOARES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
53870021	MARIA APARECIDA DA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
67996021	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
69335021	MARIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
80023021	MARIA APARECIDA LIMA RODRIGUES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

65003021	MARIA APARECIDA PEREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431872021	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SIQUEIRA MIGUEL	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98444021	MARIA CECILIA ALDANA PARAIVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112635021	MARIA CICERA CONCEICAO MARTINS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
122613022	MARIA CRISTINA DIAS SIRIANO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
121346021	MARIA CRISTINA VITORIO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
73684021	MARIA DA SILVA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
69341022	MARIA DE FATIMA EUGENIO PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
80122023	MARIA DE FÁTIMA GAMA MEDEIROS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
41861021	MARIA DE FÁTIMA NOBRE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
73668021	MARIA DE FATIMA PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
38918021	MARIA DE FÁTIMA SECUNDES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
82333021	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
61656022	MARIA DENISE BERRI DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
47287021	MARIA DENIZE DUTRA DIAS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
83406021	MARIA DIAS DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
76605021	MARIA DIVINA DA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
56250021	MARIA DIVINA DE ARAUJO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
124235021	MARIA DO SOCORRO DE CASTRO PEREIRA DE ARRUDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
53855022	MARIA DOLORES LAU DE SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
23806021	MARIA ELINE MESSA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
79048023	MARIA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS MUDO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
26289021	MARIA HELENA DE AZEVEDO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
52701023	MARIA HELENA PATAY	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	4
73358021	MARIA INES BERGAMO GOMES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
41882021	MARIA INEZ NAHABEDIAN RAMOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
51507023	MARIA ISABEL PERES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
52705022	MARIA IZABEL DE LIMA BALMANTE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94011021	MARIA JOANA CANDADO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
42359021	MARIA JOSE ARAUJO DUARTE MAIDANA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
74132021	MARIA JOSE FERREIRA BEZERRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
114726022	MARIA JOSEANE DA SILVA ARRUDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
42695021	MARIA LASARA PELISSARI	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
105014021	MARIA LUANY DE JESUS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
91446021	MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
97572021	MARIA MADALENA DE ANDRADE CARLOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
19593021	MARIA MADALENA PARADEIRA SATTI	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
39129021	MARIA MARTINS DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
107112021	MARIA MISSELENE DE LIMA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88290021	MARIA RITA ORTEGA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
62020021	MARIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
88660021	MARIA TEREZA INSAURALDE LARANJEIRA SILVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
76809021	MARIA VANILDA VIEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485788022	MARIANA FABRIS BUDANT DE SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818862021	MARIANA LOBATO ARRUDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
486634023	MARIANA MACHADO DE ANDRADE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

431103021	MARIANA NASCIMENTO DE ARAUJO FORTUNATO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
109137021	MARIANA ROMERO VALENTIM SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
820091021	MARIANA VALERIA FERREIRA DA S. MAIDANA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818805021	MARIANA VON HELD ALMEIDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
453573021	MARIANE HOFFMEISTER NOBRE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478218021	MARIANGELA MIRANDA FERNANDES FERRARI HARDOIM	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
317449021	MARIELE DOS SANTOS PEREIRA NAKAZATO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
113345021	MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113345022	MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
485866022	MARIELLE RODRIGUES MARTINS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111440021	MARILEA LEAL SOARES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
46727022	MARILEI CONRRADO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
81521021	MARILEIA RODRIGUES MOURA DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98714022	MARILEIDE DE ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
488470021	MARILEIDE ROCHA DE OLIVEIRA ALMEIDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64399021	MARILENE BISPO PORTILHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
45773021	MARILENE CONCEIÇÃO DA SILVA VERNOCI	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64401021	MARILENE DE ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
33583023	MARILÉTE VIEIRA RIBEIRO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
50122021	MARILYN BENEDITO ABRÃO BARBOSA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814545021	MARINA FELICIDADE RAMOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431898021	MARINA YUMIKO MATSUDO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818972021	MARINEZ KIMURA PERES SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125481021	MARIO EDUARDO MONTEIRO DIAS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
817540021	MÁRIO LUCAS LOCATELLI TEIXEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126625021	MARIO MASSAHIDE GOTO JUNIOR	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
43612021	MARIO SERGIO CANÇADO FATURETO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
503792022	MARISA SOARES DA ROCHA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
70341022	MARISTELA DOS SANTOS MOREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
76892022	MARISTELA VARGAS PEIXOTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
39968021	MARISTELLA SOUZA DE JESUS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
26538021	MARIVALDO MONTEIRO LIMA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
90756021	MARIZA CACERES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
89140021	MARK AUGUSTO CANDIA DOS REIS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89140022	MARK AUGUSTO CANDIA DOS REIS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124967021	MARKS HAMIL PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
106813021	MARLEI APARECIDA TRINDADE INFRAN	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
28305021	MARLEI AZAMBUJA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
72139024	MARLENE CARMONO LEMOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
38433021	MARLENE CARVALHO DUARTE SAMPAIO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
87737021	MARLENE MARIA MEDEIROS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64750023	MARLI DE LIMA MAIDANA DANTAS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
84951021	MARLON BAGATINI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84951022	MARLON BAGATINI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
80269021	MARLUCE GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

53503022	MARLY APARECIDA DE ARRUDA PEREIRA CAXIAS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126017022	MARLY FOSTER DELMONDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
78531021	MARUÂN OMAIS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470077024	MARY SANDRA MELGAREJO LEMOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814559021	MATEUS FERREIRA DA CONCEICAO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128655021	MATEUS FREITAS BRITO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818482021	MATHEUS MILCIADES BENITES YUDIS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815035021	MATHEUS SALLYS OLIVEIRA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
370446021	MATHEUS VENEZA COSTA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431757021	MAURICIO ALENCAR LOPES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
34322022	MAURICIO LIMA PANIAGO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
92854024	MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112157021	MAURO LOPES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
468935021	MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53778022	MAURO MOURA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118929021	MAYARA HARDOIM MONTEIRO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
74151021	MAYK HUDSON SOUZA HALL	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818507021	MAYNARA GUARIPUNA FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814620021	MAYSE MARCELLY PEIXOTO RIBEIRO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98407021	MEIRILANDIA BISPO DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
133280021	MELINA RAQUEL THEOBALD	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476304021	MELISE DE OLIVEIRA NUNES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
100662024	MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO	DIREÇÃO ESP. E ACESSORAMENTO	4
120500021	MERCULE PEDRO PAULISTA CAVALCANTE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
24615022	MEYER OSTROWSKY	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
433880024	MICHELA KATIUSE MARQUES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116114022	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116114021	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
119347022	MICHELI DINIZ	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476058021	MICHELLE MOCELLIN PERUZZO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
487002022	MICHELLE PETUCO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
437873021	MICHELLI CORDEIRO QUEIRÓZ MURAT	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
52710022	MIGUEL ANGELO NOBREGA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS GRÁFICOS	4
432038021	MIGUEL SEVERICO DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
443441021	MILAYNE LEMES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126327022	MILENA DE OLIVEIRA NUNES OKUMOTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
74531022	MILENA ECHEVERRIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
5708021	MILENA EINECKE DAINEZI	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120719021	MILENA MARTINS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130979023	MILENE FERREIRA DE LEON	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
79755021	MILTON PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
55715021	MIRACELES PONTES MERGULHAO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
76520021	MIRELA BELO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
54683021	MIRIAM JORGE AZEVEDO REIS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123747021	MIRIAM PLACENCIO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123249021	MIRIAN CRISTINA PREGELY	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814689021	MIRIAN DOS REIS CABRAL	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

75910021	MIRIAN FARIAS DE FRANÇA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814564021	MISLEINE ARAGAO COSTA CORTEZ	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814586021	MOEMA AMORIM TEIXEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
85176021	MONICA CRISTINA VITOR GOMES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
123485022	MÔNICA REISS BERGAMO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112628021	MÔNICA RODRIGUES NAZARÉ	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87430021	MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434685021	MONIKY AKEME AKAMINE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
423024021	MORISE MORAES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818544021	MYKE ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84407022	NADIA AUXILIADORA FERREIRA TORRES SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
132883022	NAIRA DO AMARAL SOBREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
23245021	NARCIZO XAVIER DUARTE NETTO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814737021	NATALIA CASSAGO MARCOS MASSARINE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
40359022	NATALIA NASCIMENTO KAMINICE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
814585021	NATALINA DOS SANTOS ALVES SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814603021	NATALLY QUINTANA COELHO BERTUZZI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814686021	NATHALYA MENDES DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814679021	NATHANAEL JARDE VILALVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
470295021	NAYARA ALBINA DE FREITAS SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815894021	NAYARA DE ARAUJO MUZILI REIS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
25534021	NAYARA DO CARMO DIAS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
18177021	NEI MARQUES BORBA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
58715021	NEIDE ALVES DE SOUZA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
112332021	NEIDE APARECIDA DE ALMEIDA CHAVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
52853022	NEIDE PALMA PESSOA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
91617021	NEIMAR GARDENAL	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115405021	NEIRILENE CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
24129021	NELISE DE SOUZA PAPOTTI BRAIT	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434263021	NELLY OLIVEIRA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
18255021	NELSON GIL DE ARRUDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
2205021	NERI GODOY	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
486848023	NERIANE ROSA REZENDE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
58249021	NEUSA LUIZA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
132748022	NEUZA DE MORAES SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
39954021	NEUZA DE TOLEDO CARVALHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
79964021	NEUZA MELO DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
815933021	NILSON MARCOS ANDRÉ DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
53475021	NILTON FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90199021	NILZA BARBOZA NEVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
24144021	NINA EVERLY CAETANO ARRUDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130977021	NINA KELI DO AMARAL RODRIGUES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106994021	NIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
109294022	NOEL DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
41628022	NOELE DA SILVA MAGALHAES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
119311021	NOELI FARIAS DOS ANJOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98184021	NOEMI PINHEIRO ARADO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
11798021	NOEMIA FERREIRA ROSA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3

103401022	NORMAN PERCIVAL DAVY NETO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
84609021	NUBIA KAREN GOULART MENDES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
109735021	ODENILDO DO REGO MONTEIRO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118986021	ODETE KATSUKO HINO SAWADA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
47233021	ODETE LOPES CARVALHO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
39050023	ODETE PEREIRA DE SOUZA ROSA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
34040022	ODILEI ANTONIO CAVALCANTE BRAGA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87542025	ODILIA SILVIA DE MORAES PEREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814555021	ODILON CARDOSO DOS SANTOS NETO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118072021	ODINILSON ALMEIDA FONSECA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818510021	OLIMPIO BARBOSA IRLA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94704022	OLINDA MOURA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
88688021	OLIVANDO PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
38447021	ONIVALDO BENEVIDES ALÇAMENDIA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431658021	ORACY COSME MARTINS MANUEL E DUARTE CASADEI	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
115456022	ORIVALDO GAZOTO JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431458021	OSMARIO MOSA BACELAR	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126865021	OSVALDINA ANTONIA MAGALHÃES MENDONÇA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87847021	OSVALDO PALMEIRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
478198021	PAMELA CARLA CAMARGO DE MELO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
416680021	PAOLA FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130316021	PAOLA STELLA WANDERLEY DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434249021	PATRICIA AFONSO BRILHANTE DE FUCIO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111957021	PATRICIA APARECIDA RAMAI MARQUES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122732021	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124147021	PATRICIA CRISTINA DO PRADO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
132917023	PATRICIA DE ARAUJO NILBA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
131993021	PATRICIA DELAMARE CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815005021	PATRICIA DOS SANTOS BELARMINO GALEANO	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4
107001021	PATRICIA FRANCALINO MELO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96561022	PATRICIA MACIEL MARQUES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
46013021	PATRICIA MIRANDA FARIAS BERTACHI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
495325021	PATRICIA PACHECO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
132382022	PATRICIA RUBINI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
132382023	PATRICIA RUBINI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
121926021	PATRICIA SALOMAO CUNHA FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
113993021	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99138021	PATRICK COSTA VIEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126805021	PAULA RICCIO BARBOSA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126805023	PAULA RICCIO BARBOSA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128259022	PAULA TEIXEIRA PELLOZZO SMOLIAK	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
54740024	PAULA VIRGINIA MALDONADO MELGAREJO	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4

61332021	PAULETE YURI NUKARIYA GOMES DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
109871021	PAULO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
107002021	PAULO DE TARSO CACERES BENITES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
486100024	PAULO EDUARDO LIMBERGER	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	4
815132021	PAULO LILI	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
45436022	PAULO SABURO ITO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
43914022	PAULO SERGIO PEREIRA BARRIOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120178021	PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
88678021	PEDRO AURELIO RODRIGUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
475934021	PEDRO CHRISTIANO BARSANTE MORENO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
492460025	PEDRO HENRIQUE CAETANO MONTEIRO BASTO	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	4
431951021	PEDRO LUIZ GENARO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818948021	PEDRO PAULO FERREIRA GONCALVES ROMANO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814710021	PEDRO PAULO MENDONÇA DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
134151021	POLIANA CARDOSO PORTELA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
493779022	POLYANA KLOMFASS PIATI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
434686021	PRISCILA MEDINA RIOS FÁVERO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128855021	PRISCILA MELGAREJO DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
127654021	PRISCILA RIMOLI DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
19833022	PRISCILLA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
89139021	PRISCILLA DE ALMEIDA SOUZA SANTOS DA COSTA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814652021	QUEILA BRITO RODRIGUES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
486088023	RAFAEL ROMBI GUARNIERI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815925021	RAFAEL TEODORO LOPES LALIER	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120547021	RAFAELA DE SOUZA NOGUEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818491021	RAISSA ALVES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814565021	RAISSA DE SOUSA CAMELO LIMA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814842021	RAMAO ALBERTO QUADROS DE MORAES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
98474025	RANDOLPH EMILIO SALAZAR PAREDES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
43617023	RAONY PREVITALLI PANIQUAR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
43617021	RAONY PREVITALLI PANIQUAR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
820259021	RAPHAEL DA COSTA PINHEIRO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
36576023	RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO FREITAS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129389021	RAPHAEL SILVA CACHO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
483751021	RAPHAELLA LADISLAU DIAS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89893021	RAQUEL DA SILVA SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
10531021	RAQUEL DOS SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818884021	RAQUEL MARTINS CABRAL	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
465748021	RAQUEL ONOZATO CASTRO FERNANDES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814599021	RAQUEL SILVA PEREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818856021	RAYSSA DE MOURA ZANATTA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814566021	REGIANE ALVES DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126201021	REGIANE APARECIDA SILVA MATOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131618021	REGIANE QUEIROZ DA SILVA RIBEIRO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

431837021	REGIELLY CRYSTIANE MATTOS DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
110091021	REGINA APARECIDA TERRA DA ROSA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478212021	REGINA BATISTOTE FERREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89593022	REGINA CELIA GUIMARAES MARQUES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
69148021	REGINA CORREA DOS SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115416022	REGINA DA SILVA FLORENTINO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
117724021	REGINA ROSANGELA DOS SANTOS MARTINS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
64746021	REGINA VIEIRA MARQUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
72379022	REGINALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97920021	REGINALDO OMIDO JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
83536021	REINALDO GONSALES BARRETO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
109481021	REINALDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
108595022	REJANE DA SILVA FONTOURA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128213021	REJANE VILALVA AMORIM	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
472716021	REMY TRINDADE RAMOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814663021	RENATA DE MATOS MOURA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
103207022	RENATA DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
15213023	RENATA DOMINGUES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
83443021	RENATA DONAIRE FERREIRA DE MELO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
41281021	RENATA EVARINI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76950022	RENATA MARTINS DE CASTRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
116126021	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
476266021	RENATE VOGL HARGESHEIMER	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
476325021	RENATO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431615021	RENATO DAVALO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
32997021	RENATO FINOTTI JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
300969021	RENATO KAYATT LACOSKI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98393021	RENATO LOUREIRO DE FIGUEIREDO FILHO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
93079021	RICARDO ADALA BENFATTI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
33406022	RICARDO DUTRA AYDOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814973021	RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
11516022	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
89388021	RITA DE CASSIA RIBEIRO BARÉA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94052021	RITA PAULA SILVA FAGUNDES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
473153023	RITA PEREIRA CANDIDA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	4
111470021	ROBERTA ALVES HIGA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431298021	ROBERTA CHRISTINE FRETE MIRANDA LORANDI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
817526021	ROBERTA COSTA BRAGA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
122618022	ROBERTO BARRETO DE MELO JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93669021	ROBERTO CANDELARIA SAMANIEGO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
97702021	ROBSON ANDRE SAMPAIO CACHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
68969021	ROBSON LUIZ SILVEIRA JARA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
38133021	RODOLFO RIBERA CEBALHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
70232021	RODRIGO ALVES DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98398021	RODRIGO AVALHAES MENDONÇA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814650021	RODRIGO CORREA DE LIMA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

476340021	RODRIGO DA SILVEIRA GOMES LAUDO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112755021	RODRIGO DE ARAUJO SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431641021	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DE NOVAIS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
491226021	RODRIGO MATTOS ESPINDOLA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
116396022	RODRIGO NASCIMENTO COELHO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818496021	RODRIGO NÓBREGA MARQUES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120100021	RODRIGO PADILHAS DE MEDEIROS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818538021	RODRIGO ROCHA DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
99718022	ROMULO PEDROSO KURODA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84392021	RONALDO DE OLIVEIRA FERNANDES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
71954021	ROSA LOURDES RAUCH	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
468853021	ROSALINA ARECO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
119955021	ROSANA ARAUJO DE AMORIM	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96655021	ROSANA BARBOSA DE MENDONÇA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
70909021	ROSANA DA GUIA RIBEIRO CAVALCANTE	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
81003022	ROSANA DORSA VIEIRA PONTES REGIS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
55783021	ROSANA FERNANDES MAGALHAES CAMPOZANO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
64731021	ROSANA GAUNA ROSA EXEVERRIA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
89142021	ROSANA LEITE DE MELO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
6479022	ROSANA PRISCILLA FREITAS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
121454021	ROSANGELA CRISTOVAO DA SILVA COSTA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
71993021	ROSANGELA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
125195021	ROSÂNGELA ESCOBAR DE LIMA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117733021	ROSANGELA MARIA BACANELLI	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
65550021	ROSANGELA MARIA GOMES ARAUJO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
88568021	ROSÂNGELA ODETTE AJALA LOUBET PEREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
433944021	ROSANGELA SOARES CARNEIRO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126531021	ROSANGELA TORRES TAIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
115707022	ROSANI DA COSTA DE JESUS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
108839022	ROSANI DA SILVA BAIROS LEMOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
62286021	ROSANIA MARIA BASEGIO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123605022	ROSE DIOGO PATEZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
62395021	ROSELANE MARIA SOARES ROCHA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123378021	ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
61999021	ROSELENE DE ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
24148023	ROSELI OLIVEIRA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
113491021	ROSEMAR COIMBRA VIEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
59184021	ROSEMARY FERNANDES FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
85057021	ROSEMARY ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
485774022	ROSEMIR PEDRO DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
77506021	ROSENI VIEIRA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
53819021	ROSILEIA SANTOS TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
55641021	ROSILENE APARECIDA DOURADOS DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
25019021	ROSILENE LEITE DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
78269021	ROSILENE MESA FERREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
74133022	ROSIMEIRE PINHEIRO SOARES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

84330021	ROSIMEIRE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
115115021	ROSINEIA JESUS ARAUJO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106707021	ROZIMEIRE ALVARES NASCIMENTO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
4049021	RUBEN ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO NETO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818490021	RUBENS DA SILVA LIMA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126239021	RUBIA DE QUEIROZ CUSINATO BENITES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120375021	RUBIA GRAZIELE DA SILVA MAGALHAES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
38285021	RUBIA NAZARETH DANTAS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
79254021	RUDINEY RAIMUNDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
125200021	SABRINA FUCINA MISTURA DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130758022	SABRINA LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78530021	SAMIRA OMAIS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
78530022	SAMIRA OMAIS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125807024	SANDRA BARRIOS CARVALHO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
130464021	SANDRA CLEMENTE TAVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
91359021	SANDRA COSTA CORREA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
75911021	SANDRA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
67829022	SANDRA CRISTINA KIOMIDO MAIA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
70960021	SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90648021	SANDRA ELISA DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112243021	SANDRA MACHADO ESPIRITO SANTO CRUZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
83504021	SANDRA MARA DOMINGOS DE LACERDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
50167021	SANDRA MARIA ALVES DA CRUZ	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
69621021	SANDRA MARIA DE LIMA MELGAREJO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
77160021	SANDRA MARIA RODRIGUES ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
74344021	SANDRA MARINA MARSIGLIA DUAILIBI CAMILLO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
820119021	SANDRA PEREIRA GOMES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87416022	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
109883021	SANDRA ROLON DE MOURA DIAS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431896021	SANDRA SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818922021	SANDRA VIEIRA NUNES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814602021	SANDRO MENEZES AVALOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815924021	SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
114431023	SARA DE MORAIS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
819056021	SARA REGINA FLEITAS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814539021	SARAH KAROLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88963021	SATURNINO DE CAMPOS SARAT JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
70974021	SEBASTIANA BARBOSA IRALA FRANCISCO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
83991021	SEBASTIÃO DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
61942021	SEBASTIÃO EVANGELISTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
87030021	SELMA DA SILVA FERREIRA GOMES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93745021	SELMA RAMOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
111805021	SERGIO DELVIZIO FREIRE JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114293021	SERGIO FABRICIO JIMENEZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

96712023	SERGIO RENATO DE ALMEIDA COUTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
505129022	SHALLNNY KAROLINY XENXEM	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
6118021	SHEILA ELIAS DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
471232021	SHIRLEY DUARTE DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107020021	SHIRLEY GOMES DOMINGUES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130169021	SIDIANE FERREIRA DO CARMO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
33982021	SILAS FERRARI VIVIANI	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
96058021	SILEY PEREIRA RIBEIRO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
123383021	SILMARA SOLER	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76891021	SILVANA MARIA LOFRANO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
75765022	SILVANA MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
76893021	SILVANE ALVES GONCALVES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
120378021	SILVANIA CORRÊA GAUNA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
27751021	SILVERIO NUNES PESSOA FREITAS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
95185021	SILVIA APARECIDA COCCO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
97176021	SILVIA CRISTINA SILVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
98525021	SILVIA FERREIRA BUENO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125404021	SILVIA KAMIYA YONAMINE REINHEIMER	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
107998022	SILVIA MARIA GIROLDO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106319021	SILVIA RENATA DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818920021	SILVIA YUKI NISHIYAMA SAITO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
430604023	SILVIANE ACUNHA NAZAR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
86004021	SILVIO FERNANDO MARTINS PORTUGAL	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128011022	SILVIO RABELO NANTES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
77403022	SIMEIRE PEREIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
470522021	SIMONE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA BARRETO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431761021	SIMONE DE SOUZA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
55078021	SIMONE LUANA DUARTE VERA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
435348021	SIMONE OLIVEIRA DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
94080021	SIZINO ALVES DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	3
109980021	SOHAILLA CRISTINA HAMMOUD EL KADRI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123510021	SOLANGE CENTURIAO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
90265021	SOLANGE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127865022	SOLANGE SILVEIRA GRACIOLLI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
61742022	SONIA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
120653021	SONIA LUCIANO GOMES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
123386021	SÔNIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
116230021	SONIA RAQUEL ROJAS MELLO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125406022	SONIA REGINA SILVERIO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
131958021	SÔNIA RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
89312021	SONIA SOARES CASTRO ZENTENO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
32826021	STELITA BARCELLOS JOBIM AGUILAR	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
815050021	STHEFANY OLIVEIRA MELLO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
475415021	SUELI DE SOUZA DIAS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
76739021	SUELI LEAO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
80756022	SUELI PEREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
115012021	SUELI RODRIGUES VILACA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

371974021	SUELLEN CRISTINA RIBEIRO AKAMINE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
117749021	SUELY VICENTE GOES PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
76832021	SULAMITA ALVES MENDONCA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
10831021	SUZANA ROSA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
37038022	SUZANE ALINE SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
470288021	SUZANE LAYRA GREGO LACERDA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
503321021	SUZELI BOBADILHA LIMA DA SILVA	DIREÇÃO GER. E ACESSORAMENTO	4
11375021	SUZICLEIA STRAPASON	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130468022	SYLVIA CAROLINA ARAUJO BORGES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
20154021	SYLVIAN GREICY ROCHA DE SOUZA PIPPUS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
502385022	TAIS RODRIGUES DE MORAIS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
816874021	TALISSA PAES RIBEIRO DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814601021	TAMARA NANTES SERENZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	3
119106021	TANIA CRISTINA NUNES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
84067021	TANIA CRISTINA PARPINELLI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
365645025	TARSON BRITO LANDOLFI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
813692022	TASSIA DE ARRUDA BONFIM	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
106728022	TATIANA DOS SANTOS RUSSI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
97829021	TATIANA LACHI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
100116021	TATIANA MASSAE PINHEIRO GOTO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
353172022	TATIANE ALVES GRATAO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
127867022	TATIANE SILVA DE CASTRO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
820137021	TAYANNE SILVA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814769021	TAYLA FAGUNDES LEAL	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
112653021	TELMA DE OLIVEIRA ALVES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
126637021	TEREZA SOARES DE SENA LIMA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
46103021	TEREZINHA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88521021	TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
125537021	THAIS CALVO DE OLIVEIRA MORAES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
433175021	THAIS MARTINS SEVERINO SIUFI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128127021	THAISA MINATA SIMABUKURO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
53509021	THAYANA MARIA JORGE CAMARGO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814673021	THAYLANE MARQUES GALVÃO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
427303022	THAYNARA ERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
133163023	THAYS APARECIDA NUNES CAMPOZANO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818813021	THAYS DE DEUS SOBREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814672021	THIAGO COSTA IFRANO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814671021	THIAGO FOSS EFIGENIO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
79466022	THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
814666021	THIAGO ROMANO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
5368021	THOMPSON ROSAS DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
126883021	TIAGO HONORIO DE GODOY	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
33241021	TIAGO LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
814618021	TOBIAS NATAN ZUFFO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
82659021	TOUFIC BARUKI NETO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
82659022	TOUFIC BARUKI NETO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

126638021	TULIA PEIXOTO ALVES DE FIGUEIREDO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
489782021	VALDECI SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
91393021	VALDIR APARECIDO DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
87546021	VALDIR VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
68917021	VALDIRENE LIMA BRAGA RODOLPHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
54008021	VALDULEIDE HENRIQUE DE SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
20602022	VALERIA COLMAN DE OLIVEIRA HOKAMA DOS ANJOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
118654021	VALERIA CRISTINA ARECO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
119481021	VALERIA EUZEBIO PERES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
55506021	VALERIA LOURENCO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
816832021	VALMIR ECHEVERRIA XAVIER	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
128893021	VALQUIRIA DUARTE GERMANO DE AMORIM	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
84766021	VANESSA CHAVES MIRANDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431656021	VANESSA DO NASCIMENTO GOLOMBIENSKI DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818124021	VANESSA ESPINOZA DE SOUZA AZEMAN	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
10435022	VANESSA FRANCISCA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
814778021	VANESSA GECIANE DE ANDRADE DOS SANTOS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
819062021	VANESSA KELLY COSTA DE PAULA MOREIRA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
124017021	VANIA BONIFACIO DA CRUZ	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
434688021	VANIA VALERIA VERA GONCALVES MIRANDA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
62687021	VANIA VIEIRA MACEDO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
58301021	VANILTON BRAULINO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
130970022	VANILTON ROBERTO DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
114008021	VERA ARAUJO CAFURE	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
42558021	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS MARCELINO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
78298021	VERA LUCY DIAS DO ESPIRITO SANTO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
94733021	VERA NEUZA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93873021	VERIDIANA LIA NICOLATTI	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
129881022	VICTOR ALEXANDRE JIMENEZ	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
818501021	VICTOR MASSAYUKI FERREIRA SUMIDA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
483989022	VICTOR OLIVA ROCCA DOS REIS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
38724021	VILMA TEODORO RAMOS	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
383896021	VINICIUS NUNES ARAUJO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
814642021	VITOR HUGO SALES CAVALHEIRO	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
467948021	VIVIAN MARIA MARQUES	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
82205022	VIVIANE DE CASTRO AVILA LIMA MANSILHA MEIRELES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
123091022	VIVIANE FIRMO MARQUES REZENDE	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
93101021	VIVIANE VASCONCELOS GALVAO GIMENEZ	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
431622021	VIVIANI LOPES LESSA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
40751021	VIVIANI TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
111619022	VOLNEI APARECIDO LOPES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	4
99545021	WAGNER DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
431818021	WAGNER DOS REIS COSTA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4

104411021	WALBERTH GUTIERREZ JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
478396021	WALDEMIR GONCALO DE PAULA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
88317021	WALDEMIR PERES	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
88566021	WALDEMIR SOUZA CHAVES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
93176021	WALDEZ MATHEUS DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
30477021	WALDIR FERREIRA DE SALVI JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
128616021	WALTER PERES DA SILVA JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
121959021	WANDA FALCAO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
117757021	WANEIDE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
115712022	WANEISSA VERAS DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
101940023	WANYZA HERRERA SANTOS	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
498103022	WASHINGTON LUIZ ALVES FERREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
123617021	WENDEL GONÇALVES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
433110021	WESLEY MARCIO CARDOSO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
130931021	WEVERGTON DE CARVALHO	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
45752021	WILLIE ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
319599021	WILMA GOMES ORTIGOSA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
104066021	WILSON BARBOSA JUNIOR	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
121283021	WILTON LIMA DA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4
818498021	WISLEY HUDSON SOARES SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
815065021	YGOR DA COSTA FRANCO	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
813314022	YURI DA CUNHA FERREIRA	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
30521021	ZAEDI DE ARAUJO FERREIRA DE MENEZES	TÉCNICO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	4
18059021	ZILDA SALVIANO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DE SERV HOSPITALARES	4

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 83.011.980-2026 SIAFIC 2026TR000061 - Acordo de Cooperação n. 01/2026 a ser celebrado entre a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul - MS**, a contar da data de publicação.

GESTOR	FISCAL
Nome: Brenda Costa Silva Souza Matrícula: 502768022 Cargo: Direção Gerencial e Assessoria	Nome: Kellen Rodrigues Lhanez Matrícula: 477425024 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Maria Zilda da Silva Lourenço Matrícula: 42477022 Cargo: Agente de Ações do Trabalho	Nome: Joelma Matos da Silva Matrícula: 90131021 Cargo: Agente de Ações sociais

Campo Grande, 23 de março de 2026.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi
Diretora Presidente / FUNTRAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 83.011.800-2026 SIAFIC. 2026TR001847-Acordo de Cooperação n. 02/2026 a ser celebrado entre a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a Prefeitura Municipal de Coxim - MS**, a contar da data de publicação.

GESTOR	FISCAL
Nome: Brenda Costa Silva Souza Matrícula: 502768022 Cargo: Direção Gerencial e Assessoria	Nome: Kellen Rodrigues Lhanez Matrícula: 477425024 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Maria Zilda da Silva Lourenço Matrícula: 42477022 Cargo: Agente de Ações do Trabalho	Nome: Joelma Matos da Silva Matrícula: 90131021 Cargo: Agente de Ações sociais

Campo Grande, 23 de março de 2026.

Marina Hojaij Carvalho Dobashi
Diretora Presidente / FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS Nº 410, DE 24 de março de 2026**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Edital nº 116/2026 - PRODHS/UEMS, de 20 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.106, de 23 de março de 2026, à página 81 na parte que convoca o professor FERNAN MARTINS FERNANDES FERREIRA para prorrogação do contrato nº 77/000355/2026, em 30 horas, até 30/04/2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 411, de 24 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a OSVANILTON DE JESUS CONCEIÇÃO, matrícula nº. 479228021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 20 de março de 2026 a 19 de março de 2027, para fins de Capacitação em Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, linha de pesquisa Práticas, Processos e Meios nas Artes Cênicas, na Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo (USP), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.023.705-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 412, de 24 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a DANIELLY FERRI GENTIL, matrícula nº. 476370022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe B3, nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 06 de abril de 2026 a 05 de abril de 2030, para fins de Capacitação em Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, linha de pesquisa Epidemiologia e Biologia Molecular Aplicada a Doenças Infecto-parasitárias, na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 34 e 35, da Lei nº 5.779 de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.023.742-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 413, de 24 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a PEDRO HENRIQUE LARA DE SOUZA, matrícula nº. 489864022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A3, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 01 de abril de 2026 a 27 de fevereiro de 2030, para fins de Capacitação em Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, linha de pesquisa Tecnologias e Inovação em Recursos Naturais: Desenvolvimento de materiais e metodologias de análise e caracterização, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 34 e 35, da Lei nº 5.779 de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.023.718-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 414, de 24 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 81509021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 06 de maio de 2026 a 05 de maio de 2030, para fins de Capacitação em Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Letras, linha de pesquisa Estudos de Língua(gens) e Discurso, na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 34 e 35, da Lei nº 5.779 de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.023.731-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 415, de 24 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LEONILDA MASCARENHAS, matrícula nº. 128628021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Qualificação Profissional, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 23 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026, em substituição a titular MARIA APARECIDA DA SILVA RAMOS, matrícula nº. 81509021, em férias no período (Processo nº. 29.061.692-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 416, de 24 de março de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Designar os membros do Comitê Local de Internacionalização da Unidade Universitária de **Amambai**, conforme art. 8º da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.658, de 22 de agosto de 2023, para exercerem mandato de 2 anos, contados a partir da data desta publicação.

Nome	Função
Mônica de Fatima Berno	Presidente
Célia Maria Foster Silvestre	Representante Docente para Graduação
Sergio Yoshiharu Fukuro	Representante Profissional Técnico
Osiebertson Vera	Representante Discente da Graduação

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 417, de 24 de março de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS nº. 385, de 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.103, de 19 de março de 2026, à página 232, que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por não ter interesse em assumir o cargo.

Area de Conhecimento: **MATEMÁTICA**

Unidade Universitária: **CASSILÂNDIA**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral
Hugo Rafael de Oliveira Ribeiro	3º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 42, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
104341021	Leandro Camillo de Lelles	39193021	Maria Helena Salomão	Gerente da Gerência de Controle e Fiscalização	09/03/2026 a 18/03/2026
39193021	Maria Helena Salomão	815048021	Renato Augusto dos Santos	Chefe de Unidade de Fiscalização e Controle	23/03/2026 a 01/04/2026

CAMPO GRANDE, 24 DE MARÇO DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 31, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSTAR liminarmente na esfera administrativa, os efeitos do ato de alteração abaixo discriminado da empresa DABAR LTDA, NIRE 5420168237-5, consoante orientação do Ofício SEI Nº 443/2021/ MEMP, item 15, "a", de 28/08/2024, a contar da data da publicação desta Portaria no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
EXTINÇÃO/DISTRATO	250721040	55554657 02/07/2025

Campo Grande/MS, 24 de março de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000179

PROCESSO SEI Nº 33/001320/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2026.

FAVORECIDO: Dois Amores Garden Ltda

OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;

- Natureza de Despesas: 33903941;

- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 20/03/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA n. 003/DPGE/2026.

Processo SEI n. 33/007181/2025.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e, IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA prestou serviços de segurança da informação, decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preços nº 098/2020, itens 01 e 07, originária do Pregão Eletrônico nº 040/2020 – SAD, conforme descrito na Nota Fiscal nº 1182/2026, no período posterior ao encerramento da vigência do Contrato nº 18/DPGE/2021, ocorrido em 12/12/2025, referente ao mês de **fevereiro**, no valor total de **R\$ 67.644,07 (sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)**.

Fundamentação Legal: Art. 149 da Lei n. 14.133/2021.

Data da assinatura: 24 de março de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela Contratante e Arthur Afonso de Barros Marinho, pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 011/DPGE/2024

Processo SEI n. 33/002881/2023.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste do valor do Contrato n. 011/DPGE/2024, que dispõe sobre a prestação de serviço no fornecimento de licença de uso do software ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS, pelo período de 12 meses, visando atender a demanda da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Da Prorrogação da Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 011/DPGE/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2026 e término em 14/04/2027.

Do Reajuste de Valor: Fica reajustado o valor mensal contratado, a contar de 16/12/2025, aplicado ao período de 15/12/2024 a 15/12/2025, passando de R\$ 16.441,54 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 17.141,95 (dezesete mil cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), levando-se em conta a proposta da Contratada, aplicando-se a correção pelo IPCA/IBGE acumulado 12 (doze) meses, no percentual de 4,26%.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 92, §3º e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e previsão no item 2.1 da cláusula segunda, quanto à prorrogação, e item 7.1 da cláusula sétima do instrumento contratual, quanto ao reajuste.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2026 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 011/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da Assinatura: 19 de março de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela Locatária, e Paulo Eduardo Onichic, pela Locadora.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 367/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o Edital n. 003/2025 – Cadastro de Defensoras e Defensores Públicos Voluntários para Atuação em Plenário do Júri, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público nominado neste ato, que, sem prejuízo das suas funções, atuou em Sessão Plenária do Tribunal do Júri da comarca de Costa Rica/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001432/2026)

DEFENSOR PÚBLICO	AUTOS	DATA/HORA
RODRIGO DUARTE QUARESMA Titular da DP de Rio Negro/MS, designado para atuar na DP de Rio Verde de Mato Grosso/MS	0900709-36.2024.8.12.0009	19/03/2026 8 horas

Campo Grande, 24 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 368/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação da Defensora Pública e dos Defensores Públicos nominados neste ato, que integraram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos** a equipe do **Projeto Pop Rua Jud Pantanal - 2026**, da Justiça Federal - Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, voltado à promoção da cidadania e à efetivação dos direitos fundamentais às pessoas em situação de rua, realizado no Parque Ayrton Senna, **nos dias 17, 18 e 19/03/2026, das 8h às 16h**, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001032/2026)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE - Coordenadora do NUDEDH e do NAE	17, 18 e 19/03/2026
55146241	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA Coordenador do NUSPEN	17 e 18/03/2026
55076691	THALES CHALUB CERQUEIRA Titular da 9ª DP de Execução Penal de Campo Grande	17/03/2026

Campo Grande, 24 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 332/2026, de 16 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.101, de 17 de março de 2026, por motivo de alteração de datas.

PORTARIA "D" DPGE n. 332/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, integrante do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/007139/2025 - Portaria n. 3.177, de 24/10/2025 – TJMS)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	DATAS	MUNICÍPIOS
-----------	------------------	-------	------------

55182961	RODRIGO DUARTE QUARESMA	06 e 07/04/2026	Corguinho/MS
		09 e 10/04/2026	Rochedo/MS

Campo Grande, 16 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 323/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que atuaram nas **Audiências de Custódia** realizadas na comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000002254-7)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES	DATAS
55320843	JULIE HELLEN DA SILVA Assessor de Defensor de Primeira Instância	24 e 25/01/2026 e 18/02/2026
55185663	THAMÍS ESPINDOLA MARTINS Assessor de Defensor de Primeira Instância	31/01/2026, 01 e 28/02/2026
55166943	ANA KAROLINE BIELECKI SANTANA Assessor de Defensor de Primeira Instância	16 e 17/02/2026
55359903	MARLON MOEZIS CAIGARO DOS SANTOS Assessor de Núcleo Especializado/NUCRIM	21 e 22/02/2026

Campo Grande, 24 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 294/2026, de 16 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.101, de 17 de março de 2026, por motivo de alteração de datas.

PORTARIA "S" DPGE n. 294/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora nominada neste ato, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para assessorar o Defensor Público designado, nos trabalhos do **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/007139/2025 - Portaria n. 3.177, de 24/10/2025 - TJMS)

MATRÍCULA	ASSESSOR DE DEFENSOR	DATAS	MUNICÍPIOS
55255503	VITÓRIA ARAUJO SILVA	06 e 07/04/2026	Corguinho/MS
		09 e 10/04/2026	Rochedo/MS

Campo Grande, 16 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 324/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere

o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a Defensora Pública Kricilaine Oliveira Souza Oksman, Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, na programação institucional a ser realizada no dia 24 de março de 2026, no município de São Gabriel do Oeste/MS. (Processo SEI n. 33/000988/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 24 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 325/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da participação das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos** das atividades do **Projeto Pop Rua Jud Pantanal - 2026**, da Justiça Federal - Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, voltado à promoção da cidadania e à efetivação dos direitos fundamentais às pessoas em situação de rua, realizado no Parque Ayrton Senna, **nos dias 17, 18 e 19/03/2026, das 8h às 16h**, em Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001032/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55124463	ADAILTON DE SOUZA PEREIRA Suporte/TI	17/03/2026
55353961	BRUNO SILVA ANADP/Direito	17, 18 e 19/03/2026
55085763	ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA Assistente Social	18/03/2026
55377721	GABRIEL BARBOSA BRANDÃO TECDP/Informática	19/03/2026
55346581	HENRIQUE PAGLIARI BRUN TECDP/Informática	18/03/2026
55361703	JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES Assessor de Núcleo Especializado/NUFAMH	19/03/2026
55349823	LETÍCIA SILVA HIRATA Assessoramento/CPEC	18 e 19/03/2026
55354861	MÁRCIA DE CAMPOS PIRES SANTOS TECDP/Administrativa	17, 18 e 19/03/2026
55368181	MARICLAO ELVIS KOCHHANN SCHAEFER ANADP/Direito	17 e 18/03/2026
55323543	MARINA CANGUSSU DE MELO Assessor de Núcleo Especializado/NAE	17, 18 e 19/03/2026
55018733	PEDRO HENRIQUE ZANONI CAMARGO Assessoramento	19/03/2026
55310043	TAUANI IASMIN ANDRELLO BETINI Assessoramento	17/03/2026
55092113	VALÉRIA DAS NEVES SIMÕES Assessoramento	17, 18 e 19/03/2026

Campo Grande, 24 de março de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 052/2026. Inexigibilidade nº 010/2026. Credenciamento 001/2026. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por lote). Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de auxílio funeral, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Água Clara/MS. **Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 23 de abril de 2026. Local: Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rodovia BR 262, Km 135, s/nº, centro. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 23 de Março de 2026.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Extrato do Contrato nº 038/2026. Processo Administrativo nº 251/2026. Inexigibilidade nº 033/25. TCE: F670990DE1854A7239E39F0E7FB4E2CA5A7AC0A3. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Associacao dos Apicultores e Agricultores Familiares de Ribas do Rio Pardo MS - ASARIBAS. Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros oriundos da agricultura familiar, para suprir as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Educação de Água Clara/MS, para compor o cardápio da alimentação escolar que será oferecida a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Água Clara/MS, conforme o ano letivo de 2026. Valor Total: 138,642.15 cento e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 19 de março de 2027, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 20/03/2026. Vigência Final: 19/03/2027. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal Secretaria Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos. Contratada: Associação dos Apicultores e Agricultores Familiares de Ribas do Rio Pardo MS – ASARIBAS – Luis Carlos Lemes

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº 170/2025. Processo Administrativo nº 218/2025. Pregão Eletrônico nº 070/2025. TCE: 1759108F0E8088B142FDD813383C4D47316DC72A. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Enzo Veículos Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 170/2025. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses até 04 de julho de 2026, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/04/2026. Vigência Final: 04/07/2026. Fundamento Legal A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 111, da Lei nº. 14.133/21. Data: 23/03/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada Enzo Veículos - Ltda. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2026 ao contrato nº 190/2025. Processo Administrativo nº 257/2025. Pregão Eletrônico nº 079/2025. TCE: F3BFAA50562E5A5D9F260088045F795E1AFC35DE. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Enzo Veículos - Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 190/2025. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses até 23 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 24/03/2026. Vigência Final: 23/06/2026. Fundamento Legal A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 111, da Lei nº. 14.133/21. Data: 20/03/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada Enzo Veículos - Ltda. Karlos César Fernandes.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº 191/2025. Processo Administrativo nº 257/2025. Pregão Eletrônico nº 079/2025. TCE: B72E5D96A410D6307B505EFDACFF6BECCF3AE19. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Guará Comercio de Veículos Ltda. Objeto: Aditivo prorrogação de prazo do contrato nº 191/2025. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses até 23 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 24/03/2026. Vigência Final: 23/06/2026. Fundamento Legal A

alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 111, da Lei nº. 14.133/21. Data: 20/03/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada Guará Comercio de Veículos Ltda. – Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato nº 192/2025. Processo Administrativo nº257/2025. Pregão Eletrônico nº 079/2025. TCE: CFCB076E83C127758CC8D7212159AB873F609896. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Nação Concessionaria de Veículos - Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 192/2025. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses até 23 de junho de 2026, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 24/03/2026. Vigência Final: 23/06/2026. Fundamento Legal A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 111, da Lei nº. 14.133/21. Data: 20/03/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada Nação Concessionaria de Veículos - Ltda. – Karlos César Fernandes.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento eventual e futuro de refeições no sistema marmiteix, destinadas ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais de Anaurilândia/MS, com o objetivo de assegurar alimentação adequada a servidores públicos, convidados, estudantes, colaboradores, funcionários, que estiverem em atividade oficial no município, garantindo o suporte necessário à continuidade e à qualidade dos serviços públicos prestados à população.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a primeira sessão pública se dará no **dia 10 (dez) de abril de 2026** às 08:00 (oito horas), (Horário de Mato Grosso do Sul), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurilândia nº 1248, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (Horário de Mato Grosso do Sul), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 24 de março de 2026.

José Fonseca Neto
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2026

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 69DB905108B8813B74DF8EF938A8FBA740A602D0

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao Município de Anaurilândia-MS por meio de repasse financeiro firmado pelo Convênio Transferegov nº 980813/2025, com a finalidade de estruturar e modernizar a gestão de resíduos sólidos e apoiar as atividades dos produtores rurais na manutenção de estradas para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Defesa Civil, Transportes E Projetos.

Ofertante: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ nº. 03.093.776/0001-91 Valor: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), conforme proposta de preços da vencedora. Anaurilândia/MS, 24 de março de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal

Ofertante: SENIOR EQUIPAMENTOS E LOGISTICA LTDA - CNPJ nº. 56.127.030/0001-18 Valor: R\$ 199.831,88 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Anaurilândia/MS, 24 de março de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal

Ofertante: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA - CNPJ nº. 59.632.632/0001-10 Valor: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais), conforme proposta de preços da vencedora. Anaurilândia/MS, 24 de março de 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****CONTRATADA: AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA****OBJETO:** Provisão de 40 unidades Habitacionais, no Município de Aquidauana/MS – Proposta Transferegov.br 40065/2025.**VALOR: R\$ 4.914.400,16 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24.000 24.001 16.482.0224 1.050 4.4.90.51.98.00.00.00.00.1.700.0000 2 24.000 24.001 16.482.0224 1.050 4.4.90.51.98.00.00.00.00.1.500.0000 2**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20/03/2026 até a data de 19/03/2027.**GESTOR DO CONTRATO:** Robert Cacho de Barros**FISCAL DO CONTRATO:** Victória Yumi Tetsuya Santos**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista, AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, Robert Cacho de Barros e Victória Yumi Tetsuya Santos.**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):** A179B982D5DBB4FC48B1D0E8858E4BA2FD6B380A**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais médico-hospitalares de apoio, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.**ADENDO 01 AO EDITAL E SEUS ANEXOS E REATIVAÇÃO DO PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições e considerando o princípio da autotutela, que permite à Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo para corrigir falhas ou preveni-las, motivado por pedido de esclarecimento via Plataforma BNC, promove o presente adendo para retificar os itens 2, 3 e 4 do Termo de Referência e da Proposta de Preços, conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO DOS ITENS 2, 3 E 4**No item 2, onde se lia: "CAMPO CIRÚRGICO - 30X40 FENESTRADO 4X9,5 CM, Campo Cirúrgico Estéril em Não -Tecido, sem Fenestra, cor azul, tamanho 30X40cm."****Leia-se: "CAMPO CIRÚRGICO - 30X40 - 4X9,5 CM, Campo Cirúrgico Estéril em Não -Tecido, sem Fenestra, cor azul, tamanho 30X40cm."****No item 3, onde se lia: "CAMPO CIRÚRGICO - 40X40 FENESTRADO 4X9,5 CM, Campo Cirúrgico Estéril em Não -Tecido, sem Fenestra, cor azul, tamanho 40X40cm."****Leia-se: "CAMPO CIRÚRGICO - 40X40 - 4X9,5 CM, Campo Cirúrgico Estéril em Não -Tecido, sem Fenestra, cor azul, tamanho 40X40cm."****No item 4: onde se lia: "CAMPO CIRURGICO 80X100 - FENESTRADO 5X9 CM, Campo Cirúrgico Estéril em Não -Tecido, sem fenestra, cor azul, tamanho 80x100cm."****Leia-se: "CAMPO CIRURGICO 80X100 - 5X9 CM, Campo Cirúrgico Estéril em Não -Tecido, sem fenestra, cor azul, tamanho 80x100cm."**

Neste mesmo ato, reforça-se que, para os itens 38, 39 e 40, referem-se a "**Sistema Fechado (metodologia de infusão intravenosa que utiliza bolsas ou frascos com dispositivo equipos luer-lock)**"

Fica marcado a abertura do certame para o dia **09 de abril de 2026**, mantidos o mesmo horário e local eletrônico previamente estabelecidos no Edital original, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos que não foram objeto desta retificação.

Aquidauana/MS, 24 de março de 2026.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 20/2026

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 20/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Victória Yumi Tetsuya Santos, CPF nº XXX.654.111-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 19 de março de 2026.

Robert Cacho de Barros
Gestor do Contrato

Ciente:

Victória Yumi Tetsuya Santos
Fiscal do Contrato

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): A179B982D5DBB4FC48B1D0E8858E4BA2FD6B380A

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Aquidauana/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os motivos expostos na C.I nº 126/2026-COMPRAS/SESAU, a qual solicitou a Anulação do Pregão Eletrônico para evitar quaisquer transtornos ao Município. Considerando que após transcorrido o prazo recursal não houve interposição de recursos e o despacho da Procuradoria Geral do Município favorável, ficam por meio deste termo, **ANULADOS** todos os atos e **ANULADA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2025, autorizada pelo Processo Administrativo nº 115/2025, cujo objeto era a "Registro de preço para futura e eventual aquisição dos medicamentos que atuam no aparelho cardiovascular e hipoglicemiantes orais, que atendem ao programa HIPERDIA do Sistema único de Saúde (SUS); e dos medicamentos utilizados no âmbito da Saúde Mental, que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME, para o período de 12 meses.", podendo o Núcleo de Licitação e Contratos encerrar o Processo.

Aquidauana/MS, 24 de março de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 010/2026, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de empresa especializada para realização de show artístico com grupo musical "CURTINDO A VIDA", a ser realizado no dia 27 de março de 2026, o Jantar para as servidoras municipais em comemoração ao dia das mulheres, solicitado pela Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), conforme o conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/02016, processo administrativo nº 036/2026, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor da empresa: BRUNO DA SILVA SANTOS -MEI, sob CNPJ Nº. 53.627.047/0001-46, no Valor Total: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). Batayporã - MS, 24 de março de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA PREFEITO MUNICIPAL. LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Corguinho

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, por intermédio do Portal de Licitações Compras BR, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2026, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de mobiliário e estruturas para eventos, compreendendo: tendas sanfonadas (modelos 2m x 2m e 5m x 5m), balcões de atendimento tipo tripé com esteira em PVC, cadeiras plásticas sem braço e mesas plásticas, destinados ao fortalecimento e à padronização das Feiras Livres e das ações de apoio à Agricultura Familiar do Município de Corguinho/MS, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de abril de 2026, às 09h:00min HORARIO DE BRASILIA. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de março de 2026, às 00h:01min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://corguinho.ms.gov.br/>, podendo ser retirado também na página eletrônica do Portal de Licitações Compras BR (www.comprasbr.org.br) onde se realizará a licitação. Informações poderão ser obtidas ainda através do e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com. Código E-Sfinge nº 2E5E9D89E3974A01CEF437920D3D06B53E69E7F9.

Corguinho – MS, 24 de março de 2026.

Celia Gomes Farias
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SMTUOP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2006

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Costa Rica/MS através de convênio nº 978184/2025 com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

VALOR ESTIMADO: R\$ 599.433,32 (Quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 13 de abril de 2026.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: FF1030E56928A441850EB9DF61E2AAE5A436C9D0

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 23 de março de 2026.

Maria José de Oliveira Lima

Agente de Contratação - Substituta

Designada pela Portaria nº 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2026 PROCESSO N.º 11/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de massa asfáltica usinada a quente (CBUQ) para aplicação fria, objetivando atender demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Registro de Preço: Não.

Participação: Ampla concorrência.

Critério de julgamento: Menor preço (por item).

Modo de Disputa: Aberto.

Local: <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).

Data início de recebimento de propostas: 25/03/2026 às 9h (horário de Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 15/04/2026 às 9h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa-lances: 15/04/2026 às 9h15 (horário de Brasília).

Links de acesso ao edital:

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Código de Registro e-Sfinge D56774BD4777E0842D4AFDE4E46610A3D337B7B3.

Dourados (MS), 24 de março de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2026
PROCESSO N.º 12/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório em epígrafe foi **revogado**, nos termos do inciso II do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Objeto: Aquisição de equipamentos e itens médicos, odontológicos e técnicos para atendimento das demandas das unidades sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD).

Ato: O termo autorizando a aludida revogação encontra-se presente nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. e nos links:

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br e nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208.

Código de Registro e-Sfinge B11C858803538A383F63E94BB5DBCF303744881A.

Dourados (MS), 23 de março de 2026.

Izabel Lemes da Siva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 20/2023, Processo Licitatório nº 37/2023, contrato nº 47/2023

Onde se lê:

"O valor contratual terá reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE, passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 7.996,24, perfazendo o valor total de **R\$ 95.954,82**, correspondente ao índice do período aproximadamente 1,05%."

Leia-se: "O valor c

ontratual terá reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE, passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 7.996,24, perfazendo o valor total de **R\$ 95.954,88**, correspondente ao índice do período aproximadamente 1,05%." Permanecem inalteradas as demais disposições.

Ivinhema-MS, 24 de março de 2026

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2026. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Dispensa de licitação, **fundamentada no art. 75, inciso XI**, da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto Este Contrato de Programa tem por objeto a execução de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do consórcio, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do consórcio planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência, compreendendo o exercício das atividades de compras de medicamentos e insumos para serviços da saúde e odontológico, especialidades médicas, transportes de pacientes, cirurgias, dentre outros, em atendimento ao município de Ivinhema/MS. **FAVORECIDO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE. VALOR:** O Valor Global Fixo de: R\$ 436.800,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos mil reais), que será **rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)** ao ano para cada município, a serem repassados em 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas, **sendo no valor de R\$ 3.900,00 (Três mil novecentos reais)**, com vencimento todo décimo dia útil dos meses de abril a novembro de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da pretendida contratação correrá por conta dos recursos como segue: ÓRGÃO= 020101 Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade= 04.122.0014.2271 Manter Ações de Consórcio Público. Categoria= 3.1.71.00.00 Transferência a Consórcios Públicos Mediante contrato de Rateio. Fonte de Recursos=1500. Ficha= 12. ÓRGÃO= 020101 Gabinete do Prefeito. Projeto Atividade= 04.122.0014.2271 Manter Ações de Consórcio Público. Categoria= 3.1.71.00.00 Transferência a Consórcios Públicos Mediante contrato de Rateio. Fonte de Recursos=1500. Ficha= 13. **VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o final do exercício na data de 31 de dezembro de 2026, conforme redação do art. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos respeitada a vigência máxima decenal conforme previsto no Art. 107 da Lei Federal n. 14.133/21.** Ainda, determino que o Setor de Licitações

lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21. Ivinhema/MS, 24 de Março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**- Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA. Processo Administrativo nº 120/2025. Concorrência Eletrônica nº 011/2025. Vistos. Trata-se de análise acerca das impugnações apresentadas no âmbito do Processo Administrativo nº 120/2025, referente à Concorrência Eletrônica nº 011/2025, que tem por objeto a contratação integrada para elaboração e desenvolvimento dos projetos básico e executivo, bem como a execução de obras e serviços de engenharia destinados à infraestrutura urbana consistente em pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais para atendimento a diversos bairros do Município. Conforme relatado pelo Setor de Licitações e Contratos, foram apresentadas impugnações por empresas interessadas no certame, apontando, dentre outros aspectos, inconsistências relativas à participação de empresas em consórcio, ausência de previsão expressa dos valores correspondentes aos projetos básico e executivo na planilha orçamentária e utilização de planilha de preços baseada em referência SINAPI do ano de 2024. Diante das questões suscitadas, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica, que emitiu o Parecer Jurídico ASSJUR/L nº 48/2026, no qual foi reconhecida a existência de incongruência entre os documentos que compõem o procedimento licitatório quanto à disciplina da participação de empresas em consórcio, recomendando-se a revisão do instrumento convocatório para adoção de posicionamento único e devidamente fundamentado sobre a matéria. O referido parecer também recomendou o encaminhamento das demais questões ao setor técnico competente, especialmente quanto à verificação da composição orçamentária e à eventual atualização das planilhas de custos, considerando o lapso temporal existente entre a elaboração do orçamento e a realização do certame. Na sequência, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e à Secretaria Municipal de Obras, que, após análise técnica conjunta, manifestaram-se no sentido de que houve erro material na elaboração dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, especialmente quanto à divergência identificada entre o Estudo Técnico Preliminar e o edital no tocante à participação de empresas em consórcio. As referidas Secretarias destacaram, ainda, que o Município não dispõe, atualmente, de estrutura administrativa e técnica suficiente para o adequado gerenciamento de contratos firmados com empresas reunidas em consórcio, considerando a complexidade técnica, operacional e administrativa inerente a esse tipo de contratação. Ressaltaram que o objeto licitado possui valor significativamente superior aos contratos usualmente gerenciados pela Administração Municipal, o que já impõe elevado grau de complexidade ao procedimento, sendo que a admissão de consórcios ampliaria consideravelmente as dificuldades de fiscalização, acompanhamento e controle contratual. Além disso, foi reconhecida a necessidade de revisão da planilha orçamentária para inclusão expressa dos valores correspondentes à elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a conveniência administrativa de atualização da planilha de custos com base em referência SINAPI mais recente, visando ampliar a competitividade e assegurar maior compatibilidade com os valores praticados no mercado. Assim, considerando que as justificativas técnicas relativas à vedação da participação de empresas em consórcio devem constar formalmente na fase de planejamento da contratação, especialmente no Estudo Técnico Preliminar, e diante da necessidade de ajustes estruturais nos documentos que compõem o procedimento licitatório, verifica-se a existência de vício que compromete a regularidade da fase preparatória. Nos termos dos arts. 50 e 53 da Lei nº 9.784/1999, os atos administrativos que importem anulação devem ser devidamente motivados, sendo dever da Administração anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, bem como possível sua revogação por motivo de conveniência e oportunidade. Analisando os autos, acolho integralmente as conclusões do Parecer Jurídico ASSJUR/L nº 48/2026 e as manifestações técnicas emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e pela Secretaria Municipal de Obras, adotando seus fundamentos como razão de decidir. Assim, DETERMINO: I- A anulação do procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 011/2025, tendo em vista a constatação de vícios na fase preparatória, especialmente quanto à incongruência entre os documentos relativos à participação de empresas em consórcio e à necessidade de ajustes estruturais na composição orçamentária; II- Que o Setor de Licitações e Contratos promova o retorno do processo à fase de planejamento, para realização das adequações necessárias, especialmente quanto à formalização da justificativa técnica relativa à vedação da participação de empresas em consórcio; III- Que a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Obras procedam à revisão da planilha orçamentária, promovendo a inclusão expressa dos valores correspondentes à elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a atualização das planilhas de custos com base em referência SINAPI mais recente; IV- Após o cumprimento das providências acima, seja realizada a republicação do edital da Concorrência Eletrônica nº 011/2025, na mesma forma de sua divulgação original, com reabertura integral dos prazos legais, assegurando-se ampla publicidade e igualdade de condições a todos os interessados. Publique-se. Cumpra-se. Ivinhema/MS, em 23 de março de 2026. **JULIANO FERRO BARROS DONATO - PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 054/2025

Dispensa de Licitação nº 008/2025-Processo Licitatório nº 036/2025

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – COOPERCICLA** -- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, sub item 5.1.1 e CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 054/2025, Processo Licitatório nº 036/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para gerenciamento integrado dos resíduos sólidos domésticos de Ivinhema-MS, educação ambiental porta a porta, coleta seletiva dos resíduos orgânicos e inorgânicos na área urbana, Distrito de Amandina, Glebas, Vila dos Pescadores, transporte dos resíduos segregados, processamento para logística reversa dos reutilizáveis e destino até a estação transbordo dos resíduos inservíveis (rejeitos), conforme demais especificações e condições constantes do edital e seus

anexos bem como condições estabelecidas no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** A vigência do presente contrato passa a ser até 01 de abril de 2027 e o valor fica acrescido em R\$ 4.775.758,20 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). **III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **Art. 107 e 124, b, II** ambos da Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 054/2025. **DATA:** 23 de março de 2026. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Danilo Souza Silva, Elica Fidelis Augusto - pela contratada.

Prefeitura Municipal de Jatei

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2026 OBJETO: registro de preços tem por objeto Aquisição de mobiliário e equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e utensílios domésticos, para estruturar a CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) no Município de JATEÍ - MS, através de recursos proveniente de emenda parlamentar estadual nº 2025EM000233. **EXTRATO DA ATA Nº. 035/2026** PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-F-MAS / SJS EQUIPAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 48.462.984/0001-59. VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 18 de março de 2026. ASSINATURAS: Diego Araujo Lima, Secretário Municipal de Assistência Social; Mirian Rose Darcin, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato. **EXTRATO DA ATA Nº. 036/2026** PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-F-MAS / J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA CPF/CNPJ: 09.413.435/0001-32. VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 9.599,62 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 18 de março de 2026. ASSINATURAS: Diego Araujo Lima, Secretário Municipal de Assistência Social; Leandro Carais, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato. **EXTRATO DA ATA Nº. 037/2026** PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-F-MAS / ELITE DIGITAL LTDA CPF/CNPJ: 57.410.545/0001-93. VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 32.203,22 (trinta e dois mil, duzentos e três reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 18 de março de 2026. ASSINATURAS: Diego Araujo Lima, Secretário Municipal de Assistência Social; Lucas Felipe Malkut, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato. **EXTRATO DA ATA Nº. 038/2026** PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-F-MAS / COMERCIAL LUANE LTDA CPF/CNPJ: 60.579.824/0001-90. VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 18 de março de 2026. ASSINATURAS: Diego Araujo Lima, Secretário Municipal de Assistência Social; Melina Beatriz Mongez Pereira, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato. **EXTRATO DA ATA Nº. 039/2026** PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-F-MAS / CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 42.753.718/0001-07. VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 10.494,45 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 18 de março de 2026. ASSINATURAS: Diego Araujo Lima, Secretário Municipal de Assistência Social; Paulo Henrique Andreani Araujo, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato. **EXTRATO DA ATA Nº. 040/2026** PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-F-MAS / DIGITALPAR INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ: 18.861.730/0001-42. VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 7.528,20 (sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 meses FORO: Fátima do Sul. DATA: 18 de março de 2026. ASSINATURAS: Diego Araujo Lima, Secretário Municipal de Assistência Social; LETICIA TERESINHA FINK, representante da Contratada; testemunha e fiscal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 141/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED**, nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.660.716/0001-34, por seu Proprietário Sr. **EDMILSON ROSA**, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº **141/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula terceira, para o período compreendido entre **15/03/2026** até **15/08/2026 (5 meses)**, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais, tendo em vista o interesse da Administração Pública na execução da obra de infraestrutura urbana-recapamento em micro revestimento, tapa buraco e sinalização viárias em diversas ruas, no município de Nova Andradina-MS, conforme solicitação de compra nº 100/2025, conforme SIGA Nº PM-CIN-2025/1574, bem como parecer jurídico de fls. 1.586/1.588.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

Assinam:

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED	AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI
Secretário Municipal de Infraestrutura	EDEMILSON ROSA
Ordenador de despesas	Contratante
Contratante	

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2025

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro: Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, neste ato denominado GERENCIADOR, e outro lado a empresa LINDENBERG ADELUR DE SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.640.765/0001-75, denominado(a) FORNECEDOR, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo de Apostilamento nº 1 à Ata de Registro de Preços nº. 183/2025, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para recursos do Fundo Municipal de Assistência Social quanto à Ata de Registros de Preços nº. 183/2025, tendo em vista o interesse na continuidade do transporte rodoviário de passageiros para fornecimento de passagens rodoviárias para viagens intermunicipais e interestaduais, conforme processo nº PM-ADM-2025/01712, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS.

O presente apostilamento tem como finalidade a alteração da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA ANDRADINA/2026

ORGÃO: 09.002.00011 -FUNDOM. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj. Ativ.: 8.122-Assistência Social/ Administração Geral

2.069-Manter a atividades administrativas do Fundo de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00-Aplicações Diretas1.500.0000-Recursos não Vinculados de impostos.

Código Reduzido: 9

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

Assinam: MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Ordenadora de despesas, Gerenciadora

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO 142/2025

DAS PARTES: De um lado o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.872/0001-02, por seu Proprietário Sr. **ABDO RAMADAM**, neste ato denominado **CONTRATADA**, firmam o presente CONTRATO, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 2** ao Contrato nº **142/2025**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem finalidade de reprogramar determinados itens para execução do projeto. O contrato possui um valor atual de R\$ 2.377.333,68 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), sofrendo um **acréscimo de (+13,30%)** em alguns itens, em valores R\$ 316.269,63 (trezentos e dezesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), resultando um valor total global de **R\$ 2.693.603,31 (dois milhões seiscentos e noventa e três mil seiscentos e três reais e trinta e um centavos)**, conforme solicitação do Secretário de Infraestrutura de fls. 1.892 e embasado no parecer jurídico de fls. 1.896-1898. O presente tem finalidade de atender ao interesse da Administração Pública Municipal na elaboração de projetos de infraestrutura - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais e Superficiais na Rua Gino Lima e no prolongamento da rua Profª Vera Lúcia Pigari Baptista Município de Nova Andradina-MS.

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

Assinam:

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de despesas

Contratante

RAMADAM ENGENHARIA E

EMPREENDIMENTOS LTDA

Abdo Ramadam Contratante

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 019/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00085. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos com especialidade em cirurgia geral, para atendimentos cirúrgicos de urgência e emergência, eletivos e consultas ambulatoriais, visando atender às necessidades da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br, <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 10/04/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma**

Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 24 de março de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO LISTA DOS PROPONENTES HABILITADOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 169/2023, referente à licitação modalidade Inexigibilidade nº 032/2023, Edital de Chamamento Público nº 002/2023 e nos termos do artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se credenciados os seguintes proponentes habilitados: **GABRIELLI CRISTINI MAIA – CNPJ Nº 64.355.395/0001-28**, credenciada no item 24, com o valor unitário de R\$ 135,61 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) p/hora; **EDUARDA GONÇALVES CARGNIN – CPF Nº XXX.226.251-XX**, credenciada no item 24, com o valor unitário de R\$ 135,61 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) p/hora; **GIOVANA GABRIELE LEMES ALVES – CPF Nº XXX.120.281-XX**, credenciada no item 24, com o valor unitário de R\$ 135,61 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) p/hora; **JULIA MOLINARI DE OLIVEIRA – CPF Nº XXX.879.261-XX**, credenciada no item 24, com o valor unitário de R\$ 135,61 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) p/hora; **MARIA JULIA PAIVA FORTES DE OLIVEIRA – CPF Nº XXX.544.591-XX**, credenciada no item 24, com o valor unitário de R\$ 135,61 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) p/hora; **SAMUEL AUGUSTO PUPILE DA SILVA – CNPJ Nº 64.353.724/0001-00**, credenciado no item 24, com o valor unitário de R\$ 135,61 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos) p/hora. Ficam os proponentes acima convocados para assinatura do Termo de Credenciamento conforme item 1.6. do Edital.

Rio Brilhante – MS, 24 de março de 2026.

LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNE
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): DFE041F6F4FC83E35EEAE55ECB01773FD5572900

Objeto: Contratação de obra para a implantação da pista de skate do Município de Rio Brilhante/MS, através de emenda especial nº 09032025-081092/2025. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 122/2025, referente à licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2025, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresa vencedora: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). **W PIVOTO CONSTRUÇOES, INCORPORACOES E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA** (29954527000137) com o item: 1.

Rio Brilhante - MS, 24 de março de 2026

Elimar Renner Martines Lorenzon
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA SERIEMAS S.A.**, registrada sob nº de CNPJ 42.361.820/0001-59, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Paranaíba/MS a Licença de Operação nº 004/2026 para atividade da **USINA SOLAR FOTOVOLTAICA SERIEMAS 01 (SSRI 01) 50 MW - Atividade 2.68.3 – Usina Solar** – com validade até 06/03/2030, localizada à Rodovia MS 240, 10 KM - Esquerda, 21 KM Fazendas Divisa, Onze de Julho e Pinhé, S/N, Zona Rural, CEP: 79.500-000, no município de Paranaíba, Mato Grosso do Sul. Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende - **Representantes Legais**

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **FÓTONS DE SANTA ISABELA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, registrada sob nº de CNPJ 54.015.165/0001-66, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Paranaíba/MS a Licença de Operação

nº 002/2026 para atividade da **USINA SOLAR FOTOVOLTAICA SERIEMAS 02 (SSRI 02) 50 MW - Atividade 2.68.3 – Usina Solar** – com validade até 05/03/2030, localizada à Rodovia MS 240, 10 KM - Esquerda, 21 KM Fazendas Divisa, Onze de Julho e Pinhé, S/N, Zona Rural, CEP: 79.500-000, no município de Paranaíba, Mato Grosso do Sul.

Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende - **Representantes Legais**

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **FÓTONS DE SANTA ISADORA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, registrada sob nº de **CNPJ 54.014.124/0001-55**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Paranaíba/MS a Licença de Operação nº 003/2026 para atividade da **USINA SOLAR FOTOVOLTAICA SERIEMAS 03 (SSRI 03) 50 MW - Atividade 2.68.3 – Usina Solar** – com validade até 05/03/2030, localizada à Rodovia MS 240, 10 KM - Esquerda, 21 KM Fazendas Divisa, Onze de Julho e Pinhé, S/N, Zona Rural, CEP: 79.500-000, no município de Paranaíba, Mato Grosso do Sul.

Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende - **Representantes Legais**

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **FÓTONS DE SÃO LEONARDO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, registrada sob nº de **CNPJ 54.127.973/0001-15**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Paranaíba/MS a Licença de Operação nº 005/2026 para atividade da **USINA SOLAR FOTOVOLTAICA SERIEMAS 08 (SSRI 08) 50 MW - Atividade 2.68.3 – Usina Solar** – com validade até 06/03/2030, localizada à Rodovia MS 240, 10 KM - Esquerda, 21 KM Fazendas Divisa, Onze de Julho e Pinhé, S/N, Zona Rural, CEP: 79.500-000, no município de Paranaíba, Mato Grosso do Sul.

Tauries Sakai Nakazawa e Thiago Theodoro de Rezende - **Representantes Legais**

EDITAL

THOPEN SOLAR 10 S.A. torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do Informativo de Atividade - Usina Solar, de Faro Energy Desenvolvimento e locação de Projetos LTDA. para Thopen Solar 10 S.A., localizada na Estrada Municipal Industrial Pinhe, S/N, CEP: 79.500-000, na Zona Rural do município de Paranaíba – MS, com validade indeterminada.

SECOVI-MS - PRAZO PARA OPOSIÇÃO

Em Assembleia Geral Extraordinária foi aprovada, na sede do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DOS EDIFÍCIOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – **SECOVI/MS**, sito à Rua da Paz n. 1054 – Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, conforme edital de convocação para assembleia geral extraordinária publicado no dia 23.01.2026, no Jornal Correio do Estado, com base na letra “e” do artigo 513 da CLT, regulamentado no Art. 30, Inciso IX do Estatuto do SECOVI-MS, foi instituída a Contribuição Assistencial Patronal referente ao ano de 2026, com vencimento dia 31.08.2026, em parcela única, conforme cláusula 39 da Convenção Coletiva 2026/2027, como predispõe a decisão do STF Nº ARE 1018459, TEMA 935/STF, postada no site <http://www.secovi-ms.com.br>. As empresas e/ou condomínios que desejarem apresentar oposição ao desconto deverão fazê-lo até o dia 31 de março de 2026, mediante correspondência formal, assinada pelo responsável legal da empresa ou pelo síndico do condomínio, enviada ao e-mail secovi-ms@secovi-ms.com.br. Fica estabelecido que as empresas constituídas após o prazo fixado para apresentação de oposição estarão isentas do pagamento da contribuição assistencial patronal referente ao exercício 2026.

GERALDO BARBOSA DE PAIVA

PRESIDENTE SECOVI-MS

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Servidores do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – SINMASUL

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **SINMASUL**, CNPJ nº 00.864.199/0001-04, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **CONVOCA** todos os seus filiados a comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no Auditório do IMASUL “Shirley Palmeira”, no Parque dos Poderes, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no dia 31 de março de 2026, terça-feira, às 09:45 h em primeira convocação e em segunda e última convocação, se necessário for, às 10:00 h, afim de deliberarem, após conhecimento das reuniões de tratativas junto ao governo do estado:

Pauta – negociações para reajuste conforme acordo com o governo do estado, acerca do piso salarial da categoria; entre outros assuntos e informes.

Campo Grande, 23 de março de 2026.